Diário Oficial
Estado de Rondônia

Marcos José Rocha dos Santos - Governador

Porto Velho, 7 de dezembro de 2023 Edição 230

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GOVERNADORIA

DECRETO N° 28.635, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2023.

Abre no orçamento-programa anual do estado de Rondônia crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R$ 580.219,82, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado e nos termos do § 1° do artigo 8° da Lei n° 5.527, de 6 de janeiro de 2023,

D E C R E T A:

Art. 1°Fica aberto no orçamento-programa anual do estado de Rondônia crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R$ 580.219,82 (quinhentos e oitenta mil duzentos e dezenove reais e oitenta e dois centavos), em favor das unidades orçamentárias: Fundo Especial de Proteção Ambiental - FEPRAM, Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS e Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS, para atendimento de despesas corrente e de capital, no presente exercício, indicadas no Anexo II.

Parágrafo único.Os recursos necessários à execução do disposto no **caput** decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no Anexo I e nos valores especificados.

Art. 2°Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de dezembro de 2023, 136° da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

BEATRIZ BASÍLIO MENDES

Secretária de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

ANEXO I

CRÉDITO POR ANULAÇÃO REDUZ

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	FUNDO ESPECIAL DE PROTEÇÃO AMBIENTAL - FEPRAM			**35.000,00**
18.011.18.542.2098.2847	PROMOVER A GESTÃO DAS UNIDADES DE CONSERVAÇÃO	339030	2.759.0	35.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS			**365.219,82**
23.001.08.122.2112.2837	APOIAR A POLÍTICA PÚBLICA ESTADUAL DOS DIREITOS DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES	339039	1.500.0	365.219,82
	FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS			**180.000,00**
23.012.08.244.2114.2074	FORTALECER A GESTÃO DO TRABALHO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS	339031	1.500.0	180.000,00
TOTAL				**R$ 580.219,82**

ANEXO II

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃOSUPLEMENTA

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/19108
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA, em 07/12/2023, às 13:41

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	FUNDO ESPECIAL DE PROTEÇÃO AMBIENTAL - FEPRAM			**35.000,00**
18.011.18.542.2098.2847	PROMOVER A GESTÃO DAS UNIDADES DE CONSERVAÇÃO	449052	2.759.0	35.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS			**365.219,82**
23.001.08.122.2112.2837	APOIAR A POLÍTICA PÚBLICA ESTADUAL DOS DIREITOS DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES	335041	1.500.0	365.219,82
	FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS			**180.000,00**
23.012.08.244.2114.2074	FORTALECER A GESTÃO DO TRABALHO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS	449031	1.500.0	180.000,00
TOTAL				**R$ 580.219,82**

Protocolo 0044180230

Decreto de 06 de dezembro de 2023.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 5 de dezembro de 2023, ANA FLAVIA FERNANDES DE ARAÚJO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor III, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de dezembro de 2023, 136º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA
Governador em exercício

Protocolo 0044202740

Decreto de 06 de dezembro de 2023.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar a Pedido, a contar de 30 de novembro de 2023, RENATO MALTA DE MENDONÇA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor Técnico da CPPOO, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de dezembro de 2023, 136º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA
Governador em exercício

Protocolo 0044207295

Decreto de 06 de dezembro de 2023.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 6 de dezembro de 2023, PATRICIA SUANE DE ANDRADE DOS SANTOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assessor I, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de dezembro de 2023, 136º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA
Governador em exercício

Protocolo 0044205049

Decreto de 06 de dezembro de 2023.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/19108
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA, em 07/12/2023, às 13:41

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 6 de dezembro de 2023, PATRICIA SUANE DE ANDRADE DOS SANTOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor III, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de dezembro de 2023, 136º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA
Governador em exercício

Protocolo 0044205335

Decreto de 06 de dezembro de 2023.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 16 de novembro de 2023, MIRIAN GOMES SUDARIO FONTINI, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assessor I, do Município de Jaru, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de dezembro de 2023, 136º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA
Governador em exercício

Protocolo 0044181528

Decreto de 06 de dezembro de 2023.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de dezembro de 2023, MIRIAN GOMES SUDARIO FONTINI, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor VII, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de dezembro de 2023, 136º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA
Governador em exercício

Protocolo 0044182188

Portaria de férias nº 10143 de 06 de dezembro de 2023.

O(A) GABINETE DO GOVERNADOR, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) LEI COMPLEMENTAR N. 965/2017 de 20/12/2017,publicada no DOE n.238, de 20/12/2017.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **NATALIA BARROS DA SILVA,** ASSESSOR TÉCNICO DA GOVERNADORIA II, matrícula ******733, pertencente ao quadro de servidores de Governadoria, do(s) período(s) de**,**referente ao exercício de **2023,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/02/2023 a 10/02/2023 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (19/02/2024 a 28/02/2024).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 06/12/2023.

RAULINO FERREIRA DA SILVA
GABINETE DO GOVERNADOR

Protocolo DOC18518

CASA CIVIL

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/19108
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA, em 07/12/2023, às 13:41

Portaria nº 200 de 06 de dezembro de 2023

A Secretária Adjunta da Casa Civil, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n° 1.180, de 14 de Março de 2023, publicada no DOE nº 49, de 15 de Março de 2023.

Considerando os autos do Processo SEI n° 0005.005945/2023-72;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR os termos da Portaria nº 198 de 05 de dezembro de 2023, publicada no DOE nº 228 de 05 de dezembro 2023, que remarcou o gozo de férias regulamentares do servidor **LUIZ ANTONIO SOARES**, 3º SGT PM, Matrícula ******406, pertencente ao quadro de servidores da Policia Militar do Estado de Rondônia, lotado na Casa Civil.

Onde se lê:

26/12/2023 a **04/12/2023.**

Leia-se:

26/12/2023 a **04/01/2024.**

Publique-se.

Porto Velho, 06 de dezembro de 2023.

GISELE DA SILVA SANTOS VIANA
Secretária Adjunta da Casa Civil

Protocolo 0044189996

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE

ERRATA

Em referência ao 1º Termo Aditivo (0038346166) ao **CONTRATO Nº 012/2022/PGE/DER/FITHA-RO**, retifica-se, conforme segue:

Onde se lê:

CLÁUSULA SEGUNDA - O valor global do Contrato nº 012/2022/PGE/DER/FITHA-RO**,** será acrescido o percentual de 13,5633%que perfaz o valor de **R$11.455.944,76** (onze milhões, quatrocentos e cinquenta e cinco mil novecentos e quarenta e quatro reais e setenta e seis centavos)**,** e à supressão do percentual de -4,9311% no valor de **R$4.164.947,15** (quatro milhões, cento e sessenta e quatro mil novecentos e quarenta e sete reais e quinze centavos), perfazendo o valor final de **R$ 91.753.619,56** (noventa e um milhões, setecentos e cinquenta e três mil seiscentos e dezenove reais e cinquenta e seis centavos).

Leia-se:

CLÁUSULA SEGUNDA - O valor global do Contrato nº 012/2022/PGE/DER/FITHA-RO**,** será acrescido o percentual de 13,5633% que perfaz o valor de **R$11.455.937,49** (onze milhões, quatrocentos e cinquenta e cinco mil, novecentos e trinta e sete reais e quarenta e nove centavos)**,** e à supressão do percentual de -4,9311% no valor de **(-) R$4.164.947,15** (quatro milhões, cento e sessenta e quatro mil novecentos e quarenta e sete reais e quinze centavos), perfazendo o valor final de **R$ 91.015.545,52** (noventa e um milhões, quinze mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos).

Porto Velho, data certificada.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS
Diretor-Geral

Protocolo 0044094142

EXTRATO

1-EXTRATO: 5º TERMO APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 012/2022/PGE/DER/FITHA **2- CONTRATANTE:** DER/RO **3-CONTRATADA:** CASTILHO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS SA **4-OBJETO:** Apostila-se ao valor global do Contrato nº012/2022/PGE/DER/FITHA o valor deR$ (-) R$ 4.784.531,76 (3º reajuste negativo) e adequa-se o valor do 1º Reajuste para R$ 13.078.991,56e do 2º reajuste para R$ 15.338.448,16. **5-PROCESSO:** 0009.235471/2021-90 **DATA DA ASSINATURA:** 01/12/2023.

Protocolo 0044114931

EXTRATO

1-EXTRATO: 1º TERMO DE APOSTIALMENTO AO CONTRATO Nº 02/2023/PGE/DER-RO 2- CONTRATANTE: DER/RO 3-CONTRATADA: TRÊS NAVEGAÇÃO LTDA 4-OBJETO: INCLUSÃO DA FONTE DE RECURSO 1.899.0.00001/1.753.0.00001/1.759.0.08028 5-PROCESSO: 0009.081769/2022-54 6**-DATA** DA ASSINATURA: 5/12/2023.

Protocolo 0044135498

EXTRATO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/19108
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA, em 07/12/2023, às 13:41

1-EXTRATO: 3º TACNV Nº 101/2022/PGE/DER-RO; **2-CONCEDENTE:** DER; **3-CONVENENTE:** MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO/RO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.092.680/0001-71; **4- OBJETO:** Adequação de projeto; **5-CLÁUSULA PRIMEIRA –** Fica autorizada a adequação de projeto do**CONVÊNIO Nº 101/2022/PGE/DER-RO,** para **ampliação de metas** (pavimentação asfáltica da Rua W3 e execução de dreno profundo e reforço do subleito na extensão), a ser custeada com o saldo correspondente a Aplicação Financeira RAF, no importe de **R$ 58.794,44 (cinquenta e oito mil, setecentos e noventa e quatro reais e quarenta e quatro centavos)**, bem como o aumento de **R$ 40.087,29** (quarenta mil, oitenta e sete reais e vinte e nove centavos) ao valor da contrapartida do Convenente, com valor total de **R$ 98.881,73 (noventa e oito mil, oitocentos e oitenta e um reais e setenta e três centavos); § 1º** - O valor global da avença passa a ser de **R$ 553.386,93 (quinhentos e cinquenta e três mil, trezentos e oitenta e seis reais e noventa e três centavos)**, haja vista **o aumento de R$ 98.881,73 (noventa e oito mil, oitocentos e oitenta e um reais e setenta e três centavos)** , sendo o repasse da Concedente no valor de **R$ 376.000,00** (trezentos e setenta e seis mil reais); a contrapartida do Convenente no valor de **R$ 40.087,29** (quarenta mil, oitenta e sete reais e vinte e nove centavos); o saldo correspondente a Aplicação Financeira RAF, no importe de **R$ 58.794,44 (cinquenta e oito mil, setecentos e noventa e quatro reais e quarenta e quatro centavos); 6**-**CLÁUSULA SEGUNDA -**Permanecem inalterados os demais itens e cláusulas conveniadas; **7-PROCESSO:** 0009.072091/2022-19. **8-DATA DA ASSINATURA:** 05/12/2023.

Protocolo 0044133585

Portaria nº 743 de 05 de dezembro de 2023

O SECRETÁRIO-GERAL DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições delegadas pelo Procurador-Geral do Estado, por meio da Portaria 522, de 02 de agosto de 2023;

Considerando o que consta no Processo 0020.020130/2023-25;

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do servidor VALÉRIO CESAR MILANI E SILVA, Procurador do Estado, matrícula funcional n.° ******639, referente ao exercício de 2023.2, anteriormente marcadas para o período de 28.11 a 17.12.2023, para gozo no período de **01 a 20.12.2023**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

FÁBIO HENRIQUE PEDROSA TEIXEIRA

Secretário-Geral da PGE/RO

Protocolo 0044155263

EXTRATO

1- EXTRATO DO 4º TACNV Nº 001/2022/PGE/DER-FITHA. **2- CONCEDENTE:** DER. **3- CONVENENTE**: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE/RO**,** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.695.284/0001-39. **4- DO OBJETO:** Prorrogação de Prazo. **5-CLÁUSULA PRIMEIRA –** Fica autorizada a **prorrogação do prazo de vigência do Convênio nº 001/2022/PGE/DER-FITHA** por mais 240 (duzentos e quarenta) dias, a contar de **07.12.2023. 6-CLÁUSULA SEGUNDA -** Fica autorizada a**prorrogação do prazo de execução do Convênio nº 001/2022/PGE/DER-FITHA** por mais 240 (duzentos e quarenta) dias, a contar de **07.12.2023. 7- CLÁUSULA TERCEIRA-** Permanecem inalteradas e em vigor as cláusulas e condições anteriormente pactuadas naquilo que não conflitar com as disposições aqui inseridas; **8-PROCESSO:** 0009.601714/2021-92. **9- ASSINATURA:** 07/12/2023.

Protocolo 0044224073

EXTRATO

1- EXTRATO DO 1º TACNV Nº 261/2022/PGE/DER-RO. **2- CONCEDENTE:** DER. **3- CONVENENTE**: MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA D'OESTE/RO**,** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 15.834.732/0001-54. **4- DO OBJETO:** Prorrogação de Prazo. **5-CLÁUSULA PRIMEIRA –** Fica autorizada a **prorrogação do prazo de vigência do Convênio nº 261/2022/PGE/DER-RO**, por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar de **08.05.2024. 6-CLÁUSULA SEGUNDA -** Fica autorizada a**prorrogação do prazo de execução do Convênio nº 261/2022/PGE/DER-RO**, por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar de **14.11.2023. 7- CLÁUSULA TERCEIRA-** Permanecem inalteradas e em vigor as cláusulas e condições anteriormente pactuadas naquilo que não conflitar com as disposições aqui inseridas; **8-PROCESSO:** 0009.074614/2022-61. **9- ASSINATURA:** 07/12/2023.

Protocolo 0044193786

EXTRATO

1-EXTRATO: 1º Termo de Apostilamento **2-CONTRATANTE:** DER/RO **3-CONTRATADA:** PATRICIA DIAS GOES EPP **4-OBJETO:** inclusão da fonte de recurso 1.899.0.00001 ao Contrato Nº18/2023/PGE-DER . **5-DESPESA:** NE - Nota de Empenho 2023NE01612 (0044029775) **6-PROCESSO:** 0009.008005/2023-03 **7-DATA DA ASSINATURA:** 07/12/2023.

Protocolo 0044231009

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/19108
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA, em 07/12/2023, às 13:41

EXTRATO

1-EXTRATO: 1º Termo de Apostilamento **2-CONTRATANTE:** DER/RO **3-CONTRATADA:**CALECHE COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME **4-OBJETO:** inclusão da fonte de recurso 1.899.0.00001 ao CONTRATO Nº 060/2021/FITHA-RO. **5-DESPESA:** NE - Nota de Empenho 2023NE001613 (0044029785) **6-PROCESSO:** 0009.480910/2021-17 **7-DATA DA ASSINATURA:** 07/12/2023.

Protocolo 0044231492

EXTRATO

1-EXTRATO: 5º TACNV Nº 140/2020/PJ/DER-RO; **2-CONCEDENTE:** DER; **3-CONVENENTE:** MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/RO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.104.816/0001-16. **4- OBJETO:** Prorrogação de Prazo; **5-CLÁUSULA PRIMEIRA –** Fica autorizada a prorrogação do **prazo de execução do CONVÊNIO Nº 140/2020/PJ/DER-RO**, por mais **180 (cento e oitenta) dias**, a contar de **19.12.2023**; **6-CLÁUSULA SEGUNDA –** Fica autorizada a prorrogação do **prazo de vigência do CONVÊNIO Nº 140/2020/PJ/DER-RO** , por mais **270 (duzentos e setenta) dias**, a contar de **19.12.2023**; **7**-**CLÁUSULA TERCEIRA -**Permanecem inalterados os demais itens e cláusulas conveniadas; **8-PROCESSO:** 0009.361062/2020-67. **9-DATA DA ASSINATURA:** 07/12/2023.

Protocolo 0044188948

EXTRATO

1-EXTRATO: 1º Termo de Apostilamento**2-CONTRATANTE:** DER/RO **3-CONTRATADA:** NUTRI PRIME ALIMENTOS LTDA **4-OBJETO:** inclusão da fonte de recurso 1.899.0.00001 ao CONTRATO Nº 17/2023/PGE-DER. **5-DESPESA:** NE - Nota de Empenho 2023NE001616 (0044029835) **6-PROCESSO:** 0009.007540/2023-39 **7-DATA DA ASSINATURA:** 07/12/2023.

Protocolo 0044232543

EXTRATO

1-EXTRATO: 1º Termo de Apostilamento **2-CONTRATANTE:** DER/RO **3-CONTRATADA:** AMAZONIA NAVEGAÇÕES LTDA **4-OBJETO:** inclusão da fonte de recurso 1.753.0.00001 ao CONTRATO Nº 7/2023/PGE-DER. **5-DESPESA:** NE - Nota de Empenho 2023NE01620 (0044029921) **6-PROCESSO:** 0009.003444/2023-11 **7-DATA DA ASSINATURA:** 07/12/2023.

Protocolo 0044232982

EXTRATO

1-EXTRATO: 2º Termo de Apostilamento (0044164480) **2-CONTRATANTE:** DER/RO **3-CONTRATADA:** AUCON SERVICOS ELETRONICOS LTDA **4-OBJETO:** inclusão da fonte de recurso 1.899.0.00001 ao Contrato Nº 049/18/PJ/DER-RO (3715506). **5-DESPESA:** NE - Nota de Empenho 2023NE001627 (0044030061) **6-PROCESSO:** 0009.040810/2017-75 **7-DATA DA ASSINATURA:** 07/12/2023.

Protocolo 0044182797

EXTRATO

1-EXTRATO: CNT/1093/SEOSP/PGE/2023 **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP **3-CONTRATADA:** JPX COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA, CNPJ/MF Nº: 22.685.459/0001-09 **4-OBJETO:** Aquisição de insumos diversos (material básico, de acabamento, elétrico, hidrossanitário, ferramentas, ferragens dentre outros) SOB DEMANDA descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, doravante denominada SINAPI, para utilização em execução direta de manutenções prediais e serviços comuns de engenharia. **5-VALOR:** R$ 384.837,93 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 27001 - Programa de Trabalho: 1545120572465246501 - Fonte de Recurso: 00001709000001 - Natureza da Despesa: 33903024 **7-PROCESSO:** 0069.002988/2023-51 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Pregão Eletrônico/059/2023 - ARP/209/2023/SUPEL/RO **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 12 meses, a contar da data da assinatura. **10-DATA DA ASSINATURA:** 27/11/2023.

1-EXTRATO: CNT/1094/SEOSP/PGE/2023 **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP **3-CONTRATADA:** FTE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ/MF Nº: 33.608.025/0001-21 **4-OBJETO:** Aquisição de insumos diversos (material básico, de acabamento, elétrico, hidrossanitário, ferramentas, ferragens dentre outros) SOB DEMANDA descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, doravante denominada SINAPI, para utilização em execução direta de manutenções prediais e serviços comuns de engenharia. **5-VALOR:** R$ 32.655,54 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 27001 - Programa de Trabalho: 1545120572465246501 - Fonte de Recurso: 00001709000001 - Natureza da Despesa: 33903024 **7-PROCESSO:** 0069.002988/2023-51 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Pregão Eletrônico/059/2023 - ARP/209/2023/SUPEL/RO **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 12 meses, a contar da data da assinatura. **10-DATA DA ASSINATURA:** 27/11/2023.

Protocolo 0044240314

EXTRATO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/19108
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA, em 07/12/2023, às 13:41

1-EXTRATO: CNT/1143/FEASE/PGE/2023 **2-CONTRANTE:** FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO - FEASE **3-CONTRATADA:** GUALBERTO & LAZAROTTO CONSTRUCOES LTDA, CNPJ/MF Nº: 41.335.483/0001-62 **4-OBJETO:** Contratação de Empresa Especializada para a execução, para a REFORMA GERAL DO CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ. **5-VALOR:** R$ 484.796,34 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 23030 - Programa de Trabalho: 0824320062273227301 - Fonte de Recurso: 00001500000001 - Natureza da Despesa: 33903916 **7-PROCESSO:** 0065.069220/2022-17 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Tomada de Preços/01/2023 **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 180 dias, a contar da data da ordem de serviços/fornecimento. **10-DATA DA ASSINATURA:** 29/11/2023.

Protocolo 0044241192

EXTRATO

1-EXTRATO: CNT/1109/POLITEC/PGE/2023 **2-CONTRANTE:** SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA - POLITEC **3-CONTRATADA:** SOUZA WEISS EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS LTDA, CNPJ/MF Nº: 21.896.864/0001-03 **4-OBJETO:** Aquisição de ar condicionados com serviço de instalação para atendimento da demanda das unidades desta Superintendência de Polícia Técnico Científica-POLITEC. **5-VALOR:** R$ 63.580,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 15006 - Programa de Trabalho: 0618320751006100601 - Fonte de Recurso: 00001500000001 - Natureza da Despesa: 44905212 **7-PROCESSO:** 0022.001848/2023-01 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Pregão Eletrônico/13/2023 - Ministério da Defesa / Arsenal de Guerra do Rio. **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 12 meses, a contar da data da assinatura. **10-DATA DA ASSINATURA:** 30/11/2023.

Protocolo 0044104157

EXTRATO

1-EXTRATO: 1º TACNT/0491/SEJUS/PGE/2022 **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA - SEJUS **3-CONTRATADA:** CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE, CNPJ/MF Nº: 61.600.839/0001-55 **4-OBJETO:** Fica acrescido ao Contrato o percentual de 25% das vagas de estágio de estudantes de nível técnico e superior, nos cursos de direito e administração. As partes pretendem inserir cláusula que regula os regramentos de Compliance durante a execução da presente relação, assim como, a inserção das disposições contratuais que tratam especificamente das obrigações tributárias acessórias aplicáveis ao pagamento das Bolsas Auxílio dos estagiários vinculados ao Contratante e a adequação do instrumento às regras e diretrizes previstas na Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Lei Federal nº 13.709/2018), conforme especificado neste aditivo. **5-PROCESSO:** 0033.078009/2022-62 **6-DATA DA ASSINATURA:** 28/11/2023.

Protocolo 0044242995

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO - CGE

Portaria nº 302 de 23 de novembro de 2023

O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 11, inciso XXVI, do Decreto n. 23.277, de 16 de outubro de 2018;

CONSIDERANDO o disposto no art. 4º do Decreto n.º 27.720, de 22 de dezembro de 2022, que estabelece os períodos do recesso administrativo para o exercício de 2023;

CONSIDERANDO o teor do processo n.º 0007.001679/2023-99;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Recesso Administrativo em 02 (dois) períodos, de 18 a 22 de dezembro de 2023, e de 26 a 29 de dezembro de 2023, conforme dispõe o artigo 4º do Decreto nº 27.720, de 22 de dezembro de 2022, aos servidores da Controladoria-Geral do Estado, conforme escala prevista no anexo único.

§ 2º O horário de funcionamento da Controladoria-Geral do Estadodurante o recesso administrativo será das 7h30min às 13h30min.

§ 3º Os servidores que trabalham em escala não receberão horas extras ou qualquer adicional por eventual solicitação de prestação de seus serviços, nos respectivos períodos descritos no *caput*.

Art. 2º A divisão dos servidores nos períodos do recesso administrativo será compatibilizada de modo a prevenir prejuízo a continuidade do serviço público, sendo vedada a acumulação dos dois períodos pelo servidor.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

1º PERÍODO 18/12/2023 A 22/12/2023

NOME	MATRÍCULA	DIRETORIA
Emiliano de Sousa Marinho Filho	******153	GAB
Caio Lopes Amaral de Oliveira	******700	GAB
Eliton Rian dos Santos Sousa	******698	GAB
Rosilane de Lourdes Vieira da Silva	******813	GAB
Larissa Batista Lopes	******940	GAB

Antônio Carlos Eguigenes de Oliveira	******222	GAB
Thales Alan Sátimo Jurello	******621	DIREX
Kevin Freire de Almeida	******261	DIREX
Adriano Ferreira Machado	******249	DIREX
Edneide Maia da Silva	******684	DAF
Jeferson Leal Maia	******972	DAF
Lukas Pinheiro da Silva	******318	DAF
Luciano de Souza Ortiz	******005	DAF
Maria Helena Pereira S. Rocha	******184	DAF
Randelei Mateus Costa	******073	DAF
Odair da Silva Pinto	******178	DAF
Sebastiana das Chagas Lobo	******153	DAF
Milena Cristiane Lima da Silva	******485	DAF
Thamile Nascimento Batista	******306	DAF
Deivid Silva Lima	******900	DCGR
Josigley Gomes de Santos	******473	DCGR
Kleber Kendy Ihida	******292	DCGR
Luciano Marcos de Albuquerque	******033	DCGR
Gleyson de Azevedo Reino	******161	DFAI
José Hildebrando Oliveira dos Reis	******230	DFAI
Tiago Garcia Araújo	******697	DFAI
Carmelita Gomes dos Santos	******715	DFAI
Cíntia da Silva Rodrigues Costa	******017	DFAI
Aline Spadeto	******730	DFAI
Leidiana dos Santos	******716	DFAI
Raphael Koiti Ihida	******966	DFAI
Jussara Paulineli Bahia Bueno Zico	******258	DFAI
Alexandre Gomes Felício	******327	DFAI
Jardyane Palhano Santos Lemes	******666	DFAI
Fagna da Silva Paiva	******349	DACC
Flávio Oliveira de Brito	******084	DACC
Grinaura Carvalho de Oliveira	******090	DACC
Lucas Harry Prestes Lemos	******656	DACC
Maria Gilda Timbó Passos	******680	DACC
Dheimison Rizo Pereira da Conceição	******198	DTGA
Felipe Barros da Costa	******371	DTGA
Heloisy Pimenta Queiroz	******300	DTGA
Larissa Ananda Paiva Maciel	******326	DTGA
Relinton Pinheiro Franco	******186	DTGA
Silvania Baratela da Silva	******853	DTGA
Elio Fernando Atencia Veiga	******744	DRPJ
Leonardo Fernandes Farias de Moraes	******757	DRPJ
Anderson Marcelo Epifânio Ferreira	******606	DI

2º PERÍODO 26/12/2023 A 29/12/2023

NOME	MATRÍCULA	DIRETORIA
José Abrantes Alves de Aquino	******344	GAB
Érica Cristina Claudino de Assunção	******706	GAB
Fábio Alexandre Abiorana Lucena	******115	GAB
Mirna Carolina de Freitas Bezerra	******492	GAB
André Luiz Almeida Fernandes	S/M	GAB
Alan Negri Feitosa	******737	DIREX
Beatriz Cristina Costa Santos	******274	DIREX
Adrian Breno Cavalcante do Nascimento	******103	DAF

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/19108
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA, em 07/12/2023, às 13:41

Ciliane Berkembrock	******288	DAF
Solange de Sousa Pereira	******035	DAF
Conceição Henriques Praia	******157	DAF
João Soares Filho	******159	DAF
Manoel Ribeiro de Queiroz	******238	DAF
Setembrino de Oliveira Filho	******164	DAF
Israel Castro Carriço	******239	DAF
Antônia Marta Alves	******528	DAF
Gesiane Pagani Ferreira	******391	DAF
Jackson Cardozo de Oliveira	******316	DAF
Diego Muzuco Epifânio Ferreira	******496	DCGR
Fernanda Matias Cavalcante Bruno	******713	DCGR
Franklin Ribeiro	******945	DCGR
Jonath Mendonça Bispo	******688	DCGR
Jean Carlos Ramos de Oliveira	******705	DCGR
Lucilea Abilio da Silva Sampaio	******107	DCGR
Leilane de Oliveira Guerra	******312	DCGR
Wilmeia Keila S. Maia de Sá	******218	DCGR
Cassio André Aguiar	******242	DFAI
Daiane Rodrigues Caminha Medeiros	******903	DFAI
Maria Ingrid Silva Soares	******639	DFAI
Wrangler Gonçalves Blodow	******671	DFAI
Alexandre Lopes Lapadula	******196	DFAI
André Luiz Colombo Vieira	******598	DFAI
Ivanilde Alves Lavor e Souza	******096	DFAI
Daniele Castro Ferreira	******324	DFAI
Luiz Carlos de Souza Pereia	******159	DFAI
Maria Lucineide Gadelha Chaves de Oliveira	******502	DFAI
Eunice Perez Holanda	******095	DFAI
Raquel da Silva Oliveira	S/M	DFAI
Laiane Bernardete Nascimento	******873	DACC
Jader Terceiro dos Santos	******100	DACC
João Batista Vieira	******597	DACC
Leonardo Costa Lima	******472	DACC
Luan Sansão Pinto	******915	DACC
Mara Jane Correa Marques	******165	DACC
Maria Beleza de Souza	******091	DACC
Bruna Maria Coimbra da Silva Araújo	******776	DTGA
Fládson Braga Monteiro de Freitas	******486	DTGA
Franco Luiz Bianchini Maciel	******664	DTGA
Hálife Alencar Silva	******774	DTGA
Luzia Martins	******252	DTGA
Marcos Guimaraes da Silva Astrê	******415	DTGA
Michel Matos de Oliveira	******979	DTGA
Silvana Ferreira Monteiro	******988	DTGA
Vanessa Trindade de Melo	******214	DTGA
Adriene de Souza Fonseca	******156	DRPJ
Gabriela Soares	******767	DRPJ
Luiz Afonso Floriani	******776	DI
Pâmela Jacomini	******638	DI

JOSÉ ABRANTES ALVES DE AQUINO
Controlador Geral do Estado

Protocolo 0043805054

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/19108
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA, em 07/12/2023, às 13:41

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS - SUGESP

DECRETO DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

AUTORIZAR, conforme solicitação constante do Memorando nº 74/2023/SUGESP-GAB, a viagem da Superintendente da SUGESP **SEMÁYRA GOMES DO NASCIMENTO**, lotada na Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP, no período de 12 a 14 de dezembro de 2023, Conforme informação classificada em grau reservado, de acordo com o ART 24 da Lei Estadual Nº 3.166, de 27 de agosto de 2013, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 07 de dezembro de 2023, 136º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

Protocolo 0044220723

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - SETIC

Portaria nº 166 de 01 de dezembro de 2023

O DIRETOR TÉCNICO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - SETIC, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 79 de 30 de maio de 2023, publicado no DOE 101 de 31/05/2023.

CONSIDERANDO o Contrato nº 0248/SETIC/PGE/2022 (0028326629).

RESOLVE:

Art. 1º - ADMITIR, pelo período de 04/12/2023 a 03/12/2024, o estudante YAN RODRIGUES PETRI - Curso Superior de Tecnologia em Redes de Computadores, como estagiário desta Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC.

Art. 2º - O provento de estágio, conforme referido no art. 12, da Lei Federal nº 11.788/2008, será no valor de R$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais), conforme ANEXO ÚNICO do Decreto N. 27.159, de 12 de maio de 2022.

Art. 3º - Esta portaria terá efeitos a partir da data de publicação.

Publique-se. Cumpra-se. Registre-se

Porto Velho, data e hora do sistema.

GABRIEL CARRIJO BENTO TEIXEIRA

Diretor Técnico de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC

Decreto de 31 de maio de 2023 - Ed. 102 de 01/06/2023

Portaria nº 79 de 30 de maio de 2023 (0038654425)

Protocolo 0044058584

Portaria nº 172 de 06 de dezembro de 2023

O DIRETOR TÉCNICO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - SETIC, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 79 de 30 de maio de 2023, publicado no DOE 101 de 31/05/2023,

CONSIDERANDO a Lei estadual nº 865/1999 alterada pela Lei nº 3.922/2016;

CONSIDERANDO que a servidora efetuou as 3 (três) doações no prazo de 1 (um) ano, com direito a 08 (oito) dias de folga, conforme disposto na Declaração (0043935775);

CONSIDERANDO o Requerimento 0043933883, em que a servidora solicita 06 (seis) dias de folgas por doação de sangue, restando ainda 2 (dois) dias.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 06 (seis) dias de folgas compensatórias à servidora **ELEN DE OLIVEIRA CASTELO BRANCO -** Assessor VIII, pertencente ao quadro de pessoal desta SETIC, para fruição nos dias **03, 04, 05, 08, 09 e 10/01/2024**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação, revogando as disposição contrárias.

Publique-se. Cumpra-se. Registre-se.

Porto Velho, data e hora do sistema.

GABRIEL CARRIJO BENTO TEIXEIRA

Diretor Técnico de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC

Decreto de 31 de maio de 2023 - Ed. 102 de 01/06/2023

Portaria nº 79 de 30 de maio de 2023 (0038654425)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/19108
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA, em 07/12/2023, às 13:41

Protocolo 0044201199

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS - SEGEP

Portaria nº 7439 de 23 de novembro de 2023

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS,** no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120 da Lei Complementar n. 965, de20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238, de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento (0043787822), e o Despacho (0043761850), constantes nos autos do Processo Administrativo SEI n. 0029.028038/2023-23;

Considerando o Processo do pedido de Aposentadoria n. 0029.385060/2021-14;

RESOLVE:

CESSAR, a pedido da servidora, os termos da Portaria n. 5450 de 16 de agosto de 2023, publicada no DOE-RO n. 156 de 17/8/2023, que Concedeu Afastamento remunerado para aguardar Homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 91, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no DOE-RO n. 2054, de 7/9/2012, a servidora **DOLORES LIMA FEGUEREDO,** ocupantedocargo de Técnico Educacional Nível 1, matrícula n. ******211, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia - Secretaria de Estado da Educação-SEDUC.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 23 de novembro de 2023.

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas - Respondendo

Portaria n. 7261/2023/SEGEP-NCSR

Protocolo 0043788531

Portaria nº 7692 de 05 de dezembro de 2023

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS,** no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120 da Lei Complementar n. 965, de20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238, de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento (0036032935), e a Certidão n. 1323, emitida pela GBP/SEGEP (0043486102), constantes nos autos do Processo Administrativo SEI n. 0033.005682/2023-64;

Considerando o processo de AposentadoriaSEI n. 0033.070529/2022-27.

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento remunerado para aguardar homologação da Aposentadoria, com base no artigo 13, da Lei Complementar n. 1068, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE-RO n. 4966, de 22/4/2002, ao servidor **JOSE ANTONIO SILVA DE SOUZA**, ocupante do cargo de Policial Penal, matricula n. ******031, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia - Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS.

Neste ato certifica-se o servidor quanto a **exclusão das verbas** e auxilios devidos exclusivamente aos servidores em atividade e, da interrupção da contagemdo tempo de serviço para fins de aposentadoria **a partirda datade publicação desta portaria.**

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 05 de dezembro de 2023.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0044161189

Portaria nº 7702 de 06 de dezembro de 2023

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS,** no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120 da Lei Complementar n. 965, de20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238, de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento (0035557554), e a Certidão n. 1542/SEGEP-GBP (0044178157), constantes nos autos do Processo Administrativo SEI n. 0029.005511/2023-02;

Considerando o processo de AposentadoriaSEI n. 0029.007317/2023-53;

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento remunerado para aguardar homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 91, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no DOE-RO n. 2054, de 7/9/2012, a servidora **CARMEN SILVIA DE ANDRADE CORREA DA SILVA,** ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula n. ******980, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia - Secretaria de Estado da Educação-SEDUC.

Neste ato certifica-se a servidora quanto a **exclusão das verbas** e auxílios devidos exclusivamente aos servidores em atividade e, da interrupção da contagem do tempo de serviço para fins de aposentadoria **a partir da data de publicação desta Portaria**.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/19108
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA, em 07/12/2023, às 13:41

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 06 de dezembro de 2023.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0044181199

Portaria nº 7705 de 06 de dezembro de 2023

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS,** no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120 da Lei Complementar n. 965, de20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238, de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento (0043118842), e a Certidão n. 1520/SEGEP-GBP (0043665126), constantes nos autos do Processo Administrativo SEI n. 0029.062621/2023-63;

Considerando o processo de AposentadoriaSEI n. 0029.061823/2023-98;

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento remunerado para aguardar homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 91, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no DOE-RO n. 2054, de 7/9/2012, a servidora **LINDAMAR DO NASCIMENTO PORTO,** ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula n. ******905, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia - Secretaria de Estado da Educação-SEDUC.

Neste ato certifica-se a servidora quanto a **exclusão das verbas** e auxílios devidos exclusivamente aos servidores em atividade e, da interrupção da contagem do tempo de serviço para fins de aposentadoria **a partir da data de publicação desta Portaria**.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 06 de dezembro de 2023.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0044186423

Portaria nº 7730 de 06 de dezembro de 2023

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238 de 20/12/2017.

Considerando a Informação n. 1.306/PGE/IPERON/2021 (0042777858),e o Despacho (0044196160), constantes nos autos do Processo Administrativo SEI n. 0029.079113/2021-52;

Considerando o Processo de Aposentadoria SEI n. 0029.185858/2019-35;

RESOLVE:

CESSAR os termos da Portaria n. 3446 de 30 de abril de 2021, publicada no DOE-RO n. 93, de 5/5/2021, que Concedeu Afastamento Remunerado para Aguardar Homologação da Aposentadoria, com base no artigo 91, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no DOE-RO n. 2054, de 7/09/2012, a servidora**ALICE MARIA POLTRONIERI**, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula n. ******561, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Governo do Estado de Rondônia - Secretaria de Estado da Educação-SEDUC.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho-RO, de 6 de dezembro de 2023.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0044201126

Portaria nº 7713 de 06 de dezembro de 2023

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS,** no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120 da Lei Complementar n. 965, de20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238, de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento (0034094983), e a Certidão n. 1594, emitida pela GBP/SEGEP (0044181607), constantes nos autos do Processo Administrativo SEI n. 0033.097042/2022-91;

Considerando o processo de AposentadoriaSEI n. 0033.095266/2022-69.

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento remunerado para aguardar homologação da Aposentadoria, com base no artigo 13, da Lei Complementar n. 1068, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE-RO n. 4966, de 22/4/2002, a servidora **DELMI OLIVEIRA ANDRADE SOARES**, ocupante do cargo de Policial Penal, matricula n. ******642, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia - Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS.

Neste ato certifica-se a servidora quanto a **exclusão das verbas** e auxilios devidos exclusivamente aos servidores em atividade e, da interrupção da contagemdo tempo de serviço para fins de aposentadoria **a partirda datade publicação**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/19108
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA, em 07/12/2023, às 13:41

desta portaria.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 06 de dezembro de 2023.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0044189541

EDITAL Nº 437/2023/SEGEP-GCP

O Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas, Senhor Silvio Luiz Rodrigues da Silva, no uso de suas atribuições legais, considerando os termos do Ofício n. 47302/2023/SESAU-NRS (0043638282) e Errata (0044108085), constante do Processo SEI n. 0036.031778/2023-58, em cumprimento ao Edital n. 375/2023/SEGEP-GCP, **CONVOCA os candidatos aprovados e classificados** no processo seletivo simplificado para contratação temporária de Médico Clínico Geral e Médico Especialista, com carga horária de 40 horas e 20 horas semanais, para atender, no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde – SESAU/RO, as Unidades de Saúde Pública Estadual dos municípios de Ariquemes, Buritis, Cacoal, Extrema, Porto Velho e São Francisco do Guaporé, nos termos do Edital n. 400/2023/SEGEP-GCP, devidamente retificado pelo Edital 412/2023/SEGEP-GCP**,** para **apresentação de documentação, assinatura de contrato e início imediato das atividades,** conforme especificados nos itens e anexos a seguir:

1. Ficam convocados os candidatos elencados no Anexo I do presente Edital para apresentação de documentação, assinatura de contrato e início imediato das atividades.

2. Os candidatos convocados no Anexo I deste Edital deverão providenciar os documentos elencados no Anexo II deste Edital e enviá-los no e-mail: processoseletivo@sesau.ro.gov.br, devidamente digitalizados na ordem da listagem, em arquivo ÚNICO, em formado PDF, cuja mensagem deverá conter o assunto padrão: "nome - cargo - telefone - documentos para contratação", **impreterivelmente, até o dia 08/12/2023, sendo esta data improrrogável.**

2.1. Serão desconsiderados os documentos enviados por outros meios que não sejam pelo e-mail previsto no item 2 deste Edital.

2.2. Serão desconsiderados os documentos enviados fora do prazo previsto item 2 deste Edital.

3. O procedimento de análise de documentação, dos requisitos mínimos, condições para assinatura do contrato, entre outros procedimento para contratação seguirão as disposições do Edital n.375/2023/SEGEP-GCP e suas retificações, assim como as legislações e demais normas em vigor.

4. O candidato convocado para apresentação de documentos e assinatura do Contrato Temporário que não comparecer dentro do prazo previsto no item 2 do presente Edital será tido como desistente, podendo, a Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, convocar o próximo candidato aprovado, obedecida rigorosamente à ordem de classificação para a devida substituição e contratação, conforme subitem 15.4 do Edital n. 375/2023/SEGEP-GCP.

DOS ANEXOS:

ANEXO I - RELAÇÃO DOS CONVOCADOS

ANEXO II - DOCUMENTOS PARA ASSINTURA DE CONTRATO

ANEXO III - FORMULÁRIO DE CADASTRAMENTO DE DADOS

Porto Velho/RO, 1 de dezembro de 2023.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente SEGEP/RO

ANEXO I - RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS

MÉDICO CLINICO GERAL 40H

ESPECIALIDADE: MÉDICO CLINICO GERAL 40H; PORTO VELHO

Inscrição; CPF; NOME; NASCIMENTO; PCD; CARGO; LOCALIDADE; STATUS; CLASSIFICAÇÃO

657; ***.***.202-00; CAMILA FREIRE DA SILVA; 31/12/1988; N; MÉDICO CLINICO GERAL 40H; PORTO VELHO; Aprovado; 55º

773; ***.***.542-06; NATÁLIA GONÇALVES SANTOS; 15/02/1989; N; MÉDICO CLINICO GERAL 40H; PORTO VELHO; Aprovado; 56º

793; ***.***.662-77; NÁDIA MARIANO SIQUEIRA; 7/11/1988; N; MÉDICO CLINICO GERAL 40H; PORTO VELHO; Aprovado; 57º

234; ***.***.062-75; JÉSSICA FÉLIX NOBRE WIETZKOSKI; 11/11/1990; N; MÉDICO CLINICO GERAL 40H; PORTO VELHO; Aprovado; 58º

34; ***.***.622-84; CYNTHIA DETTMANN DE MELLO RASUL; 5/8/1992; N; MÉDICO CLINICO GERAL 40H; PORTO VELHO; Aprovado; 59º

500; ***.***.272-01; RAYRA MENEZES DE ALMEIDA; 12/2/1994; N; MÉDICO CLINICO GERAL 40H; PORTO VELHO; Aprovado; 60º

508; ***.***.062-20; LORRANY ALONSO QUENCA; 20/12/1994; N; MÉDICO CLINICO GERAL 40H; PORTO VELHO; Aprovado; 61º

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/19108
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA, em 07/12/2023, às 13:41

708; ***.***.802-14; JOSIEL NEVES DA SILVA; 16/07/1995; N; MÉDICO CLINICO GERAL 40H; PORTO VELHO; Aprovado; 62º

15; ***.***.602-30; INGRID RAVENNA LIBERALINO LIMA; 27/04/1995; N; MÉDICO CLINICO GERAL 40H; PORTO VELHO; Aprovado; 63º

351; ***.***.682-03; IARA VAZ LOPES; 3/10/1995; N; MÉDICO CLINICO GERAL 40H; PORTO VELHO; Aprovado; 64º

412; ***.***.402-48; CLARA VALENTINA MIRANDA PARRA; 18/05/1996; N; MÉDICO CLINICO GERAL 40H; PORTO VELHO; Aprovado; 65º

MÉDICO CLINICO GERAL 40H

ESPECIALIDADE: MÉDICO CLINICO GERAL 40H; CACOAL

Inscrição; CPF; NOME; NASCIMENTO; PCD; CARGO; LOCALIDADE; STATUS; CLASSIFICAÇÃO

99; ***.***.861-91; CRISTIANO COELHO DA NATIVIDADE; 1/25/1982; N; MÉDICO CLINICO GERAL 40H; CACOAL; Aprovado; 18º

756; ***.***.602-63; LAERTE AGUIAR RODRIGUES; 28/09/1985; N; MÉDICO CLINICO GERAL 40H; CACOAL; Aprovado; 19º

51; ***.***.842-20; EDNALDO HENRIQUE CRUZ SANTOS; 18/02/1986; N; MÉDICO CLINICO GERAL 40H; CACOAL; Aprovado; 20º

270; ***.***.911-88; KEYNNA JEYSE SODRÉ; 20/07/1988; N; MÉDICO CLINICO GERAL 40H; CACOAL; Aprovado; 21º

145; ***.***.030-31; VALESKA VALIATI; 18/06/1989; N; MÉDICO CLINICO GERAL 40H; CACOAL; Aprovado; 22º

522; ***.***.252-04; CHARLES RENAN BATISTA FARIA; 15/11/1989; N; MÉDICO CLINICO GERAL 40H; CACOAL; Aprovado; 23º

MÉDICO CLINICO GERAL 40H

ESPECIALIDADE: MÉDICO CLINICO GERAL 40H; BURITIS

Inscrição; CPF; NOME; NASCIMENTO; PCD; CARGO; LOCALIDADE; STATUS; CLASSIFICAÇÃO

13; ***.***.992-00; CAMILA MARCIELE CAETANO DE SA; 11/24/1987; N; MÉDICO CLINICO GERAL 40H; BURITIS; Aprovado; 5º

MÉDICO CLINICO GERAL 20H

ESPECIALIDADE: MÉDICO CLINICO GERAL 20H; PORTO VELHO

Inscrição; CPF; NOME; NASCIMENTO; PCD; CARGO; LOCALIDADE; STATUS; CLASSIFICAÇÃO

211; ***.***.882-87; JEOVA SANTOS DA SILVA; 6/30/1978; N; MÉDICO CLINICO GERAL 20H; PORTO VELHO; Aprovado; 2º

ESPECIALIDADE: GINECO-OBSTETRA-40H; PORTO VELHO

Inscrição; CPF; NOME; NASCIMENTO; PCD; CARGO; LOCALIDADE; STATUS; CLASSIFICAÇÃO

449; ***.***.962-15; CRISTHIANE TAIMARA HAITO; 14/06/1988; N; GINECO-OBSTETRA-40H; PORTO VELHO; Aprovado; 3º

ESPECIALIDADE: ULTRASSONOGRAFISTA(GERAL+OBST)-40H; PORTO VELHO

Inscrição; CPF; NOME; NASCIMENTO; PCD; CARGO; LOCALIDADE; STATUS; CLASSIFICAÇÃO

353; ***.***.172-00; JULIANA DE SÁ PINHEIRO; 20/03/1985; N; ULTRASSONOGRAFISTA(GERAL+OBST)-40H; PORTO VELHO; Aprovado; 6º

606; ***.***.262-15; IRVIN COSTA TOURINHO; 2/2/1993; N; ULTRASSONOGRAFISTA(GERAL+OBST)-40H; PORTO VELHO; Aprovado; 7º

589; ***.***.568-25; PRISCILLA EMI GASPARINI TODA; 19/06/1984; N; ULTRASSONOGRAFISTA(GERAL+OBST)-40H; PORTO VELHO; Aprovado; 8º

ESPECIALIDADE: OFTALMOLOGISTA GERAL-40H; PORTO VELHO

Inscrição; CPF; NOME; NASCIMENTO; PCD; CARGO; LOCALIDADE; STATUS; CLASSIFICAÇÃO

223; ***.***.505-86; CAMILA MAIA VALENTE; 8/5/1988; N; OFTALMOLOGISTA GERAL-40H; PORTO VELHO; Aprovado; 3º

407; ***.***.442-47; RENAN MARGAS DE SIQUEIRA; 20/08/1991; N; OFTALMOLOGISTA GERAL-40H; PORTO VELHO; Aprovado; 4º

MÉDICO ESPECIALISTA 20H

ESPECIALIDADE: PEDIATRA-20H; PORTO VELHO

Inscrição; CPF; NOME; NASCIMENTO; PCD; CARGO; LOCALIDADE; STATUS; CLASSIFICAÇÃO

274; ***.***.692-00; FRANCIS CARVALHO ARAUJO; 9/17/1988; N; PEDIATRA-20H; PORTO VELHO; Aprovado; 11º

ANEXO II - DOCUMENTOS PARA ASSINTURA DE CONTRATO

DOCUMENTOS PARA ASSINATURA DE CONTRATO - Conforme Edital n. 375/2023/SEGEP-GCP

Item; **Documento**; **Observação**

1 ; Cédula de Identidade ;

2 ; CPF/MF (não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet. ; www.receita.fazenda.gov.br

3 ; Comprovante de Escolaridade/Habilitação, de acordo com as exigências do Edital n. 375/2023/SEGEP-GCP.;

4 ; Comprovação de inscrição no Registro Profissional DO Conselho Regional Equivalente, se existente.;

5 ; Declaração do candidato informando se ocupa ou não cargo público. Obs.: Caso ocupe, deverá apresentar também Certidão, expedida pelo órgão empregador contendo as seguintes especificações: o cargo, escolaridade exigida para o exercício do cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias, horários, escala de plantão (se for o caso) e a unidade administrativa em que exerce suas funções. ;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/19108
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA, em 07/12/2023, às 13:41

6 ; Declaração do candidato de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público (sujeito a comprovação junto aos órgãos competentes). ;

7 ; Declaração do candidato informando sobre a existência ou não de Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como indiciado ou parte, com firma reconhecida, (sujeito a comprovação junto aos órgãos competentes). ;

8 ; Certidão de Nascimento ou Casamento ;

9 ; Certidão de Nascimento dos Dependentes Legais ; Menores de 18 (dezoito) Anos

10 ; Cartão de Vacina dos Dependentes ; Menores de 5 (cinco) anos

11 ; Titulo de Eleitor ;

12 ; Cartão do Programa de Integração Social – PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público – PASEP (se o candidato não for cadastrado deverá Declarar não ser cadastrado) ;

13 ; Certificado de Reservista ;

14 ; Comprovante de Residência (caso o comprovante não esteja em nome do candidato, apresentar Declaração do proprietário do imóvel que ali reside ou se for o caso cópia do contrato de locação). ;

15 ; Comprovante de conta corrente do Banco do Brasil (Pessoa Física). Caso o candidato não possua a conta corrente, a Administração Estadual promoverá a abertura de conta salário.;

16 ; Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral. ; www.tre.gov.br

17 ; Prova de Quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia. ; www.sefin.ro.gov.br

18 ; Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia. ; www.tce.ro.gov.br

19 ; testado de Sanidade Física e Mental (*);

20 ; Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS. ;

21 ; Fotografia 3x4. ;

22 ; Certidão Negativa da Justiça Federal Cível e Criminal, da comarca aonde residiu nos últimos 5 (cinco) anos. Mais autenticação eletrônica, caso o sistema do órgão emitente disponibilizar.; www.justicafederal.jus.br

23 ; Certidão Negativa expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca, de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos. Mais autenticação eletrônica, caso o sistema do órgão emitente disponibilizar.; Site específico do órgão da comarca onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos.

24 ; Caso o nome do (a) candidato (a) tenha sofrido alterações, o (a) mesmo (a) deverá declarar a mudança ocorrida, devendo ser comprovada através de documento oficial. ;

(*) O candidato inscrito na condição de Pessoa com Deficiência, convocado para assinatura de contrato, deverá se submeter à perícia médica realizada pela Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia, que terá decisão terminativa sobre a qualificação e aptidão do candidato, observada a compatibilidade da deficiência que possui com as atribuições do emprego. O **candidato deverá apresentar** o original ou cópia autenticada do laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, no caso de candidato concorrendo à vaga como PCD.

ANEXO III - FORMULÁRIO DE CADASTRAMENTO DE DADOS

Os candidatos deverão preencher o presente formulário de forma digitada para enviá-lo juntamente com a documentação, para fins de implantação no Sistema Governa.

Nome do (a) Candidato (a):

Mudança do Nome do (a) Candidato (a):

Número do RG:Órgão Expedidor:,Data Expedição:

Número do CPF: , Número do PASEP:

Número do Título de Eleitor:, Zona:, Seção:, Local: , Data da Expedição do Título:

Número da CTPS:, Série:, Local:,Data da Expedição

Certificado de Reservista:, Categoria:, Local:, Ano:

Data Nascimento:, Estado Civil: , Sexo:, Cor:

Nacionalidade:, Naturalidade:

Localidade Estado

Escolaridade: Nível Médio ( ) Nível Superior ( ) Qual Curso:, Ano Conclusão:

Nome do Cônjuge:, Número CPF Cônjuge:

Endereço Completo do (a) Candidato (a): Rua: , número ,

Bairro:, município:, Estado:- CEP:

Telefone Fixo:, Celular:, E-mail:

Nome da Mãe: , Data Nascimento da Mãe:

Nome do Pai: , Data Nascimento do Pai:

Conta Corrente/Pessoa Física/Banco do Brasil: - Agência:N. Conta

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/19108
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA, em 07/12/2023, às 13:41

Lotação/Localidade: , Local de Trabalho:
Cargo:,Carga Horária:
Local
Data
Assinatura

Observações:

O preenchimento de todos os campos deste formulário é obrigatório.

O presente formulário deverá ser enviado juntamente com a documentação referenciada no Item 2 do presente Edital.

Protocolo 0044137482

EDITAL Nº 433/2023/SEGEP-GCP

O Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas, Senhor **Silvio Luiz Rodrigues da Silva**, no uso de suas atribuições legais, considerando os autos do Processo SEI n. 0007.186348/2018-52, em razão de aprovação obtida no Concurso Público da Controladoria Geral do Estado – CGE/RO, regido pelo Edital n. 285/GCP/SEGEP, 30 de novembro de 2017, homologado através do Edital n. 076/GCP/SEGEP, de 23 de abril de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 76, de 24 de abril de 2018, retificado através do Edital n. 20/2019/SEGEP-GCP, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 025, de 7 de fevereiro de 2019, **convoca candidatos, abaixo relacionados, para preparação de exames médicos e de documentação visando a Perícia Médica e Posse de Cargo Efetivo**, nomeados através do Decreto n. 28.585, de 20 de novembro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia – Edição n. 220, de 23 de novembro de 2023, conforme a programação constante dos Anexos I, II, III, IV, V, VI e VII deste Edital.

CARGO DE AUDITOR DE CONTROLE INTERNO - CANDIDATOS AMPLA CONCORRÊNCIA

Inscrição; **Nome**; **Local de Trabalho**; **Nota Final**; **Classificação**

131992; JOSIMAR SILVA NASCIMENTO; Porto Velho; 68,3; 47ª

140883; ALEX DE BASTOS DO AMARAL; Porto Velho; 68,3; 48ª

CARGO DE ASSISTENTE DE CONTROLE INTERNO - CANDIDATO AMPLA CONCORRÊNCIA

Inscrição; **Nome**; **Local de Trabalho**; **Nota Final**; **Classificação**

128515; REGINALDO RODRIGUES MENDES; Porto Velho; 77,7; 61ª

138977; ELIZABETH BEZERRA SMITH; Porto Velho; 77,5; 62ª

142086; SEBASTIAO FLAVIANO ANDRADE CONCENCO; Porto Velho; 77,3; 63ª

134393; ANTONIO CARLOS DA SILVA ALBUQUERQUE; Porto Velho; 77,3; 64ª

130984; MARTA DEARO FERREIRA; Porto Velho; 77,3; 65ª

141280; RENATA DE SOUZA CORREA; Porto Velho; 77,3; 66ª

CARGO DE ASSISTENTE DE CONTROLE INTERNO - CANDIDATO PCD

Inscrição; **Nome**; **Local de Trabalho**; **Nota Final**; **Classificação**

134091; ALEX DA SILVA PEREIRA; Porto Velho; 53,8; 9ª

Porto Velho – RO, 28 de novembro de 2023.

Silvio Luiz Rodrigues da Silva

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

ANEXO I – PRAZO PARA PERÍCIA MÉDICA E POSSE

EVENTO/JUNTA MÉDICA; **PRAZOS**

Apresentação de Exames Médicos; 23/11/2023 a 22/12/2023

Apresentação dos Exames Médicos, com Prorrogação de Posse.; 23/11/2023 a 22/1/2024

EVENTOS/GCP/SEGEP; **PRAZOS**

Pedido de Prorrogação de Posse, podendo ser enviados, via Correios, (sendo considerada a data da postagem) ou pelo Email: gdrhsead@gmail.com; 23/11/2023 a 22/12/2023

Conferência da Documentação e Posse, com Prorrogação de Posse.; 23/11/2023 a 22/1/2024

ANEXO II – PROGRAMAÇÃO PERÍCIA MÉDICA

PERÍCIA MÉDICA

LOCAL/ENDEREÇO: CPMED/JUNTA MÉDICA: situada a Avenida Governador Jorge Teixeira, 3862, Bairro Industrial, Porto Velho – RO (Anexo a Policlínica Oswaldo Cruz – POC – Bloco Dendê)

2. DA PERÍCIA MÉDICA ADMISSIONAL

2.1. O candidato deverá realizar os Exames Médicos e Laboratoriais, abaixo relacionados.

2.2. O candidato deverá fazer o agendamento para a entrega dos Resultados dos Exames e Perícia Médica.

2.3. Portadores de Deficiência:

2.3.1. Candidatos inscritos na condição de Portador de Necessidade Especial deverão comparecer à Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia, munidos de Laudo Médico atestando à espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como à provável causa da

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/19108
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA, em 07/12/2023, às 13:41

deficiência, para que seja determinada sua qualificação como portador de deficiência ou não e sobre o grau de necessidade, que determinará estar ou não, o candidato capacitado para o exercício do cargo, de acordo com os dispositivos legais previsto.

2.4. Os resultados dos exames deverão ser apresentados pelo próprio candidato à Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia. Sendo considerado Apto será expedito comprovante de Aptidão Física e Mental, certificando a sua aptidão para o exercício do cargo.

RELAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E LABORATORIAIS PARA INGRESSO NO SERVIÇO PÚBLICO

(Conforme Memorando N. 144/CEPEM/GAB/SEAD, De 1/8/2012)

ITEM; EXAME

1; Raios-X total da coluna vertebral com laudo radiológico **(exceto para grávida)**

2; Avaliação Ortopédica (baseada no exame geral do candidato e nos Raios X de coluna total)

3; Avaliação Psiquiátrica

4; Avaliação Ginecológica incluindo a apresentação de exames de Colpocitologia Oncótica e Parasitária, Ultra-sonografia Pélvica e Ultra-sonografia das Mamas (após os 40 anos de idade a Ultra-sonografia das mamas deve ser substituída pela Mamografia com respectivo Laudo do Radiologista)

5; Avaliação Dermatoneurológica

6; Avaliação Oftalmológica

7; Avaliação Cardiológica detalhada no exame geral dO candidato e no Eletrocardiograma (para todas as idades e com ECG acompanhado da respectiva interpretação)

8; Raio-X do tórax em PA com laudo radiológico (exceto para grávida)

9; Sangue: VDR – Glicemia – Hemograma – Ácido Úrico – Ureia – Creatinina – Lipidiograma – Sorologia para Chagas – TGP e TGO – HBSag – AntiHBS - AntiHCV

10; **Escarro**: BAAR

11; **Urina:** EAS – Toxicologia (Cocaína e Maconha)

12; Avaliação de Clínico Geral baseada no exame geral dO candidato e nos exames listados nos itens de n. 9,10,11,12 e 13 desta Relação

13; PSA Total (para homens acima de 40 anos)

14; Radiografia de Bacia

15; Radiografia de tórax padrão – OIT

OBSERVAÇÕES

1. As Avaliações Médicas dever ser apresentadas ao CPMED/SEGEP, sob a forma de Laudos.

2. Os exames terão validade por 90 dias, Mamografia por 2 anos e Colpocitologia Oncótica e Parasitariam por 1 ano a contar da data de sua expedição; Ultrassonografias a critério do perito médico;

3. Os exames e as avaliações médicas poderão ser realizados na rede SUS como também na rede particular;

4. Os Laudos Médicos emitidos fora do Estado de Rondônia deverão conter o Reconhecimento de Firma do Médico emissor dos mesmos;

5. A Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia (CPMED), no ato da apresentação dos Laudos médicos e dos exames complementares, se julgarem necessário, poderá solicitar outros exames que porventura não constem nesse anexo.

6. O candidato deverá agendar a pericia médica junto ao CPMED/SEGEP, situada a Avenida Governador Jorge Teixeira, 3862, Bairro Industrial, Porto Velho – RO (Anexo a Policlínica Oswaldo Cruz – POC – Bloco Dendê).

7. Sendo considerado Apto, o candidato deverá ordenar os documentos exigidos, constantes no Anexo III deste Edital, e digitalizá-los para PDF, em arquivo único, e enviá-los à Gerência de Concursos e Posses - GCP/SEGEP, através do e-mail: gdrhsead@gmail.com, para fins de conferência e, caso não haja nenhuma restrição, efetivação de sua posse de forma remota.

ANEXO III – DOCUMENTAÇÃO PARA A POSSE

1. O candidato deverá ordenar os documentos originais, abaixo relacionados, e digitalizá-los para PDF, em arquivo único, e enviá-los à Gerência de Concursos e Posse – GCP/SEGEP, através do e-mail: gdrhsead@gmail.com, para fins de conferência e efetivação de sua posse, de forma remota. Documentação complementar poderá ser exigida, caso necessário. No caso de dúvidas poderá entrar em contato através do Telefone (69)98484-3909.

2. DOCUMENTOS RECEBIDOS – PRESTAÇÃO DE CONTAS TCER/RO E CADASTRO SEGEP

ITEM; DOCUMENTOS; OBSERVAÇÃO

1; Cédula de Identidade; -

2; CPF/MF (não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet.; www.receita.fazenda.gov.br

3; Comprovantes de Escolaridade/Habilitação devem estar de acordo com Anexo I - Requisito/Escolaridade do Edital n. 285/GCP/SEGEP, de 30 de novembro de 2017. E ainda, ter o reconhecimento de órgão oficial. Não será aceito outro tipo de comprovação que não esteja de acordo com o previsto.; -

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/19108
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA, em 07/12/2023, às 13:41

4; Declaração do candidato informando se ocupa ou não cargo público (ou aposentadoria dele decorrente ou pertencente à carreira das Forças Armadas do Brasil). Caso ocupe, deverá apresentar também Certidão, expedida pelo órgão empregador contendo as seguintes especificações: o cargo, escolaridade exigida para o exercício do cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias, horários, escala de plantão e a unidade administrativa em que exerce suas funções.; -

5; Declaração de Bens; O candidato deverá preencher o Formulário Anexo VI

6; Informações Análise de Atos Admissionais TCE/RO; O candidato deverá preencher o Formulário Anexo VII

7; Declaração de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público De emissão do próprio candidato.; -

8; Declaração informando sobre a existência ou não de Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como indiciado ou parte. De emissão do próprio candidato.; -

3. DOCUMENTOS RECEBIDOS – CADASTRO SEGEP

ITEM; DOCUMENTOS; OBSERVAÇÃO

9; Certidão de Nascimento ou Casamento; -

10; Certidão de Nascimento dos Dependentes Legais; Menores de 18 Anos de Idade

11; Cartão de Vacina dos Dependentes; Menores de 5 (cinco) anos de idade

12; Titulo de Eleitor; -

13; Cartão do Programa de Integração Social – PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público – PASEP.; Se o candidato não for cadastrada deverá Declarar não ser cadastrada.

14; Declaração de Imposto de Renda ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, atualizada.; Site da Receita Federal

15; Certificado de Reservista (Destinada ao sexo masculino); Destinada ao sexo masculino

16; Comprovante de Residência. Caso o comprovante não esteja em nome do (a) candidato (a), apresentar Declaração do proprietário do imóvel que ali reside ou se for o caso cópia do contrato de locação.; -

17; Atestado de Sanidade Física e Mental, expedido pela Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia.;

18; Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS.; Cópia das paginas da fotografia e da Identificação

19; Uma Fotografia 3x4;

20; Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral, acompanhada de Confirmação de Autenticidade de Certidão.; Emitida através do site www.tre.gov.br

21; Prova de Quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia, acompanha de Confirmação de Autenticidade de Certidão.; Emitida através do site: www.sefin.ro.gov.br

22; Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, acompanhada de Confirmação de Autenticidade de Certidão.; Emitida através do site: www.tce.ro.gov.br

23; Certidão Negativa da Justiça Federal Cível e Criminal da comarca aonde residiu nos últimos 5 (cinco) anos, acompanhada de Confirmação de Autenticidade de Certidão.; Emitida através do site: www.justicafederal.jus.br

24; Certidão Negativa expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca, de residência do (a) candidato (a) no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos, acompanhada de Confirmação de Autenticidade de Certidão.; Podendo ser emitida através de site específico, do órgão da comarca onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos.

25; Caso o nome do (a) candidato (a) tenha sofrido alterações, o mesmo deverá declarar a mudança ocorrida, devendo ser comprovada através de documento oficial.; -

26; Ficha de Cadastramento de Dados, devidamente preenchida para fins de cadastramento no Sistema de Pessoal SEGEP/RO.; Constante do Anexo V, deste Edital.

ANEXO IV - REQUERIMENTO PRORROGAÇÃO DE POSSE

À Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas

Complexo Rio Madeira, Av. Farquar, 2986 – Curvo 2 – Edifício Rio Cautário – 1º Andar, Bairro Pedrinhas – CEP 76.801-470 – Porto Velho – RO.

"Lei Complementar n. 068/1992..."

"Art. 17 - A posse dar-se-á pela assinatura do respectivo termo, no qual o servidor se comprometerá a cumprir fielmente os deveres do cargo."

"§ 1º - A posse ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de nomeação, prorrogável por mais 30 (trinta) dias, a requerimento do interessado."

Nome do (a) candidato (a) , portador do CPF n. , do RG n. , residente no endereço, telefone para contato: ( ), e-mail. Aprovado (a) do Concurso Público CGE, regido pelo Edital n. 285/GCP/SEGEP, 30 de novembro de 2017, homologado através do Edital n. 076/GCP/SEGEP, de 23 de abril de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 76, de 24 de abril de 2018, retificado através do Edital n. 20/2019/SEGEP-GCP, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 025, de 7 de fevereiro de 2019, nomeados através do Decreto n. 28.585, de 20 de novembro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia – Edição n. 220, de 23 de novembro de 2023, para posse do cargo de , com opção de lotação em Unidade CGE/RO,

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/19108
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA, em 07/12/2023, às 13:41

localizada em. Vem mui respeitosamente requerer de V Exa. **PRORROGAÇÃO DE POSSE** por até **30 trinta)** dias, de acordo com o § 1º do artigo 17, da Lei Complementar n. 68, de 9 de dezembro de 1992.

Nestes Termos,

Peço Deferimento.

Local

Data

Assinatura Candidato (a)

PRAZO PARA PERÍCIA MÉDICA E POSSE

EVENTO/JUNTA MÉDICA; **PRAZOS**

Apresentação de Exames Médicos; 23/11/2023 a 22/12/2023

Apresentação dos Exames Médicos, com Prorrogação de Posse.; 23/11/2023 a 22/1/2024

EVENTOS/GCP/SEGEP; **PRAZOS**

Pedido de Prorrogação de Posse, podendo ser enviados, via Correios, (sendo considerada a data da postagem) ou pelo Email: gdrhsead@gmail.com; 23/11/2023 a 22/12/2023

Conferência da Documentação e Posse, com Prorrogação de Posse.; 23/11/2023 a 22/1/2024

ANEXO V - FORMULÁRIO DE CADASTRAMENTO DE DADOS

O candidato deverá preencher o seguinte Formulário, de forma digitada, e enviá-lo à Gerência de Concursos e Posse – GCP/SEGEP, através do e-mail: gdrhsead@gmail.com, para fins de implantação no Sistema Governa.

1. Nome do Candidato, conforme inscrito no concurso público:
2. Mudança do Nome do Candidato:
3. Número do RG: Órgão Expedidor: , Data Expedição: .
4. Número do CPF:, Número do PASEP: .
5. Número do Título de Eleitor: , Zona: , Seção: , Local: , Data da Expedição do Título:
6. Número da CTPS , Série: , Local: , Data da Expedição:
7. Certificado de Reservista: , Categoria: , Local: , Ano:
8. Data Nascimento: , Estado Civil: , Sexo: , Raça/Cor: .
9. Nacionalidade: , Naturalidade: Estado: .
10. Escolaridade: Nível Médio ( ) Nível Superior ( ) Qual Curso: , Ano Conclusão: .
11. Endereço Completo do Candidato: Rua: , Número: , Bairro: , Município: , Estado: , CEP: .
12. Conta Corrente/Pessoa Física/Banco do Brasil: Agência: .
13. Opção de Vaga/Concurso/Localidade: , Local de Trabalho: .
14. Cargo: , Carga Horária: .
15. Telefone Fixo: , Celular: , E-mail: .

DADOS COMPLEMENTARES

16. Nome da Mãe: , Data Nascimento da Mãe: .
17. Nome do Pai: , Data Nascimento do Pai: .
18. Nome do Cônjuge: , Número CPF Cônjuge: .

Número RG Cônjuge: , Órgão Expedidor: Data Expedição: ,

Data Nascimento: .

Local

Data

Assinatura Candidato (a)

ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE BENS

"Lei Complementar n. 068/1992..."

"Art. 17 - A posse dar-se-á pela assinatura do respectivo termo, no qual o servidor se comprometerá a cumprir fielmente os deveres do cargo."

*"§ 5º - No ato da posse, o servidor apresentará **declaração de bens que constituam seu patrimônio**, **na forma da Constituição do Estado**, prova de quitação com a Fazenda Pública e Certidão Negativa do Tribunal de Contas e declarará o exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública."*

Em cumprimento ao § 5° do Artigo 17, da Lei Complementar n. 68, de 9 de dezembro de 1992, ***DECLARO*** possuir os seguintes bens:

DISCRIMINAÇÃO DOS BENS/ESPECIFICAÇÃO/VALOR ESTIMADO

A presente declaração é expressão da verdade.

_____ , em: _____ /_____ /_____

Assinatura por Extenso

ANEXO VII - INFORMAÇÕES PARA ANÁLISE DOS ATOS DE ADMISSÃO DE PESSOAL

- TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA-

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/19108
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA, em 07/12/2023, às 13:41

INFORMAÇÕES DO CONCURSO PÚBLICO
NOME:;
DATA DE NASCIMENTO:
SEXO:
FILIAÇÃO:
CADASTRO: SERÁ ATRIBUÍDO APÓS SUA IMPLANTAÇÃO EM FOPAG
RG: ÓRGÃO: DATA DA EXPEDIÇÃO: _____/____/____ CLASSIFICAÇÃO:
CPF: **-** CARGO: **-** LOTAÇÃO/ÓRGÃO:
DATA DA POSSE OU INCLUSÃO: DATA DO EXERCÍCIO:
CARGA HORÁRIA: _____ HORAS/SEMANAIS **-** NACIONALIDADE:
ENDEREÇO:
É P. N. ESPECIAIS? ( ) SIM ( ) NÃO
PRIMEIRA NOMEAÇÃO ( ) SEGUNDA NOMEAÇÃO ( )
APRESENTOU QUITAÇÃO ELEITORAL? ( ) SIM ( ) NÃO
APRESENTOU DECLARAÇÃO DE BENS? ( ) SIM ( ) NÃO
ACUMULA REMUNERAÇÃO COM PROVENTOS EM UM MESMO REGIME ( ) SIM ( ) NÃO
ESTÁ QUITE COM O SERVIÇO MILITAR? ( ) SIM ( ) NÃO
ESCOLARIDADE:
NÚMERO DO REGISTRO EM ÓRGÃO DE CLASSE:
ATENDEU AS DEMAIS EXIGÊNCIAS DO EDITAL NORMATIVO? ( ) SIM ( ) NÃO
Local
Data
Assinatura Candidato (a)

Protocolo 0043924636

Portaria nº 7720 de 06 de dezembro de 2023
SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando o Despacho SUPEL-CAF (0044128748), constante nos autos doProcesso n. 0043.001797/2023-61,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 13 e 14 da Lei Complementar n. 711, de 24 de Abril de 2013, a servidora:

Nome: IVANIR BARREIRA DE JESUS
Matrícula: xxxxxx122
Cargo: Agente Administrativo
Lotação: Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL

PERÍODO AQUISITIVO		EFEITO FINANCEIRO	CLASSE/REFERÊNCIA
30/06/2020	29/06/2022	30/06/2022	1D

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0044193812

EDITAL Nº 439/2023/SEGEP-GCP

O Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas, Senhor **Silvio Luiz Rodrigues da Silva,** no uso de suas atribuições legais, considerando os termos do Ofício n. 21646/2023/SEDUC-GPAD (0044130904), constante do Processo SEI n. 0029.001379/2023-51, **torna público a décima sexta convocação de candidatos para o envio de documentação visando à assinatura de contrato temporário e início imediato das atividades**, em referência ao Processo Seletivo Simplificado SEDUC, regido pelo Edital n. 40/2023/SEGEP-GCP, homologado por intermédio do Edital n. 148/2023/SEGEP-GCP, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia - Edição n. 79, de 27 de abril de 2023, para contratação de Professor Classe C (Graduações Diversas), para atender Unidade Estadual de Ensino, administradas pela Secretaria de Estado da Educação-SEDUC, mediante a programação constante nos itens 2 a 6 deste Edital.

Item 1: Relação de Candidato Convocado para Assinatura de Contrato e Prazo para Envio da Documentação;
Item 2: Relação de Endereço de E-mail da Coordenadoria Regional de Ensino-CRE/SEDUC/RO;
Item 3: Relação de Documentos para Contratação;
Item 4: Relação de Certidões Para Contratação;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/19108
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA, em 07/12/2023, às 13:41

Item 5: Formulário de Cadastramento de Dados;

Item 6: Declaração de Bens.

Porto Velho – RO, 6 de dezembro de 2023.

Silvio Luiz Rodrigues da Silva

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Item 1: Relação de Candidato Convocado para Assinatura de Contrato

O (A) candidato (a) deverá enviar a documentação, constante do item 3, visando a assinatura de contrato temporário, de forma online, conforme as orientações iniciais constantes dos itens 2, 3, 4, 5 e 6, deste Edital, no período de 6/12/2023 a 15/12/2023, prazo improrrogável.

PROFESSOR CLASSE C

CRE; INSCRIÇÃO; NOME; PCD; CARGO; VAGA/LOCALIDADE; NOTA FINAL; CLASSIFICAÇÃO

; ; ; ; ; ; ; ;

VILHENA; 3351; WESLER BRUNO BARBOSA VAILANT; N; Professor Classe “C” - Matemática (40 horas); VILHENA - Chupinguaia; 66; 4º

Item 2: Relação de Endereço de E-mail CRE/SEDUC/RO

Endereço (s) de e-mail (s) para o qual o (a) candidato (a) deverá enviar os Documentos (item 3), as Certidões Para Contratação (item 4), o Formulário de Cadastramento de Dados (item 5), a Declaração de Bens (item 6), dentro do período constante do item 1, digitalizados em PDF, conforme orientações constantes nos respectivamente itens.

LOCALIDADE/SEDE; ENDEREÇO; E-MAILS COORDENADORIAS; TELEFONE

Vilhena; Rua Marques Henrique, esquina com Avenida Capitão Castro, 354, Centro, CEP: 76980-000.; crevilhenaprocessoseletivo@seduc.ro.gov.br; (69) 3212 - 8294

Item 3: Relação de Documentos para Contratação

O (a) candidato (a) deverá ordenar os documentos originais, abaixo relacionados, mais as Certidões solicitada no Item 4: Relação de Certidões Para Contratação, digitalizá-los para PDF, em arquivo único, incluindo o referido check list e enviá-los através do e-mail correspondente a localidade de vaga que concorreu no certame, dentro do período constante do item 1, para fins dos procedimentos de contratação.

NOME DO (A) CANDIDATO (A):

CARGO:

LOCALIDADE DE VAGA:

PCD: **( ) SIM ( ) NÃO –** CLASSIFICAÇÃO:

ITEM; DOCUMENTOS; OBSERVAÇÃO

1; Cédula de Identidade; -

2; CPF/MF (não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). No caso de não possuir o Cartão do CPF poderá expedir o Comprovante de Situação Fiscal no CPF, através do site oficial da Receita Federal, conforme link observado.; https://servicos.receita.fazenda.g ov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp

3; Comprovante de Escolaridade/Habilitação, de acordo com as exigências do Edita n. 40/2023/SEGEP-GCP. Não será aceito outro tipo de comprovação de escolaridade/habilitação, que não estejam de acordo com o previsto.; -

4; Registro Profissional de Educação Física, expedido pelo Conselho Regional de Educação Física – CREF, para os candidatos ao cargo de Professor Classe “C” – Educação Física.; -

5; Declaração do (a) candidato (a) informando se ocupa ou não cargo público (ou aposentadoria dele decorrente, ou pertencente à carreira ativa ou da reserva das Forças Armadas do Brasil). Obs.: Caso ocupe, deverá apresentar também Certidão, expedida pelo órgão empregador contendo as seguintes especificações: o cargo, escolaridade exigida para o exercício do cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias, horários, escala de plantão e a unidade administrativa em que exerce suas funções.; -

6; Declaração do (a) candidato (a) de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público.; -

7; Certidão de Nascimento ou Casamento.; -

8; Certidão de Nascimento dos Dependentes Legais.; Menores de 18 Anos

9; Cartão de Vacina dos Dependentes.; Menores de 5 (cinco)

10; Titulo de Eleitor.; -

11; Cartão do Programa de Integração Social – PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público – PASEP ou Número de Identificação Social (NIS).; -

12; Certificado de Reservista (Sexo Masculino).; -

13; Comprovante de Residência (caso o comprovante não esteja em nome do (a) candidato (a), apresentar Declaração do proprietário do imóvel que ali reside ou se for o caso cópia do contrato de locação).; -

14; Comprovante de conta corrente do Banco do Brasil (Pessoa Física). Se o (a) candidato (a) não possuir conta corrente, a Administração Estadual, através de órgão competente, entregará Declaração para que o (a) candidato (a) se dirija ao Banco do

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/19108
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA, em 07/12/2023, às 13:41

Brasil para fazer a abertura de conta salário.; Verificar junto ao Banco do Brasil a Agência credenciada para tal demanda.

15; Atestado de Sanidade Física e Mental.; Candidatos (as) PCD deverão atender o disposto no item 2 das observações do rodapé deste check List.

; ; Candidatas em estado gravídico deverão atender o disposto no item 3 das observações do rodapé deste check List.

16; Fotografia 3x4.; Deverá ser colada no Formulário de Cadastramento de Dados

17; Caso o nome do (a) candidato (a) tenha sofrido alterações, o mesmo deverá declarar a mudança ocorrida, devendo ser comprovada através de documento oficial.; -

18; Declaração de Bens, preenchida pelo (a) candidato (a), datada, assinada e scaneada PDF.; Enviar em arquivo separado

19; Formulário de Cadastramento de Dados, preenchido pelo (a) candidato (a), colado a fotografia 3x4, datado, assinada e scaneada para PDF.; Enviar em arquivo separado

20; Declaração de Vínculo de Emprego Temporário, scaneada para PDF (Somente para os candidatos ao cargo de Técnico Educacional Nível II).; Enviar em arquivo separado

Observações:

1. As candidatas que na ocasião da assinatura do contrato estiverem em estado gravídico deverão apresentar documento que comprove, atestando o período de gestação, laudo médico o qual deverá ser submetido à perícia médica realizada pela Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia (Unidade Porto Velho), que terá decisão terminativa sobre a aptidão da candidata, observada a compatibilidade com as atribuições do cargo. O contrato somente poderá ser assinado caso o resultado da perícia médica certifique que a candidata está apta a exercer as atribuições do cargo.

2. Os (As) candidatos (as) inscritos na condição de Pessoa com Deficiência, convocados (as) para assinatura de contrato, deverão se submeter à perícia médica realizada pela Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia, que terá decisão terminativa sobre a qualificação e aptidão do (a) candidato (a), observada a compatibilidade da deficiência que possui com as atribuições do cargo. O contrato somente poderá ser assinado caso o resultado da perícia médica certifique que o (a) candidato (a) é PCD e está apto a exercer as atribuições do cargo. Em caso de inaptidão na condição de PCD o (a) candidato (a) permanecerá na relação de aprovados na condição de Ampla Concorrência até que possa ocorrer a possível convocação para assinatura de contrato, caso atinja a sua classificação.

3. Para as candidatas que se encontram de licença maternidade, após o período da referida licença, fica assegurado à possibilidade de assinatura de contrato, desde que atendam a todos os requisitos previstos. Para esse fim é necessário que faça o comunicado a SEDUC através de email citado no **Item 2: Relação de Endereços de E-mails CRES/SEDUC/RO**;

4. Os documentos supramencionados, mais as Certidões, constantes do **Item 4**: **Relação de Certidões Para Contratação**, inclusive o presente check list, assinado e datado pelo (a) candidato (a), deverão ser escaneados a partir do documento original, para PDF em arquivo único e enviado, via e-mail, para a CRE/SEDUC cor**respondente a localidade de vaga que concorreu no certame, conforme endereço de e-mail, constante do item 2: Relação de Endereços de E-mails CRES/SEDUC/RO, para fins de efetivação de sua contratação.**

Local:

Data:

Assinatura Candidato (a):

4. Relação de Certidões Para Contratação

O (a) candidato (a) deverá apresentar a seguintes certidões, devidamente com a confirmação de autenticidade, juntá-las a documentação do item 3, para gerar arquivo único, e enviá-las através do e-mail correspondente a localidade de vaga que concorreu no certame, dentro do período constante do item 1, para fins dos procedimentos de contratação.

ITEM; CERTIDÕES; LINK; OBSERVAÇÃO

1; Declaração de Imposto de Renda atualizada ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União emitida via internet.; https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PF/Emitir; Os (as) candidatos (as) deverão apresentar à verificação da autenticidade das certidões negativas, caso a referidas certidões estejam condicionadas à verificação de sua autenticidade na Internet**.**

2; Certidão de Quitação Eleitoral, expedidas via internet.; https://www.tse.jus.br/eleitor/certi does/certidao-de-quitacao-eleitoral;

3; Prova de Quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia, conforme link observado.; https://portalcontribuinte.sefin.ro.gov.br/Publico/certidaoNegativa.jsp;

4; Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.; https://tcero.tc.br/certidao- negativa-e-positiva-tce/;

5; Certidões Negativas da Justiça Federal Cível e Criminal, da comarca onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos.; https://sistemas.trf1.jus.br/certidao/#/solicitacao;

6; Certidão Negativa expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca, de residência do (a) candidato (a) no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos.; Site específico do órgão da comarca onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos.;

Item 5: Formulário de Cadastramento de Dados

O (a) candidato (a) deverá preencher o seguinte Formulário de Cadastramento de Dados, de forma legível, colar a fotografia 3x4, convertê- lo para PDF e enviá-la, separadamente dos demais formulários e/ou documentação, através do e-mail correspondente a localidade de vaga que concorreu no certame, dentro do período constante do item 1, conforme relação de endereços de e- mails, constante no item 2, deste Edital, para fins de implantação no Sistema Governa.

INFORMAÇÕES DO (A) CANDIDATO (A) PERANTE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SEDUC/2023; Cole a sua fotografia 3x4 aqui

NOME DO (A) CANDIDATO A:

CARGO:

LOCALIDADE DE VAGA:

PCD: **( ) SIM ( ) NÃO –** CLASSIFICAÇÃO:;

INFORMAÇÕES DO PROCESSO SELETIVO

LEI AUTORIZAÇÃO; EDITAL DE ABERTURA; EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO; EDITAL CONVOCAÇÃO

4.619/2019; 40/2023/SEGEP-GCP; 148/2023/SEGEP-GCP; 439/2023/SEGEP-GCP

1. Mudança do nome do (a) candidato (a):
2. Número do RG: Órgão Expedidor: Data Expedição:
3. Número do CPF: Número do PASEP:
4. Número do Título de Eleitor: Zona: Seção: Local: Data da Expedição:
5. Número da CTPS: Série: Local: Data da Expedição:
6. Certificado de Reservista: Categoria: Local: Ano:
7. Data Nascimento: Estado Civil: Sexo: Raça/Cor:
8. Nacionalidade: Naturalidade: Estado:
9. Escolaridade: Nível Médio ( ) Nível Superior ( ) Curso? Ano Conclusão:
10. Endereço Completo do (a) candidato (a):
11. Conta Corrente/Pessoa Física/Banco do Brasil: Agência:
12. Cargo: Lotação/Localidade: Local de Trabalho: Carga Horária:
13. Telefone Fixo: Celular: E-mail:

DADOS COMPLEMENTARES

14. Nome da Mãe: Data Nascimento da Mãe:
15. Nome do Pai: Data Nascimento do Pai:
16. Nome do Cônjuge: CPF/Cônjuge: RG/Cônjuge: Órgão Expedidor: Data Expedição: Data Nascimento:
17. Dependentes Menores do (a) candidato (a) Nome/Data Nascimento:
18. Observações:

Observação: O presente Formulário de Cadastramento de Dados deverá constar preenchido de forma legível, informado a cidade, a data, colada a fotografia 3x4, assinado pelo (a) candidato (a) e ser digitalizado para PDF separadamente dos demais formulários e demais documentações solicitados neste Edital.

Local:

Data:

Assinatura Candidato (a):

Item 6: Declaração de Bens

O (a) candidato (a) deverá preencher a seguinte Declaração (Declaração de Bens) de forma legível, convertê-la para PDF e enviá-la, separadamente dos demais formulários e/ou documentação, via e-mail, para a localidade correspondente a vaga que concorreu no certame, dentro do período constante do item 1, conforme relação de endereços de e-mails, constantes no item 2, deste Edital, para fins de fazer parte do arquivo cadastral do contratado.

DECLARAÇÃO DE BENS

"Lei Complementar n. 068/1992..."

"Art. 17 - A posse dar-se-á pela assinatura do respectivo termo, no qual o servidor se comprometerá a cumprir fielmente os deveres do cargo." "§ 5º - No ato da posse, o servidor apresentará ***declaração de bens que constituam seu patrimônio****,* ***na forma da Constituição do Estado****, prova de quitação com a Fazenda Pública e Certidão Negativa do Tribunal de Contas e declarará o exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública."*

Em cumprimento ao § 5° do Artigo 17, da Lei Complementar n. 68, de 9 de dezembro de 1992, ***DECLARO*** possuir os seguintes bens:

DISCRIMINAÇÃO DE BENS

Observações:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/19108
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA, em 07/12/2023, às 13:41

1. Caso o declarante possua bens móveis, imóveis etc. oficialmente registrados em seu nome deverá descrevê-los, informando tipo, característica e valor aproximado do bem, em moeda corrente no Brasil.

2. Caso o Declarante não possua bens oficialmente registrados em seu nome usar somente a frase: NADA A DECLARAR.

A presente declaração é expressão da verdade.

Local:

Data:

Assinatura do (a) candidato (a), por extenso.

INFORMAÇÕES DO (A) CANDIDATO (A) PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SEDUC/EDITAL N. 40/2023/SEGEP-GCP

PROCESSO N. 0029.001379/2023-51

NOME DO (A) CANDIDATO (A):

CARGO:

LOCALIDADE DE VAGA:

PCD: **( ) SIM ( ) NÃO –** CLASSIFICAÇÃO:

Protocolo 0044172409

EDITAL Nº 438/2023/SEGEP-GCP

O Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas, Senhor **Silvio Luiz Rodrigues da Silva**, no uso de suas atribuições legais, considerando os termos do Ofício n. 21653/2023/SEDUC-GPAD (0044132182), constante do Processo n. 0029.068007/2022-24, em referência ao Processo seletivo Simplificado SEDUC 2023, regido pelo Edital n. 47/2023/SEGEP-GCP, homologado pelo Edital n. 172/2023/SEGEP-GCP, torna público a décima quinta convocação de candidatos para o envio de documentação visando à assinatura de contrato temporário e início imediato das atividades, para a contratação de Técnico Educacional Nível II/Agente de Alimentação e Agente de Limpeza e Conservação, para atender, no âmbito da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, as Escolas da Rede Pública Estadual, mediante a programação constante nos itens 2 a 7 deste Edital.

Item 1: Relação de Candidatos Convocados para Assinatura de Contrato e Prazo para Envio da Documentação;

Item 2: Relação de Endereços de E-mails das Coordenadorias Regionais de Ensino-CRES/SEDUC/RO;

Item 3: Relação de Documentos para Contratação;

Item 4: Relação de Certidões Para Contratação;

Item 5: Formulário de Cadastramento de Dados;

Item 6: Declaração de Bens;

Item 7: Declaração de Vínculo de Emprego Temporário.

Porto Velho – RO, 6 de dezembro de 2023.

Silvio Luiz Rodrigues da Silva

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Item 1: Relação de Candidatos Convocados para Assinatura de Contrato e Prazo para Envio da Documentação

O (A) candidato (a) deverá enviar a documentação, constante do item 3, visando a assinatura de contrato temporário, de forma online, conforme as orientações iniciais constantes dos itens 2, 3, 4, 5, 6 e 7, deste Edital, no período de 6/12/2023 a 15/12/2023, prazo improrrogável.

TÉCNICO EDUCACIONAL NÍVEL II/AGENTE DE ALIMENTAÇÃO E AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO

CRE; INSCRIÇÃO; PCD; NOME; CARGO; VAGA/LOCALIDADE; NOTA FINAL; CLASSIFICAÇÃO

CACOAL; 21392; N; GRACIELE DUMER MUTZ; Agente de Limpeza e conservação; CACOAL - Cacoal; 50; 77º

CACOAL; 9585; N; TATIELLE FRANCA DOS SANTOS; Agente de Limpeza e conservação; CACOAL - Cacoal; 50; 78º

CACOAL; 14654; N; ANDERSON DUARTE VILHENA; Agente de Limpeza e conservação; CACOAL - Cacoal; 50; 79º

PIMENTA BUENO; 21641; N; PATRICIA MARIA DE OLIVEIRA; Agente de Alimentação; PIMENTA BUENO - Parecis; 69; 5º

PORTO VELHO; 10359; S; LEVY DAVIS BARBOZA DE SOUZA; Agente de Limpeza e conservação; PORTO VELHO - Porto Velho; 50; 1421º

ROLIM DE MOURA; 12460; N; FABIANA DA SILVA MEDEIROS; Agente de Alimentação; ROLIM DE MOURA - Rolim de Moura; 100; 18º

SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ; 12523; N; ALBANIZA MARIA DE FREITAS; Agente de Limpeza e conservação; SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ - São Francisco do Guaporé; 80; 23º

Item 2: Relação de Endereços de E-mails CRES/SEDUC/RO

Endereços de e-mails para o qual o (a) candidato (a) deverá enviar os Documentos (item 3), as Certidões Para Contratação (item 4), o Formulário de Cadastramento de Dados (item 5), a Declaração de Bens (item 6), a

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/19108
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA, em 07/12/2023, às 13:41

Declaração de Vínculo de Emprego Temporário (item 7), dentro do período constante do item 1, digitalizados em PDF, conforme orientações constantes nos respectivamente itens.

LOCALIDADE/SEDE; ENDEREÇO; E-MAILS COORDENADORIAS; TELEFONE

Cacoal; Rua Antônio de Paula Nunes, 1259, Centro – CEP: 76963-776.; rhcacprocessoseletivo@seduc.ro.gov.br; (69) 3212 - 8267

Pimenta Bueno; Rua 21 de Abril, 750, Apedia, CEP: 76970-000.; seletivoscrepib@seduc.ro.gov.br; (69) 3212 - 8287

Porto Velho; Rua Paulo Leal, 357, Bairro Centro CEP: 76804-146; crepvhprocessoseletivo@seduc.ro.gov.br; (69) 3212-8288

Rolim de Moura; Rua Corumbiara, 5323, Centro, CEP: 76940-000.; processoseletivorm@seduc.ro.gov.br; (69) 3212-8290

São Francisco do Guaporé; Rua Chico Mendes, 3716, Centro, CEP 76935-000.; seletivocresfg@seduc.ro.gov.br; (69) 3212 - 8292

Item 3: Relação de Documentos para Contratação

O (a) candidato (a) deverá ordenar os documentos originais, abaixo relacionados, mais as Certidões solicitada no Item 4: Relação de Certidões Para Contratação, digitalizá-los para PDF, em arquivo único, incluindo o referido check list e enviá-los através do e-mail correspondente a localidade de vaga que concorreu no certame, dentro do período constante do item 1, para fins dos procedimentos de contratação.

NOME DO (A) CANDIDATO (A):

CARGO:

LOCALIDADE DE VAGA:

PCD: **( ) SIM ( ) NÃO –** CLASSIFICAÇÃO:

ITEM; DOCUMENTOS; OBSERVAÇÃO

1; Cédula de Identidade; -

2; CPF/MF (não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). No caso de não possuir o Cartão do CPF poderá expedir o Comprovante de Situação Fiscal no CPF, através do site oficial da Receita Federal, conforme link observado.; https://servicos.receita.fazenda.g ov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp

3; Comprovante de Escolaridade/Habilitação, de acordo com as exigências do Edita n. 47/2023/SEGEP-GCP. Não será aceito outro tipo de comprovação de escolaridade/habilitação, que não estejam de acordo com o previsto.; -

4; Declaração do (a) candidato (a) informando se ocupa ou não cargo público (ou aposentadoria dele decorrente, ou pertencente à carreira das Forças Armadas do Brasil). Obs.: Caso ocupe, deverá apresentar também Certidão, expedida pelo órgão empregador contendo as seguintes especificações: o cargo, escolaridade exigida para o exercício do cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias, horários, escala de plantão e a unidade administrativa em que exerce suas funções.; -

5; Declaração do (a) candidato (a) de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público.; -

6; Certidão de Nascimento ou Casamento.; -

7; Certidão de Nascimento dos Dependentes Legais.; Menores de 18 Anos

8; Cartão de Vacina dos Dependentes.; Menores de 5 (cinco)

9; Titulo de Eleitor.; -

10; Cartão do Programa de Integração Social – PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público – PASEP ou Número de Identificação Social (NIS).; -

11; Certificado de Reservista (Sexo Masculino).; -

12; Comprovante de Residência (caso o comprovante não esteja em nome do (a) candidato (a), apresentar Declaração do proprietário do imóvel que ali reside ou se for o caso cópia do contrato de locação).; -

13; Comprovante de conta corrente do Banco do Brasil (Pessoa Física). Se o (a) candidato (a) não possuir conta corrente, a Administração Estadual, através de órgão competente, entregará Declaração para que o (a) candidato (a) se dirija ao Banco do Brasil para fazer a abertura de conta salário.; Verificar junto ao Banco do Brasil a Agência credenciada para tal demanda.

14; Atestado de Sanidade Física e Mental.; Candidatos (as) PCD deverão atender o disposto no item 2 das observações do rodapé deste check List.

; ; Candidatas em estado gravídico deverão atender o disposto no item 3 das observações do rodapé deste check List.

15; Fotografia 3x4.; Deverá ser colada no Formulário de Cadastramento de Dados

16; Caso o nome do (a) candidato (a) tenha sofrido alterações, o mesmo deverá declarar a mudança ocorrida, devendo ser comprovada através de documento oficial.; -

17; Declaração de Bens, preenchida pelo (a) candidato (a), datada, assinada e scaneada PDF.; Enviar em arquivo separado

18; Formulário de Cadastramento de Dados, preenchido pelo (a) candidato (a), colado a fotografia 3x4, datado, assinada e scaneada para PDF.; Enviar em arquivo separado

19; Declaração de Vínculo de Emprego Temporário, scaneada para PDF.; Enviar em arquivo separado

Observações:

1. As candidatas que na ocasião da assinatura do contrato estiverem em estado gravídico deverão apresentar documento que comprove, atestando o período de gestação, laudo médico o qual deverá ser submetido à perícia médica realizada pela

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/19108
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA, em 07/12/2023, às 13:41

Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia (Unidade Porto Velho), que terá decisão terminativa sobre a aptidão da candidata, observada a compatibilidade com as atribuições do cargo. O contrato somente poderá ser assinado caso o resultado da perícia médica certifique que a candidata está apta a exercer as atribuições do cargo.

2. Os (As) candidatos (as) inscritos na condição de Pessoa com Deficiência, convocados (as) para assinatura de contrato, deverão se submeter à perícia médica realizada pela Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia, que terá decisão terminativa sobre a qualificação e aptidão do (a) candidato (a), observada a compatibilidade da deficiência que possui com as atribuições do cargo. O contrato somente poderá ser assinado caso o resultado da perícia médica certifique que o (a) candidato (a) é PCD e está apto a exercer as atribuições do cargo. Em caso de inaptidão na condição de PCD o (a) candidato (a) permanecerá na relação de aprovados na condição de Ampla Concorrência até que possa ocorrer a possível convocação para assinatura de contrato, caso atinja a sua classificação.

3. Para as candidatas que se encontram de licença maternidade, após o período da referida licença, fica assegurado à possibilidade de assinatura de contrato, desde que atendam a todos os requisitos previstos. Para esse fim é necessário que faça o comunicado a SEDUC através de email citado no **Item 2: Relação de Endereços de E-mails CRES/SEDUC/RO**;

4. Os documentos supramencionados, mais as Certidões, constantes do **Item 4**: **Relação de Certidões Para Contratação**, inclusive o presente check list, assinado e datado pelo (a) candidato (a), deverão ser escaneados a partir do documento original, para PDF em arquivo único e enviado, via e-mail, para a CRE/SEDUC cor**respondente a localidade de vaga que concorreu no certame, conforme endereço de e-mail, constante do item 2: Relação de Endereços de E-mails CRES/SEDUC/RO, para fins de efetivação de sua contratação.**

Local:

Data:

Assinatura Candidato (a):

4. Relação de Certidões Para Contratação

O (a) candidato (a) deverá apresentar a seguintes certidões, devidamente com a confirmação de autenticidade, juntá-las a documentação do item 3, para gerar arquivo único, e enviá-las através do e-mail correspondente a localidade de vaga que concorreu no certame, dentro do período constante do item 1, para fins dos procedimentos de contratação.

ITEM; CERTIDÕES; LINK; OBSERVAÇÃO

1; Declaração de Imposto de Renda atualizada ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União emitida via internet.; https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PF/Emitir; Os (as) candidatos (as) deverão apresentar à verificação da autenticidade das certidões negativas, caso a referidas certidões estejam condicionadas à verificação de sua autenticidade na Internet**.**

2; Certidão de Quitação Eleitoral, expedidas via internet.; https://www.tse.jus.br/eleitor/certi does/certidao-de-quitacao-eleitoral;

3; Prova de Quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia, conforme link observado.; https://portalcontribuinte.sefin.ro.gov.br/Publico/certidaoNegativa.jsp;

4; Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.; https://tcero.tc.br/certidao- negativa-e-positiva-tce/;

5; Certidões Negativas da Justiça Federal Cível e Criminal, da comarca onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos.; https://sistemas.trf1.jus.br/certidao/#/solicitacao;

6; Certidão Negativa expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca, de residência do (a) candidato (a) no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos.; Site específico do órgão da comarca onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos.;

Item 5: Formulário de Cadastramento de Dados

O (a) candidato (a) deverá preencher o seguinte Formulário de Cadastramento de Dados, de forma legível, colar a fotografia 3x4, convertê- lo para PDF e enviá-la, separadamente dos demais formulários e/ou documentação, através do e-mail correspondente a localidade de vaga que concorreu no certame, dentro do período constante do item 1, conforme relação de endereços de e- mails, constante no item 2, deste Edital, para fins de implantação no Sistema Governa.

INFORMAÇÕES DO (A) CANDIDATO (A) PERANTE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SEDUC/2023; Cole a sua fotografia 3x4 aqui

NOME DO (A) CANDIDATO A:

CARGO:

LOCALIDADE DE VAGA:

PCD: **( ) SIM ( ) NÃO –** CLASSIFICAÇÃO:;

INFORMAÇÕES DO PROCESSO SELETIVO

LEI AUTORIZAÇÃO; EDITAL DE ABERTURA; EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO; EDITAL CONVOCAÇÃO

4.619/2019; 47/2023/SEGEP-GCP; 172/2023/SEGEP-GCP; 438/2023/SEGEP-GCP

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/19108
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA, em 07/12/2023, às 13:41

1. Mudança do nome do (a) candidato (a):
2. Número do RG: Órgão Expedidor: Data Expedição:
3. Número do CPF: Número do PASEP:
4. Número do Título de Eleitor: Zona: Seção: Local: Data da Expedição:
5. Número da CTPS: Série: Local: Data da Expedição:
6. Certificado de Reservista: Categoria: Local: Ano:
7. Data Nascimento: Estado Civil: Sexo: Raça/Cor:
8. Nacionalidade: Naturalidade: Estado:
9. Escolaridade: Nível Médio ( ) Nível Superior ( ) Curso? Ano Conclusão:
10. Endereço Completo do (a) candidato (a):
11. Conta Corrente/Pessoa Física/Banco do Brasil: Agência:
12. Cargo: Lotação/Localidade: Local de Trabalho: Carga Horária:
13. Telefone Fixo: Celular: E-mail:

DADOS COMPLEMENTARES

14. Nome da Mãe: Data Nascimento da Mãe:
15. Nome do Pai: Data Nascimento do Pai:
16. Nome do Cônjuge: CPF/Cônjuge: RG/Cônjuge: Órgão Expedidor: Data Expedição: Data Nascimento:
17. Dependentes Menores do (a) candidato (a) Nome/Data Nascimento:
18. Observações:

Observação: O presente Formulário de Cadastramento de Dados deverá constar preenchido de forma legível, informado a cidade, a data, colada a fotografia 3x4, assinado pelo (a) candidato (a) e ser digitalizado para PDF separadamente dos demais formulários e demais documentações solicitados neste Edital.

Local:

Data:

Assinatura Candidato (a):

Item 6: Declaração de Bens

O (a) candidato (a) deverá preencher a seguinte Declaração (Declaração de Bens) de forma legível, convertê-la para PDF e enviá-la, separadamente dos demais formulários e/ou documentação, via e-mail, para a localidade correspondente a vaga que concorreu no certame, dentro do período constante do item 1, conforme relação de endereços de e-mails, constantes no item 2, deste Edital, para fins de fazer parte do arquivo cadastral do contratado.

DECLARAÇÃO DE BENS

"Lei Complementar n. 068/1992..."

"Art. 17 - A posse dar-se-á pela assinatura do respectivo termo, no qual o servidor se comprometerá a cumprir fielmente os deveres do cargo." "§ 5º - No ato da posse, o servidor apresentará ***declaração de bens que constituam seu patrimônio****,* ***na forma da Constituição do Estado****, prova de quitação com a Fazenda Pública e Certidão Negativa do Tribunal de Contas e declarará o exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública."*

Em cumprimento ao § 5° do Artigo 17, da Lei Complementar n. 68, de 9 de dezembro de 1992, ***DECLARO*** possuir os seguintes bens:

DISCRIMINAÇÃO DE BENS

Observações:

1. Caso o declarante possua bens móveis, imóveis etc. oficialmente registrados em seu nome deverá descrevê-los, informando tipo, característica e valor aproximado do bem, em moeda corrente no Brasil.

2. Caso o Declarante não possua bens oficialmente registrados em seu nome usar somente a frase: NADA A DECLARAR.

A presente declaração é expressão da verdade.

Local:

Data:

Assinatura do (a) candidato (a), por extenso.

INFORMAÇÕES DO (A) CANDIDATO (A) PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SEDUC/EDITAL N. 47/2023/SEGEP-GCP

PROCESSO N. 0029.068007/2022-24

NOME DO (A) CANDIDATO (A):

CARGO:

LOCALIDADE DE VAGA:

PCD: **( ) SIM ( ) NÃO –** CLASSIFICAÇÃO:

Item 7: Declaração de Vínculo de Emprego Temporário.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/19108
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA, em 07/12/2023, às 13:41

O (a) candidato (a) deverá preencher a seguinte Declaração (Declaração de Vínculo de Emprego Temporário), de forma legível, convertê-la para PDF e enviá-la separadamente dos demais formulários e/ou documentação, via e-mail, para a localidade correspondente a vaga que concorreu no certame, dentro do período constante do item 1, conforme relação de endereços de e-mails, constantes no item 2, deste Edital.

DECLARAÇÃO DE VÍNCULO DE EMPREGO TEMPORÁRIO

Declaração do (a) candidato (a) de vínculo de emprego temporário com o Governo Estado de Rondônia, advindo de Processos Seletivos Simplificados promovidos pelo Governo de Rondônia, informando o cargo e a data de admissão. ***Somente para candidatos que tiveram ou tenham contrato temporário com o Governo Estado de Rondônia.***

Eu, _____, portador do RG n. _____, do CPF n. _____, residente à Rua (Avenida) _____, n. _____, Bairro: _____, Cidade: _____, Estado: _____, CEP: _____, telefone: _____, e-mail: _____. Declaro ter sido contratado em caráter temporário para exercer o cargo de: _____, localidade de vaga: _____, matrícula: _____, com data de admissão em: _____/_____/_____, por ter sido aprovado no Processo Seletivo Simplificado, regido pelo Edital n. _____, ano: _____.

Por ser a expressão da verdade assino a presente Declaração.

Local:

Data:

Assinatura Candidato (a):

Protocolo 0044171495

Portaria nº 7716 de 06 de dezembro de 2023

SEGEP-NCSR

O ASSESSOR da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 5120 de 7.8.2023, publicada no DOE- Edição 148, de 7.8.2023;

Considerando, Ofício (345334424) SESAU-NOP, Desp. 0044109208 SEGEP-NOP, que consta no Processo n. 0046.000492/2023-10,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **LIZIANE ROLIM DANTAS**, BioMedico, Matrícula n. ******677, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Laboratório Central de Saúde Pública de Rondônia/LACEN/Porto Velho, no período de **1.2.2024 a 29.2.2024, 1.5.2024 a 31.5.2024, 1.8.2024 a 31.8.2024**, referente ao 1º quinquênio de 19.8.2010 a 18.8.2015.

Eduardo Teixeira Ferreira

Assessor - SEGEP

Portaria n. 5120 de 7.8.2023

Protocolo 0044191634

Portaria nº 7666 de 05 de dezembro de 2023

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta oMemorando n. 763/2023/SEGEP-CAR e Processo n. 0031.007155/2023-12,

Considerando o resultado do Processo Administrativo Disciplinar n. **105/PAD/SEDUC/2022**,

R E S O L V E:

I- ABSOLVER o servidor **PAULO HENRIQUE LIMA RIBEIRO**, Professor Classe C, matrícula ******345, lotado na Secretaria de Estado da Educação, da prática motivadora do presente **PAD** com fulcro na Lei Complementar 68/92**.**

II - DETERMINAR que seja dada ciência ao servidor citado e que seja encaminhada cópia do Parecer e da Decisão ao Secretário de Estado da Educação, no município de Buritis, para anotações nos assentamentos funcionais, bem como sejam adotadas as demais medidas suscitadas no Parecer.

III - Após as formalidades de praxe sejam os autos arquivados no Cartório da Corregedoria-Geral da Administração.

IV - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0044140897

Portaria nº 7521 de 28 de novembro de 2023

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/19108
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA, em 07/12/2023, às 13:41

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta oMemorando n. 732/2023/SEGEP-CAR e Processo n. 0031.070916/2022-83,

Considerando o resultado do Processo Administrativo Disciplinar n. 077/PAD/SEDAM/2022,

R E S O L V E:

I – - REPREENDER a servidora **JOCIELI CARDOSO**, Gerente de Fiscalização/Assessora Especial de Proteção Ambiental, matrícula ******943, lotada na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, da prática motivadora do presente **PAD** com fulcro na Lei Complementar 68/92**.**

II - DETERMINAR que seja dada ciência a servidora citada e que seja encaminhada cópia do Parecer e da Decisão ao Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental, para anotações nos assentamentos funcionais, bem como sejam adotadas as demais medidas suscitadas no Parecer.

III - Após as formalidades de praxe sejam os autos arquivados no Cartório da Corregedoria-Geral da Administração.

IV - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0043910984

Portaria nº 7675 de 05 de dezembro de 2023

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta o Memorando n. 778/2023/SEGEP-CAR e Processo n. 0031.073436/2022-74,

Considerando o resultado do Processo Administrativo Disciplinar n. **117/PAD/SESAU/2022**,

R E S O L V E:

I- ABSOLVER a servidora **FRANCYNELLE COSTA ASSIS**, matrícula n. ******404, Médico, lotada na Unidade de Assistência Médica Intensiva - AMI/SESAU, da prática motivadora do presente **PAD** com fulcro na Lei Complementar 68/92**.**

II - DETERMINAR que seja dada ciência a servidora citada e que seja encaminhada cópia do Parecer e da Decisão ao Secretário de Estado da Saúde, para anotações nos assentamentos funcionais, bem como sejam adotadas as demais medidas suscitadas no Parecer.

III - Após as formalidades de praxe sejam os autos arquivados no Cartório da Corregedoria-Geral da Administração.

IV - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0044145705

Portaria nº 7669 de 05 de dezembro de 2023

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta o Memorando n. 764/2023/SEGEP-CAR e Processo n. 0031.402090/2021-45,

Considerando o resultado do Processo Administrativo Disciplinar n. 038/SEDAM/2018,

R E S O L V E:

I – DECLARAR EXTINTA A PUNIBILIDADE EM RAZÃO DA PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO PUNITIVA ESTATAL, em relação ao servidorJOSE TRINDADE LOBATO, Engenheiro Florestal, matrícula n.******783, lotado na Secretaria de Estado do desenvolvimento Ambiental, da prática motivadora do presente **PAD** com fulcro na Lei Complementar 68/92**.**

II - DETERMINAR que seja dada ciência ao servidor citado e que seja encaminhada cópia do Parecer e da Decisão ao Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental, para anotações nos assentamentos funcionais, bem como sejam adotadas as demais medidas suscitadas no Parecer.

III - Após as formalidades de praxe sejam os autos arquivados no Cartório da Corregedoria-Geral da Administração.

IV - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/19108
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA, em 07/12/2023, às 13:41

Protocolo 0044143446

Portaria nº 7668 de 05 de dezembro de 2023

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta o Memorando n. 764/2023/SEGEP-CAR e Processo n. 0031.402090/2021-45,

Considerando o resultado do Processo Administrativo Disciplinar n. 038/SEDAM/2018,

R E S O L V E:

I – DECLARAR EXTINTA A PUNIBILIDADE EM RAZÃO DA PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO PUNITIVA ESTATAL, em relação ao servidor ALCEMIR BRAZ REZENDE DE FREITAS, Técnico em Agropecuária, matrícula n. ******304, lotado na Secretaria de Estado do desenvolvimento Ambiental, da prática motivadora do presente **PAD** com fulcro na Lei Complementar 68/92**.**

II - DETERMINAR que seja dada ciência ao servidor citado e que seja encaminhada cópia do Parecer e da Decisão ao Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental, para anotações nos assentamentos funcionais, bem como sejam adotadas as demais medidas suscitadas no Parecer.

III - Após as formalidades de praxe sejam os autos arquivados no Cartório da Corregedoria-Geral da Administração.

IV - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0044142598

Portaria nº 7732 de 06 de dezembro de 2023

SEGEP-NCSR

O ASSESSOR da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 5120 de 7.8.2023, publicada no DOE- Edição 148, de 7.8.2023;

Considerando, Desp. 0037904422 JPII-NGDP, Desp. 0038190181 SESAU-NDCP, que consta nos autos no Processo n. 0050.074422/2022-40,

R E S O L V E:

Suspender na portaria n. 10561/SEGEP-NCSR de 29.11.2022, que **Concedeu Licença Prêmio por Assiduidade**, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, da servidora **GREICE ALVES DE OLIVEIRA SANCHES**, Tecnico em Enfermagem, Matrícula nº ******861, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital e Pronto Socorro João Paulo II/JP II/Porto Velho, no período de **1.1.2023 a 31.1.2023, 1.2.2023 a 28.2.2023 e 1.3.2023 a 31.3.2023,** referente ao 1º quinquênio de 22.8.2017 a 21.8.2022 .

Eduardo Teixeira Ferreira
Assessor - SEGEP
Portaria n. 5120 de 7.8.2023

Protocolo 0044201670

Portaria nº 7718 de 06 de dezembro de 2023

SEGEP-NCSR

O ASSESSOR da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 5120 de 7.8.2023, publicada no DOE- Edição 148, de 7.8.2023;

Considerando, Memorando (0043534234) SEDUC-CREPVHSRH, Desp. 0044039270 SEDUC-GLMS, que consta nos autos do Processo n. 0029.086510/2022-61,

R E S O L V E:

LOTAR, a contar de **14.11.2023**, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/ Porto Velho, ao servidor **FRANCISCO FERREIRA JERONIMO**, ocupante do cargo de Tecnico Educacional Nivel 1, matrícula n.******525, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Eduardo Teixeira Ferreira
Assessor - SEGEP
Portaria n. 5120 de 7.8.2023

Protocolo 0044192358

Portaria nº 7676 de 05 de dezembro de 2023

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/19108
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA, em 07/12/2023, às 13:41

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta oProcesso n. 0036.053551/2023-63,

R E S O L V E:

CONCEDER LICENÇA POR MOTIVO DE CASAMENTO, pelo período de 8 (oito) dias,a contar de 17.11.2023, a servidora **RENATA BENTES DE OLIVEIRA RESTIER,** Enfermeiro, matricula n. ******023, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0044146418

Portaria nº 7731 de 06 de dezembro de 2023

SEGEP-NCSR

O ASSESSOR da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 5120 de 7.8.2023, publicada no DOE- Edição 148, de 7.8.2023;

Considerando, Memorando 64 (0041002790) FEASE-USCACADM, Autorização 0044020292 FEASE-ASGP, que consta no Processo n. 0065.068703/2022-02,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **JOAO SILVA FELIZARDO**, Tecnico de Enfermeiro, Matrícula n. ******698, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo/FEASE/Cacoal, no período de **1.12.2023 a 31.12.2023, 1.8.2024 a 31.8.2024, 1.2.2025 a 29.2.2025**, referente ao 2º quinquênio de 27.2.2017 a 4.10.2023.

Eduardo Teixeira Ferreira
Assessor - SEGEP
Portaria n. 5120 de 7.8.2023

Protocolo 0044201145

Portaria nº 7664 de 05 de dezembro de 2023

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, econforme consta o Processon. 0036.015468/2023-96,

R E S O L V E :

UNIFICAR as matrículas do servidor **JOÃO LUIZ SALES,** Médico, matrículas n. ******106 e ******107, conforme Análise n. 767/2023/SEGEP-ASTEC, lotado na Secretaria de Estado da Saúde, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, devendo prevalecer a matrícula n. ******106.**

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0044140034

Portaria nº 7733 de 06 de dezembro de 2023

SEGEP-NCSR

O ASSESSOR da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 5120 de 7.8.2023, publicada no DOE- Edição 148, de 7.8.2023;

Considerando, Retificação 0044121331 SEDUC-GLMS Requerimento , que consta nos autos do Processo n. 0029.220644/2021-37,

R E S O L V E:

RETIFICAR, os termos da Portaria n. 6885/SEGEP-NCSR de 19.10.2023, que **Concedeu Licença Sem Vencimento,** para o trato de interesses particulares, pelo prazo de 03 (três) anos, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, com as alterações dadas pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.1999, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.1999, nos termos do artigo 128 e parágrafos, ao servidor **ROBERCI MAGNO PASSAMANI,** ocupante do cargo de Professor Classe C - Ch 40, matrícula n. ******937, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ouro Preto.

ONDE SE LÊ:

a partir de **01.08.2023,**

LEIA-SE:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/19108
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA, em 07/12/2023, às 13:41

a partir de **01.08.2021,**

Eduardo Teixeira Ferreira
Assessor - SEGEP
Portaria n. 5120 de 7.8.2023

Protocolo 0044202729

Portaria nº 7667 de 05 de dezembro de 2023

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta oProcesso n. 0031.006937/2023-26,

R E S O L V E:

Retificar, os termos da Portaria n. 7525 de 28.11.2023, que **DESIGNOU** a servidora **JEANE DA SILVA EDUARDO,** matricula ******155**,** para responder pelo Núcleo de Frequência e Averbações - NAFAS, da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, em virtude das férias do Titular **JOSE RODRIGUES DO NASCIMENTO NETO,** matrícula n. ******961.

Onde se lê:no período de **27.11.2023 a 6.12.2023,**

Leia-se: no período de **17.11.2023 a 16.12.2023,**

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0044141595

ERRATA

NaPortaria nº 7687/2023/SEGEP-CAR (0044153383), procede-se a seguinte correção:

ONDE SE LÊ:

(...) Art. 1º PRORROGAR, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a Sindicância Administrativa Investigativa nº 109/PAD/SESAU/2023 (...)

LEIA-SE:

(...) Art. 1º PRORROGAR, pelo prazo de 30 (trinta) dias, o Processo Administrativo Disciplinarnº 109/PAD/SESAU/2023. (...)

Porto Velho, 7 de dezembro de 2023.

José Carlos Gomes da Rocha
Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0044222442

ERRATA

NaPortaria nº 7679/2023/SEGEP-CAR (0044150585), procede-se a seguinte correção:

ONDE SE LÊ:

(...) Art. 1º PRORROGAR, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a Sindicância Administrativa Investigativa nº 079/PAD/SESAU/2023. (...)

LEIA-SE:

(...) Art. 1º PRORROGAR, pelo prazo de 30 (trinta) dias, o Processo Administrativo Disciplinar nº 079/PAD/SESAU/2023. (...)

Porto Velho, 7 de dezembro de 2023.

José Carlos Gomes da Rocha
Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0044223697

ERRATA

NaPortaria nº 7682/2023/SEGEP-CAR (0044151238), procede-se a seguinte correção:

ONDE SE LÊ:

(...) Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias a Sindicância Administrativa Investigativa nº 062/PAD/SESAU/2023. (...)

LEIA-SE:

(...) Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 062/PAD/SESAU/2023. (...)

Porto Velho, 7 de dezembro de 2023.

José Carlos Gomes da Rocha
Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0044224065

Portaria nº 7737 de 07 de dezembro de 2023

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/19108
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA, em 07/12/2023, às 13:41

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 433/2023/SEGEP-4 CSPAD, de 6 de dezembro de 2023,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 105/PAD/SEDUC/2023.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 6 de dezembro de 2023.

José Carlos Gomes da Rocha
Corregedor-Geral da Administração/CGA/SEGEP

Protocolo 0044232392

Portaria nº 7734 de 06 de dezembro de 2023
SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017 econforme consta no Processo n. 0031.006647/2023-82,

R E S O L V E :

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o Adicional de Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotados na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, referente **ao período de novembro/2023.**

ORD.	SETOR	NOME	MATRICULA	**HS.**
1	NCP	ERECILDA PEREIRA DA SILVA	******124	30
2	NCP	OLDEMIR BERNARDO DA ROCHA	******397	30
3	GCP	MAURA DE SOUZA AFONSO	******290	30

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0044208804

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

AVISO

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

UASG: 925373
PREGÃO ELETRONICO Nº: 594/2023/SUPEL/RO
Processo Administrativo: 0026.003430/2023-90.

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de preparo de alimentação e transporte das refeições com fornecimento dos gêneros alimentícios e demais insumos, para atender as necessidades de alimentação dos idosos institucionalizados na Casa do Ancião Vicente de Paula, por um período de 30 (trinta) meses.

A Pregoeira designada pela Portaria nº. 142/GAB/SUPEL, de 01/11/2023, torna público aos interessados, em especial às empresas que retiraram o Edital, que o certame licitatório em epígrafe está **SUSPENSO "*SINE DIE*"**, em detrimento ao MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL (120). Depois de concluída os trâmites legais, caso haja alterações no edital e seus anexos que implique na elaboração das Propostas, a Administração promoverá o reagendamento do certame, e se for o caso, reabertura de prazo em cumprimento ao art. 21 § 4º da lei 8.666/963. Publique-se.

Porto Velho, 07 de dezembro de 2023.

IZAURA TAUFMANN FERREIRA
Pregoeira KAPPA/SUPEL

Protocolo 0044218656

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 510/2023/SUPEL/LEI Nº 8.666/93
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0002.001584/2023-15

Objeto: Aquisição de 01 caminhão baú com plataforma elevatória para o transporte de materiais e insumos para unidades no interior do Estado de Rondônia, tendo como interessada Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia - AGEVISA - RO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/19108
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA, em 07/12/2023, às 13:41

Método De Disputa: ABERTA.

Valor Estimado: R$ 842.333,33 (Oitocentos e quarenta e dois mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos)

Data de Abertura: 20 de Dezembrode 2023 às 10h00m. (horário de Brasília - DF).

Endereço Eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br; DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br ou https://rondonia.ro.gov.br/supel/. Outras informações através do telefone: (69) 3212-9243.

Porto Velho-RO, 05 de dezembro de 2023

Bruna Karen Borges Rodrigues
Pregoeira da SUPEL/RO

Protocolo 0043255346

AVISO DE PUBLICAÇÃO
AVISO DE ADENDO MODIFICADOR III

Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL/RO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 879/2021
Processo nº 0036.019010/2021-44

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Gestão de Comunicação e Dados Eletrônicos (call center), da Secretaria de Estado da Saúde e suas respectivas Unidades com os cidadãos do Estado de Rondônia, pelo período de 12 (doze) meses.

A Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL, através da Pregoeira nomeada na Portaria nº N.º 142/SUPEL-GAB, publicada no DOE do dia 6 de novembro de 2023, torna público, aos interessados e, em especial, às empresas que retiraram o edital, que o Anexo I - Termo de Referência sofreu alterações conforme **ADENDO MODIFICADOR III**, cujo inteiro teor foi publicado e pode ser consultado na íntegra nos sites www.comprasnet.gov.br e www.supel.ro.gov.br.

Fica reagendada a sessão pública de abertura para o dia 21/12/2023 às 10h00min (horário de Brasília – DF) , endereço site de licitações www.comprasnet.gov.br.

Porto Velho - RO, 7 de dezembro de 2023.

MARIA DO CARMO DO PRADO
Pregoeira/SUPEL

Protocolo 0044227188

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº. 505/2023/SUPEL/RO

Processo Administrativo: 0069.001464/2023-43

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de sistema GNSS L1/L2-RTK (em tempo real), composto de receptores GPS Geodésico (Base + Cover), coletora de dados, softwares de coleta e processamento de dados e treinamento de funcionários, a pedido da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP.

Tipo: MENOR PREÇO, adjudicação POR ITEM. (**AMPLA PARTICIPAÇÃO com** a reserva de cota no total de até **25% às empresas ME/EPP**.)

Método De Disputa: ABERTA.

Valor Estimado: **R$ 574.804,44**

Data de Abertura:22 dezembro de 2023 às 13h00m. (horário de Brasília - DF).

Endereço Eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br; DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br ou www.rondonia.ro.gov.br/supel. Outras informações através do telefone: (69) 3212-9243. Porto Velho/RO, 01 de Dezembro de 2023.

Bruna Gonçalves Apolinário
Pregoeira - SUPEL/RO

Protocolo 0044049071

Portaria nº 152 de 07 de dezembro de 2023

Designa servidor para composição da Comissão Permanente de Licitação de Obras – CPLO, no âmbito da Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL/RO

O **SUPERINTENDENTE DE COMPRAS E LICITAÇÕES DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições legais e regimentais previstas nos termos do art. 5º, inciso V, do Decreto nº 27.948, de 01 de março de 2023 e do art. 43 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/19108
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA, em 07/12/2023, às 13:41

Art. 1º Designar a servidora **Maria Carolina de Carvalho**, matrícula n.º ******196, para compor a Comissão Permanente de Licitação de Obras – CPLO, como membro, no período compreendido entre os dias 05/12/2023 a 20/12/2023, em razão da necessidade de composição do quórum previsto em lei.

Parágrafo único. Dê-se ciência ao servidor(a) citado no *caput* deste artigo, possibilitando sua manifestação, caso entenda pertinente.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar do dia 05/12/2023.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Fabíola Menegasso Dias

Diretora-Executiva – SUPEL/RO

Portaria nº 01 de 04 de Janeiro de 2023 (0034842927)

Protocolo 0044229096

ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 307/2023/SUPEL-RO			
Origem:	Pregão Eletrônico nº 332/2023		
Data da Homologação:	01/12/2023	Processo nº	0036.094407/2022-04
Órgão Participante:	Secretaria de Estado da Saúde - SESAU		
Órgão Gerenciador:	Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL		

CLÁUSULA I – IDENTIFICAÇÃO DO(S) FORNECEDOR(S)REGISTRADO(S).

A identificação dos detentoresestá inserida no anexo único desta ata.

CLÁUSULA II – DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual aquisição de materiais de consumo do grupo de apresentação "bolsas de colostomia" - materiais médico-hospitalares/penso - bolsas para estoma intestinal e intestinal pós-operatório, urinário, uma e duas peças, adulto e infantil, convexas e não convexas, adjuvantes, entre outros, visando atender as necessidades da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU.

CLÁUSULA III – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A validade desta ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA IV – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

A Adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações do Estado de Rondônia, após autorização expressa do órgão gerenciador – Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL.

A adesão fica ainda condicionada às exigências dispostas no Art. 26 do Decreto Estadual nº 18.340/2013.

As aquisições ou as contratações adicionais (caronas) não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na ata de registro de preços.

O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro dos preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA V – DA REVISÃO E CANCELAMENTO DO REGISTRO

De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

Nos termos do Decreto Estadual 25.969 de 07 de abril de 2021, os preços registrados serão mantidos inalterados por todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços - ARP, admitida sua revisão, para majorar ou minorar os preços registrados, em casos excepcionais, nas hipóteses legais e considerando os preços vigentes de mercado.

A revisão de preços prevista no caput do artigo 23B do Decreto Estadual 25.969 precederá de requerimento: I - do detentor da ata, que deverá fazê-la antes do pedido de fornecimento e, instruindo seu pedido com documentação probatória de majoração de preço do mercado e a oneração de custos; ou II - pelo órgão participante ou órgão interessado, comprovando por meio de pesquisas de preços que há minoração do valor originalmente registrado.

Nos termos do § 2° do Decreto 25.969/2021, se comprovada a majoração dos valores de mercado nas hipóteses da alínea “d” do inciso II do artigo 65 da Lei n° 8.666, de 1993, o órgão gerenciador da Ata convocará, antes da efetiva alteração de preços, as demais licitantes na ordem de classificação original para que manifestem interesse em manter o preço original registrado em ata, de modo que, inexistindo interessados dispostos em manter o valor da ARP; os preços poderão ser revisados conforme disposto no caputartigo 23B.

Conforme disposto no § 4°do Decreto 25.969/2021. a revisão aprovada não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/19108
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA, em 07/12/2023, às 13:41

vigente à época do registro.
O Decreto Estadual 18.340/2013 dispõe ainda no artigo 25, sobre as hipóteses do cancelamento do preço registrado, que poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, **devidamente comprovados e justificados, por** razão de interesse público; ou II - a pedido do fornecedor
O preço registrado também poderá ser cancelado nas hipóteses do artigo 24 do Decreto Estadual 18.340/2013, quando o fornecedor descumprir total ou parcialmente as condições da ata de registro de preços; não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado, ou sofrer sanção prevista na forma do artigo 87 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA VI - DA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA

A apresentação de novas propostas para compor o cadastro de reserva não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.
Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada caso o melhor colocado no certame tenha seu registro cancelado ou revogado, nas hipóteses previstas no Decreto Estadual 18.340/2013.
Para o registro do preço dos demais licitantes será exigida a análise da habilitação.

CLÁUSULA VI - DAS CONDIÇÕES A SEREM OBSERVADAS NAS FUTURAS CONTRATAÇÕES

As condições gerais referentes ao fornecimento, tais como prazo e local de entrega e recebimento do objeto, obrigações da Administração e do fornecedor detentor do registro e penalidades, encontram-se definidas no Termo de Referência e Edital da licitação, partes integrantes da presente Ata.
É **vedado** o aditamento dos quantitativos consignados na Ata de Registro de Preços, conforme o disposto no §1° do artigo 15 do Decreto Estadual nº 18.340/2013.
A detentora do registro fica obrigada a atender a todas as ordens de fornecimento efetuadas pelo órgão participante, durante a vigência desta ata.

CLÁUSULA VII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.
Fica a empresa detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.
A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.
Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o **ANEXOÚNICO** desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

CLÁUSULA VIII - DO FORO

Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata, é competente o Foro da Comarca de Porto Velho/RO, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

ANEXO ÚNICO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
0001	Bolsa para colostomia e ileostomias, pediátrica, sistema 01 peça, plana, com flange de resina sintética, transparente, drenável, sem filtro de carvão ativado, com fechamento individual e autoadesivo, recorte inicial de 10–35 mm.	1.400,00	UND	HOLLISTER	R$ 47,73	R$ 47,72	-0,02	MEDICAL DA AMAZONIA LTDA
0002	Bolsa para colostomia e Ileostomia pediátrica, sistema 01 peça, drenável, recortável, sem filtro de carvão ativado, com fechamento individual e autoadesivo, recortável de 08-50 mm.	1.170,00	UND	CONVATEC/BMD	R$ 68,47	R$ 68,47	0,00	COMERCIO E REPRESENTACOES PRADO LTDA

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/19108
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA, em 07/12/2023, às 13:41

0003	Equipamento coletor para estomia intestinal infantil, plana, sistema uma peça. Bolsa coletora, drenável, transparente, com filtro de carvão ativado, fechamento por conectores plásticos acoplado individualmente. Barreira de resina sintética flexível e suave, plana, recortável, sem pré-corte inicial e recorte máximo de 51 mm, sem adesivo gás permeável.	1.170,00	UND	HOLLISTER	R$ 84,61	R$ 84,60	-0,01	MEDICAL DA AMAZONIA LTDA
0004	Bolsa de urostomia infantil, sistema uma peça, drenável, transparente, com válvula anti-refluxo, com flange de resina sintética, recortável de 08-25 mm.	5.070,00	UND	CONVATEC/BMD	R$ 84,03	R$ 82,34	-2,01	COMERCIO E REPRESENTACOES PRADO LTDA
0005	Bolsa de colostomia/ileostomia adulto, sistema de uma peça, plástico anti-odor, plana, drenável, opaca com filtro de carvão ativado e barreira de resina sintética em dupla camada adesiva, sem adesivo microporoso, recortável 10 -76 mm, com fechamento em velcro integrado na bolsa.	20.490,00	UND	COLOPLAST	R$ 75,43	R$ 27,90	-63,01	ULTRA MEDKA PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
0006	Bolsa de colostomia /ileostomia, adulto, sistema uma peça, plana, drenável, com flange de tecido microporoso, transparente, sem filtro de carvão ativado, com fechamento individual (clamp para cada bolsa), recortável de 19-64 mm.	3.930,00	UND	CONVATEC/BMD	R$ 54,78	R$ 54,78	0,00	COMERCIO E REPRESENTACOES PRADO LTDA
0007	Bolsa de colostomia/ileostomia, sistema de uma peça, plastico transparente, sem filtro de carvão ativado, drenável, fechamento com velcro, plana, base de resina sintética e tecido microporoso, recortável de 13-64 mm.	2.730,00	UND	HOLLISTER	R$ 57,04	R$ 57,03	-0,02	MEDICAL DA AMAZONIA LTDA
0008	Bolsa para estoma intestinal colostomia/ileostomia, sistema de uma peça, plastico anti-odor, drenável, transparente, sem filtro de carvão ativado, resina sintética, recortável 10-80 mm, sem adesivo microporoso e clamp de fechamento individual para cada bolsa.	4.240,00	UND	COLOPLAST	R$ 80,69	R$ 35,49	-56,02	ULTRA MEDKA PRODUTOS PARA SAUDE LTDA

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/19108
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA, em 07/12/2023, às 13:41

0009	Protetor para colostomia/ileostomia, sistema uma peça para uso pós-irrigação ou para colostomias reguladas por dietas ou para estoma não funcionantes (fistulas mucosas) cor opaca, recorte 20-55 mm. Composto por bolsa protetora, absorvente interno, base adesiva plana, filtro de carvão ativado integrado.	3.200,00	UND	COLOPLAST	R$ 41,06	R$ 38,80	-5,50	ULTRA MEDKA PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
0011	kit de irrigação intestinal para evacuação mecânica das fezes do intestino como lavagem intestinal. Aro de 60 mm. Contêm bolsa de liquido em PVC com termômetro de cristal líquido, polietileno e acrílico, regulador de fluxo acoplado e indicador de fluxo em copolímero de estireno-butadieno e polipropileno. Cone ponteira composto de tubo de PVC e borracha de estireno-butadieno, base para cinto em polipropileno, cinto elástico em poliamida, terileno, fibra de poliuretano e fivela em polipropileno, manga de irrigação composta de flange e bolsa de EVA, transparente de 60 mm, clamp (pinça) em poliéster.	280,00	UND	COLOPLAST	R$ 619,97	R$ 619,97	0,00	ULTRA MEDKA PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
0012	Bolsa para estomia adulta colostomia/ileostomia, convexa, para estoma retraídos, sistema 01 peça, drenável, opaca, clamp de fechamento com velcro acoplado a bolsa, com janela de visualização e com filtro de carvão ativado, flange de resina sintética, recortável de 10-43 mm.	3.120,00	UND	COLOPLAST	R$ 98,04	R$ 93,00	-5,14	ULTRA MEDKA PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
0013	Bolsa para estomia adulta colostomia/ileostomia, convexa, opaca, para estoma retraídos, sistema 01 peça, drenável, clamp de fechamento com velcro acoplado a bolsa, com janela de visualização e com filtro de carvão ativado, flange de resina sintética, recortável de 20-57 mm.	1.640,00	UND	CONVATEC/BMD	R$ 143,11	R$ 140,20	-2,03	COMERCIO E REPRESENTACOES PRADO LTDA

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/19108
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA, em 07/12/2023, às 13:41

0014	Bolsa para estomia adulta, colostomia/ileostomia, sistema 01 peça, drenável, estéril, para uso pós-operatório, com base plana, recortável de 10-115 mm com capacidade para 725 ml, com janela integrada para fácil acesso ao estoma e válvula de drenagem acoplada à bolsa.	1.720,00	UND	COLOPLAST	R$ 101,76	R$ 96,67	-5,00	ULTRA MEDKA PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
0015	Bolsa para estomia adulta, colostomia/ileostomia, sistema 01 peça, drenável, estéril, para uso pós-operatório, com base plana, recortável de 10-78 mm com capacidade para 680 ml, com janela integrada para fácil acesso ao estoma e válvula de drenagem acoplada à bolsa.	2.340,00	UND	COLOPLAST	R$ 107,76	R$ 102,37	-5,00	ULTRA MEDKA PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
0016	Barreira protetora de pele em forma de pasta para o cuidado de estomas, indicado para preenchimento de cavidades e dobras cutâneas, sem álcool; tubo de 60 g.	9.910,00	UND	COLOPLAST	R$ 113,16	R$ 75,00	-33,72	ULTRA MEDKA PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
0017	Barreira protetora de pele em forma de pasta para cuidado de estomas, indicado para preenchimento de cavidades e dobras cutâneas, com álcool, tubo de 50 g até 60 g.	4.220,00	UND	COLOPLAST	R$ 110,29	R$ 30,80	-72,07	ULTRA MEDKA PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
0018	Protetor cutâneo em creme, para dermatite periestoma, olivato certearilico e sorbitano, acrilato, copoliero, tetrahidroxipropil etilenodiamina, fenoxietano, acido benzoico e acido dehidroacetico. permite adesão de fitas e adesivos. não estéril, 60 ml.	6.320,00	UND	COLOPLAST	R$ 78,85	R$ 69,00	-12,49	ULTRA MEDKA PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
0019	Protetor cutâneo solução de secagem rápida que, aplicada á pele forma uma película protetora indolor, transparente e durável, resistente á água e permeável ao ar, permitindo a transpiração da pele, não possui álcool; barreira que oferece toral proteção contra irritações de pele, decorrentes de incontinência urinária e fecal, e danos causados pelos adesivos em curativos repetitivos. Frasco Aerosol 50 ml.	8.430,00	UND	COLOPLAST	R$ 283,52	R$ 180,00	-36,51	ULTRA MEDKA PRODUTOS PARA SAUDE LTDA

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/19108
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA, em 07/12/2023, às 13:41

0020	Protetor cutâneo em pó, para absorção de umidade, exsudatos e efluentes das dermatites na pele peristoma. Frasco de 25 g até 28,3 g.	7.020,00	UND	COLOPLAST	R$ 175,35	R$ 35,61	-79,69	ULTRA MEDKA PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
0021	Desodorante para bolsa de colostomia/ileostomia, com função de neutralizar odores e lubrificar a bolsa permitindo que o efluente fique na parte inferior da bolsa, facilitando o esvaziamento da bolsa. Frasco de 236 ml até 240 ml.	8.010,00	UND	COLOPLAST	R$ 116,10	R$ 51,15	-55,94	ULTRA MEDKA PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
0022	Anel com alta capacidade de absorção, resistente a erosão, indicado para nivelar imperfeições na pele peristoma e/ou garantir melhor controle da umidade ao redor do estoma garantindo o ajuste do equipamento coletor, evitando vazamentos e proporcionando proteção e hidratação da pele, embalagens individuais, espessura de 2.0 e diâmetro de 48 mm.	34.910,00	UND	COLOPLAST	R$ 18,46	R$ 10,02	-45,72	ULTRA MEDKA PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
0023	Anel protetor de pele, flexível e adaptável, convexo ovalado, resistente a erosão, indicado para estomas irregulares e retraídos tamanho 30 x 48.	7.780,00	UND	HOLLISTER	R$ 33,88	R$ 33,87	-0,03	MEDICAL DA AMAZONIA LTDA
0024	Adesivo flexível, em arco elástico para prevenção da flutuação e deslocamento do flange da placa da bolsa de colostomia/ileostomia/urostomia, proporciona mais segurança na aderência e permanência na pele.	83.040,00	UND	COLOPLAST	R$ 11,62	R$ 11,62	0,00	ULTRA MEDKA PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
0025	Adesivo flexível, em Y elástico para prevenção da flutuação e deslocamento do flange da placa da bolsa de colostomia/ileostomia/urostomia, proporciona mais segurança na aderência e permanência na pele.	15.170,00	UND	COLOPLAST	R$ 36,74	R$ 13,80	-62,44	ULTRA MEDKA PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
0026	Removedor de adesivo em spray, composto 100% silicone, para remoção da placa dos dispositivos de colostomia/ileostomia/urostomia e adesivos, sem álcool em sua composição, em frascos de 50 ml.	11.490,00	UND	COLOPLAST	R$ 97,18	R$ 58,00	-40,32	ULTRA MEDKA PRODUTOS PARA SAUDE LTDA

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/19108
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA, em 07/12/2023, às 13:41

0027	Adesivo flexível, elástico e macio, composto por dióxido de titânio, carboximetilcelulose sódico (CMC), estirenoisopreno-estireno (SIS) e filme de poliuretano. Para proteção e recuperação da pele peristoma. e absorção da umidade tamanho 10 x 10 cm.	10.390,00	UND	COLOPLAST	R$ 26,57	R$ 26,57	0,00	ULTRA MEDKA PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
0028	Adesivo flexível, elástico e macio, composto por dióxido de titânio, carboximetilcelulose sódico (CMC), estirenoisopreno-estireno (SIS) e filme de poliuretano. Para proteção e recuperação da pele peristoma. e absorção da umidade tamanho 15 x 15 cm.	6.440,00	UND	COLOPLAST	R$ 40,52	R$ 38,49	-5,01	ULTRA MEDKA PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
0029	Solidificador para ileostomias em sachê, com dupla função: geleificante/hidrossolúveis para efluentes líquidos e semilíquidos e controlador de odores, com carvão ativado, embalagem com 100 unidades.	330,00	UND	CONVATEC/BMD	R$ 421,57	R$ 421,57	0,00	COMERCIO E REPRESENTACOES PRADO LTDA
0030	Bolsa coletora de urina, transparente, sistema fechado, com válvula de drenagem, válvula anti-refluxo e clamp corta fluxo, permite fixação na lateral da cama ou em cadeiras de rodas, uso individual. Capacidade 2000 ml.	6.150,00	UND	DESCARPAK	R$ 13,99	R$ 13,99	0,00	ULTRA MEDKA PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
0031	Cinto elástico adulto, para suporte de equipamento coletor de estomia, ajustável e com presilha de conexão.	2.430,00	UND	COLOPLAST	R$ 114,74	R$ 38,59	-66,37	ULTRA MEDKA PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
0032	Barreira protetora de pele flexível e adaptável, em formato de anéis, plana, barreira de resina sintética de hidrocolóide e com infusão de ceramidas, indicada para proteção e nivelamento da pele e para prevenção de vazamento de efluentes, com diâmetro de 48 mm, SLIM.	3.740,00	UND	HOLLISTER	R$ 31,73	R$ 31,72	-0,03	MEDICAL DA AMAZONIA LTDA
0035	Bolsa para estomia intestinal ou urinária, neonatal, plana, sistema de base e bolsa 2 peça, transparente, sem filtro de carvão ativado, com válvula de drenagem na parte inferior, acompanhada de fechos aramados macios, com faixa adesiva para fixação na barreira cutânea.	230,00	UND	HOLLISTER	R$ 39,64	R$ 39,63	-0,03	MEDICAL DA AMAZONIA LTDA

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/19108
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA, em 07/12/2023, às 13:41

0037	Bolsa de colostomia adulto, sistema duas peças, com aro de 50 mm, drenável, plastico anti-odor, cinza, com filtro de carvão ativado e janela de visualização, dupla trava de segurança, audível com um click, sistema de fechamento em envelope com velcro.	1.580,00	UND	COLOPLAST	R$ 39,03	R$ 39,03	0,00	ULTRA MEDKA PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
0038	Placa de base adesiva de resina sintética concava, com formato estrelar, sem adesivo microporoso, flange de 50 mm, recortável de 10-45 mm, suporte para encaixe para cinto na placa. Atenção: placa (base adesiva) e bolsa no mesmo lote.	1.580,00	UND	COLOPLAST	R$ 79,53	R$ 79,53	0,00	ULTRA MEDKA PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
0039	Bolsa de colostomia adulto, sistema duas peças, com aro 50 mm, drenável, plástico anti-odor, opaca, com filtro de carvão ativado, dupla trava de segurança, audível com um click, sistema de fechamento em envelope com velcro.	10.090,00	UND	COLOPLAST	R$ 65,02	R$ 24,00	-63,09	ULTRA MEDKA PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
0040	Placa base adesiva de resina sintética, plana, com flange de 50 mm, recortável de 10-45 mm, sem adesivo microporoso, com dupla camada adesiva, acople a bolsa por sistema audível por um click, suporte de cinto na própria placa. Atenção: placa (base adesiva) e bolsa no mesmo lote.	10.090,00	UND	COLOPLAST	R$ 98,03	R$ 36,66	-62,60	ULTRA MEDKA PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
0041	Bolsa revestida de tela macia bilateral, com janela de visualização, filtro de carvão ativado integrado e película protetora contra a umidade, sistema de fechamento por encaixe por conectores plásticos e bolso de seguranças para acomodar conectores.	1.030,00	UND	SUR-FIT ADVANTAGE BOLSA	R$ 52,73	R$ 52,73	0,00	COMERCIO E REPRESENTACOES PRADO LTDA
0042	Equipamento de 2 peças para estomia intestinais, composta por base adesiva sintética plana, com flange de 70 mm, recorte de 33-45mm, trilaminada moldável, com duas camadas de resina sintética, separadas por uma camada de filme polietileno, adesivo de apoio acrílico com hidrocoloide, sistema de encaixe com acople sanfonado, sem pressão abdominal.	1.030,00	UND	SUR-FIT ADVANTAGE DURAHESIVE PLACA	R$ 100,73	R$ 98,00	-2,71	COMERCIO E REPRESENTACOES PRADO LTDA

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/19108
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA, em 07/12/2023, às 13:41

0043	Equipamento coletor para estomia intestinal, sistema duas peças. Bolsa coletora drenável, opaca, com filtro de carvão para gases, fechamento por conectores plástico acoplado individualmente.	6.260,00	UND	HOLLISTER	R$ 61,39	R$ 61,38	-0,02	MEDICAL DA AMAZONIA LTDA
0044	Barreira de resina sintética, com infusão de ceramidas para promover a hidratação, uma barreira de proteção evitando a perda de água transpidérmica e saúde da pele periestoma, base plana, flange flotante de 57 mm, recortável 13 - 44 m, encaixe sem pressão abdominal, com adesivo gás permeável. Atenção: placa (base adesiva) e bolsa no mesmo lote.	6.260,00	UND	HOLLISTER	R$ 77,03	R$ 77,02	-0,01	MEDICAL DA AMAZONIA LTDA
0045	Bolsa de colostomia adulto, sistema duas peças, aro de 60 mm, drenável, plástico anti-odor, opaca, com filtro de carvão ativado, dupla trava de segurança, audível com um click, sistema de fechamento em envelope com velcro.	32.020,00	UND	COLOPLAST	R$ 58,93	R$ 25,60	-56,56	ULTRA MEDKA PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
0046	Placa base adesiva de resina sintética, plana, com flange de 60 mm, recortável de 10-55 mm, sem adesivo microporoso, com dupla camada adesiva, acople a bolsa por sistema audível por um click, suporte de cinto na própria placa. Atenção: placa (base adesiva) e bolsa no mesmo lote.	32.020,00	UND	COLOPLAST	R$ 100,86	R$ 36,00	-64,31	ULTRA MEDKA PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
0049	Equipamento coletor para estomia intestinal, sistema duas peças. Bolsa coletora drenável, opaca, com filtro de carvão para gases, fechamento por conectores plástico acoplado individualmente.	3.780,00	UND	HOLLISTER	R$ 71,98	R$ 71,97	-0,01	MEDICAL DA AMAZONIA LTDA
0050	Barreira de resina sintética, com infusão de ceramidas para promover a hidratação, uma barreira de proteção evitando a perda de água transpidérmica e saúde da pele periestoma, base plana, flange flotante de 70 mm, recortável 13 - 57 m, encaixe sem pressão abdominal, com adesivo gás permeável. Atenção: placa (base adesiva) e bolsa no mesmo lote.	3.780,00	UND	HOLLISTER	R$ 86,06	R$ 86,05	-0,01	MEDICAL DA AMAZONIA LTDA

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/19108
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA, em 07/12/2023, às 13:41

0051	Bolsa coletora para estomia intestinal, sistema duas peças, bolsa coletora drenável, transparente, sem filtro de carvão ativado, fechamento por conectores plásticos, acoplados a bolsa individualmente.	7.520,00	UND	HOLLISTER	R$ 133,48	R$ 133,47	-0,01	MEDICAL DA AMAZONIA LTDA
0052	Barreira de resina sintética plana, flange flotante de 102 mm, sem pré corte inicial e recorte de 89 mm, encaixe sem pressão abdominal, com adesivo gás permeável. Atenção: placa (base adesiva) e bolsa no mesmo lote.	7.520,00	UND	HOLLISTER	R$ 212,06	R$ 212,05	0,00	MEDICAL DA AMAZONIA LTDA
0053	Bolsa de colostomia adulto, sistema duas peças, aro de 60 mm, drenável, plástico anti-odor, opaca, com filtro de carvão ativado, dupla trava de segurança, audível com um click, sistema de fechamento em envelope com velcro.	4.380,00	UND	COLOPLAST	R$ 57,02	R$ 25,57	-55,16	ULTRA MEDKA PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
0054	Placa base adesiva de resina sintética, convexa, com leve convexidade para o cuidado de estomas planos ou levemente retraída, com flange de 60 mm, recortável de 15-43 mm, sem adesivo microporoso, com dupla camada adesiva, acople a bolsa por sistema audível por um click, suporte de cinto na própria placa. Atenção: placa (base adesiva) e bolsa no mesmo lote.	4.380,00	UND	COLOPLAST	R$ 115,47	R$ 41,09	-64,41	ULTRA MEDKA PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
0055	Bolsa de colostomia adulto, sistema duas peças, aro de 70 mm, drenável, plástico anti-odor, opaca, com filtro de carvão ativado, dupla trava de segurança, audível com um click, sistema de fechamento em envelope com velcro.	7.140,00	UND	COLOPLAST	R$ 56,20	R$ 39,00	-30,60	ULTRA MEDKA PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
0056	Placa base adesiva de resina sintética, convexa, com leve convexidade para o cuidado de estomas planos ou levemente retraída, com flange de 70 mm, recortável de 15-53 mm, sem adesivo microporoso, com dupla camada adesiva, acople a bolsa por sistema audível por um click, suporte de cinto na própria placa. Atenção: placa (base adesiva) e bolsa no mesmo lote.	7.140,00	UND	COLOPLAST	R$ 104,42	R$ 84,00	-19,56	ULTRA MEDKA PRODUTOS PARA SAUDE LTDA

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/19108
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA, em 07/12/2023, às 13:41

0057	Bolsa coletora adulta, para estoma intestinal, colostomia / ileostomia, sistema de duas peças, convexa, placa e bolsa compatível, drenável, opaca, com clamp individual para cada bolsa, com suporte para encaixe de cinto na bolsa, sem filtro de carvão ativado.	1.890,00	UND	SUR-FIT PLUS BOLSA	R$ 49,02	R$ 48,00	-2,08	COMERCIO E REPRESENTACOES PRADO LTDA
0058	Placa com adesivo de resina sintética e tecido microporoso, flange 57, recortável 33-45 mm, sem marcadores para recorte, necessário medidor.	1.890,00	UND	SUR-FIT PLUS PLACA	R$ 125,43	R$ 125,43	0,00	COMERCIO E REPRESENTACOES PRADO LTDA
0059	Equipamento coletor para estomia intestinal retraída, plana ou em dobra cutânea, sistema duas peças. Bolsa coletora, drenável, opaca, com filtro de carvão para gases, fechamento por conectores plásticos acoplados individualmente.	4.240,00	UND	HOLLISTER	R$ 71,98	R$ 71,97	-0,01	MEDICAL DA AMAZONIA LTDA
0060	Barreira de resina sintética, com infusão de ceramidas para promover a hidratação, barreira de proteção evitando a perda de água transepidérmica e saúde da pele periestoma, com convexidade macia e flexível, com distribuição da pressão nas proximidades da estomia em área periestoma, flange flotante de 70 mm, recortável 13– 51 mm, encaixe sem pressão abdominal, com adesivo gás permeável.	4.240,00	UND	HOLLISTER	R$ 101,58	R$ 101,57	-0,01	MEDICAL DA AMAZONIA LTDA
0061	Bolsa para urostomia de 2 peças, com aro de 50 mm, transparente, drenável, sistema de acople à placa com trava de segurança audível por um click, sistema anti-refluxo, válvula de drenagem e multicâmaras para melhor distribuição da urina, anel de travamento.	4.130,00	UND	COLOPLAST	R$ 82,32	R$ 45,00	-45,34	ULTRA MEDKA PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
0062	Placa base adesiva de resina sintética, plana, com flange de 50 mm, recortável de 10-45 mm, sem adesivo microporoso, com dupla camada adesiva, acople a bolsa por sistema audível por um click, suporte de cinto na própria placa. Atenção: placa (base adesiva) e bolsa no mesmo lote.	4.130,00	UND	COLOPLAST	R$ 91,69	R$ 78,00	-14,93	ULTRA MEDKA PRODUTOS PARA SAUDE LTDA

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/19108
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA, em 07/12/2023, às 13:41

0063	Equipamento coletor para estomia urinária, sistema duas peças, com aro de 57 mm transparente, com sistema Anti-refluxo e multicâmaras, válvula de drenagem com tampa macia e sistema de gotejamento gradual.	2.650,00	UND	HOLLISTER	R$ 85,42	R$ 68,75	-19,52	MEDICAL DA AMAZONIA LTDA
0064	Barreira de resina sintética, com infusão de ceramidas para promover a hidratação, uma barreira de proteção evitando a perda de água transepidérmica e saúde da pele periestoma, plana, flange flotante 57 mm, recortável 13 mm - 44 mm, encaixe sem pressão abdominal, com adesivo gás permeável.	2.650,00	UND	HOLLISTER	R$ 84,00	R$ 69,08	-17,76	MEDICAL DA AMAZONIA LTDA
0065	Equipamento coletor para estomia urinária, sistema duas peças, com aro de 57 mm transparente, com sistema anti-refluxo, válvula de drenagem com tampa macia e sistema de gotejamento gradual.	2.340,00	UND	HOLLISTER	R$ 85,42	R$ 85,41	-0,01	MEDICAL DA AMAZONIA LTDA
0066	Barreira de resina sintetica com infusão de ceramidas, com convexidade macia e flexível, flange recortável 13- 38mm, encaixe sem pressão abdominal, com adesivo gás permeável.	2.340,00	UND	HOLLISTER	R$ 96,58	R$ 96,57	-0,01	MEDICAL DA AMAZONIA LTDA
0067	Equipamento coletor para estomia urinária, sistema duas peças, com aro de 70 mm, transparente, com sistema anti-refluxo, válvula de drenagem com tampa macia e sistema de gotejamento gradual.	1.400,00	UND	HOLLISTER	R$ 85,42	R$ 85,41	-0,01	MEDICAL DA AMAZONIA LTDA
0068	Barreira de resina síntética, com infusão de ceramidas, plana, flange flotante de 70 mm, recortável até 13-57 mm, encaixe sem pressão abdominal, com adesivo gás permeável.	1.400,00	UND	HOLLISTER	R$ 86,40	R$ 86,39	-0,01	MEDICAL DA AMAZONIA LTDA

EMPRESA(S) DETENTORA(S):

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	Telefone
34.758.599/0001-49	MEDICAL DA AMAZONIA LTDA	RUA RAFAEL VAZ E SILVA, 3091 - LIBERDADE	PORTO VELHO - RO	FABÍOLA ESTEVES DA ROCHA	(69) 3223-5348 / 3211-7721
05.049.432/0001-00	COMERCIO E REPRESENTACOES PRADO LTDA	TRAV. CASTELO BRANCO, 2028 - GUAMA	BELEM - PA	MARIA CRISTINA CARDOSO PRADO PEREIRA	(91) 3249-7794 / 3249-7790 / 3249-8720

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/19108
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA, em 07/12/2023, às 13:41

14.646.435/0001-12	ULTRA MEDKA PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	RUA RAFAEL VAZ E SILVA, 3496 - LIBERDADE	PORTO VELHO - RO	GIVANILDO LUIZ DOS SANTOS	(69) 3223-0900 / 99217-1053

ALCINEY SOARES DE LIMA JÚNIOR
Coordenador do Sistema de Registro de Preços/SUPEL
FABÍOLA MENEGASSO DIAS
Diretora Executiva/SUPEL
ISRAEL EVANGELISTA DA SILVA
Superintendente Estadual de Compras e Licitações

Elaborado por:
PAULA CRISTIANA FERREIRA DE MORAES

Protocolo 0044106254

CONTABILIDADE GERAL DO ESTADO - COGES

Portaria nº 263 de 05 de dezembro de 2023

O CONTADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 1.109, de 12 de novembro de 2021 e Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, vinculada e subordinada à Governadoria, sendo dotada de autonomia administrativa, orçamentária, financeira e patrimonial, e

CONSIDERANDO os artigos 7º e 117 da Nova Lei de Licitações nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO o artigo 22, do Decreto Federal nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, que regulamenta o disposto no § 3º do artigo 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre as regras para a atuação do agente de contratação e da equipe de apoio, o funcionamento da comissão de contratação e a atuação dos gestores e fiscais de contratos;

CONSIDERANDO os artigos 8º e 10 do Decreto Estadual nº 16.901, de 09 de julho de 2012 no que diz respeito da Fiscalização, Acompanhamento e Controle dos Contratos da Administração Pública Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para exercerem as atividades de gestão e fiscalização da execução contratual, que tem por objetivo aferir o cumprimento dos resultados previstos pela Administração para os serviços contratados, verificar a regularidade das obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como prestar apoio à instrução processual e o encaminhamento da documentação pertinente ao Núcleo de Contratos para a formalização dos procedimentos relativos a repactuação, alteração, reequilíbrio, prorrogação, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outras, com vista a assegurar o cumprimento das cláusulas avençadas e a solução de problemas relativos ao objeto do Contrato nº 1136/COGES/PGE/2023 (0043801441), assim especificado:

Parágrafo Primeiro - Contrato nº 1136/COGES/PGE/2023 (0043801441), cujo objeto é a Contratação de Empresa Especializada na realização de qualificação profissional, para ministração do curso: **"Análise e Interpretação de Balancetes e Balanços e Elaboração de suas Notas Explicativas: Aspectos Gerais e Específicos de acordo com o MCASP da STN"**, visando atender as necessidades da Contabilidade Geral do Estado - COGES/RO, a ser realizado nos dias 29 e 30 de novembro e 1º de dezembro, do corrente exercício, conforme item 2 do TR.

GESTOR DO CONTRATO E SEU SUBSTITUTO:

GESTOR: Sâmia Priscila Soares de Souza - Matrícula ***161***.

SUBSTITUTO: Ezequiel Martins Nunes - Matrícula ***170***.

FISCAL DO CONTRATO E SEU SUBSTITUTO:

FISCAL: Ieda Cristina Lima Feitosa Gutierres - Matrícula ***136***.

SUBSTITUTO: Maicon Paulino da Silva Quiroz - Matrícula ***137***.

Art. 2º Ao **Gestor** caberá as seguintes atribuições:

I - Coordenar as atividades relacionadas à fiscalização contratual, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao Núcleo de Contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros;

II - Acompanhar os registros realizados pelo(s) fiscal(is) do contrato das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;

III - Acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;

IV - Coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/19108
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA, em 07/12/2023, às 13:41

prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;
V - Elaborar o relatório final informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração;
VI - Coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio do fiscal;
VII - Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelo fiscal do contrato quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, a constarem do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações conforme disposto em regulamento;
VIII - Realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato referido, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais; e
IX - Tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o artigo 158 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso.

Art. 3º Ao **Fiscal do Contrato** caberá as seguintes atribuições:
I - Prestar apoio ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências;
II - Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;
III - Emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;
IV - Informar ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;
V - Comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;
VI - Fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação, juntamente com o relatório de fiscalização;
VII - Comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;
VIII - Auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, a constarem do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações conforme disposto em regulamento; e
IX - Realizar o recebimento provisório do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

Art. 4º O recebimento provisório ficará a cargo do Fiscal, e o recebimento definitivo do Gestor do Contrato ou da comissão designada pela autoridade competente.

Art. 5° O prazo de duração desta designação dar-se-á pelo tempo que perdurar o Contrato Administrativo nº nº 1136/COGES/PGE/2023 (0043801441).

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

JURANDIR CLÁUDIO DADDA
Contador-Geral do Estado

Protocolo 0044156165

SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS - SEFIN

Portaria nº 1121 de 06 de dezembro de 2023

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 42 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017 e considerando o Requerimento (0042567951), constante no Processo Sei n° 0030.464750/2018-96.

RESOLVE:

I - **CONCEDER** à servidora NÁDJA PEREIRA SAPIA, matrícula ******157, ocupante do cargo de Auditora Fiscal de Tributos Estaduais, lotada na Gerência de Tributação - GETRI/CRE, o gozo de 04 (quatro) dias de folgas compensatórias, no período de **16**, **17**, **20 e 21/11/2023**, sem prejuízo da remuneração, por ter prestado relevantes serviços à Justiça Eleitoral na função de

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/19108
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA, em 07/12/2023, às 13:41

Monitora de Cartório, referente às Eleições Municipais de 2020 em Porto Velho/RO, nos termos do Art. 98 da Lei 9.504/97 e da Resolução nº. 22.747/2008 do Tribunal Superior Eleitoral.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seu efeitos a partir de 16/11/2023.

FRANCO MAEGAKI ONO

Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Protocolo 0044185391

Portaria nº 1120 de 06 de dezembro de 2023

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto de 15/05/2023, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia – DOE/RO - Edição nº 91 de 16/05/2023, página nº 09, e considerando os autos constante no processo SEI nº 0030.010580/2023-91.

Considerando a conclusão da Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório do servidor **ESTEFANO RADAMES ALBUQUERQUE VIEIRA** ocupante do cargo de Analista Tributário da Receita Estadual nomeado e empossado (0044151796) para exercício de cargo de provimento efetivo no serviço público civil do Governo do Estado de Rondônia, regido pelo Edital n. 242/GCP/SEGEP de 17 de outubro de 2017 e homologado através do Edital nº 052/GCP/SEGEP, de 14 de março de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 50, de 16 de março de 2018.

Considerando ainda o dispositivo do Art. 9°, o qual determina que a progressão do Analista Tributário da Receita Estadual, da Referência 1 para a Referência 2, dar-se-á, somente após confirmação no respectivo cargo através de apuração do estágio probatório por período de 3 (três) anos, durante o qual a sua aptidão e capacidade serão objeto de avaliação.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar as avaliações de desempenho de Estágio Probatório de **19/10/2020 a 19/10/2023**, do servidor **ESTEFANO RADAMES ALBUQUERQUE VIEIRRA,** matrícula 3*****405 ocupante do cargo de Analista Tributário da Receita Estadual, nomeado e empossado para o exercício de cargo de provimento efetivo no serviço público civil do Governo do Estado de Rondônia.

Art. 2º Homologar o Resultado Final das Avaliações de Desempenho do Estágio Probatório, do servidor nomeado e empossado para o exercício de cargo de provimento efetivo no serviço público civil do Governo do Estado de Rondônia, advindo do Concurso regido pelo Edital n. 242/GCP/SEGEP de 17 de outubro de 2017.

Art. 3º Enquadrar na Referência2 (dois) o referido servidor, conforme estabelecido no art. 9º da Lei nº 1.052/2002 e suas alterações.

Art. 4ºEsta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a partir de 19/10/2023.

Franco Maegaki Ono

Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Protocolo 0044172395

AVISO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 130/2023/SEFIN-NCEC

PROCESSO ELETRÔNICO (SEI) Nº 0030.004136/2023-36

Lei Federal de Licitações e Contratos nº 8.666/1993, art. 24, inciso II. Vide Decreto Federal nº 9.412/2018, art. 2º , inciso II.

O Secretário Adjunto de Finanças do Estado de Rondônia torna público aos interessados que a **Secretaria de Estado de Finanças de Rondônia - SEFIN/RO**, pretende realizar a Dispensa de Licitação, em conformidade com o art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, com critério de julgamento da proposta de **MENOR PREÇO POR ITEM**, visando a contratação de empresa especializada na confecção de crachás e carteiras funcionais, visando atender as necessidades desta Secretária de Estado de Finanças - SEFIN/RO, na capital e interior do estado, os objetos da pretendida contratação deverão estar em total conformidade com as especificações e quantidades, conforme abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	SUBTOTAL GERAL
1	Crachás personalizados Material: PVC rígido branco; Formato: 55 mm de largura por 85 mm de altura por 0,7 mm de espessura; Orientação: retrato; Arte e/ou modelo: conforme Anexo I (0039248946).	UNIDADE	895	R$ 5,44	R$ 4.868,80
2	Cordão para crachá Material: poliéster acetinado; Largura: 25 mm; Comprimento: 850 mm; Personalização: digital; Lados: 2 (Dois); Cores: 4 x 4 (colorido na frente e no verso); Acabamento: argola italiana de inox 15mm e prendedor metálico tipo "jacaré"; Arte e/ou modelo: conforme Anexo II (0039249098).	UNIDADE	895	R$ 1,81	R$ 1.619,95

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/19108
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA, em 07/12/2023, às 13:41

3	Protetor de crachá para dois cartões Material: plástico injetado; Dimensões úteis: 55 mm de largura por 85 mm de altura por 0,7 mm de espessura; Capacidade: deve ser capaz de armazenar dois cartões com dimensões de 54 mm de largura, por 86 mm de altura por 7 mm de espessura; Cor: transparente; Disposição: vertical; Modelo: conforme Anexo III (0039249129).	UNIDADE	895	R$ 0,82	R$ 733,90
4	Carteiras funcionais O cartão trará as seguintes características mínimas: a) Confeccionado em tons a serem escolhidos pela SEFIN; b) Requisitos de segurança contra fraudes; c) Chip criptográfico com espaço mínimo de 80 kb; d) Gravação eletrônica no chip de dados cadastrais e de certificados ICPBrasil; e) Padronização de smart cards definidas na ISSO 7016-1 e NBR10528. Conterá ainda as seguintes características técnicas: a) Produto: Cartões em Policarbonato para Identificação; b) Dimensões: Largura: 85,6 mm, Altura: 54,0 mm, Espessura:0,82 mm; c) Impressão: Frente e Verso; d) Cores: Conforme layout a ser aprovado; e) Layout: O fabricante deverá apresentar 03 opções de layouts para escolha, baseados em modelos existentes no mercado; f) Chip: Sim; g) Aspecto: Poderá ter acabamento Brilhante; h) Personalização: Processo de gravação a Laser, frente e verso; i) Listagem Conferência: Pedido gerado e transmitido pela SEFIN, contendo os dados referentes aos cartões que serão gravados que permita a conferência da produção; j) Listagem de Remessa: Listagem seqüencial emitida pelo fabricante que deve conter agrupados todos os cartões que serão enviados a SEFIN; O chip deverá conter as seguintes características: a) Autenticidade: identificação de ambas as partes; b) Confidencialidade: as informações são compreensíveis somente entre as partes envolvidas; c) Não Repúdio: uma vez assinado, não se pode negar; d) Integridade: as informações não podem ser modificadas desde o envio do emitente até a chegada ao destinatário; e) Segurança: permitir o armazenamento dos certificados digitais, suas chaves e no mínimo 04 (quatro) certificados e 08 (oito) pares de chaves. Características técnicas mínimas do chip: a) Capacidade de 80 Kb; b) Avançada segurança de hardware: Certificação FIPS 140-2; Elementos Gráficos e de Segurança: a) Matéria prima: Policarbonato Substrato de alta resistência a stress mecânico, químico e térmico e a influências do ambiente. Resistência a altas temperaturas e durabilidade de até 10 (dez) anos. Especialmente preparado para o processo de gravação a laser. b) Estrutura: Camadas de Policarbonato Camadas de Policarbonato em diferentes espessuras, laminadas sob pressão e alta temperatura formando um único corpo de cartão. Características da Impressão de Fundo: a) Fundo de segurança: Fundo artístico composto de desenho exclusivo envolvendo elementos decorativos. Utilização de pigmentos especiais reativos e elementos gráficos de segurança integrados; b) Microletras: Microletras positivas formando uma linha com o texto “Governo do Estado de Rondônia”, visível somente com uso de lentes especiais e visto como linhas a olho nu. Também com a utilização das lentes é possível notar o “erro técnico” proposital definido. c) Imagem de fundo integrada: Dégradé harmonioso entra a área do cartão e a área da foto e impressão digital. Sobreposição da borda da foto com o fundo de segurança.	UNIDADE	402	R$ 20,63	R$ 8.293,26

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/19108
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA, em 07/12/2023, às 13:41

	Personalização de Dados Variáveis: Gravação a Laser: a) Gravação dos dados variáveis, a laser, nas diversas camadas de policarbonato até a camada central do corpo do cartão (núcleo), conforme abaixo especificado: b) Frente: cargo/função, nome, filiação, nascimento, naturalidade, CPF, RG órgão expedidor, data de expedição, tipo sanguíneo, doador de órgãos, cadastro SEFIN e data de admissão. c) Verso: Nº de série. Personalização de Elementos Gráficos: Fotografia e assinaturas. Gravação da foto e da assinatura a laser, em todas as camadas, até a camada central do corpo do cartão (núcleo). Elementos de Segurança: a) OVI – Tinta opticamente variável – Impressão de segurança detectável e variável conforme ângulo de visão; b) Elemento AntiScanner – Impressão de segurança que não pode ser reproduzida em copiadora a scanners; c) Tinta Invisível – Impressão com tinta reativa à luz ultravioleta; d) IR – Impressão com tinta reativa à luz infravermelha; e) Microletras: Microletras com erros técnicos, visíveis somente com uso de lentes especiais; f) Chip Microprocessado: Longa vida e tolerante a extensa faixa de temperatura, contendo o par de chaves utilizado para Certificação Digital.				
				VALOR TOTAL ESTIMADO	**R$ 15.515,91**

O Termo de Referência, SAMS e demais anexos podem ser solicitados ao Núcleo de Compras e Execução Contratual, através do e-mail: **compras.gaf@sefin.ro.gov.br**. Os documentos de habilitação e proposta deverão ser enviados *exclusivamente* via correio eletrônico, e-mail: **compras.gaf@sefin.ro.gov.br**, até a data e horário estipulados na forma prevista neste aviso.

O prazo para recebimento dos documentos de habilitação e proposta de preços será até o **dia 12 de dezembro de 2023, às 10h (Horário de Brasília -DF)**, **SOB PENA DE NÃO ACEITAÇÃO,** caso o envio dos documentos ocorra após o dia e horário estipulado.

Maiores informações e esclarecimentos sobre a referida Dispensa de Licitação serão prestados através do e-mail: **compras.gaf@sefin.ro.gov.br** ou pelo Telefone: (69) 3211-6100, Ramal: 1509.

Publique-se na Imprensa Oficial.

FRANCO MAEGAKI ONO

Secretário Adjunto de Estado de Finanças - SEFIN/RO

Protocolo 0044182666

Instrução Normativa nº 85/2023/GAB/CRE

Altera e acresce dispositivos ao Anexo Único da Instrução Normativa nº 82/2021/GAB/CRE, que instituiu o Manual Técnico de Procedimentos da Arrecadação da Receita Estadual de Rondônia.

O **COORDENADOR-GERAL DA RECEITA ESTADUAL**, no uso de suas atribuições legais; e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 31-A do Decreto nº 9.736, de 4 de dezembro de 2001;

D E T E R M I N A:

Art. 1º A conta bancária do código de receita 9575 do Anexo 4 - Tabela de Receitas e Contas de Depósito, constante do Anexo Único da Instrução Normativa nº 82/2021/GAB/CRE, passa a vigorar com as seguinte redação:

"ANEXO 4 – TABELA DE RECEITAS E CONTAS DE DEPÓSITO

CÓDIGO	**DESCRIÇÃO DA RECEITA**	**BANCO**	**AGÊNCIA**	**CONTA**
9575	IPERON-IPEM-Lic s/venc-Ativo Civil	001	2757-X	**8.939-7**

"

Art. 2º Ficam acrescidos os dispositivos adiantes ao "Manual Técnico de Procedimentos da Arrecadação da Receita Estadual de Rondônia", constante do Anexo Único da Instrução Normativa nº 82/2021/GAB/CRE, com as seguintes redações:

I – A receita 6309 ao ANEXO 1 - TABELA DE RECEITAS:

"

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DA RECEITA	TIPO DE DARE

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/19108
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA, em 07/12/2023, às 13:41

		1	3	5	6	7	8
6309	FUNDAT - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA	X				X	

"

II – A receita 6309 e a respectiva conta bancária, ao ANEXO 4 – TABELA DE RECEITAS E CONTAS DE DEPÓSITO:

"

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DA RECEITA	BANCO	AGÊNCIA	CONTA
6309	FUNDAT - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA	001	2757-X	9.966-X

"

Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 4 de dezembro de 2023.

ANTONIO CARLOS ALENCAR DO NASCIMENTO

Coordenador-Geral da Receita Estadual

Protocolo 0043934640

Instrução Normativa nº 87/2023/SEFIN-GETRINLT

Altera e acresce dispositivos à Instrução Normativa nº 5/2021/GAB/CRE, a qual "Estabelece os critérios para o monitoramento fiscal de contribuintes, no âmbito da Coordenadoria da Receita Estadual".

O **COORDENADOR-GERAL DA RECEITA ESTADUAL**, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a princípio do contraditório e ampla defesa;

D E T E R M I N A:

Art. 1º O caput do art. 1º da Instrução Normativa nº 5/2021/GAB/CRE passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º O Monitoramento Fiscal de Contribuintes será realizado por Auditores Fiscais de Tributos Estaduais - AFTE, Analistas Tributários da Receita Estadual e Auxiliares de Serviços Fiscais, nos limites das suas competências, lotados nas unidades da Secretário de Estado de Finanças – SEFIN, como instrumento de acompanhamento da movimentação das informações econômico-fiscais dos contribuintes dos tributos estaduais." (N.R.)

Art. 2º Fica acrescido o § 7º ao art. 5º da Instrução Normativa nº 5/2021/GAB/CRE, com a seguinte redação:

"Art. 5º .....

.....

§ 7º As notificações oriundas de Monitoramento Fiscal deverão observar os seguintes prazos mínimos para atendimento, prorrogáveis por igual período, a juízo da autoridade fiscal:

I - 15 dias, no caso de notificações que envolvam até 01 (um) ano de Monitoramento Fiscal do Contribuinte; e

II - 30 dias, em relação às notificações que envolvam mais de 01 (um) ano de Monitoramento Fiscal do Contribuinte."

Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data da sua publicação.

Porto Velho, 06 de dezembro de 2023.

ANTONIO CARLOS ALENCAR DO NASCIMENTO

Coordenador-Geral da Receita Estadual

Protocolo 0044157802

AVISO

Em atenção a Errata (ID 0044105409), segue as alterações no Aviso n° 108 SEFIN-NCEC (ID 0043179028):

ONDE SE LÊ:

O Secretário Adjunto de Estado de Finanças de Rondônia considera e torna público aos interessados a inexigibilidade de licitação, segundo os termos do inciso III, alíneas "f", do art. 74 da Lei n.º 14.133/21, nos autos do processo n.º 0030.011191/2023-82, objetivando a contratação da Empresa **Premier Treinamentos e Capacitação**, inscrita no CNPJ sob o n.º **34.673.721/0001-18**, para participação de treze servidores no Curso de **"Licitações e Contratação de Serviços de Engenharia - Projetos, Supervisão e Manutenção Predial"**, visando atender as necessidades da Secretaria de Estado de Finanças, no valor de **R$ 23.350,00 (vinte e três mil trezentos e cinquenta reais).**

Publique-se na Imprensa Oficial.

LEIA-SE:

O Secretário Adjunto de Estado de Finanças de Rondônia considera e torna público aos interessados a inexigibilidade de licitação, segundo os termos do inciso III, alíneas "f", do art. 74 da Lei n.º 14.133/21, nos autos do processo n.º 0030.011191/2023-82, objetivando a contratação da Empresa **Premier Treinamentos e Capacitação**, inscrita no CNPJ sob o n.º **34.673.721/0001-18**, para participação de treze servidores no Curso de **"Licitações e Contratação de Serviços de**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/19108
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA, em 07/12/2023, às 13:41

Engenharia - Projetos, Supervisão e Manutenção Predial", visando atender as necessidades da Secretaria de Estado de Finanças, no valor de **R$ 25.350,00 (vinte e cinco mil trezentos e cinquenta reais).**

Publique-se na Imprensa Oficial.

FRANCO MAEGAKI ONO

Secretário Adjunto de Estado de Finanças de Rondônia - SEFIN/RO

Protocolo 0044111832

Portaria nº 1109 de 04 de dezembro de 2023

O **COORDENADOR-GERAL DA RECEITA ESTADUAL**, no uso das suas atribuições legais que lhe confere o Decreto n. 25.424, de 24 de setembro de 2020;

RESOLVE:

I - **TORNAR SEM EFEITO** os termos da Portaria n.º 985 de 30 de outubro de 2023 0043376964, publicado no DOE nº 211 de 09/11/2023, que designou o servidor **MARCELO FERREIRA COELHO**, ocupante do cargo de Analista Tributário da Receita Estadual, matrícula n. 3*******5, lotado na Agência de Rendas de Porto Velho, a atuar na Assessoria Geral da Agência de Rendas de Porto Velho, com efeitos a partir de 01 de setembro de 2023.

II -Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Porto Velho, 06 de Dezembro de 2023

ANTONIO CARLOS ALENCAR DO NASCIMENTO

Coordenador-Geral da Receita Estadual

Protocolo 0044104049

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC

Portaria nº 2861 de 16 de novembro de 2023

Dispõe sobre Conversão de Licença Especial em Pecúnia.

O **Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n° 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, Art. 41, Seção I.

Considerando o Requerimento (0037655948), Ata Médica de Moléstia grave (0042850015), Certidão 2028 (0043044961) e Declaração de Adequação Financeira (0043489267) do Processo Sei 0021.027734/2023-92;

Considerando o Parecer n.º 377/2021/PGE-PCDS (0040886380);

Considerando o Decreto 24.071/2019 que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015"; **(Laudo de Moléstia Grave)**

RESOLVE:

Art. 1º - Converter Licença Especial em Pecúnia, de acordo com o Artigo 123, § 4º da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, alterado pela Lei 694/2012, ao **1º SGT QPPM RE ******410 JOAO HOMERO BOTELHO DE LIMA OLIVEIRA**, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar do Estado de Rondônia, referente ao período de 20/12/2007 a 19/12/2012 do 2º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0043561794

Portaria nº 2921 de 05 de dezembro de 2023

Dispõe sobre Conversão de Licença Especial em Pecúnia.

O **Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n° 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, Art. 41, Seção I.

Considerando o Requerimento (0038229575), Laudo Médico (0038230735), Certidão 1776 (0040877268) e Declaração de Adequação Financeira (0044125555) do Processo Sei 0021.030217/2023-09;

Considerando o Parecer n.º 377/2021/PGE-PCDS (0039543729);

Considerando o Decreto 24.071/2019 que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015"; **(Laudo de Moléstia Grave)**

RESOLVE:

Art. 1º - Converter Licença Especial em Pecúnia, de acordo com o Artigo 123, § 4º da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, alterado pela Lei 694/2012, ao **CAP QOPM RE ******893 ADLON CLAUDIO DA SILVA SOUSA**, pertencente ao

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/19108
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA, em 07/12/2023, às 13:41

Quadro de Pessoal da Polícia Militar do Estado de Rondônia, lotado na na 3ª CIA PA BPA (Ji-Paraná - RO), referente ao período de 01/12/2015 a 30/11/2020 do 2º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0044165585

Portaria nº 2922 de 05 de dezembro de 2023

Dispõe sobre Conversão de Licença Especial em Pecúnia.

O **Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n° 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, Art. 41, Seção I.

Considerando o Requerimento (0042051681), Laudo Médico (0042300887), Certidão 1260 (0039920049) e Declaração de Adequação Financeira (0044126334) do Processo Sei 0021.010524/2023-65;

Considerando o Parecer n.º 377/2021/PGE-PCDS (0039919901);

Considerando o Decreto 24.071/2019 que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015"; **(Laudo de Moléstia Grave)**

RESOLVE:

Art. 1º - Converter Licença Especial em Pecúnia, de acordo com o Artigo 123, § 4º da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, alterado pela Lei 694/2012, ao **2º SGT QPPM RE ******645 ALEX CUJUI DE FREITAS**, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar do Estado de Rondônia, referente ao período de 20/12/2007 a 19/12/2012 do 2º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0044166283

Portaria nº 2902 de 28 de novembro de 2023

Dispõe sobre Recesso Administrativo de 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n° 965 de 20.12.2017, Seção I, Art. 41;

Considerando o Decreto Nº 27.720, de 22 de dezembro de 2022 (0043549811) do Processo SEI nº 0037.008382/2023-05;

RESOLVE:

Art. 1º - Convalidar o gozo do Recesso Administrativo de 2023 dos servidores desta Secretaria, conforme relação nominal abaixo:

ORD.	SERVIDOR	MATRÍCULA	DATA DO RECESSO
1	ADALBERTO MOREIRA LOPES JUNIOR	******028	26 a 29.12.2023
2	ADEMIR HENRIQUE SILVA	******168	FÉRIAS
3	ADILEN ROBERTA MOREL DE MOURA	******833	18 a 22.12.2023
4	ADILSON LEGAL PEREIRA	******653	ESCALA
5	ADRIANA BONI AZEVEDO BRANDAO	******498	26 a 29.12.2023
6	ADRIANA VIEIRA DE AGUIAR	******128	18 a 22.12.2023
7	ADRIANE FERNANDES CAVALCANTE	******717	18 a 22.12.2023
8	AFRANIO DAVI DE OLIVEIRA GRANJA SANTOS	******815	ESCALA
9	AGNALDO LUBE	******819	ESCALA
10	AIRTON POERSCH	******843	ESCALA
11	AIRTON RONEI HORN	******899	ESCALA
12	ALEX AUGUSTO DE SOUZA	******537	ESCALA
13	ALEX CARVALHO DE MIRANDA	******651	26 a 29.12.2023
14	ALEX FERNANDES DA SILVA	******670	18 a 22.12.2023
15	ALEX GADELHA DE OLIVEIRA	******248	15 a 19.01.2023
16	ALEX SILVINO TOLEDO	******931	ESCALA

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/19108
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA, em 07/12/2023, às 13:41

17	ALEXANDRE JOSE TELES NASCIMENTO	******077	18 a 22.12.2023
18	ALEXANDRE JUNQUEIRA IGNACIO	******307	26 a 29.12.2023
19	ALEXANDRE RAMOS CUELLAR	******905	ESCALA
20	ALEXANDRE TEODORO CARVALHO	******657	ESCALA
21	ALEXSANDRO FERNANDO DE AZEVEDO	******873	26 a 29.12.2023
22	ALICYA BEATRIZ SOBRAL LIMA	******529	19 a 23.02.2024
23	ALISSON JOEL DA NOBREGA	******800	ESCALA
24	ALISSON ROBERTO MARTINS MARQUES	******988	26 a 29.12.2023
25	ALVORINO SOLARIN DA SILVA JUNIOR	******108	15 a 19.01.2023
26	AMANDA BATISTA RODRIGUES	******675	26 a 29.12.2023
27	AMANDA FEITOSA CAMINHA	******269	15 a 19.01.2024
28	AMANDA PLACIDO DE SOUZA	******953	FÉRIAS
29	AMANDA PRISCILA ROMAO DO AMARAL	******529	26 a 29.12.2023
30	ANA CAROLINA FONSECA DO NASCIMENTO	******751	LICENÇA MATERNIDADE
31	ANA CAROLINA NOGUEIRA DA SILVA	******731	03 a 07.01.2024
32	ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE SOUZA NASCIMENTO	******506	ESCALA
33	ANA KESSIA MELO DOS SANTOS	******420	18 a 22.12.2023
34	ANA PAULA VIERA DA SILVA	******555	18 a 22.12.2023
35	ANCHILES LIMA DO NASCIMENTO	******340	22 a 26.04.2024
36	ANDERLEI SILVA GOMES	******319	26 a 29.12.2023
37	ANDERSON ANTONIO SETUBAL SANTOS	******673	18 a 22.12.2023
38	ANDERSON DANTAS DA COSTA RODRIGUES	******633	FÉRIAS
39	ANDERSON SERRATH MACIEL	******618	18 a 22.12.2023
40	ANDRE AUGUSTO CAMPOS LOPES	******395	ESCALA
41	ANDREW FREITAS DA SILVA MAIA	******517	18 a 22.12.2023
42	ANDREYA DE OLIVEIRA LIMA	******902	05 a 09.02.2024
43	ANTONIO CARDOSO DE MEDEIROS	******305	FÉRIAS
44	ANTONIO CARLOS NASCIMENTO VIEIRA	******875	ESCALA
45	ANTONIO CARLOS TAVARES VIEIRA SICSU	******496	26 a 29.12.2023
46	ANTONIO FERNANDO DE OLIVEIRA	******446	18 a 22.12.2023
47	ANTONIO MARCOS PAULA PIMENTEL	******946	ESCALA
48	ARILTON DE SÁ CARNEIRO	******822	18 a 22.12.2023
49	ARIONE MORAES PEREIRA	******965	ESCALA
50	BARBARA DAIANA OLIVEIRA DA SILVA	******579	FÉRIAS
51	BARBARA FERNANDES GERHARDT DA SILVA	******640	26 a 29.12.2023
52	BENEDITA RAQUEL MARKSON DA SILVA FRANÇA	******902	26 a 29.12.2023
53	BRUNA MICHELE RAMOS DO CARMO	******941	18 a 22.12.2023
54	BRUNO RANCONI BEZERRA	******971	18 a 22.12.2023
55	CARLEILSON LIMA DE MACEDO	******193	ESCALA
56	CARLOS CURY TITO	******246	FÉRIAS
57	CARLOS HENRIQUE LIMA LOPES SILVA	******041	18 a 22.12.2023
58	CARLOS LIMA PIMENTEL	******375	ESCALA

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/19108
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA, em 07/12/2023, às 13:41

59	CAROLAINE CANIDO SCHIAVE	******336	26 a 29.12.2023
60	CAROLINE ALVES DIAS	******201	20 a 24.05.2024
61	CASSIA APARECIDA MOTA	******814	26 a 29.12.2023
62	CASSIO DOS SANTOS GAMA	******748	26 a 29.12.2023
63	CELSO DA SILVA MARQUES	******279	ESCALA
64	CLARA CECILIA PORTO LIMA	******335	18 a 22.12.2023
65	CLAUDIA SILVA ARAUJO	******682	ESCALA
66	CLAUDINE EVANGELISTA DOS SANTOS	******984	ESCALA
67	CLAUDIO SILVA MATOS	******764	26 a 29.12.2023
68	CLEDSON RUFINO MONTEIRO	******806	02 a 05.01.2024
69	CLEICIANE AGNES CORREIA ROSA	******218	26 a 29.12.2023
70	CLEMILDA DA SILVA LIMA	******928	MOBILIZADA
71	CLEMILDO DE SOUZA RIBEIRO	******537	ESCALA
72	CLEOM RAYCKARD MARQUES DE ALMEIDA	******667	26 a 29.12.2023
73	CRISANTO EUGENIO BRITO PEREIRA	******880	26 a 29.12.2023
74	CRISTIANE CAMILA CHAGAS RUBENS	******930	18 a 22.12.2023
75	CRISTIANE GUAQUEREBA DA SILVA	******736	05 a 09.02.2024
76	DAIANA GONCALVES DE OLIVEIRA	******933	04 a 08.03.2024
77	DAIANE CRISTIANE MEDINA JUSTINUANO	******400	18 a 22.12.2023
78	DALILA ARAUJO SILVA	******139	25 a 29.03.2024
79	DAMIAO ALVES DA SILVA	******470	26 a 29.12.2023
80	DANIEL SOUZA SILVA	******628	ESCALA
81	DANIELE MARIA BARBOSA OLIVEIRA DE ARAUJO	******127	26 a 29.12.2023
82	DANIELLE CRISTIAN DE MELO GARRET DA SILVA	******860	18 a 22.12.2023
83	DANILO RAMOS DA FONSECA	******712	18 a 22.12.2023
84	DAVID RIBEIRO BORGES	******693	ESCALA
85	DAYAN FREITAS SILVA	******998	26 a 29.12.2023
86	DEISIANE MENDES DE FRANÇA	******768	25 a 29.03.2024
87	DENISSON SEIXAS BARRETO	******855	18 a 22.12.2023
88	DEOMIR ZAMBIAZZI JUNIOR	******173	LICENÇA MÉDICA
89	DIACIRA DOS SANTOS GOMES	******091	15 a 19.04.2023
90	DIEGO SCHARNOSKI	******762	26 a 29.12.2023
91	EDERSON SOUZA DA SILVA	******011	ESCALA
92	EDIONE TEIXEIRA CHIANCA	******210	FÉRIAS
93	EDSON CÍCERO MUNIZ	******442	ESCALA
94	EDSON PEREIRA GUEDES	******834	26 a 29.12.2023
95	EDSON SLUZARSKI DA SILVA	******502	FÉRIAS
96	EDUARDO SIQUEIRA DA SILVA	******258	ESCALA
97	EDWARD LYNCOLN MENDES BAZAN	******589	FÉRIAS
98	ELIETE RIBEIRO DE LIMA	******311	FÉRIAS
99	ELISANDRA SOLI SILVA	******911	08 a 12.01.2024
100	ELIZABETE GOMES DOS SANTOS	******259	22 a 26.01.2024

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/19108
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA, em 07/12/2023, às 13:41

101	EMERSON PASSOS TORRES	******013	18 a 22.12.2023
102	EMILIO LUIZ DE JESUS	******170	05 a 09.02.2024
103	ENNILLA CRISTINA BENTES CANTANHEDE	******933	05 a 09.02.2024
104	ERICKSON TYLLER AQUINO DE GOVEIA	******168	26 a 29.12.2023
105	ERIKA SOUZA GUIMARAES	******434	18 a 22.12.2023
106	ERVENI CLEITON MODESTO MACHADO	******840	26 a 29.12.2023
107	EVERALDO JOSÉ DE SOUZA	******817	ESCALA
108	ESTEFANE COSTA TAVARES	******006	26 a 29.12.2023
109	EVANILSO CALIXTO FERREIRA	******798	ESCALA
110	EVERALDO XAVIER DA SILVA	******088	26 a 29.12.2023
111	EZIELMON DE SOUZA RODRIGUES	******078	26 a 29.12.2023
112	FABIANA CORREA LEAO	******154	18 a 22.12.2023
113	FABIANO FERREIRA DE LIRA	******188	18 a 22.12.2023
114	FABRICIO DE SOUZA NASCIMENTO	******361	MOBILIZADO
115	FELIPE BERNARDO VITAL	******593	26 a 29.12.2023
116	FELIPE TORRES VELOZO	******088	26 a 29.12.2023
117	FELIPE WESLEY DA SILVA QUEIROZ	******521	19 a 23.02.2024
118	FERNANDA ABREU DOS SANTOS	******824	18 a 22.12.2023
119	FERNANDA ARAUJO BERTOLESA	******656	ESCALA
120	FERNANDO FERREIRA MARTINS	******150	26 a 29.12.2023
121	FLAVEMAR SANTOS DE SOUZA	******906	18 a 22.12.2023
122	FLAVIO HENRIQUE SEPTIMIO ORLANDO	******882	18 a 22.12.2023
123	FRANCISCO ADNILSON RODRIGUES LIMA	******301	ESCALA
124	FRANCISCO BENTES DE AMORIM NETO	******852	18 a 22.12.2023
125	FRANCISCO DAS CHAGAS MORAES DA SILVA	******498	18 a 22.12.2023
126	FRANCISCO FEITOSA DE ALENCAR JUNIOR	******097	ESCALA
127	FRANCISCO SANTOS GUARENA DE CARVALHO	******494	25 a 29.03.2024
128	FRANCISCO UESCLEI LOPES DA SILVEIRA	******818	18 a 22.12.2023
129	FRANCISLY ARAUJO BRAGA	******820	ESCALA
130	GABRIEL AGUIAR DE SOUZA	******591	26 a 29.12.2023
131	GABRIEL ARCANJO DE MIRANDA	******626	26 a 29.12.2023
132	GABRIEL RIBEIRO TEIXEIRA	******812	26 a 29.12.2023
133	GABRIEL RODRIGUES DA SILVA	******508	18 a 22.12.2023
134	GABRIEL SAMPAIO BOTELHO	******432	ESCALA
135	GEORGIA REIS VERSALLI MOTA	******188	26 a 29.12.2023
136	GEORJEAN DE ARAUJO OJEDA	******905	ESCALA
137	GERLEN OLIVEIRA DOS SANTOS	******721	26 a 29.12.2023
138	GESSICA CATARINA SANTOS DE ASSIS	******693	26 a 29.12.2023
139	GIDERSON BARROS FERREIRA	******164	ESCALA
140	GIL DA SILVA MAIA	******882	26 a 29.12.2023
141	GLAUCO DE PAULA SOUZA	******748	26 a 29.12.2023
142	GLEYDSTON JOSE BARROS FERREIRA DA SILVA	******663	18 a 22.12.2023

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/19108
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA, em 07/12/2023, às 13:41

143	GUILHERME GUSTAVO PINHEIRO DE CASTRO	******030	26 a 29.12.2023
144	GUSTAVO ALMEIDA DA SILVA	******840	26 a 29.12.2023
145	HELDEMACIO LEITE OLIVEIRA	******969	26 a 29.12.2023
146	HELDER LINHARES	******571	26 a 29.12.2023
147	HELIO CALIXTO FERREIRA	******582	ESCALA
148	HELIO GOMES FERREIRA	******622	18 a 22.12.2023
149	HINGREED APARECIDA SOUZA RUIZ	******277	26 a 29.12.2023
150	HUMBERTO JOSE DE SANTANA JUNIOR	******446	18 a 22.12.2023
151	IASMIN ANTONIA BERNARDES MIRANDA	******323	18 a 22.12.2023
152	IBRAIM JUNIOR PINTO DIAS NASCIMENTO	******027	ESCALA
153	IGOR DA SILVA CRUZ	******022	26 a 29.12.2023
154	IGOR DE OLIVEIRA DA SILVA	******465	26 a 29.12.2023
155	IRENO RIBEIRO NETO	******193	18 a 22.12.2023
156	IRIS LUCENA DE PADUA	******910	18 a 22.12.2023
157	ISAQUE VIEIRA BRITO	******153	ESCALA
158	ISRAEL CRISTOVÃO PIRES	******039	18 a 22.12.2023
159	ITAYANNE MARQUES LIMA	******754	18 a 22.12.2023
160	JACKSON ROBLEDO DA SILVA	******536	18 a 22.12.2023
161	JAIANA CASSIA CARVALHO	******446	18 a 22.12.2023
162	JAIME FERNANDES DA SILVA	******101	18 a 22.12.2023
163	JAQUELINE ANDRADE FREITAS	******790	26 a 29.12.2023
164	JARDESON DE SOUZA COSTA	******267	26 a 29.12.2023
165	JEFERSON FERREIRA NOGUEIRA	******311	18 a 22.12.2023
166	JEFERSON LEANDRO CORREIA MACHADO	******975	18 a 22.12.2023
167	JEFFERSON CALIARI DA SILVA	******636	15 a 19.04.2024
168	JESSICA TAINA FARIAS GOMES	******996	26 a 29.12.2023
169	JESSICA VITORIA MARTINS DO NASCIMENTO	******593	22 a 26.01.2024
170	JOICE LUISE TELES DE OLIVEIRA	***.617.502-**	08 a 12.01.2024
171	JOABE MAIA BRASIL DE OLIVEIRA	******955	26 a 29.12.2023
172	JOANA GOMES DA SILVA	******597	26 a 29.12.2023
173	JOAO ALBERTO PEREIRA CENI	******012	18 a 22.12.2023
174	JOAO AMUNTARIA VICTOR	******753	18 a 22.12.2023
175	JOAO CARDOSO DE OLIVEIRA	******890	26 a 29.12.2023
176	JOAO CARLOS RAMOS	******919	18 a 22.12.2023
177	JOCIMARA VIEIRA LIMA SANTOS	******111	26 a 29.12.2023
178	JONES BONAYS BARROS DA ROCHA	******389	18 a 22.12.2023
179	JORDEANE BRITO PEREIRA DE SA	******111	18 a 22.12.2023
180	JOSE CARLOS GARCIA DANTAS	******212	08 a 12.04.2024
181	JOSE HUDSON ALVES DA SILVA	******704	20 a 24.05.2024
182	JOSE LUIZ VIEIRA	******727	ESCALA
183	JOSE MAURO DE ALMEIDA AGUIAR	******359	05 a 09.02.2024
184	JOSEFA GONCALVES DE OLIVEIRA FIGUEIREDO	******878	18 a 22.12.2023

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/19108
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA, em 07/12/2023, às 13:41

185	JOSILEI DE JESUS SANTANA CHUIKA	******557	18 a 22.12.2023
186	JOVELINA DAS GRAÇAS SILVA	******677	18 a 22.12.2023
187	JULIA CARDOSO TUDELA	******300	26 a 29.12.2023
188	JULIO MACEDO DO NASCIMENTO	******688	18 a 22.12.2023
189	KEMMEL ROBERT PESSOA SALDANHA	******284	18 a 22.12.2023
190	LAIS RODRIGUES DOS SANTOS	******951	ESCALA
191	LANIÉLIO CHALES MARQUES DO NASCIMENTO	******818	ESCALA
192	LAURA KARINE DE CARVALHO LIMA	******748	26 a 29.12.2023
193	LEANDRO LUCAS SA DE JESUS SILVA	******753	26 a 29.12.2023
194	LEILANE CRISTINA AMARAL BARBOSA	******141	26 a 29.12.2023
195	LEONAM BRUNO AGUIAR FERREIRA	******097	26 a 29.12.2023
196	LILIAN CRISTINA FERRACIOLI	******533	09 a 13.02.2024
197	LILIANE CARVALHO SOUSA	******973	18 a 22.12.2023
198	LOUISE DE SOUZA GONÇALVES	******332	18 a 22.03.2024
199	LUCAS MATEUS ROCHA MEDEIROS	******575	19 a 23.02.2024
200	LUCAS SILVA DOS REIS	******453	ESCALA
201	LUCIANA DA SILVA NOBERTO	******070	26 a 29.12.2023
202	LUCIANA SILVA CAVALCANTE	******497	18 a 22.12.2023
203	LUCIANE RODRIGUES LOPES	******719	19 a 23.02.2024
204	LUCIANO SILVA DE SOUZA	******941	ESCALA
205	LUCY ANA AYALA HEREDIA	******750	26 a 29.12.2023
206	LUIZ FABIANO SANTOS DOS SANTOS	******315	ESCALA
207	LUNNA MARIA DE SOUZA SILVA	******884	26 a 29.12.2023
208	MADSON MARQUES DOS SANTOS HIGINO	******645	11 a 15.03.2024
209	MAISA DOS SANTOS PAVAN	******557	26 a 29.12.2023
210	MANOEL JAIRO BATISTA DE LIMA JUNIOR	******490	05 a 09.02.2024
211	MANUEL HELENO DE JESUS	******650	26 a 29.12.2023
212	MARCEL MENGEL	******272	18 a 22.12.2023
213	MARCELO DO ROSARIO LIMA	******558	18 a 22.12.2023
214	MARCIA KONGESKI BUENO	******347	08 a 12.01.2024
215	MARCIANE DE AMORIM JUCA LIMA	******037	26 a 29.12.2023
216	MARCIO CAMARA HOLANDA	******220	ESCALA
217	MARIA IVONE DA SILVA LIMA	******368	18 a 22.12.2023
218	MARIA LUCINEIA ALVES DA SILVA CHIES	******820	MOBILIZADA
219	MARLEIDE AIRES ARAGAO	******058	26 a 29.12.2023
220	MARTA SILVA MIRANDA VIEIRA DE OLIVEIRA	******020	ESCALA
221	MARUSAN CLEBER GUEDES	******580	ESCALA
222	MATEUS HENRIQUE DA SILVA	***.876.492-**	29.01 a 02.02.2024
223	MATHEUS FELIPE ALVES VEIGA DE ALMEIDA	******731	26 a 29.12.2023
224	MAURICIO BORGES DA SILVA	******689	ESCALA
225	MAX WILLY VON RONDOW OLIVEIRA	******399	ESCALA
226	MAXINALDO OJOPI DA COSTA	******664	26 a 29.12.2023

227	MAYKO FRANKLIN AZEVEDO VERAS	******562	18 a 22.12.2023
228	MICHEANGELO PEREIRA DA COSTA	******906	26 a 29.12.2023
229	MIGUEL ANDRIO GONÇALVES PIEDADE	******739	18 a 22.12.2023
230	MIRIAN SOUSA PEREIRA	******060	26 a 29.12.2023
231	MITHALLE PRESTES BOLONHEZ MIRANDA	******086	08 a 12.01.2024
232	MOACYR BASTOS RIBEIRO FILHO	******647	26 a 29.12.2023
233	MONA INGRIDE RODRIGUES DA SILVA	******002	26 a 29.12.2023
234	MYKE DO NASCIMENTO OLIVEIRA	******514	26 a 29.12.2023
235	MYRTES BONFIM DE OLIVEIRA NASCIMENTO	******552	26 a 29.12.2023
236	NABIL JEOVANY BEZERRA GORAYEB	******134	18 a 22.12.2023
237	NAGESSON SANDERS GOMES	******729	ESCALA
238	NANCI NAZARE DO NASCIMENTO	******525	18 a 22.12.2023
239	NATALIE PINHEIRO BRAZ	******751	26 a 29.12.2023
240	NATHALIA MATOS ROCHA	******115	26 a 29.12.2023
241	NILSON CARLOS ANJO DE MELO	******160	ESCALA
242	NILTON ETSUO UEDA	******702	26 a 29.12.2023
243	OBERLAN SILVA DE OLIVEIRA	******723	ESCALA
244	ORLANDO CASTRO SILVEIRA JUNIOR	******798	01 a 05.04.2024
245	OSMAEL MILHOMEM VALENTIM	******466	26 a 29.12.2023
246	OZINEIDE MIRANDA CAMPOS	******004	26 a 29.12.2023
247	PAULO HENRIQUE DA SILVA BARBOSA	******001	FÉRIAS
248	PAULO VITOR MARQUES MAIA	******936	26 a 29.12.2023
249	PEDRO HENRIQUE RODRIGUES DE SOUSA	******027	18 a 22.12.2023
250	PETERSON HENRIQUE NASCIMENTO LIMA	******014	26 a 29.12.2023
251	POLIANA DE SOUZA	******897	26 a 29.12.2023
252	POLIANA VASCONCELOS DE FREITAS	******503	26 a 29.12.2023
253	PRISCILA DE SOUZA SANTOS	******309	18 a 22.12.2023
254	RACHID DINIZ FERREIRA SALLE	******997	ESCALA
255	RADILSON REIS DA SILVA	******315	26 a 29.12.2023
256	RAFAEL ALVES DE OLIVEIRA	******406	FÉRIAS
257	RAFAEL MESQUITA BASTOS CRUZ	******687	ESCALA
258	RAFAEL MOTA BRITO	******443	26 a 29.12.2023
259	RAFAEL MOTA NASCIMENTO	******625	18 a 22.12.2023
260	RAHANY ALINE CORREA QUEIROZ	******785	26 a 29.12.2023
261	RAIMUNDA MILHOMENS DE ABREU	******485	26 a 29.12.2023
262	RAIZA SALVI DE ALBUQUERQUE	******991	18 a 22.12.2023
263	RAQUEL BRENDA GONÇALVES MARQUES DA SILVA	******776	26 a 29.12.2023
264	RAYNER HENRIQUE DO VALE FERRONI	******521	ESCALA
265	REGIANE RIBEIRO PAES	******258	18 a 22.12.2023
266	REGINALDO VALLE DE SOUZA	******457	18 a 22.12.2023
267	RENAN FELINI	******932	26 a 29.12.2023
268	RENER DE OLIVEIRA MICHALSKI	******287	ESCALA

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/19108
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA, em 07/12/2023, às 13:41

269	RHABECHY EDUARDA GUILHERME MORAES CARDOSO	******742	18 a 22.12.2023
270	RIZALDO FERREIRA DA SILVA	******406	ESCALA
271	ROBERTO LEVI RODRIGUES DA SILVA	******073	26 a 29.12.2023
272	ROBERTO MIRANDA CAVALCANTE	******562	26 a 29.12.2023
273	ROBERTO RODRIGUES DA SILVA	******448	05 a 09.02.2024
274	ROBERVAL LEANDRO DE AZEVEDO	******444	ESCALA
275	ROBINSON BRANCALHAO DA SILVA	******207	26 a 29.12.2023
276	ROBSON QUEIROZ DE SOUZA	******335	ESCALA
277	RODRIGO OLIVEIRA FORTUOSO	******953	18 a 22.12.2023
278	RONAN ROBLEDO PRESTES DE MAGALHAES	******232	19 a 23.02.2024
279	RONEGA SANTOS COSTA	******042	26 a 29.12.2023
280	ROSA MARIA DE ASSIS SOBRAL	******673	18 a 22.12.2023
281	ROSENEIDE DA COSTA LOPES	******795	ESCALA
282	ROSENILDO PRESTES DA SILVA	******828	19 a 23.02.2024
283	ROSILEUDO PEREIRA DE ARAUJO	******299	ESCALA
284	ROSINEY BARBOSA	******959	26 a 29.12.2023
285	ROZIVAN RIBEIRO RODRIGUES	******476	26 a 29.12.2023
286	RUBENS DE BRITO MARTINS	******353	26 a 29.12.2023
287	RUBIA MARCIA DA SILVA	******951	26 a 29.12.2023
288	SAMIA JOECY SERRATI DE OLIVEIRA	******464	26 a 29.12.2023
289	SAVIO EMANUELL SILVA E SILVA	******333	18 a 22.12.2023
290	SELMA PEREIRA DE OLIVEIRA MAMEDE	******648	26 a 29.12.2023
291	SIDNEY MONTEIRO TAVARES	******485	18 a 22.12.2023
292	SOLANGE DE MACEDO BESERRA	******567	26 a 29.12.2023
293	SUED SANTOS ROCHA DE SOUZA	******555	26 a 29.12.2023
294	SUELY OLIVEIRA DA CRUZ	******820	26 a 29.12.2023
295	SYAMARA APARECIDA PEREIRA DE OLIVEIRA	******396	18 a 22.12.2023
296	TAIS MEDEIROS FARIAS GARIBALDI	******688	18 a 22.12.2023
297	TANIA REGINA CASTOGENE CIPRIANO	******892	18 a 22.12.2023
298	THALIA LUIZA ANTUNES CARVALHO	******601	26 a 29.12.2023
299	VALCEMIR LIMA NOGUEIRA	******963	ESCALA
300	VALDINEI MEDEIROS LIMA	******865	26 a 29.12.2023
301	VALERIA LOPES GARCIA	******490	26 a 29.12.2023
302	VANDICLEI DA SILVA	******355	26 a 29.12.2023
303	VANESSA BRASIL DE CARVALHO	******728	26 a 29.12.2023
304	VANESSA PEREIRA ALVES DE OLIVEIRA	******880	FÉRIAS
305	VERA LUCIA SILVA DE CARVALHO BARRETO	******930	18 a 22.12.2023
306	VITOR FELIPE BARRETO TEIXEIRA	******843	26 a 29.12.2023
307	WANDERLEY DE SOUZA ANGELIM	******344	ESCALA
308	WELINGTON ALVES QUEIROZ	******284	ESCALA
309	WEMERSON DO NASCIMENTO MONTEIRO	******023	ESCALA
310	WENDERLY FERNANDES VASCONCELOS	******942	18 a 22.12.2023

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/19108
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA, em 07/12/2023, às 13:41

311	ZULEIDE PEREIRA SILVA	******470	18 a 22.12.2023

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0043904414

Portaria nº 2920 de 05 de dezembro de 2023

Dispõe sobre férias de servidor (a) e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n° 965 de 20.12.2017, Seção II, Art. 42;

Considerando a Portaria nº 1290 de 10 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial Ed. n. 196, de 11 de outubro de 2022 (0032792614);

Considerando o Requerimento (0044005246) e a Portaria 274 (0036710234) do Processo SEI nº 0037.000773/2023-73;

RESOLVE:

Art. 1º - REMARCAR, por interesse do serviço público, o gozo das férias regulamentares, do (a) servidor (a) **CB PM RE ******905 ALEXANDRE RAMOS CUELLAR**, lotado (a) no (a) Gerência de Aviação de Estado da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC-NOA, do período de 18 a 27.12.2023 (10 dias), referente ao exercício 2022, para o período de **29.01 a 07.02.2024 (10 dias)**.

Art. 2º - Considerar o Abono Pecunário no período de 01 a 10.08.2023 (10 dias).

Art. 3º - Considerar o gozo de férias no período de 21 a 30.08.2023 (10 dias).

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0044151682

Portaria nº 2906 de 29 de novembro de 2023

Constituir Comissão de acompanhamento, fiscalização e demais atribuições.

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pelo Art. 41 e incisos da Lei Complementar nº 965 de 20/12/2017.

RESOLVE:

I - Constituir Comissão de acompanhamento, fiscalização e demais atribuições de acordo com os Contratos firmados entre o Estado de Rondônia, por intermédio da Secretária de Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC:

a) PMX COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA, inscrita no CNPJ nº 43.79.146/0001-20

- **NE - Nota de Empenho 0043628941** referência ao processo nº 0037.007995/2023-17

b) CLEIDE BEATRIZ IORIS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 41.947.390/0001- 99

- **NE - Nota de Empenho 0043628688** referência ao processo nº 0037.007991/2023-39

II - Para tanto resolve designar os servidores abaixo para exercer as funções de Gestão, fiscalização e recebimento:

1. Gestor de Contrato:

a) Anderson Dantas da Costa Rodrigues, Matrícula nº ******633 e CPF nº ********* 91;

2. Fiscais de Contrato:

a) **Syamara Aparecida Pereira de Oliveira,** Matrícula nº ******396 e CPF nº ********* 43;

b) Jaiana Cassia Carvalho de Oliveira , Matrícula nº ******446 e CPF nº *********87;

c) Amanda Batista Rodrigues, Matrícula nº ******675 e CPF nº *********62;

d) Barbara Daiana Oliveira da Silva , Matrícula nº ******579 e CPF nº *********49.

III - Compete a Equipe de Fiscalização:

a) acompanhar, administrar e fiscalizar a entrega dos materiais conforme termo de referência, contrato e nota de empenho;

b) comunicar à Gerência de Convênios, quanto à ocorrência de qualquer fato que gere o descumprimento das cláusulas contratuais por parte da Contratada, para que se proceda com as devidas providências cabíveis contratuais e legais;

c) atestar, conforme previsão legal, o fornecimento, a entrega, ou a prestação de serviço, após conferência prévia do objeto contratado, dentro do prazo estipulado no Termo de Referência ou Contrato;

d) demais atribuições de fiscalização designadas ao fiscal conforme legislação pertinente;

e) Realizar o recebimento provisório, após a conformidade do objeto, e de acordo com o cronograma previsto no Contrato, caso seja da competência da SESDEC;

f) Solicitar apoio técnico para a verificação qualitativa do objeto, se for o caso.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/19108
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA, em 07/12/2023, às 13:41

A efetiva fiscalização deverá ser realizada por meio de mecanismos transparentes, seguros e rastreáveis que possibilitem verificar a quantidade e a qualidade dos objetos contratados, com a devida evidenciação documental das atividades, acompanhado de Relatório Fotográfico e Listas de Verificação (checklists), se necessários.

IV - Sejam adotadas as providências necessárias para a ciência dos servidores.

V - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

PUBLIQUE-SE.

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0043954313

POLÍCIA MILITAR - PM

Portaria nº 8505 de 29 de novembro de 2023

Designa policiais militares para a Comissão de Recebimento Definitivo. Tudo nos autos do processo SEI nº 0021.049647/2023-96, que tem por objeto a aquisição de Certificado Digital e-CPF A3 com TOKEN, a fim de atender às necessidades da Polícia Militar de Rondônia.

O COORDENADOR DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS, no uso das atribuições que lhes são conferidas por meio da Portaria n.º 5425, de 1º de agosto de 2023 (0041030714), que trata sobre expressa delegação de atribuições do Comandante-Geral da Polícia Militar, relacionadas a atos de gestão da Unidade Gestora (UG) 150005;

Considerando o estabelecido nos artigos 10 e 49 da Lei Estadual nº 4.302, de 25 de junho de 2018 e, igualmente, no inciso X do artigo 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar (R-12-PM), aprovado pelo Decreto n.º 26.648, de 17 de dezembro de 2021,

Considerando a imperativa necessidade de gestão e fiscalização de contratos celebrados entre a Polícia Militar de Rondônia e terceiros contratados, para o atendimento das necessidades institucionais;

Considerando que o exercício do controle interno deve ser desconcentrado e extensivo a todos que atuam no processo de geração de despesa pública;

Considerando, ainda, que a execução dos contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada por representante da Administração, que anotará as ocorrências relacionadas com a execução dos contratos em registro próprio, nos autos do processo SEI, determinando o que for necessário à regularização de eventuais faltas ou defeitos observados em sua esfera de competência, conforme disposto no inciso III do artigo 58 c/c artigo 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os policiais militares abaixo nominados para, sem prejuízo de suas atribuições ordinárias, comporem Comissão com objetivo de proceder ao RECEBIMENTO DEFINITIVO do objeto, nos termos expressos da alínea "b" do inciso II do Art. 73 da Lei Federal nº 8.666/1993, "mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto" em conformidade com a Nota de Empenho Nº 2023NE000195 (0041277708) e do respectivo Termo de Referência (0040543582), observado sempre o disposto no art. 69 da mesma lei.

Graduação, nome e RE	Função
2º Sargento PM RE *******471 Eder Joaquim Nôco De Santana	Presidente
2º Sargento PM RE *******633 Janaína Taiana Barroso Dos Santos Ugatt	Membro
3º Sargento PM RE *******633 Daiane Gomes Da Silva Tenorio	Membro

Parágrafo único. A Comissão de Recebimento Definitivo trabalhará igualmente com a totalidade de seus integrantes e caso não seja possível, apresentará justificativa nos próprios autos.

Art. 2º O prazo da duração desta designação se dará pelo tempo que perdurar a vigência da respectiva contratação, podendo ser alterada a qualquer tempo por ato do Comandante-Geral.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO RAPHAEL **CAMPOS** DA SILVA - Coronel QOPM

Coordenador de Planejamento, Orçamento e Finanças

Protocolo 0043974288

Portaria nº 8640 de 06 de dezembro de 2023

Dispõe sobre a Dispensa de Praças da Função de Motorista e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e XI do artigo 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021, concomitante com o artigo 3º do Decreto nº 16.387, de 07 de dezembro de 2011, que

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/19108
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA, em 07/12/2023, às 13:41

"Regulamenta a Lei nº 2.462, de 17 de maio de 2011 que “Cria a gratificação de motorista, no âmbito dos Militares do Estado de Rondônia",

R E S O L V E:

Art. 1º Dispensar os policiais militares, abaixo relacionados, da função de motorista na Polícia Militar do Estado de Rondônia, no âmbito de cada Organização Policial Militar (OPM), conforme respectivamente associado, a contar da data de dispensa (individual) constante na tabela subsequente, em conformidade com o artigo 3º do Decreto nº 16.387, de 2011:

Ord.	Graduação	Matrícula	Nome	Data da Dispensa	OPM	Processo SEI da OPM
1	CB QPPM	******190	ADRIANO TIMOTIO DE **ANDRADE**	16/11/2023	2º BPM	0021.076276/2023-15
2	CB QPPM	******106	FABIO HERINQUE DUTRA **BERNARDI**	01/11/2023	4º BPM	0021.073866/2023-96
3	CB QPPM	******462	RENATO APARECIDO **MOREIRA** ZACHEU	16/10/2023	4º BPM	0021.073866/2023-96
4	CB QPPM	******204	ALEXSANDRO **P**INHEIRO DE **GODOY**	06/12/2023	10º BPM	0021.124670/2020-24
5	CB QPPM	******188	ADRIANO BEZERRA DE SOUZA **MARIACA**	31/10/2023	BPFRON	0021.076789/2023-26
6	CB QPPM	******926	ANDRESSA **RAMOS** DA SILVA	21/11/2023	BPTRAN	0021.077300/2023-33

Art. 2º Determinar à Coordenadoria de Pessoal da Polícia Militar que adote as demais providências necessárias para fins de exclusão junto à folha de pagamento, da gratificação de motorista, que os militares faziam jus, em conformidade com o disposto no artigo 3º (segunda parte) do Decreto nº 16.387, de 07 de dezembro de 2011, que "Regulamenta a Lei nº 2.462, de 17 de maio de 2011 que “Cria a gratificação de motorista, no âmbito dos Militares do Estado de Rondônia".

Art. 3º Determinar a publicação desta Portaria em Boletim da Polícia Militar e no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar da data de dispensa constante no artigo 1º desta Portaria.

REGIS WELLINGTON BRAGUIN SILVERIO - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0044170836

Portaria nº 8639 de 06 de dezembro de 2023

Dispõe sobre a Designação de Praças na Função de Motorista e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e XI do artigo 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021, concomitante com os artigos 2º, 3º e 4º do Decreto nº 16.387, de 07 de dezembro de 2011, que "Regulamenta a Lei nº 2.462, de 17 de maio de 2011, que cria a gratificação de motorista, no âmbito dos Militares do Estado de Rondônia",

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os policiais militares, abaixo relacionados, para exercerem a função de motorista na Polícia Militar do Estado de Rondônia, no âmbito da Organização Policial Militar (OPM) de atual lotação de cada militar, a contar da data de designação (individual) constante na tabela a seguir, em conformidade com os artigos 2º, 3º e 4º do Decreto nº 16.387, de 2011:

Ord.	Graduação	Matrícula	Nome	Data de Designação	OPM	Processo SEI da OPM
1	SD QPPM	******380	EDIGAR **SOARES** SOUZA	01/11/2023	2º BPM	0021.074523/2023-49
2	CB QPPM	******068	GESNEY **LABORDA** GOMES	01/11/2023	2º BPM	0021.075105/2023-79
3	SD QPPM	******449	**OSEIAS** ALVES DE SOUZA	24/10/2023	3º BPM	0021.069369/2023-93
4	CB QPPM	******530	ROBSON **HIPOLITO** DOS SANTOS	01/10/2023	4º BPM	0021.073866/2023-96
5	CB QPPM	******081	JEAN CARLOS ALVES **LUZ**	01/10/2023	4º BPM	0021.073866/2023-96
6	CB QPPM	******145	FRANCISCO **J**ONES **LOPES** BARBOSA	17/10/2023	5º BPM	0021.074785/2023-11
7	CB QPPM	******017	**JOILSON** PRUDENCIO	08/11/2023	8º BPM	0021.074278/2023-70
8	CB QPPM	******565	VAGNER ROBERTO **FOUZ**	31/10/2023	9º BPM	0021.072706/2023-20

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/19108
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA, em 07/12/2023, às 13:41

9	CB QPPM	******138	DOUGLAS ANDERSON DA SILVA **CRUZ**	16/10/2023	GAB CMT-GERAL	0021.075382/2023-81
10	CB QPPM	******469	RICARDO **PISA** LOPES	04/10/2023	BPFRON	0021.074241/2023-41
11	3º SGT QPPM	******911	JOSÉ REINALDO JUNIOR DE SOUZA **FRAZÃO**	16/10/2023	BPFRON	0021.074652/2023-37
12	3º SGT QPPM	******315	**WESLEY** ALVES DA SILVA	08/11/2023	CCPM	0021.075445/2023-08
13	CB QPPM	******950	VERA LÚCIA **SAMPAIO** RAMOS	08/11/2023	CCPM	0021.075445/2023-08

Art. 2º Determinar à Coordenadoria de Pessoal da Polícia Militar que adote as demais providências necessárias para fins de implantação em folha de pagamento, da gratificação de motorista aos militares designados, de acordo com o percentual previsto no § 2º do artigo 1º da Lei nº 2.462, de 2011, observando ainda o disposto no artigo 3º do Decreto nº 16.387, de 2011.

Art. 3º Determinar a publicação desta Portaria em Boletim da Polícia Militar e no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar da data de designação individual constante no artigo 1º desta Portaria.

REGIS WELLINGTON **BRAGUIN** SILVERIO - **CEL QOPM**
Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0044170817

TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2023, que Celebram o Conselho Escolar do Colégio Tiradentes da Polícia Militar – CTPM V, representado neste ato pelo Sr. **Alison** de Sousa Pessôa, de um lado, e, de outro, a COOAPROVIR- Cooperativa Agropecuária dos Produtores de Leite de Vilhena e Região, para os fins que específica.

CONTRATANTE: O Conselho Escolar do Colégio Tiradentes da Polícia Militar – CTPM V,inscrito no CNPJ de nº 00.672.019/0001-84, situado na Avenida 5.900, nesta cidade, neste ato representado pelo **Alison** de Sousa Pessôa, portador do CPF nº 047.695.944-61, no uso das atribuições que lhes confere as disposições da Lei n° 11.947/2009, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 002/2023.

CONTRATADA: A COOAPROVIR – Cooperativa Agropecuária dos Produtores de Leite de Vilhena e Região, inscrita no CNPJ sob nº 12.020.600/0001-09 – Inscrição Estadual 00000003512789, localizada na na Gleba-02 PA Nova Conquista, neste ato representada pela Sr. **VALDEBRANIO DA SILVA** ,inscrito no CPF sob o nº 751.982.582-53.

Considerando que o Conselho Escolar do Colégio Tiradentes da Polícia Militar – CTPM V pleiteia o acréscimo ao CONTRATO Nº 011/2023, conforme orientação e o que mais consta nos autos do Processo Administrativo nº 0029.039997/2023-74 resolvem alterar o mencionado compromisso, para acrescentar o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica autorizado o acréscimo de 90 (noventa) Kg de polpa de maracujá ao Contrato nº 011/CE/CTPMV/2023 no valor deR$ 2.617,20 (dois mil, seiscentos e dezessete reais e vinte centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: A entrega do gênero alimentício deverá ocorrer de forma imediata, logo após a assinatura desse termo e da entrega do termo de recebimento a contratada, feito pelo responsável desta unidade de ensino, devidamente assinado.

CLÁUSULA TERCEIRA: O pagamento do gênero alimentício será efetuado em parcela única, conforme os quantitativos solicitados e entregues à escola, mediante a apresentação da Nota Fiscal devidamente certificada pela Comissão de Recebimento e Controle de Qualidade, até o terceiro dia útil contado da data da certificação.

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas e em vigor as cláusulas e condições anteriormente pactuadas naquilo que não conflitar com as disposições aqui inseridas.

Para firmeza e como prova do acordado, é digitado o presente Termo Aditivo, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para sua publicação e execução.

Vilhena, 06 de dezembro de 2023.

ALISON DE SOUSA PESSÔA - MAJ QOPM
Presidente do Conselho Escolar CTPMV
Diretor do CTPMV
Portaria nº 147/2021/PM
Publicada no DOE nº 04 de 08 de janeiro de 2021

Protocolo 0044176462

HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 333/2023/SUPEL/RO

O Presidente do Fundo Especial de Modernização e Reaparelhamento da Polícia Militar – FUMRESPOM, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar nº 365, de 06 de fevereiro de 2007, em combinação com o § 1º do

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/19108
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA, em 07/12/2023, às 13:41

artigo 169 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista a instrução processual promovida nos autos do Processo SEI nº 0021.028136/2023-31, torna público a quem possa interessar que, conforme a prescrição legal contida no artigo 17, inciso VII, da Lei Federal nº 14.133/21, foi homologado o Pregão Eletrônico nº 333/2023/SUPEL/RO, cujo objeto é a aquisição de equipamentos para academia de musculação, para atender as necessidades da 3ª Companhia do 4º Batalhão de Polícia Militar do Estado de Rondônia, em favor da empresa: EXCLUSIVE FITPLAY FITNESS E PLAYGROUNDS LTDA, CNPJ: 37.670.865/0001-75, no valor global de R$ 99.216,08 (noventa e nove mil duzentos e dezesseis reais e oito centavos), por ofertar o menor preço e por ser a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, conforme Termo de Adjudicação do Grupo 1 (0043789106). Grupo 2 (0043789109) e Grupo 3 (0043789111) e Relatório Final PE 333/2023 (0044087027), Porto Velho/RO, 6 de dezembro de 2023.

EMPRESA	CNPJ	ITENS	SOMA POR EMPRESA
EXCLUSIVE FITPLAY FITNESS E PLAYGROUNDS LTDA	37.670.865/0001-75	20	R$ 99.216,08
T O T A L			**R$ 99.216,08**

Publique-se no Diário Oficial do Estado.

REGIS WELLINGTON **BRAGUIN** SILVERIO - **CEL QOPM**
Comandante-Geral da Polícia Militar
Presidente do FUMRESPOM

Protocolo 0044179701

Portaria nº 8609 de 05 de dezembro de 2023

Dispõe sobre outorga da Medalha Mérito Batalhão Rondon do 1º Batalhão de Polícia Militar.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no inciso XI do artigo 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021, combinado com o Regulamento da Medalha Mérito Batalhão Rondon, instituído pela Resolução nº 204, de 17 de junho de 2016 (0043873895); e

Considerando o encaminhamento feito pelo Comandante do 1º Batalhão de Polícia Militar, nos termos dos Ofícios nºs 110524 (0043234380), 111765 (0043337306) e 118262 (0043918722) devidamente acompanhados das respectivas indicações, conforme constam dos autos dos PA SEI nºs 0021.073573/2023-17, 0021.074342/2023-12 e 0021.078182/2023-81, respectivamente, e bem assim as análises e deliberações consignadas na Ata de Reunião da Comissão da Medalha Mérito Batalhão Rondon (0043915892), e a respectiva proposta nela inserida,

R E S O L V E:

Art. 1º Outorgar a Medalha Mérito Batalhão Rondon, como reconhecimento e recompensa aos policiais militares abaixo nominados, tendo em vista os valorosos serviços e contribuições prestados ao 1º Batalhão de Polícia Militar:

1. **3º SGT QPPM** RE ******113 **CLEIDIMAR** FERREIRA LIMA;
2. **AL SGT QPPM** RE ******364 FLÁVIO FERNANDES **MESQUITA**;
3. **CB QPPM** RE ******702 NILTON ETSUO **UEDA**;
4. **CB QPPM** RE ******023 CARLOS **STEFANIO** DOS SANTOS;
5. **CB QPPM** RE ******008 JOSÉ RICARDO MENDONÇA DE **QUEIROZ**;
6. **CB QPPM** RE ******028 IURI AMARAL **GIBALDI**;
7. **CB QPPM** RE ******100 ALEX DO NASCIMENTO **BATISTA**; e
8. **CB QPPM** RE ******073 **W**EDSON DE **SOUSA** SILVA.

Art. 2º Outorgar a Medalha Mérito Batalhão Rondon, como reconhecimento e recompensa às personalidades civis abaixo nominadas, tendo em vista os valorosos serviços e contribuições prestados ao 1º Batalhão de Polícia Militar:

1. Sr. LENILSON DE SOUSA GUEDES - Jornalista na PMRO;
2. Sr. PEDRO HENRIQUE SANTOS DO NASCIMENTO - Prestador Voluntário de Serviço Administrativo (PVSA);
3. Sr. CARLOS MATHEUS RAMOS MENDONÇA - Prestador Voluntário de Serviço Administrativo (PVSA); e
4. Sra. RAQUEL NASCIMENTO DE OLIVEIRA - Prestador Voluntário de Serviço Administrativo (PVSA).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGIS WELLINGTON **BRAGUIN** SILVERIO - **CEL QOPM**
Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0044130532

Portaria nº 8606 de 05 de dezembro de 2023

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/19108
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA, em 07/12/2023, às 13:41

Dispõe sobre Outorga da Medalha Comemorativa de Mérito de Serviço Social da PMRO.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no inciso XI do artigo 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021, combinado com o Regulamento da Medalha Comemorativa de Mérito de Serviço Social da Polícia Militar, instituído pela Resolução nº 229, de 27 de novembro de 2018 (0043874832); e

Considerando o encaminhamento feito pela Diretoria de Serviço Social da Polícia Militar, nos termos do Ofício nº 103800 (0042666708), devidamente acompanhado das respectivas indicações, conforme consta dos autos do PA SEI nº 0021.069001/2023-25, e bem assim as análises e deliberações consignadas na Ata de Reunião da Comissão da Medalha Comemorativa de Mérito de Serviço Social (0043907488), e a respectiva proposta nela inserida,

R E S O L V E:

Art. 1º Outorgar a Medalha Comemorativa de Mérito de Serviço Social, como reconhecimento e recompensa aos policiais militares abaixo nominados, tendo em vista os valorosos serviços e contribuições prestados à Diretoria de Serviço Social da Polícia Militar:

1. **CEL QOPM** RE ******097 **GLAUBER** ILTON DE SOUSA **SOUTO**;
2. **CEL QOPM** RE ******969 LUÍS CARLOS GONÇALVES DA COSTA **GARIBALDI**;
3. **CEL QOPM** RE ******970 **ADMA** FRANCIANE LEVINO GONZAGA;
4. **CEL QOPM** RE ******985 **THIAGO** RAPHAEL **CAMPOS** DA SILVA;
5. **TEN CEL QOPM** RE ******682 WANDES **MELO** MACIEL;
6. **TEN CEL QOPM** RE ******655 **CLEÍSSA** DE PONTES BERNARDO;
7. **MAJ QOPM** RE ******276 **PAULO LIMA** DA SILVA;
8. **2º TEN QOAPM** RE ******688 **TAÍS** MEDEIROS FARIAS GARIBALDI;
9. **1º SGT QPPM** RE ******068 **LISIANE** PEREIRA DE SOUZA;
10. **2º SGT QPPM** RE ******332 **LEILA** CRISTINA BUZINI;
11. **3º SGT QPPM** RE ******628 ANDERSON CLEITON **MEIRA** DA SILVA; e
12. **3º SGT QPPM** RE ******953 LUÍS GUSTAVO CARVALHO **ALDUNATE.**

Art. 2º Outorgar a Medalha Comemorativa de Mérito de Serviço Social, como reconhecimento e recompensa às personalidades militares abaixo nominadas, tendo em vista os valorosos serviços e contribuições prestados à Diretoria de Serviço Social da Polícia Militar:

1. **CEL BM NIVALDO** DE AZEVEDO FERREIRA - Comandante-Geral do CBMRO;
2. **CEL BM** JOSÉ **CONSTANTINO** DA SILVA JÚNIOR - Corregedor-Geral do CBMRO; e
3. **TC PM QOS LARISSA** PAES DE OMENA SOARES - Psicóloga da Polícia Militar do Estado de Alagoas.

Art. 3º Outorgar a Medalha Comemorativa de Mérito de Serviço Social, como reconhecimento e recompensa às personalidades e instituições civis abaixo nominadas, tendo em vista os valorosos serviços e contribuições prestados à Diretoria de Serviço Social da Polícia Militar:

1. Exmo. Sr. MARCOS JOSE ROCHA DOS SANTOS - Governador do Estado de Rondônia;
2. Exmo. Sr. JORGE LUIZ DE OLIVEIRA DA SILVA - Juiz Federal da Justiça Militar;
3. Ilmo. Sr. GUNTER FAUST - Médico Psiquiatra;
4. Ilmo. Sr. MOISES DE OLIVEIRA RODRIGUES - Psicólogo do Projeto Voluntariar;
5. Ilma. Sra. EDEILANIA LISBOA DE OLIVEIRA - Psicóloga do Projeto Voluntariar; e
6. ASSOCIAÇÃO CASA FAMÍLIA ROSETTA.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGIS WELLINGTON **BRAGUIN** SILVERIO - **CEL QOPM**
Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0044127545

INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

Contratação Direta

Versa o presente Instrumento de Convocação sobre contratação de empresa especializada no fornecimento de gênero alimentício não perecível, por meio de dispensa de licitação, nos termos do art. 24, II da Lei nº 8.666/1993, para atender com a merenda escolar os alunos matriculados no Colégio Tiradentes da Polícia Militar – CTPM V, vinculado à Secretaria de Estado da Educação, SEDUC, nas seguintes condições:

1. Documentos de habilitação exigidos:

- Certidão de Regularidade perante a Fazenda Federal (Unificada) emitida pela Secretaria da Receita Federal, da Procuradoria da Fazenda Nacional e do INSS (relativa às Contribuições Sociais - Portaria MF 358, de 05/09/14), podendo ser Certidão Negativa

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/19108
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA, em 07/12/2023, às 13:41

ou Certidão Positiva com efeitos de negativa;
- Certidão Negativa de Tributos Estaduais, podendo ser Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de negativa;
- Certidão Negativa de Tributos Municipais, podendo ser Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de negativa;
- Certidão de Regularidade /FGTS (Lei 8.036/90), podendo ser Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de negativa;
- Certidão Negativa de Debito Trabalhista – CNDT, podendo ser Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de negativa.
2. Prazo de entrega das propostas: 2 (dois) dias.
3. Da entrega: O local da entrega do gênero alimentício não perecível será na sede do Colégio Tiradentes da Polícia Militar – CTPM V, situado na Av. Benno Luiz Graebim, nº 5900, Bairro BNH, Vilhena/RO.
4. Prazo de execução: A entrega do gênero alimentício não perecível deste termo deverá ocorrer imediatamente após o recebimento da ordem de fornecimento feita pelo responsável desta unidade de ensino, devidamente assinado.
5. Prazo e condições para pagamento: O pagamento será realizado em até 5 (cinco) dias, após a apresentação da nota fiscal e demais documentos pertinentes ao produto a ser adquirido, por meio do Cartão Corporativo de Crédito e ou transferência eletrônica à empresa vencedora.
6. Obrigações da Contratada:
- Efetuar a entrega do gênero alimentício não perecível em perfeitas condições de consumo, no prazo e local indicado pelo Conselho, em estrita observância das especificações contidas neste termo e da proposta, acompanhada da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, procedência e prazo de validade;
- Comunicar à unidade de ensino, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, os motivos que impossibilitaram o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas neste termo;
- Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.
- Responder pelos danos causados diretamente a contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo no fornecimento dos gêneros alimentícios (perecíveis e não perecíveis).
- Respeitar as normas de controle de bens e de fluxo de pessoas nas dependências desta unidade de ensino;
- Responsabilizar-se pelo transporte, acondicionamento e entrega inclusive o descarregamento, dos gêneros alimentícios (perecíveis e não perecíveis).
7. Considerações Finais: Após aceitar as condições estabelecidas neste termo e, apresentando sua proposta carreada dos documentos de habilitação solicitados e, estes forem aprovados pela Comissão de Compras e Licitação, independentemente da formalização ou não de contrato expresso, se deixar de cumprir integral ou parcialmente o pacto (inexecução total ou parcial) sujeitar-se-á às penalidades de advertência, multa, suspensão do direito de licitar com a Administração e, declaração de inidoneidade.

Vilhena, 07 de dezembro de 2023.

Elaine Ribeiro de Carvalho

Presidente da CCL
Portaria nº 1131/2023

Sônia Maria dos Santos

Membro da CCL
Portaria nº 1131/2023

Marina Gomes de Almeida Brito

Membro da CCL
Portaria nº 1131/2023

Protocolo 0044220145

ATO Nº 245/2023/PM-CP6

ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO MILITAR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA e o COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas respectivas atribuições legais; e

CONSIDERANDO a instrução processual promovida nos autos do Processo SEI nº 0021.071501/2023-27, merecendo destaque a Informação nº 230/2023/PGE-SPSM (0043519526) e a Informação nº 575/2023/SESDEC-GESPM (id 0043632005).

R E S O L V E M:

1. Ratificar o teor do Processo SEI nº 0021.071501/2023-27, concedendo Pensão Militar mensal aos beneficiários do **EX-CB PM RE ******706 NIXON LOPES DE MORAIS**, pertencente ao Quadro de Praças Policiais Militares Combatente da Polícia Militar do Estado de Rondônia, por motivo de seu falecimento em 29 de setembro de 2023, o que se faz com fundamento no §

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/19108
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA, em 07/12/2023, às 13:41

2º do artigo 42 da Constituição Federal de 1988, no artigo 24-B do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969, nos incisos I e II do artigo 18, na alínea "a" e "c" do inciso I e no § 10º do artigo 19, no parágrafo único e *caput* do artigo 20, no parágrafo único do artigo 26 e no artigo 28, todos da Lei Ordinária nº 5.245, de 07 de janeiro de 2022.

2. Conceder "Pensão Mensal Temporária" a **MATHEUS PIVOTTI DE MORAIS (filho)**, inscrita no CPF nº 047.9******2, no percentual correspondente a **50% (cinquenta por cento)** do valor da pensão, com efeitos administrativos e financeiros a contar de 29 de setembro de 2023.

3. Sobrestar a concessão de "Pensão Mensal Vitalícia" em relação à Senhora **ELISANGELA HERNANDES PIVOTTI** (companheira), inscrita no CPF nº 875.1******5, no percentual correspondente a **50% (cinquenta por cento)** do valor da pensão, até o deslinde de Sindicância Social, a cargo da Polícia Militar.

4. Determinar que os cálculos e reajustes da Pensão Militar sejam revistos na mesma data e proporção dos soldos dos Militares do Estado de Rondônia em atividade, com fundamento no § 2º do artigo 42 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 2003, em combinação com os §§ 4º, 7º e 8º do artigo 24 da Constituição Estadual, bem como o artigo 24 do Decreto-Lei nº 667, de 1969 e os incisos I e II do artigo 17 da Lei nº 5.245, de 07 de janeiro de 2022.

5. Deverá incidir sobre a totalidade do benefício, a alíquota igual à aplicável às Forças Armadas, cuja receita é destinada ao custeio das pensões militares e da inatividade dos militares, nos termos do artigo 24-C do Decreto-Lei nº 667/1969, na redação dada pela Lei nº 13.954/2019, replicada no plano estadual pelo artigo 29 da Lei nº 5.245/2022.

6. Os beneficiários deverão observar a obrigatoriedade de atualização cadastral anual, conforme Decreto Estadual n. 24.652, de 08 de janeiro de 2020, que dispõe sobre a atualização de dados cadastrais dos servidores civis, emergenciais, comissionados, estagiários, militares ativos, inativos e beneficiários de pensões judiciais não previdenciárias, pertencentes ao Quadro da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo, com alteração pelo Decreto n. 26.916, de 22 de fevereiro de 2022.

7. Este Ato entra em vigor na data da sua publicação com efeitos administrativos e financeiros a contar de 29 de setembro de 2023.

FELIPE BERNARDO VITAL
Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania
REGIS WELLINGTON BRAGUIN SILVERIO - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0043703885

ATO Nº 241/2023/PM-CP6
ALTERAÇÃO DE ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO MILITAR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA e o COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas respectivas atribuições legais; e

CONSIDERANDO a instrução processual promovida nos autos do Processo SEI nº 0021.026830/2023-13, merecendo destaque a Informação nº 209/2023/PGE-SPSM(id 0042309171); a Informação nº 219/2023/PGE-SPSM id (0042749575); a Informação nº 559/2023/SESDEC-GESPM id (0043426758), bem como a Sentença prolatada por meio do Processo Judicial Eletrônico nº 7004439-98.2023.8.22.0014 id (0041908334).

R E S O L V E M:

1. Alterar o teor do Ato Concessório de Pensão Militar nº 153/2023/PM-CP6, publicado no Diário Oficial do Estado nº 146, de 03 de agosto de 2023 id (0040566841), para conceder Pensão Militar mensal à beneficiária do **EX-3º SGT PM RR RE ******912 DANIEL DA SILVA FURTADO**, pertencente ao Quadro de Praças da Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado de Rondônia, por motivo de seu falecimento ocorrido em 23 de março de 2023, o que se faz com fundamento no § 2º do artigo 42 da Constituição Federal de 1988, no artigo 24-B do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969, nos incisos I e II do artigo 18, na alínea "a" e "c" do inciso I e no § 10º do artigo 19, no parágrafo único e *caput* do artigo 20, no parágrafo único do artigo 26 e no artigo 28, todos da Lei Ordinária nº 5.245, de 07 de janeiro de 2022.

2. Conceder "Pensão Mensal Vitalícia" à Senhora **POLIANA DE OLIVEIRA GONÇALVES** (companheira), no percentual correspondente a **25%** (vinte e cinco por cento) do valor da pensão, os termos do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal; do artigo 24-B do Decreto-Lei nº 667/1969; alínea "a" e incisos I do artigo 19, parágrafo único e *caput* do artigo 20, do parágrafo único do artigo 26 e do artigo 28, todos da Lei Ordinária nº 5.245/2022, com efeitos a contar da data do requerimento, isto é, de 11 de setembro de 2023, conforme disposto no inciso II do art. 18 da Lei nº 5245/2022.

3. Conceder Pensão Mensal Temporária a ALEFE DE OLIVEIRA FURTADO (filho), no percentual de **33,33%** (trinta e três virgula trinta e três por cento), com efeitos a contar da data do óbito, isto é, 23 de março de 2023 e, corrigido para o percentual de **25%** (vinte e cinco por cento), a contar de11 de setembro de 2023, com cessação definitiva do benefício, em 12.11.2023.

4. Conceder Pensão Mensal Temporária a **GLADYSTON ARIEL DE ABREU FURTADO** (filho), no percentual de **33,33%** (trinta e três virgula trinta e três por cento), com efeitos a contar da data do óbito, isto é, 23 de março de 2023 e, corrigido para

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/19108
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA, em 07/12/2023, às 13:41

o percentual de **25%** (vinte e cinco por cento), a contar de 11 de setembro de 2023.

5. Conceder Pensão Mensal Temporária a **ARTHUR DANIELL GONÇALVES FURTADO** (filho), no percentual de **33,33%** (trinta e três virgula trinta e três por cento), com efeitos a contar da data do óbito, isto é, 23 de março de 2023 e, corrigido para o percentual de **25%** (vinte e cinco por cento), a contar de 11 de setembro de 2023.

6. Determinar que os reajustes da Pensão Militar sejam revistos na mesma data e proporção dos soldos dos Militares do Estado de Rondônia em atividade, com fundamento no § 2º do artigo 42 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 2003, em combinação com os §§ 4º, 7º e 8º do artigo 24 da Constituição Estadual, bem como o artigo 24 do Decreto-Lei 667/69 e os incisos I e II do artigo 17 da Lei nº 5.245, de 07 de janeiro de 2022.

7. Os beneficiários deverão observar a obrigatoriedade de atualização cadastral anual, conforme Decreto Estadual n. 24.652, de 08 de janeiro de 2020, que dispõe sobre a atualização de dados cadastrais dos servidores civis, emergenciais, comissionados, estagiários, militares ativos, inativos e beneficiários de pensões judiciais não previdenciárias, pertencentes ao Quadro da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo, com alteração pelo Decreto n. 26.916, de 22 de fevereiro de 2022.

8. Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.

FELIPE BERNARDO VITAL
Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania
REGIS WELLINGTON BRAGUIN SILVERIO - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0043471579

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - CBM

Portaria nº 1214 de 30 de novembro de 2023

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo artigo 47º, §1º, da Lei Complementar nº 224 de 04 de abril de 2000 c/c artigo 89º, §1º, da Lei Complementar 827 de 15 de julho de 2015, artigo 8º da Lei 872 de 28 de dezembro de 1999 e artigo 1º do Decreto 10.851 de 29 de dezembro 2003.

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido ao servidor PEDRO PAULO RODRIGUES PALMA **- 1° TEN BM,** inscrito no **CPF ***.725.242-****, Suprimento de Fundos de Base Mensal em regime de adiantamento, na importância de **R$ 4.400,00 (Quatro mil e quatrocentos reais)**, para cobertura de despesas administrativas urgentes/extraordinárias do 1º Subgrupamento de Bombeiros Militar do 5° GBM - Ariquemes, correndo por conta de orçamento do exercício financeiro corrente.

Descrição				**Valores**
Programação	Projeto Atividade	Elemento de Despesa	Fonte	Valor
06.122.2103	208737	3390-30	1.500	R$ 2.400,00
06.122.2103	208737	3390-39	1.500	R$ 2.000,00

Art. 2º A aplicação do recurso deve ser realizada, mensalmente, no período de até 30 (trinta) dias consecutivos a contar da data de entrega do valor ao suprido, vedado qualquer pagamento fora desse prazo, sob qualquer pretexto ou justificativa.

Art. 3º Ao responsável pela aplicação do suprimento caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas da Lei nº 872/1999 do Decreto nº 10.851/2003, Portaria nº 06/2021/CBM e Instrução Normativa nº 1/2021/CBM-ASSELEGIS.

Art. 4º O serviço de Contabilidade da Controladoria Geral do Estado efetuará os registros competentes à caracterização da responsabilidade do agente e o Controle Interno/SESDEC fará as conferências comprobatórias da aplicação do Adiantamento.

NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA – **CEL BM**
Comandante-Geral do CBMRO
Ordenador de Despesas

Protocolo 0044017317

POLÍCIA CIVIL - PC

Portaria nº 1088 de 06 de dezembro de 2023

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES, RESPONDENDO PELA TITULARIDADE DA DELEGACIA ESPECIALIZADA NO CONTROLE DE ARMAS, MUNIÇÕES E EXPLOSIVOS DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - DECAME/PC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei;

CONSIDERANDO o que prescreve o Artigo 23, § 2º da Portaria nº 18-DLOG, de 19/12/2006; e

CONSIDERANDO o REQUERIMENTO SEI Processo nº 0019.043388/2023-39, gerado em 06/12/2023.

RESOLVE:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/19108
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA, em 07/12/2023, às 13:41

Determinar o REGISTRO na Polícia Civil do Estado de Rondônia, em livro próprio, sob nº **20231201**, do colete balístico com as seguintes características e sinais de identificação: COLETE BALÍSTICO EXTRA FIT, COR PRETO, NIIIA, TAM EG, Nº DE SÉRIE 230426319, fabricado em 03/04/2023, validade 06 anos, marca IRONTEX, nota fiscal de compra nº 000.002.804, da empresa KMRV Guns Store Comercio Ltda., de propriedade de **GELSON ROQUE MOCCELLIN TESSER**, empresário, CPF ***.328.412-**.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Porto Velho, 06 de dezembro de 2023.

(assinado eletronicamente)

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil

Protocolo 0044197531

Portaria nº 1087 de 06 de dezembro de 2023

PC-DRH

A **DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL**, no uso das atribuições previstas no Art. 146 da Constituição do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68 de 09.12.1992, alterada pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.1999;

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR, no período de **01.03.2023 a 02.05.2023** o servidor **FRANKIE LOPES DE SOUZA**, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, matrícula nº ******326, pertencente ao Quadro Permanente da Polícia Civil do Estado de Rondônia, para o exercício de Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Delegado Titular, **em substituição a servidora ÉRICA NATHALIA DEMARCHI**, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, que encontra-se de licença médica no referido período.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil-RO

Protocolo 0044184409

Portaria nº 1077 de 04 de dezembro de 2023

PC-DRH

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições previstas no Art. 146 da Constituição do Estado de Rondônia e no Art. 23 da Lei Complementar Estadual n. 76 de 27 de abril de 1993;

CONSIDERANDO a Informação 108/2023/PC-NPAG (0043682029) ;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER,** com base na decisão judicial expedida nos autos do processo nº 7003003-57.2016.8.22.0012 (0039322457), bem como Artigo 92**,** Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, ao servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro Permanente da Policial Civil do Estado de Rondônia, lotado na 1ª Delegacia de Policia Civil de Colorado do Oeste/RO, referente ao mês de **AGOSTO/2023.**

NOME	MATRÍCULA	HORAS
CHRISTIAN GURKEWICZ FERREIRA	******539	11:00

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada - Geral Adjunta da Policia Civil

Protocolo 0044076217

Portaria de férias nº 9546 de 13 de novembro de 2023.

O(A) Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 08 de janeiro de 2019 de 08/01/2019,publicada no DOE n. Edição 008 , de 14/01/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **JOEL LUIZ CARVALHO GIMENES,** AGENTE DE POLÍCIA CIVIL, matrícula ******663, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, originalmente marcadas para o**11/11/2023 a 30/11/2023**e que foram interrompidas a contar do dia**11/11/2023 a 30/11/2023,**referente ao exercício de **2023,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **12/01/2024 a 31/01/2024.**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/19108
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA, em 07/12/2023, às 13:41

Publique-se.

Porto Velho - RO 13/11/2023.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES
Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia

Protocolo DOC18523

Portaria de férias nº 9547 de 13 de novembro de 2023.

O(A) Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 08 de janeiro de 2019 de 08/01/2019,publicada no DOE n. Edição 008 , de 14/01/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **AILTON JOSE CANDIDO DA SILVA,** DELEGADO DE POLÍCIA, matrícula ******676, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, originalmente marcadas para o**11/02/2023 a 02/03/2023**e que foram interrompidas a contar do dia**11/02/2023 a 02/03/2023,**referente ao exercício de **2023,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **10/01/2024 a 29/01/2024.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 13/11/2023.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES
Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia

Protocolo DOC18524

Portaria de férias nº 9748 de 21 de novembro de 2023.

O(A) Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 08 de janeiro de 2019 de 08/01/2019,publicada no DOE n. Edição 008 , de 14/01/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **JORGE MARQUES DA SILVA,** DATILOSCOPISTA POLICIAL, matrícula ******488, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, originalmente marcadas para o**14/11/2023 a 23/11/2023**e que foram interrompidas a contar do dia**14/11/2023 a 23/11/2023,**referente ao exercício de **2023,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **07/03/2024 a 16/03/2024.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 21/11/2023.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES
Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia

Protocolo DOC18525

Portaria de férias nº 9835 de 23 de novembro de 2023.

O(A) Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 08 de janeiro de 2019 de 08/01/2019,publicada no DOE n. Edição 008 , de 14/01/2019.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/19108
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA, em 07/12/2023, às 13:41

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **WANDERSON OLIVEIRA DA SILVA CAPILLA,** AGENTE DE POLÍCIA CIVIL, matrícula ******576, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, originalmente marcadas para o**20/11/2023 a 09/12/2023**e que foram interrompidas a contar do dia**20/11/2023 a 09/12/2023,**referente ao exercício de **2023,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **09/01/2024 a 28/01/2024.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 23/11/2023.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES
Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia

Protocolo DOC18526

Portaria nº 1064 de 30 de novembro de 2023
Instaura Processo Administrativo para apuração de falta contratual no âmbito da Polícia Civil e dá outras providências.

O **DELEGADO- GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 76/1993, alterada pela Lei Complementar nº. 607/2011;

CONSIDERANDO o disposto no art. 7º da Lei nº 10.520, de 17 de junho de 2002 que dispõe no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, da modalidade de licitação denominada Pregão;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 58, III e IV da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 que dispõe sobre as prerrogativas de fiscalização dos contratos e sanções a serem aplicadas pela da Administração Pública;

CONSIDERANDO o disposto no art. 87 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, que dispõe sobre as penalidades cabíveis pela inexecução total ou parcial dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO o disposto no art. 18 do Decreto Estadual nº 16.089 de 28 de julho de 2011, dos prazos de impedimento no Cadastro Geral de Fornecedores - CAGEFOR.

RESOLVE:

I - INSTAURAR Processo Administrativo para apuração de descumprimento contratual eventualmente praticada pela Empresa contratada **VENEO INOVACAO EM TECNOLOGIA LTDA** inscrita sob CNPJ nº **46.258.368/0001-55**, em razão do atraso na entrega dos materiais licitados verificados na Nota de Empenho 2023NE000361 (0043994373), a contratação foi firmada após licitação, na modalidade pregão eletrônico nº 662/2022/ALFA/SUPEL/RO sendo do tipo menor preço por item, para formação de registro de preços no qual originou a ARP n°354/2022/SUPEL/RO no processo nº 0019.075539/2022-37, sendo objeto da aquisição de material de consumo, TONNER/TINTA e KIT FOTOCONDUTOR para impressoras para atender às unidades da Polícia Civil do Estado de Rondônia, assim conforme exposto nos autos do processo n° 0019.041667/2023-68, a empresa violou as obrigações quando atrasou na entrega dos materiais, assim, acarretando no descumprimento de suas cláusulas nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520/2002 e art. 24, do Decreto Estadual n. 18.340/2013.

Vale ressaltar que a finalidade do contrato administrativo que é precedido por processo licitatório que selecionou a melhor proposta para esta Administração Pública, é a obtenção do serviço a ser prestado, obedecendo ao interesse público, assim as sanções administrativas previstas na legislação, foram integradas no Edital e Contrato, afim de alerta quanto ao descumprimento das obrigações danosas para o contratado e proteger Administração Pública dos prejuízos causados pela má conduta praticada pelo particular.

Desse modo, sobreleva a importância de se impor a instauração de Procedimento Administrativo para apuração de falta de conduta contratual que lhe são imputadas, assim, proceda com os atos necessários à citação da empresa contratada e instrução dos autos, principalmente aqueles relacionados à assegurar o exercício do contraditório e ampla defesa e os necessários à tomada de decisão.

II - DESIGNAR à comissão composta por **ANDERSON FERNANDES MELO** - Delegado de Polícia - Mat. *******45, **AURIETE LIMA FREIRE** - Escrivã de Polícia- Mat.*******42 e **RONILTON ALVES DE LIMA** - Agente de Polícia - Mat. *******81, respectivamente Presidente emembros, outorgando-lhes as prerrogativas necessárias à apuração imparcial dos fatos e auxiliando o Ordenador de Despesas na aplicação de penalidade legal, se for o caso, conforme Portaria nº 843 de 1º de setembro de 2023, DIOF nº 167 (0044004637).

III- DETERMINAR a publicação desta Portaria, entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se; Registre-se; Cumpra-se.

SAMIR FOUAD ABBOUD
Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado de Rondônia

Protocolo 0044001838

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/19108
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA, em 07/12/2023, às 13:41

Portaria de férias nº 9872 de 24 de novembro de 2023.

O(A) Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 08 de janeiro de 2019 de 08/01/2019,publicada no DOE n. Edição 008 , de 14/01/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ROSILEI DE LIMA,** DELEGADO DE POLÍCIA, matrícula ******723, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, originalmente marcadas para o**14/11/2023 a 03/12/2023**e que foram interrompidas a contar do dia**14/11/2023 a 03/12/2023,**referente ao exercício de **2023,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **08/07/2024 a 27/07/2024.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 24/11/2023.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES
Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia

Protocolo DOC18527

Portaria nº 1073 de 30 de novembro de 2023
Instaura Processo Administrativo para apuração de falta contratual no âmbito da Polícia Civil e dá outras providências.

O **DELEGADO- GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 76/1993, alterada pela Lei Complementar nº. 607/2011;

CONSIDERANDO o disposto no art. 7º da Lei nº 10.520, de 17 de junho de 2002 que dispõe no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, da modalidade de licitação denominada Pregão;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 58, III e IV da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 que dispõe sobre as prerrogativas de fiscalização dos contratos e sanções a serem aplicadas pela da Administração Pública;

CONSIDERANDO o disposto no art. 87 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, que dispõe sobre as penalidades cabíveis pela inexecução total ou parcial dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO o disposto no art. 18 do Decreto Estadual nº 16.089 de 28 de julho de 2011, dos prazos de impedimento no Cadastro Geral de Fornecedores - CAGEFOR.

RESOLVE:

I - INSTAURAR Processo Administrativo para apuração de falta contratual eventualmente praticada pela Empresa contratada **SARA DE ASSIS RODRIGUES- CNPJ nº 22.184.115/0001-16**, em razão do atraso na entrega dos materiais licitados verificados na Nota de Empenho 2023NE000068 (0044007369), a contratação foi firmada após licitação, na modalidade pregão eletrônico n° 640/2022/SUPEL/RO sendo do tipo menor preço por item, para formação de registro de preços no qual originou a ARP nº 402/2022/SUPEL/RO no processo nº 0019.022979/2021-19, sendo objeto aquisição de materiais de insumos para o Setor de Perícia Papiloscópica, tendo como finalidade a utilização na execução das atividades diárias do Instituto de Identificação Civil e Criminal da Polícia Civil, visando atender a Polícia Civil do Estado de Rondônia, assim conforme exposto nos autos do processo n° 0019.042626/2023-99, a empresa atrasou na entrega dos materiais solicitados, o que acarretou no descumprimento de obrigações contratuais previsto nas cláusulas do art. 24, do Decreto Estadual n. 18.340/2013 e art. 7º da Lei nº 10.520/2002.

Vale ressaltar que a finalidade do contrato administrativo que é precedido por processo licitatório que selecionou a melhor proposta para esta Administração Pública, é a obtenção do serviço a ser prestado, obedecendo ao interesse público, assim as sanções administrativas previstas na legislação, foram integradas no Edital e Contrato, afim de alerta quanto ao descumprimento das obrigações danosas para o contratado e proteger Administração Pública dos prejuízos causados pela má conduta praticada pelo particular.

Desse modo, sobreleva a importância de se impor a instauração de Procedimento Administrativo para apuração de falta de conduta contratual que lhe são imputadas, assim, proceda com os atos necessários à citação da empresa contratada e instrução dos autos, principalmente aqueles relacionados à assegurar o exercício do contraditório e ampla defesa e os necessários à tomada de decisão.

II - DESIGNAR à comissão composta por **ANDERSON FERNANDES MELO** - Delegado de Polícia - Mat. *******45, **AURIETE LIMA FREIRE** - Escrivã de Polícia- Mat.*******42 e **RONILTON ALVES DE LIMA** - Agente de Polícia - Mat. *******81, respectivamente Presidente emembros, outorgando-lhes as prerrogativas necessárias à apuração imparcial dos fatos e

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/19108
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA, em 07/12/2023, às 13:41

auxiliando o Ordenador de Despesas na aplicação de penalidade legal, se for o caso, conforme Portaria nº 843 de 1º de setembro de 2023, DIOF nº 167 (0044022367).

III- DETERMINAR a publicação desta Portaria, entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se; Registre-se; Cumpra-se.

SAMIR FOUAD ABBOUD

Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado de Rondônia

Protocolo 0044021666

Portaria nº 1074 de 01 de dezembro de 2023

Instaurar Processo Administrativo para apuração de falta contratual no âmbito da Polícia Civil e dá outras providências.

O **DELEGADO- GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 76/1993, alterada pela Lei Complementar nº. 607/2011;

CONSIDERANDO o disposto no art. 7º da Lei nº 10.520, de 17 de junho de 2002 que dispõe no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, da modalidade de licitação denominada Pregão;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 58, III e IV da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 que dispõe sobre as prerrogativas de fiscalização dos contratos e sanções a serem aplicadas pela da Administração Pública;

CONSIDERANDO o disposto no art. 87 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, que dispõe sobre as penalidades cabíveis pela inexecução total ou parcial dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO o disposto no art. 18 do Decreto Estadual nº 16.089 de 28 de julho de 2011, dos prazos de impedimento no Cadastro Geral de Fornecedores - CAGEFOR.

RESOLVE:

I - INSTAURAR Processo Administrativo para apuração de descumprimento contratual eventualmente praticada pela Empresa contratada **MAURICIO MARTINS DE OLIVEIRA** inscrita no CNPJ nº **41.436.770/0001-69**, em razão da falta de entrega dos materiais licitados verificados na Nota de Empenho 2023NE000040 (0044038614), a contratação foi firmada após licitação, na modalidade pregão eletrônico nº 052/2022/SUPEL/RO sendo do tipo menor preço por item, para formação de registro de preços no qual originou a ARP n° 101/2022 no processo nº 0019.343967/2021-17, sendo objeto da aquisição de materiais de limpeza, higiene, material de copa e cozinha para atender às unidades da Polícia Civil do Estado de Rondônia, assim conforme exposto nos autos do processo n° 0019.042624/2023-08, a empresa não realizou a entrega dos materiais licitados, o que acarretou no cancelamento da Nota de Empenho pelo descumprimento de suas cláusulas nos termos do art. 24, do Decreto Estadual n. 18.340/2013 e art. 7º da Lei nº 10.520/2002.

Vale ressaltar que a finalidade do contrato administrativo que é precedido por processo licitatório que selecionou a melhor proposta para esta Administração Pública, é a obtenção do serviço a ser prestado, obedecendo ao interesse público, assim as sanções administrativas previstas na legislação, foram integradas no Edital e Contrato, afim de alerta quanto ao descumprimento das obrigações danosas para o contratado e proteger Administração Pública dos prejuízos causados pela má conduta praticada pelo particular.

Desse modo, sobreleva a importância de se impor a instauração de Procedimento Administrativo para apuração de falta de conduta contratual que lhe são imputadas, assim, proceda com os atos necessários à citação da empresa contratada e instrução dos autos, principalmente aqueles relacionados à assegurar o exercício do contraditório e ampla defesa e os necessários à tomada de decisão.

II - DESIGNAR à comissão composta por **ANDERSON FERNANDES MELO** - Delegado de Polícia - Mat. *******45, **AURIETE LIMA FREIRE** - Escrivã de Polícia- Mat.*******42 e **RONILTON ALVES DE LIMA** - Agente de Polícia - Mat. *******81, respectivamente Presidente emembros, outorgando-lhes as prerrogativas necessárias à apuração imparcial dos fatos e auxiliando o Ordenador de Despesas na aplicação de penalidade legal, se for o caso, conforme Portaria nº 843 de 1º de setembro de 2023, DIOF nº 167 (0044048882).

III- DETERMINAR a publicação desta Portaria, entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se; Registre-se; Cumpra-se.

SAMIR FOUAD ABBOUD

Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado de Rondônia

Protocolo 0044047875

Portaria de férias nº 9976 de 30 de novembro de 2023.

O(A) Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 08 de janeiro de 2019 de 08/01/2019,publicada no DOE n. Edição 008 , de 14/01/2019.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/19108
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA, em 07/12/2023, às 13:41

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **LUCINEI VIEIRA DOS SANTOS,** AGENTE DE POLÍCIA CIVIL, matrícula ******201, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, originalmente marcadas para o**21/11/2023 a 30/11/2023**e que foram interrompidas a contar do dia**21/11/2023 a 30/11/2023,**referente ao exercício de **2023,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **01/02/2024 a 10/02/2024.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 30/11/2023.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES
Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia

Protocolo DOC18528

Portaria nº 1094 de 07 de dezembro de 2023

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas;

CONSIDERANDO o Art. 3º do Decreto n. 26.739, de 28 de dezembro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado n. 254 de 28/12/2021;

CONSIDERANDO o constante nos autos do Processo 0019.043549/2023-94;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** recesso administrativo no período de 23/10/2023 a 27/10/2023, a servidora FERNANDA MENDES DE LIMA, Chefe de Gabinete, matrícula: ******771.

Art. 2º - Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

SAMIR FOUAD ABBOUD
DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL

Protocolo 0044239096

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA - SEJUS

Portaria nº 4734 de 06 de dezembro de 2023

O Diretor Geral do Sistema Penitenciário, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pelo Artigos 154 e 155 do Decreto 18.329/2013 do Manual de Administração Penitenciária do Estado de Rondônia e em observância ao que prescreve o Artigo 59 da Lei 7.210 de 11 de Julho de 1984 (Lei de Execução Penal), nomeia a Comissão Processante Disciplinar de Internos, com os servidores, conforme abaixo, que atuarão no Núcleo de Processo Administrativo Disciplinar de Internos na apuração de incidentes disciplinares e emitirão pareceres nas Comarcas de Pimenta Bueno, Vilhena, Colorado do Oeste e Cerejeiras, tudo conforme disposições legais e em observância aos princípios Constitucionais vigentes:

PRESIDENTE - JOSELY CARVALHO JÚNIOR - matrícula ******399.

1° MEMBRO - EDSON TOMAZI - matrícula ******081.

SECRETÁRIO - JOSÉ LUCAS CEZÁRIO MACIEL - matrícula ******484.

Art.1º - Ficam os Diretores das unidades prisionais cientes da Comissão, a fim de subsidiar esta naquilo que for necessário ao fiel cumprimento das normas estabelecidas.

Art. 2º - Esta portaria terá efeitos a partir de **04 de dezembro de 2023** – e revoga as disposições contrárias.

Porto Velho, 06 de dezembro de 2023.

CÉLIO LUIZ DE LIMA
Diretoria Geral da Polícia Penal de Rondônia

Protocolo 0044196499

AVISO
INEXIGIBILIDADEDE LICITAÇÃO

OBJETO: Aquisição de **pistola calibre 9x19mm** para atender às necessidades da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS/RO.

A **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais, torna público que, conforme informações constantes nos autos em epígrafe, realizou INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no art. 74, Inciso I da Lei n° 14.133/2021, para a aquisição de pistolas calibre 9x19mm para atender às necessidades da Secretaria do Estado de Justiça -

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/19108
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA, em 07/12/2023, às 13:41

SEJUS/RO, totalizando **R$ 199.525,95 (cento e noventa e nove mil quinhentos e vinte e cinco reais e noventa e cinco centavos) , em favor da empresa TAURUS ARMAS S.A, CNPJ: 92.781.335/0001-02.**

Publique-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado de Justiça - SEJUS/RO

Protocolo 0044092328

SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA - POLITEC

Portaria nº 153 de 07 de dezembro de 2023

A SUPERINTENDENTE-ADJUNTA DE POLICIA TÉCNICO-CIENTÍFICA-POLITEC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 20.604, de 22 de fevereiro de 2016.

Considerando o Despacho POLITEC-NRH (0044217449).

R E S O L V E:

Art.1ºINTERROMPER a contar de 24/10/2023 a 02/11/2023, por motivo de interesse público o gozo de férias da Servidora Pública **JOSELITA COELHO DE MELO ARAUJO**, Coordenadora de Administração e Finanças, matrícula nº******174 , referente ao 2º período de férias do Exercício 2023, concedidas pela Portaria de férias nº 6897/2022, publicada no DOE nº 221 de 21 de novembro de 2022.

Art.2ºINTERROMPER a contar de 1º/11/2023 a 10/11/2023, por motivo de interesse público o gozo de férias do Servidor Público **EDUARDO SOBRAL DE SOUZA,** Perito Criminal, matrícula nº******359, referente ao 3º período de férias do Exercício 2023, concedidas pela Portaria de férias nº 6897/2022, publicada no DOE nº 221 de 21 de novembro de 2022.

Art.3º INTERROMPER a contar de 04/12/2023 a 13/12/2023, por motivo de interesse público o gozo de férias da Servidora Pública **ANA JULIA FRAZÃO PAIVA**, Perito Criminal, matrícula nº******661 , referente ao 2º período de férias do Exercício 2023, concedidas pela Portaria de férias nº 4672/2023, publicada no DOE nº 110 de 14 de junho de 2023.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA JULIA FRAZÃO PAIVA
Superintendente-Adjunta de Polícia Técnico-Científica

Protocolo 0044223990

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU

AVISO
DISPENSA DE LICITAÇÃO
PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL – PROCESSO Nº 0036.054346/2023-15

A Secretaria do Estado de Rondônia – SESAU, torna público a todos os interessados a apresentarem proposta comercial (orçamentos) para fornecimento de Abemaciclibe 150mg, conforme características indicadas no **Termo de Referência**, por meio de **Dispensa de Licitação** (inciso IV, art. 24. Lei 8666/93), com a **máxima urgência,** a fim de atender mandado judicial nº 1018465-88.2023.4.01.4100.

Os interessados deverão solicitar o Termo de Referência para o e-mail (sesaunmjcompras.med@gmail.com) e enviar proposta para o mesmo, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis. A empresa deverá preencher de forma completa os campos do documento SAMS.

O detentor da proposta mais vantajosa será convocado a apresentar os demais documentos de qualificação jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira relacionados nos artigos 28 e 29 Lei 8.666/93.

O pagamento será realizado através de Empenho (art.58. Lei 4.320/64) após sua regular liquidação (art. 63. Inciso I e II. Lei 4.320/64).

SAMS

Unidade Orçamentária / Órgão Requisitante	Nº de Cotação	Cotador (a)	Data
SESAU	**0351/2023/CGAF/SESAU**	**ELIANE VIANA**	**21/11/2023**
AUTOS JUDICIAIS Nº 1018465-88.2023.4.01.4100		**TEMPO DE TRATAMENTO** 180 DIAS	**REGIONAL** PORTO VELHO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTDE.	MARCA	ANVISA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	ABEMACICLIBE 150mg	COMPRIMIDO REVESTIDO	360				

Solicitação de compra, especificação e quantitativo através do Despacho Farmacêutico SESAU-NMJ(0043639335)
SEI: 0036.054346/2023-15
Para preenchimento pela empresa fornecedora:

Espaço para carimbo da empresa	*Responsável pela empresa (por extenso):*	*Telefone:*	***USO EXCLUSIVO DA SESAU***	***Valor total da proposta:*** *R$* ***Validade da proposta:*** *60 DIAS* ***Prazo de entrega:*** *10 dias*
		E-mail:		
	Local:	*Data da proposta:*	*Assinatura servidor da SESAU*	
	Banco:			
	Agência:	*Assinatura do responsável pela empresa*	*Matrícula*	
	C/C:			

1. *As empresas vencedoras deverão apresentar no ato da entrega do objeto, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, os seguintes documentos: Certidões Negativas da empresa.*

2. *A proposta de preço deverá conter o alvará de funcionamento da empresa fornecedora, o registro do produto ofertado e Certificado de Boas Práticas de Fabricação por linha de produção junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). OBSERVAÇÃO: Todos os medicamentos abaixo devem apresentar data de validade no mínimo 80% do prazo de fabricação.*

ELIANE VIANA ARAÚJO
Agente em atividades administrativas
MAÍRA OLIVEIRA NERY
Coordenadora de Gestão e Assistência Farmacêutica - CGAF/SESAU-RO
MICHELLE DAHIANE DUTRA
Secretaria Executiva

Protocolo 0043698008

Portaria de férias nº 10138 de 06 de dezembro de 2023.

O(A) Chefe de Núcleo de Recursos Humanos HRRO/SESAU, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO de 09/05/2023,publicada no DOE n.87, de 10/05/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **ONOFRE MONTEIRO DA SILVA,** TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE, matrícula ******478, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de**(03/01/2023 a 01/02/2023),**referente ao exercício de **2023,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(05/12/2023 a 03/01/2024).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 06/12/2023.

MICHELE LEMES NUNES
Chefe de Núcleo de Recursos Humanos HRRO/SESAU

Protocolo DOC18510

Portaria nº 5267 de 30 de novembro de 2023

A Secretária Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;

Considerando o art. 92 da Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992;

Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;

Considerando o Teor do Processo nº 0050.011613/2023-81.

R E S O L V E:

Art. 1º. - CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, e o **Decreto n° 27.021, de 04 de abril de 2022, publicado no DOE** Edição Suplementar 62.1 de 04 de Abril de 2022, pela prestação de **Horas Extras em Regime de Plantão,** aos servidores lotados no **Hospital de Pronto Socorro João Paulo II**, referente ao mês de **OUTUBRO/2023.**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/19108
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA, em 07/12/2023, às 13:41

N.	NOME COMPLETO	MATRÍCULA	CARGO	H.E.
1	ADELINO VALENTE SANTOS	******580	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	72
2	ADENILDO ALVES VIEIRA	******802	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	60
3	ADNEIA ALVES DA SILVA CHAVES	******125	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	84
4	ADRIANA GUARIENTO DA COSTA	******370	ENFERMEIRA	24
5	ADRIANO MONTEIRO FERRAZ	******493	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	12
6	ADRIELE FERREIRA DA SILVA	******708	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	24
7	ADRIELY SWYANNY FARIAS PRATA	******613	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	96
8	AGATA PALOMA MACEDO DE SOUSA	******322	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	96
9	AGLENE MARQUES ARAÚJO	******772	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	24
10	AINÁ BARBOSA FEITOSA	******738	PSICOLOGO	56:30
11	ALANA RODRIGUES DO NASCIMENTO	******583	ENFERMEIRA	96
12	ALESSANDRA ALMEIDA SILVA	******873	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	36
13	ALESSANDRA DENISE DA SILVEIRA ROCHA	******676	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	12
14	ALESSANDRA LOPES DE FREITAS	******819	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	36
15	ALEXANDER ARAUJO DA SILVA	******920	ENFERMEIRO	96
16	ALEXSANDER CORREIA DA CUNHA	******248	FISIOTERAPEUTA	72
17	ALEXSANDRA PEDROSO DOS SANTOS CERQUEIRA	******610	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	48
18	ALINE CRISTINA RODRIGUES DE LIMA	******130	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	96
19	ALINE LOPES SANTOS	******502	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	84
20	AMELIA MARIA COSTA DA SILVA	******851	ENFERMEIRA	72
21	ANA CARLA FARIAS DOS SANTOS	******730	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	48
22	ANA CASSIA DA SILVA GOMES	******030	ENFERMEIRA	12
23	ANA CLECIA SOUZA DA SILVA	******749	FISIOTERAPEUTA	48
24	ANA LÚCIA REBOUÇAS ROCA	******831	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	24
25	ANA MARGARETE GOMES PENEDO	******664	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	36
26	ANA PAULA ALVES FONSECA	******826	NUTRICIONISTA	36
27	ANA PAULA ANISIO DA SILVA	******771	NUTRICIONISTA	96
28	ANA QUEZIA ALEXANDRE DE OLIVEIRA	******138	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	12
29	ANA TELMA DE CARVALHO NASCIMENTO	******067	AUX. EM ENFERMAGEM	72
30	ANDREI ALBERTO ROQUE XIMENES	******002	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	48
31	ANDREIA ALVES DE SOUSA	******486	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	24
32	ANDREIA BERNARDO DA SILVA	******472	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	12
33	ANDREIA VASCONCELOS DE SOUZA	******622	ENFERMEIRA	96
34	ANGLEZIANE ANTUNES SOUZA TAVARES	******306	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	48
35	ANTONIA EDUARDO DE SOUZA	******336	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	60
36	ANTONIA NETA DA SILVA OLIVEIRA	******385	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	10,56
37	ANTONIA OLENE NUNES DOS SANTOS ASSIS	******140	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	12
38	ARLENE FRANCALINO PEREIRA DE SOUSA	******161	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	84
39	AUDINELICE PEREIRA DA SILVA	******361	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	72
40	AURILENE AMARAL DE OLIVEIRA	******469	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	71,38
41	AURILENE MACEDA DE SOUSA	******712	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	24

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/19108
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA, em 07/12/2023, às 13:41

42	AURINETE DE JESUS NUNES FERREIRA	******543	ENFERMEIRA	96
43	BARBARA AMANDA FAUSTINO DE AZEVEDO	******742	TÉC. EM NUTRI. E DIETÉTICA	96
44	BARBARA MAYARA SOUZA VASCONCELOS	******110	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	45
45	BARBARA RONCONI ZANOTELLI	******546	ENFERMEIRA	72
46	BRASILINA JOSE DE MIRANDA	******795	AUX. EM ENFERMAGEM	72
47	BRUNO FELIPE ALVES DE ALENCAR	******110	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	73
48	CAMILA CABREIRA DE OLIVEIRA	******624	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	12
49	CAMILA MARIA CAPELINE	******549	ENFERMEIRA	24
50	CARMEM MARIA ALVES DE MELO CHAVES	******963	ENFERMEIRA	12
51	CELENE FERNANDES DO NASCIMENTO	******467	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	96
52	CELIA GARCIA DE SOUZA	******264	ASSISTENTE SOCIAL	12
53	CELIA TEODORO DA SILVA	******574	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	24
54	CHARLISSON LESSA SOARES	******859	ENFERMEIRO	48
55	CHRISTIANNE GARCIA GIMENES CHIARELLI	******639	ENFERMEIRA	36
56	CLAUDETE DA SILVA LEANDRO	******513	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	60
57	CLAUDINEIA SOUZA VILAR	******015	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	23
58	CLEDSON MORAIS DA SILVA	******336	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	96
59	CLEIA LUCIA PEREIRA	******750	AUX. EM ENFERMAGEM	96
60	CLEMILDA TRINDADE LIMA DAMASCENO	******734	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	96
61	CONCEICAO DE MARIA LOBATO SANTOS	******708	AUX. EM ENFERMAGEM	60
62	CORINA FERREIRA DE LIMA	******988	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	95
63	CRISTIANE BIELINKI	******671	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	96
64	CRISTIANY FEITOSA DA SILVA	******956	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	24
65	CRISTINA ROCHA DA SILVA	******455	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	48
66	DAIANE ALVES DE SOUZA	******826	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	12
67	DAIANE FERREIRA DA SILVA	******636	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	24
68	DAIANY GABRIELA DE LIMA CARVALHO OLIVEIRA	******574	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	72
69	DALETH VIRGINIA DE SANTANA ALVES	******294	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	72
70	DANIELE LOPES AGUIAR	******823	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	24
71	DARLAN CHAGAS DE SOUSA	******082	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	12
72	DEBORA FERREIRA ALVES	******742	ENFERMEIRA	48
73	DELVANETH BARROS DE OLIVEIRA	******777	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	96
74	DIEGO LUIZ ALBUQUERQUE GRIMALDI	******425	FISIOTERAPEUTA	72
75	DIOGO LUIZ DE ARAUJO ALMEIDA	******851	FISIOTERAPEUTA	6
76	DJOELMA DA SILVA SANTOS	******074	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	70
77	DORLAMES MELGAR MACENO	******488	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	35
78	DULCINEIA TORRES FARIAS	******465	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	24
79	EDCLEUDES PEREIRA DE JESUS SILVEROL	******606	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	72
80	EDIANE ARAUJO SOARES	******515	ENFERMEIRA	48:29
81	ELANDIA DE JESUS FERREIRA	******617	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	96
82	ELANE RIBEIRO ARRUDA	******259	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	72
83	ELIANE MENEZES DE ASSIS DA SILVA	******849	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	48

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/19108
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA, em 07/12/2023, às 13:41

84	ELIENE FERREIRA DOS SANTOS SILVA	******438	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	96
85	ELIENE LEOVEGILDO DE OLIVEIRA	******066	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	84
86	ELIETE VIEIRA CAVALCANTE CARVALHO	******349	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	48
87	ELIETT DE ARAGAO BRAGA	******367	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	11
88	ELISSANDRA SEVERO MELO	******567	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	60
89	ELIZANDRA VAZ DA SILVA BARBOSA	******511	ENFERMEIRA	96
90	ELIZANGELA CAVALCANTE DA SILVA	******822	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	96
91	ELIZANGELA SALETE NUNES	******071	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	36
92	ELOISA MELO GARCIA	******940	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	84
93	ELVIS KLINGES MELO DA VILA	******100	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	84
94	EMANUELLE QUEIROZ RAMOS	******557	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	84
95	ERIQUE CUNHA MONTEIRO	******071	ENFERMEIRO	72
96	ESLY PATRÍCIA GRANA SANTANA	******129	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	24
97	EUNICE FERNANDES DE OLIVEIRA	******763	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	24
98	EURIENE FERNANDES DA SILVA	******898	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	96
99	FABIANA CRISTINA LUNGUINHO DA SILVA	******480	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	23
100	FABIANA FERREIRA SCHUMANN	******687	ENFERMEIRA	96
101	FABIANA OLIVEIRA DA CUNHA	******078	ENFERMEIRA	24
102	FABIANO SANTIAGO PEREIRA	******676	FISIOTERAPEUTA	6
103	FABIOLA GOMES DA SILVA	******551	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	84
104	FABIOLA PACHECO DA SILVA	******668	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	36
105	FABRÍCIO GUIMARÃES DE SOUZA	******145	CIRURGIÃO BUCOMAXILO	24
106	FERNANDA CAMPIM PEREIRA	******902	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	60
107	FERNANDA DA SILVA CARDOSO	******657	ENFERMEIRA	96
108	FERNANDA OLIVEIRA CAJUEIRO DE ANDRADE	******650	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	24
109	FERNANDA TAMIOSSO	******595	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	96
110	FRANCIETE DE SOUZA PINHEIRO	******008	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	72
111	FRANCILENE AVANI BATISTA	******212	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	36
112	FRANCIMAR RODRIGUES PINHEIRO	******859	TÉC. EM NUTRI. E DIETÉTICA	74
113	FRANCINALVA AVANI BATISTA	******427	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	24
114	FRANCISCA LINDALVA MELO D'AVILA	******498	TEC. DE SERVIÇO DE SAUDE	72
115	FRANCISCA MARCIA OLIVEIRA DO NASCIMENTO	******994	FISIOTERAPEUTA	84
116	FRANCISCA PEREIRA DOS REIS	******529	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	24
117	FRANCISCA SAVIANE HIPOLITO FERREIRA	******645	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	94
118	FRANCISCO HERMES MATOS	******626	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	84
119	FRANCISCO MATEUS LIMA DA SILVA	******108	ENFERMEIRA	96
120	FRANKLENA DOS SANTOS RAPOSO	******239	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	24
121	GABRIEL DUARTE GADELHA	******924	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	36
122	GABRIELLE TAYNNARA SILVA CALZAVARA	******492	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	60
123	GEIFERSON SANTOS DO NASCIMENTO	******147	FISIOTERAPEUTA	96
124	GERULEILA FERREIRA DA SILVA COSTA	******993	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	84
125	GESIANE OLIVEIRA SOARES	******867	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	12

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/19108
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA, em 07/12/2023, às 13:41

126	GESSICA CRIS UCHOA DE ALMEIDA	******676	ENFERMEIRA	96
127	GESSY ALBUQUERQUE DA SILVA	******008	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	12
128	GIANNE PRISCILLA ALENCAR DA SILVA	******445	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	24
129	GIGLIANE CASTRO DA SILVA	******758	ENFERMEIRA	96
130	GINA GUALUO RABBI	******716	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	78
131	GINA SOCORRO MELO	******706	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	72
132	GIOVANNA RIVEIRO LOURENÇO	******531	TEC. EM NUTRIÇÃO E DIETÉTICA	72
133	GIULANE DOS SANTOS DE S. DE MENEZES	******298	SERV SOCIAL	8
134	GLEDSON SANTOS TORRES	******481	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	24
135	GRACILDA DA SILVA CASTRO DO NASCIMENTO	******909	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	36
136	GRACILENE FERREIRA PASSOS	******747	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	12
137	GREICE ALVES DE OLIVEIRA SANCHES	******861	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	60
138	HISMAYLLA JULIEN GAGO DE SOUZA	******902	FISIOTERAPEUTA	48
139	IEDA SILVA BARBOSA	******987	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	60
140	ILANEIDE DE OLIVEIRA MELO DA SILVA	******742	AUX. EM ENFERMAGEM	96
141	INGRIDY LOURDES VASCONCELOS DE OLIVEIRA	******621	ENFERMEIRA	12
142	IRIS REGINA PEREIRA DA MOTA	******680	FISIOTERAPEUTA	12
143	IRISMAR APARECIDA SILVA MACHADO	******874	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	96
144	IVANETE BARBOSA DA SILVA	******753	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	12
145	IVANI MARIA AGUIAR DA ASSUNCAO	******963	AUX. EM ENFERMAGEM	84
146	JACKLINE BATISTA DA SILVA	******949	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	96
147	JANAINA BRITO OLIVEIRA PEREIRA	******917	NUTRICIONISTA	12
148	JANAINA CARNEIRO DA SILVA	******632	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	84
149	JANAINA EVANGELISTA FERREIRA DOS SANTOS	******609	FISIOTERAPEUTA	12
150	JANNIELY ALVES ARAUJO MOREIRA	******029	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	60
151	JAQUELINE DA CRUZ SILVA	******533	ASSISTENTE SOCIAL	24
152	JAQUELINE MONTEIRO LEITE	******143	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	24
153	JAQUELINE OLIVEIRA NASCIMENTO	******001	ENFERMEIRO	96
154	JAQUELINE SALES DE LIMA RAPOSO	******125	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	36
155	JAQUELINE SOCORRO GOMES	******665	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	96
156	JESSICA SILVA DE OLIVEIRA	******225	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	84
157	JOAO DA SILVA AGUIAR	******035	FISIOTERAPEUTA	90
158	JOAO PAULO SOARES NASCIMENTO	******298	ENFERMEIRO	96
159	JOAQUINA SOARES DE OLIVEIRA	******510	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	72
160	JONAS LIVRAMENTO MACIEL	******545	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	83
161	JOSE CAMPELO DA SILVA	******893	ENFERMEIRA	72
162	JOSE DEMOCRITO SILVA BOTELHO	******056	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	96
163	JOSE ROBERTO PEREIRA	******653	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	48
164	JOSE RUBIVAL CARVALHO DE LACERDA	******790	AUX. EM ENFERMAGEM	12
165	JOSIANE SANTOS DE OLIVEIRA	******604	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	96
166	JOSIAS GONCALVES DE JESUS	******462	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	84
167	JOSIVANIA GARCIA GOMES	******331	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	35

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/19108
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA, em 07/12/2023, às 13:41

168	JOSIVANIA PINHEIRO DE MOURA	******861	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	35
169	JOSUE DA SILVA SICSU	******469	ENFERMEIRO	12
170	JOZIANE BARBOSA LIMA	******815	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	96
171	JUCILEIDE DE FRANCA LOPES MIRANDA	******946	AUX. EM ENFERMAGEM	36
172	JUCILENE LOPES DA CUNHA	******627	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	48
173	JULIA GONÇALVES FERNANDES	******617	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	53
174	JULIANA FERREIRA BITTENCOURT VIANA	******581	NUTRICIONISTA	96
175	JULIANE MICHELE SILVA DE SA	******370	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	24
176	JURINEIDE NERIS LAMARAO	******980	ENFERMEIRA	48
177	JUSCIMARA NASCIMENTO DE SOUZA	******623	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	23
178	KADIMO LUANN GOMES RODRIGUES PAULINO	******255	FARMACEUTICO	96
179	KARITTA CARLA PIRES AGUILLERA	******366	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	96
180	KARLA DAYSE MARTINS DA SILVA	******799	ENFERMEIRA	72
181	KEILA CARVALHO DE SOUSA	******383	ENFERMEIRA	12
182	KELLY CRISTINE CRUZ DE MELO	******962	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	23
183	LAURA MENDES RODRIGUES EWERTON	******703	ENFERMEIRA	60
184	LÉA GOMES DE MENEZES MONTENEGRO	******850	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	96
185	LEANDRA MARIA BRAGA SALES	******568	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	24
186	LEANDRO DA SILVA CAVALCANTE	******236	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	96
187	LEIDE DAIANE DE ARRUDA SOUZA	******399	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	24
188	LEIDE JANE MENDES DE LIMA EVANGELISTA	******801	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	96
189	LEIDIANE DA SILVA SANTANA	******116	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	96
190	LEIDIANE RODRIGUES DE OLIVEIRA	******900	TEC. EM NUTRIÇÃO E DIETÉTICA	37
191	LEILA PANTOJA DA SILVA	******808	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	60
192	LEISLY VIEIRA DE QUEIROZ LINS	******509	ENFERMEIRA	60
193	LEONICE AMORIM DA COSTA	******219	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	24
194	LESLIE DAIANA PEREIRA DE ASSIS	******431	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	12
195	LIDIANE MARIA DA SILVA ARAUJO	******045	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	46
196	LILIAN FERREIRA DE ANDRADE	******853	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	35
197	LINO RODRIGUES OGLIARI	******035	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	36
198	LORENA FRANCIELI C. DOS SANTOS	******041	TÉC. EM ENFERMAGEM	36
199	LUCIANA DAS GRAÇAS COSTA	******597	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	24
201	LUCICLEIA SILVEIRA DA SILVA	******353	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	23
202	LUCINDA JULIETA PEREZ	******476	AUX. EM ENFERMAGEM	72
203	LUCIO FIGHERA	******743	ENFERMEIRO	96
204	LUIZ CARLOS FERREIRA SILVA	******239	FISIOTERAPEUTA	60
205	LUZIA NOGUEIRA DE LIMA SILVA	******607	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	72
206	LUZINIRA CORREIA FERREIRA ALMEIDA	******419	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	21
207	MAIARA FIGUEIREDO DOS SANTOS	******098	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	47
208	MAISA COELHO DE LIMA	******494	AUX. EM ENFERMAGEM	72
209	MAIZE ALMEIDA LEITE	******336	TEC. EM NUTRIÇÃO E DIETÉTICA	60
210	MARCELA PORTELA COSTA	******375	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	71

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/19108
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA, em 07/12/2023, às 13:41

211	MARCELO BRAGA DOS SANTOS	******729	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	84
212	MARCELO DE LIMA AROUCA	******978	FARMACÊUTICA	96
213	MARCELO MENDONÇA DA SILVA	******191	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	96
214	MARCELO OLIVEIRA BRITO	******247	AUX. EM ENFERMAGEM	36
215	MARCIA CABRAL BORGES PINHO	******059	ENFERMEIRA	60
216	MARCIA MOURA RIBEIRO	******997	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	48
217	MÁRCIA REGINA RAMOS DANTAS	******821	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	24
218	MARCIA SILVA QUINTAO	******328	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	72
219	MÁRCIA VIVIAN PEIXOTO DA SILVA	******890	FISIOTERAPEUTA	84
220	MARIA ANTONIA BRITO ALVES	******878	ASSISTENTE SOCIAL	12
221	MARIA APARECIDA DA SILVA	******007	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	12
222	MARIA APARECIDA PARANHOS NEVES	******737	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	95
223	MARIA AUXILIADORA RIBEIRO DO NASCIMENTO	******863	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	68
224	MARIA AUXILIADORA TENORIO	******462	AUX. EM ENFERMAGEM	48
225	MARIA BELEZA DA SILVA	******758	AUX. EM ENFERMAGEM	96
226	MARIA DAS DORES BRITO DE OLIVEIRA	******562	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	84
227	MARIA DE JESUS TINOCO MARTINS	******575	AUX. EM ENFERMAGEM	96
228	MARIA DE LOURDES NUNES DA SILVA	******506	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	12
229	MARIA DE OLIVEIRA RODRIGUES	******855	ENFERMEIRA	36
230	MARIA DIVINA LIMA	******857	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	60
231	MARIA DO CARMO MORAIS DA NOBREGA	******127	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	72
232	MARIA DOS ANJOS CORREIA	******146	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	36
233	MARIA ELANE BRITO SANTOS	******081	ENFERMEIRA	12
234	MARIA ELIANE RODRIGUES DA SILVA	******761	AUX. EM ENFERMAGEM	60
235	MARIA INES CAVALCANTE DA SILVA	******230	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	47
236	MARIA JANILCE DA COSTA NERY	******740	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	84
237	MARIA JOSE ARAÚJO DA SILVA TRINDADE	******266	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	84
238	MARIA LINDALVA PEREIRA DOS SANTOS	******962	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	72
239	MARIA LUCIA RODRIGUES MELO	******559	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	12
240	MARIA LUCILDA MORAIS DE SOUZA	******831	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	84
241	MARIA NERES LEITAO DA SILVA	******837	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	48
242	MARIA OLINDA DE ARAUJO SANTOS	******899	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	96
243	MARIA SOLUEI DE LIMA BENEVIDES	******066	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	12
244	MARIA SUELY VELASQUES AZEVEDO	******460	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	12
245	MARIANA DA SILVA COELHO	******682	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	96
246	MARIANA RODRIGUES GONDIM	******400	ENFERMEIRA	96
247	MARILIA GABRIELA RODRIGUES CIARINI	******469	FISIOTERAPEUTA	30
248	MARLENE MARIA DE ALENCAR	******276	AUX. EM ENFERMAGEM	36
249	MARLENE TANGINA DE AZEVEDO	******474	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	10
250	MARTINALUZ CORDEIRO DA SILVA COELI	******925	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	96
251	MATHEUS FONTELE FERNANDES	******922	FISIOTERAPEUTA	96
252	MAURICIO AGUIAR MENDES DE CASTRO	******598	PSICOLOGO	48

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/19108
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA, em 07/12/2023, às 13:41

253	MAYRLA SILVA AMORIM MACIEL	******211	AUX. EM ENFERMAGEM	95
254	MELÍCIA GOMES DA SILVA	******525	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	94
255	MELILA MARIANO DOS SANTOS	******930	PSICOLOGO	84
256	MELQUIADES CASTRO DA SILVA NETO	******397	ENFERMEIRA	60
257	MESSIAS CARDOSO DA SILVA	******245	AUX. EM ENFERMAGEM	96
258	MEURILENE ARAMAIO DA SILVA	******371	TEC. EM NUTRIÇÃO E DIETÉTICA	24
259	MIDIA QUIRINO ROBERTO	******196	ENFERMEIRA	96
260	MIQUELI PEREIRA GALVAO	******171	TEC. EM NUTRIÇÃO E DIETÉTICA	96
261	MIRELLA AKYKO PEREIRA TAKAMURA	******010	ENFERMEIRA	48
262	MIRIANE FERREIRA DA SILVA	******302	TEC. EM NUTRIÇÃO E DIETÉTICA	96
263	MIRLEIDE RIBEIRO DE MESQUITA	******136	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	24
264	MIRLENE CONCEICAO DA SILVA	******843	ENFERMEIRA	48
265	MIRTES DE JESUS MATOS MARTINS	******498	ENFERMEIRA	96
266	MISTIANE DA CONCEIÇÃO SOUZA	******759	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	35
267	MONALIZA GOMES BARBOZA	******728	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	24
268	NAIR FUCHS SILVA	******553	FISIOTERAPEUTA	6
269	NALA MICRELY ALVES DE ALMEIDA CARDOSO	******584	FISIOTERAPEUTA	12
270	NATACHA RIBEIRO MARTINS	******267	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	12
271	NATALIA CORREIA FONSECA	******735	ENFERMEIRA	24
272	NATALIO EMMANUEL MELO DE CARVALHO	******967	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	60
273	NEIVA MARIA DA SILVA AZEVEDO	******595	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	72
274	NEUSILENE LIMA VALE	******441	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	24
275	NEUZA IMIDIO DE ALMEIDA MASCARENHAS	******016	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	84
276	NEVES JUSTINIANO CUELLAR	******777	AUX. EM ENFERMAGEM	48
277	NORMA LUCIANA DE LIMA BITU	******265	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	24
278	NORMA RIPARDO GOMES RODRIGUES	******197	TÉC. EM NUT. E DIETÉTICA	95
279	ODENIR FERREIRA DA SILVA	******401	AUX. EM ENFERMAGEM	60
280	OSNILCE RIBEIRO GALDINO DIAS	******974	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	24
281	OTAVIO COELHO BEZERRA	******778	FISIOTERAPEUTA	90
282	PALOMA RIBEIRO FREITAS DANTAS	******686	ASSISTENTE SOCIAL	33
283	PAMELA REGINA OLIVEIRA DE SOUZA	******270	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	96
284	PAMELLA POLIANNY RATES DE SOUSA	******726	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	60
285	PATRICIA MARIA DE ARAUJO	******776	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	12
286	PATRICIA NICOLEIT DA SILVA	******604	FISIOTERAPEUTA	48
287	PAULA NUNES DA SILVA	******983	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	24
288	PAULA PATRICIA DA SILVA CARVALHO	******575	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	48
289	PAULA SUELEN MARTINS DA LUZ	******625	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	48
290	PAULO AFONSO DE OLIVEIRA RIBEIRO JUNIOR	******146	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	12
291	PAULO HERMINIO SANTOS DE OLIVEIRA	******769	AUX. EM ENFERMAGEM	60
292	PAULO JOSE DE SIQUEIRA	******746	ENFERMEIRO	60
293	PAULO ROBERTO LOPES JUNIOR	******865	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	12
294	PAULO RUBENS DA COSTA SANTOS	******928	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	36

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/19108
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA, em 07/12/2023, às 13:41

295	PLEBSON MAINARDI DUARTE CAMURCA	******248	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	30
296	QUESLEI DO AMPARO DE BEM VIEIRA	******071	ENFERMEIRO	96
297	RAFAEL FABIANO	******968	FISIOTERAPEUTA	96
298	RAFAEL HENRIQUE ALVES DA SILVA	******317	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	96
299	RAFAEL NEVES ARAUJO	******470	FISIOTERAPEUTA	30
300	RAFAELA CAVALHEIRO OLIVEIRA SUGUI	******089	ENFERMEIRA	96
301	RAFAELLA PEREIRA DA SILVA	******486	ENFERMEIRA	24
302	RAI DA SILVA LOPES	******050	FISIOTERAPEUTA	96
303	RAILTON DA CONCEIÇAO MENEZES	******986	FISIOTERAPEUTA	24
304	RAIMUNDO RAMOS DA SILVA	******344	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	24
305	RAIZA KELLY DOS SANTOS PEREIRA	******863	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	12
306	RAIZA MARIA DE SIQUEIRA ANDRADE	******254	ENFERMEIRA	72
307	RAMYLES SANTOS MARQUES SILVA	******119	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	48
308	RANDERSON FERREIRA DE SOUZA	******526	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	36
309	REGILENE DE OLIVEIRA DA SILVA	******176	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	12
310	RENATA RACHEL MESQUITA DE ARAÚJO	******679	FARMACÊUTICA	48
311	RENATO SANTOS DE LIMA	******974	ENFERMEIRA	48
312	RENILDA GONCALVES	******255	AUX. EM ENFERMAGEM	90
313	ROBERTA DE OLIVEIRA GOMES	******298	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	24
314	ROMULO FELIX GOMES DOS SANTOS	******183	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	84
315	ROSANGELA BENEDITA PINHEIRO	******548	NUTRICIONISTA	36
316	ROSANGELA VASCONCELOS	******664	FISIOTERAPEUTA	72
317	ROSILANA APARECIDA PEREIRA RAMIRES	******522	ENFERMEIRA	12
318	ROSILANE COSTA DA SILVA PIETROBELLI	******600	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	96
319	ROSILDA DA SILVA CRUZ	******830	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	90
320	ROSILEIA GOMES DE O. PANTOJA	******019	NUTRICIONISTA	25
321	ROSIMEIRY NOGUEIRA DA SILVA ALMEIDA	******257	AUX. EM ENFERMAGEM	96
322	ROSINEIDE MENEZES CAMPOS	******381	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	10
323	ROYGLEISON FERNANDES NUNES	******179	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	34
324	RUTH MARIA MATOS	******912	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	24
325	SABRINA MARTINS DE JESUS	******093	FISIOTERAPEUTA	24
326	SABRINA NAJE RAMOS CABRAL	******511	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	12
327	SALETE GOMES	******563	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	60
328	SAMARA LEILA GOMES DA SILVA	******474	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	96
329	SÂMIA PEREIRA COSTA	******793	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	60
330	SARA MARIA DE OLIVEIRA	******200	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	84
331	SARANA DOS SANTOS MATOS	******917	FISIOTERAPEUTA	72
332	SCHERLEY KEAVYNNY TAVARES SILVA	******381	FONOAUDIÓLOGA	60
333	SEILA REGINA DOS SANTOS	******425	AUX. EM ENFERMAGEM	64:29
334	SELMA ANTONIO DA SILVA	******384	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	84
335	SELMA NUNES BARROS	******564	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	36
336	SHEILA PACHECO DA SILVA	******478	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	96

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/19108
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA, em 07/12/2023, às 13:41

337	SILVANA DA SILVA MATOS FEITOSA	******103	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	84
338	SILVANA DOS SANTOS VEIGA FAGUNDES	******935	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	24
339	SILVANIA FELICIO DA SILVA	******483	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	24
340	SILVIANE PASSOS MONTEIRO	******765	FISIOTERAPEUTA	90
341	SIMONE NEVES VELASQUES	******762	TEC. EM NUTRIÇÃO E DIETÉTICA	36
342	SOLANGE APARECIDA DA SILVA SA	******574	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	12
343	SOLANGE REGO DO NASCIMENTO	******984	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	36
344	SUELEN DE SOUZA INES	******607	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	96
345	SUELI ROSA DE SOUZA	******548	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	96
346	TAINARA PATRICIA PORTIGO DE OLIVEIRA	******390	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	96
347	TAIS REGINA DE OLIVEIRA	******825	ENFERMEIRO	24
348	TAMIRES BRITO PEREIRA	******527	ENFERMEIRA	96
349	TANARA LOUISE MORAES SANTOS	******122	ENFERMEIRA	36
350	TARSIS DA SILVA OLIVEIRA	******533	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	12
351	TATIANE DA SILVA COSTA DE SOUSA	******348	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	96
352	TELMA MAURA CAVALCANTE NOGUEIRA SANTIN	******531	ENFERMEIRA	96
353	THAIS BRUNO COSTA TORRES	******564	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	24
354	THAIS CARINE MAIA VIEIRA	******625	ENFERMEIRA	36
355	THAIS CUSTÓDIO AGUIAR BOTELHO	******620	ENFERMEIRA	60
356	THAIS DE ARAUJO RODRIGUES	******090	ENFERMEIRA	96
357	THAMIRES FERNANDA DE MIRANDA MORAIS	******095	FISIOTERAPEUTA	72
358	THIAGO FRANCISCO LEITE MOREIRA	******117	FARMACEUTICO	85
359	THIAGO SILVA MARQUES	******608	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	24
360	VALDINEIA ALVES CANPOS	******742	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	72
361	VALÉRIA SCHUMACHER DE SOUSA	******213	FISIOTERAPEUTA	24
362	VALQUIRIA SANTOS MATOS	******205	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	72
363	VANESSA MORIA SOUZA BRASIL	******283	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	24
364	VANEZA OLIVEIRA PANTA	******799	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	96
365	VANUSA GONÇALVES TEIXEIRA	******918	FISIOTERAPEUTA	72
366	VERONICA SILVESTRE DE SOUZA	******182	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	72
367	VILIANE FARIAS MENDES	******034	NUTRICIONISTA	43
368	VIVIAN APARECIDA DE OLIVEIRA IRMAO	******578	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	72
369	WESLEY BRUNO SOUZA DE JESUS	******629	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	84,46
370	YVANA SAMPAIO ASSUNÇÃO	******308	ASSISTENTE SOCIAL	72
371	ZENAIDE MENEZES TORRES	******737	TÉC. EM ENFERMAGEM	84
372	ANDREIA MARIA CHAVES SOUZA	******745	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	35
373	MARIA APARECIDA DA SILVA	******140	AUXILIAR EM SERV SAUDE	48

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-Se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva

SESAU-RO

Protocolo 0044000519

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/19108
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA, em 07/12/2023, às 13:41

Portaria nº 5197 de 27 de novembro de 2023

A Secretária Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;

Considerando o Teor do Processo nº 0036.046353/2023-43.

R E S O L V E:

Art. 1º. - CONCEDER, de acordo com o Art. 74, da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do convênio nº 006 de 22/05/2002, o **Adicional de Serviços Extraordinários**, os servidores abaixo relacionado, pertencentes ao **Quadro de Pessoal em extinção do Ex-Território Federal de Rondônia**, exercendo atividades nesta Secretaria de Estado da Saúde, lotados no **Hospital Regional de São Francisco do Guaporé - HRSF/SESAU**, referente ao mês de **OUTUBRO/2023.**

N.	NOME COMPLETO	MATRÍCULA	CARGO	EXTRA
1	VALDIR BARBOSA DOS SANTOS	******536	AUX. OPERACIONAL DE SERV. DIVERSOS	24H

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-Se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA
Secretária Executiva
SESAU-RO

Protocolo 0043877873

Portaria nº 5220 de 28 de novembro de 2023

A Secretária Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;

Considerando o art. 92 da Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992;

Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;

Considerando o Teor do Processo nº 0036.045224/2023-38.

R E S O L V E:

Art. 1º. - CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, e o **Decreto n° 27.021, de 04 de abril de 2022, publicado no DOE** Edição Suplementar 62.1 de 04 de Abril de 2022, pela prestação de **Horas Extras em Regime de Plantão,** aos servidores lotados no **Hospital de Retaguarda – HRRO/SESAU**, referente ao mês de **OUTUBRO/2023.**

QUANT	NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	H.E.
1	AGNO DA CONCEIÇÃO SANTOS	******215	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	86:25h
2	ALBANY PINHEIRO DE SOUZA	******074	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	96h
3	ALCIMAR DE SOUZA BARBOSA	******076	TÉCNICO EM NUTRIÇÃO E DIETÉTICA	15
4	ALESSANDRA FERNANDES DE ARAUJO	******360	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	60h
5	ALINE MACEDO DE OLIVEIRA	******067	NUTRICIONISTA	58
6	ALINE PEREIRA MARTINS	******961	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	12h
7	ALISSA ÊNILA ANDRADE SILVA	******259	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	24h
8	ANA DEBORA NERY DA CRUZ	******725	FARMACÊUTICO	60h
9	ANA NATALIA DE OLIVEIRA SILVA	******526	FISIOTERAPEUTA	60h
10	ANA PAULA MORAES DE OLIVEIRA	******956	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	12h
11	ANA PAULA SANTOS CRUZ	******797	ENFERMEIRO	60h
12	ANDREI GONÇALVES COSTA	******371	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	84h
13	ANDREÍA RIBEIRO DA SILVA	******910	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	48h
14	ANDRESSA FRANÇA DENNING NUNES	******891	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	12h
15	ANE CÉLIA SARAIVA DA SILVA ROCHA	******630	ENFERMEIRO	71
16	ANEIDE FEITOSA DE OLIVEIRA	******038	ENFERMEIRO	12h

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/19108
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA, em 07/12/2023, às 13:41

17	AUDISLAN FERNANDES COSTA FERREIRA	******693	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	11:46:00
18	CHIARA BEATRICE REDANA DE ALMEIDA	******898	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	60h
19	CLEIDE GUEDES CLEMENTE	******659	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	60h
20	CYDENIA CRISTINA DA SILVA SANTOS	******594	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	24h
21	DANILO COSTA SHOCKNESS	******999	MÉDICO ORTOPEDISTA	119
22	DEBORA TAIS BORDIM EBERT	******528	FISIOTERAPEUTA	72h
23	DIÊGO ANTÔNIO DE ALMEIDA NUNES	******232	MÉDICO CIRURGIÃO GERAL	22
24	DIEGO EUSEBIO QUISPE ZAMBRANA	******028	MÉDICO CIRURGIÃO GERAL	76
25	EDIVALDO LABORDA DOS SANTOS	******761	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	96h
26	ELEÍNE MOURA DA CONCEIÇÃO	******387	FARMACÊUTICO	24h
27	ELEN PAULA DE OLIVEIRA MELO	******675	ENFERMEIRO	96h
28	ELIELSON SILVA MUNIZ	******877	TÉCNICO ADM. OP. DA SAÚDE	48h
29	ELIS DEYANE SANTOS	******011	MÉDICO CLÍNICO GERAL	84:58H
30	Eloisa Barbosa Brum	******012	MÉDICO CIRURGIÃO GERAL	11
31	EMANUELE NOGUEIRA PIZA	******024	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	12h
32	EMILE PEREIRA ALMEIDA	******581	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	96h
33	ERICK XIMENES DE SOUZA	******361	FISIOTERAPEUTA	24h
34	FERNANDO DESEYVAN RODRIGUES FILHO	******839	MÉDICO CLÍNICO GERAL	19
35	FRANCISCO ALEXANDRE LOURENÇO	******955	ENFERMEIRO	24h
36	FRANCISCO MESSIAS DOS SANTOS	******757	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	96h
37	FREDDY CRUZ PARIHUANCOLLO	******433	MÉDICO CLÍNICO GERAL	54
38	GLEICIANE PEREIRA DA SILVA	******681	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	12h
39	GREICO FABIO CAMURÇA GRABNER	******453	MÉDICO ORTOPEDISTA	88
40	GUILHERME MONTEIRO CORREIA	******258	MÉDICO CARDIOLOGISTA	88
41	GUSTAVO ARAUJO DE CARVALHO	******163	MÉDICO CLÍNICO GERAL	70
42	HELENA SANTOS NOGUEIRA	******581	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	60h
43	HENRIQUE GALVÃO RAPCHAN VATELAVIC	******035	ENFERMEIRO	12h
44	HUDSON VIEIRA SOUZA	******372	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	51:45h
45	ILDA CANDIDO PANTOJA	******597	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	36h
46	JANDIELE SANTOS DA SILVA	******633	FISIOTERAPEUTA	48h
47	JAQUELINE MARA CAETANO DE MELO	******635	FISIOTERAPEUTA	60h
48	JÉSSICA LIMA PAZ	******584	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	96h
49	JHONATA RAIMUNDO MARTINS RODRIGUES	******392	MÉDICO ORTOPEDISTA	69:59h
50	JOCSAN DE OLIVEIRA FERREIRA	******266	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	72h
51	JOELY ATHINA MARTINS ROCHA	******615	MÉDICO CLÍNOCO GERAL	21
52	JOSÉ IRACY MACÁRIO BARROS JÚNIOR	******006	MÉDICO ORTOPEDISTA	120
53	JOZIAS TEIXEIRA JUNIOR	******280	ENFERMEIRO	09h
54	JUCÉLIA RICARDO TALAU	******399	MÉDICO CLÍNICO GERAL	24:02h
55	JUCIMAR PEREIRA DOS SANTOS CORTEZ	******801	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	24
56	JULIANE ALMEIDA LIMA	******860	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	11:51:00
57	KERLINY PEDRAZA MENDES	******950	ENFERMEIRO	36h
58	LEANDRO PEREIRA DE MENDONÇA	******588	MÉDICO ORTOPEDISTA	86

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/19108
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA, em 07/12/2023, às 13:41

59	LIA ARAUJO LABORDA	******867	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	35
60	LIDIANE DE LIMA MARQUES	******532	FARMACÊUTICO	36h
61	LILIANE ALEXANDRE ANDRADE	******617	TÉCNICO ADM. OP. DA SAÚDE	24 h
62	LUCIELE PIMENTA FERREIRA	******572	ENFERMEIRO	24h
63	MAICON DE FREITAS RODRIGUES	******944	ENFERMEIRO	36h
64	MARCELO DE LIMA AROUCA	******978	FARMACÊUTICO	24h
65	MARCIA PEREIRA DA SILVA	******591	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	24h
66	MARCIO JAMES JORGE DOS SANTOS	******904	ENFERMEIRO	20
67	MARCOS ELIELDO DE SOUZA MAIA	******822	TÉCNICO ADM. OP. DA SAÚDE	96h
68	MARCOS GALDINO DA SILVA	******588	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	48h
69	MARIA AUXILIADORA MATOS DA SILVA	******587	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	60h
70	NAZARÉ CASTRO DE ARAÚJO	******050	TÉCNICO ADM. OP. DA SAÚDE	48H
71	NELSINA RAMOS BOTELHO	******861	TÉCNICO ADM. OP. DA SAÚDE	84h
72	NOEMIA DO NASCIMENTO CARVALHO	******579	ENFERMEIRO	48h
73	PATRICK MATHEUS DE OLIVEIRA SOLLIS	******886	TÉCNICO ADM. OP. DA SAÚDE	96h
74	PAULA URACH NICOLA	******721	MÉDICO CLÍNICO GERAL	71:59h
75	PRISCILA DAS NEVES AMORIM BASTOS	******040	ENFERMEIRO	96h
76	PRISCILA DE SOUZA VIANA	******549	FISIOTERAPEUTA	84h
77	RAIANE TOMÉ DE SOUZA	******263	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	24h
78	RANIERI PRATA MACHADO	******469	MÉDICO ORTOPEDISTA	91
79	RANIERI PRATA MACHADO	******200	MÉDICO ORTOPEDISTA	53
80	RENATA RACHEL MESQUITA DE ARAUJO CATALÃO	******679	FARMACÊUTICO	48h
81	RENATO HENRIQUE M. BUENO	******137	MÉDICO CARDIOLOGISTA	77
82	RHUAN ANTÔNIO DE PAULA SILVEIRA E SILVA	******664	MÉDICO CIRURGIÃO GERAL	6
83	ROGERIO ARAUJO DA SILVEIRA	******402	MÉDICO CLÍNICO GERAL	96h
84	ROGÉRIO MACHADO CANTO	******775	PSICÓLOGO	30h
85	ROMULO QUEIROZ PEREIRA DA SILVA	******177	MÉDICO ORTOPEDISTA	28h
86	ROSELY REGINA STERING MACIEL	******870	ENFERMEIRO	48h
87	SABRINA SOUZA DA SILVA	******257	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	21
88	SUELANE LIMA DE SOUSA	******541	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	48h
89	SUZANA NEVES DOS SANTOS	******984	ENFERMEIRO	36h
90	TANIA MARIA TRINDADE CRUZ	******673	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	11:47:00
91	THAIS SHAXA PEREIRA QUEIROZ	******594	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	12h
92	UANDERSON CANDIDO LUCAS DOS REIS	******484	FISIOTERAPEUTA	78
93	UÉLINTON QUINTÃO SILVÉRIO	******724	TÉCNICO EM SEGURAÇA DO TRABALHO	96h
94	VANDA CHAGA DE OLIVEIRA	******575	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	72H
95	VANDERLEI PEREIRA LIMA	******599	MÉDICO CIRURGIÃO GERAL	88
96	VANILDA DO AMPARO UCHÔA	******922	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	36h
97	VANUSIA FRANÇA DA COSTA	******176	ENFERMEIRO	72H
98	VICTÓRIA ELISE GOMES DE SOUZA	******897	MÉDICO CLÍNICO GERAL	72H
99	WESLLEY ALLAN RODRIGUES INÁCIO	******501	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	36H

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/19108
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA, em 07/12/2023, às 13:41

Registre-se, Publique-se e Cumpra-Se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA
Secretária Executiva
SESAU-RO

Protocolo 0043930319

Portaria nº 5353 de 06 de dezembro de 2023

A Secretária Executiva desta SESAU-RO, e o Coordenador desta Coordenaria de Gestão de Produtos Médicos, no uso de suas atribuições, conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes;

CONSIDERANDO o apresentado no Documento de Oficialização de Demanda 48 **HB-NORTP** (0042351629) e o Documento de Oficialização de Demanda 28 **HC-NCME** (0043106582);

RESOLVE:

1º - PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO DE RECEBIMENTO E CERTIFICAÇÃO DE NOTAS FISCAIS do Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro,para apreciações da adesão/carona 167/2022**, processo 0036.054020/2023-98:**

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA
	FISCAL	
Everton Santos Coqueiro	Chefe de OPME - HB-NORTP	******672
	MEMBROS	
Alessandra Januário da Silva	Supervisor de OPME -HB- NORTP	******896
Adriana Pereira	Chefe de Núcleo - HB - NUALM/OPME	******964

2º **PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO DE RECEBIMENTO E CERTIFICAÇÃO DE NOTAS FISCAIS do Hospital Retaguarda de Rondônia,** para apreciações da adesão/carona 167/2022, conforme Anexo Portaria 992 (0043113539) **processo 0036.054020/2023-98**:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA
	PRESIDENTE	
Geciane Viana Teixeira	Administrativo	******986
	SUPLENTE	
Marcos Elieldo de Souza Maia	Agente em Atividades Administrativas	******822
	MEMBROS	
Rafael Augusto MENEZES DE RAMOS	Auxiliar de Serviços Gerais	******147
Lucia Fernanda Santos Cruz Uchoa	Enfermeiro	******350
Andrei Gonçalves Costa	Auxiliar de Serviços Gerais	******371

3º**Designar** os servidores abaixo especificados para compor a comissão de **Análise Documental quanto às Habilitações** das empresas da da adesão/carona 167/2022**, processo 0036.054020/2023-98**

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA
Samuel da Silva Cristóvam	Chefe de Núcleo	******456
Alysson Antônio de Mello Carvalho	Chefe de Núcleo	******128
Estéfane Samanta Santos Fonseca	Chefe de Núcleo	******278

3º - As atribuições desta Comissão não Comprometerão as demais atribuições que o cargo requer.

4º -Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JEFERSON FREITAS LOPES
Coordenador SESAU-CGPM
MICHELLE DAHIANE DUTRA
Secretária Executiva da Saúde

Protocolo 0044188328

Notificação nº 287/2023/SESAU-EPC

Ao Senhor,

ADÃO FERREIRA NUNES

CPF:***.248.502-**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/19108
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA, em 07/12/2023, às 13:41

Notificamos Vossa Senhoria (oua quem a substitua, a saber, seus sucessores e/ou herdeiros) a comparecer nesta Equipe de Prestação de Contas da Secretaria de Estado da Saúde [**SESAU-EPC**], localizada no Centro Político Administrativo (Palácio Rio Madeira) - Avenida Farquar, nº 2986, Edifício Rio Machado, 3º Andar, das **7:30 às 13:30h**, para tratar de assuntos de seu interesse, no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data da publicação desta Notificação, em caso de dúvidas entrar em contato através do telefone 69 3212-8306.

Porto Velho, 06 de dezembro de 2023

MICHELLE DAHIANE DUTRA
Secretária Executiva
Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

Protocolo 0044194146

Notificação nº 278/2023/SESAU-EPC

Ao Senhor (A)
VONEY LOPES DIAS
CPF: ***372.422-**

Notificamos Vossa Senhoria (oua quem a substitua, a saber, seus sucessores e/ou herdeiros) a comparecer nesta Equipe de Prestação de Contas da Secretaria de Estado da Saúde [**SESAU-EPC**], localizada no Centro Político Administrativo (Palácio Rio Madeira) - Avenida Farquar, nº 2986, Edifício Rio Machado, 3º Andar, das **7:30 às 13:30h**, para tratar de assuntos de seu interesse, no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data da publicação desta Notificação, em caso de dúvidas entrar em contato através do telefone 69 3212-8306.

Porto Velho, 06 de dezembro de 2023

MICHELLE DAHIANE DUTRA
Secretária Executiva
Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

Protocolo 0044137380

Portaria nº 5195 de 27 de novembro de 2023

A Secretária Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;

Considerando o art. 92 da Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992;

Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;

Considerando o Teor do Processo nº 0036.046353/2023-43.

R E S O L V E:

Art. 1º. - CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, e o **Decreto n° 27.021, de 04 de abril de 2022, publicado no DOE** Edição Suplementar 62.1 de 04 de Abril de 2022, pela prestação de **Horas Extras em Regime de Plantão,** aos servidores lotados no **Hospital Regional de São Francisco do Guaporé - HRSF/SESAU**, referente ao mês de **OUTUBRO/2023.**

ITEM	NOME	MATRÍCULA	CARGO	EXTRA
1	ADEMILSON ALVES FERNANDES	******151	MOTORISTA	24
2	ADILEIA LORENÇA PEREIRA	******821	ENFERMEIRA	11:04
3	ALCIONE ALVES FERREIRA	******285	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	11:58
4	ANA LUCIA ZANGRANDI SILVA	******745	AUX. DE SERVIÇOS DE SAUDE	59:48:00
5	BRUNO FELIZ DE OLIVEIRA	******638	MÉDICO CLÍNICO GERAL	46
6	CAMILA CRISTINA RODELINE	******249	FISIOTERAPEUTA	36
7	CAMILA PAZARRO FERNANDES	******840	TÉC. ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE	23
8	CARLOS ALEXANDRE CORDEIRO	******177	TECNICO DE ENFERMAGEM	36
9	CESAR JUNIOR BATISTA GOMES	******941	MÉDICO CLÍNICO GERAL	94
10	CLAUDIMAR DE SOUZA FIGUEIRA SANTOS	******224	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	24
11	CLEITON MOREIRA DOS SANTOS	******376	TÉC. ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE	17
12	CRISTIELE BARBOSA DE JESUS	******128	ENFERMEIRA	12:00:00
13	DEVANIR ANTONIO DA SILVA	******951	MÉDICO CARDIOLOGISTA	65

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/19108
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA, em 07/12/2023, às 13:41

15	DOUGLAS TASSARO DA SILVA	******841	ENFERMEIRA	12
16	EDILZA RODRIGUES VARGAS	******342	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	34:26:00
17	EDIVANE COSTA DIAS	******258	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	72
18	ELIZABETH MARA BUSINARO	******216	TEC. EM NUTRIÇÃO E DIETÉTICA	38:58:00
19	ELZILENE FERREIRA DA ROCHA LINHARES	******291	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	48
20	ERICO BARROS FERNANDES	******265	MOTORISTA	12
21	EUNICE NEVES DE ALMEIDA	******246	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	24
22	EVA NUNES GOMES	******247	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	46:51:00
23	FERNANDA GOMES DE PAULA	******912	TÉC. EM LABORATÓRIO	46:30:00
24	FERNANDO KUROVSKI GONÇALVES	******417	FARMACEUTICO	36
25	FRANCIELI ALVES STEMPKOWSKI	******492	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	24
27	GARDENIA ALVES MARQUES	******420	ENFERMEIRA	48
28	GEFERSON APARECIDO MUNIZ	******801	TÉC. ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE	19
29	GERALDO JUNIOR	******412	MÉDICO PEDIATRA	03:30
30	HÉLIO ALEXANDRE DOMINGUES	******642	MÉDICO ORTOPEDISTA	76
31	IRENE SALETE VALANDRO DA FONSECA	******089	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	48:43:00
32	ISAQUE BISPO DA SILVA	******369	ASSISTENTE SOCIAL	71:49:00
33	JANETE MARIA SZUPKA	******062	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	10:36
34	JULIANA FERREIRA VIEIRA	******181	ENFERMEIRA	21:56
35	KEYTH SUELLEN DA SILVA RODRIGUES COSTA	******257	MÉDICO CLÍNCO GERAL	12
36	LAERCIO PEREIRA	******394	MOTORISTA	24
37	LAURO DE ASSIS ANDRADE	******023	ASSISTENTE SOCIAL	36:08:00
38	LAVÍNIA C. R. DE SOUZA	******397	PSICÓLOGA	60
39	LORENA FERRAZ NUNES	******691	ENFERMEIRA	47
40	LUIZ FERNANDES SILVA	******652	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	47:49:00
41	MARIA DE LOURDES BATISTA SANTOS	******148	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	11:52
42	MARIA LAUDICEIA RODRIGUES DE SOUZA	******986	ENFERMEIRA	24
43	MENIS SILVA DE ANDRADE	******720	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS DA SAÚDE	96
44	MICHELI MENDES FRANCIO	******543	AUXILIAS DE SERVIÇOS GERAIS	11:53
45	MIRANI OLIVEIRA E SILVA	******113	AUXILIAS DE SERVIÇOS GERAIS	12
46	NATHALIA NAYRA MOTA MESQUITA	******546	ENFERMEIRA	32
47	NATIELLE LORRAINA MORA CAVALHEIRO	******167	TÉC. ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE	74
48	NUBIA SANTOS FRANCO	******222	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	12
49	PABLO FABRICIO BEILKE DE SOUZA	******104	TÉC. ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE	12
50	PATRICIA SARAIVA DE FIGUEIREDO	******756	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	60
51	PATRICK DIAS GOES	******918	MÉDICO CLÍNICO GERAL	5
52	PAULA FERNANDA DE ALMEIDA	******900	MÉDICO CLÍNICO GERAL	11
53	PAULO RICARDO BONFÁ	******777	MOTORISTA	12
54	PERGENTINO ALVES DA MATA	******841	AUX. DE SERVIÇOS DIVERSOS DA SAÚDE	36
55	RAUANE TAVARES DE ALENCAR	******364	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	14:24
56	SAMA GABRIELLE MARIANO	******317	PSICÓLOGA	21
57	SANDRA MARIA JESUS	******296	TEC. EM NUTRIÇÃO E DIETÉTICA	25:46:00

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/19108
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA, em 07/12/2023, às 13:41

58	SANDRA ROSELI CHERPINSKI	******890	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	11:59
59	SILMARA JOAQUIM DE SOUZA	******316	MÉDICO CLÍNICO GERAL	32
60	TALLYSON LUAN DA SILVA	******073	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	24
61	TANIA REGINA GUSMAO TORRES	******276	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	22:57
62	VANESSA SOARES	******332	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	12
63	VIVIANI GOMES BENTEO LUIZ	******597	MÉDICO/OBSTETRA	22
64	WILLIAN CASSIO GUDE	******063	MOTORISTA	36

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-Se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA
Secretária Executiva
SESAU-RO

Protocolo 0043877349

Portaria nº 5344 de 06 de dezembro de 2023

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, considerando o teor do Processo nº 0036.036655/2023-11.

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder Licença Prêmio em Pecúnia**, em conformidade com o Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei Complementar nº 68/92, ao servidor (a) **ALEXANDRE BRITO DA SILVA,** ocupante do cargo de **Médico**, matrícula nº ********345**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) no (a) Hospital Infantil Cosme e Damião - HICD/SESAU, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º quinquênio compreendido entre 01/02/2011à 30/06/2016.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA
Secretário de Estado da Saúde - SESAU-RO

Protocolo 0044176853

Portaria nº 5366 de 06 de dezembro de 2023

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, considerando o teor do Processo nº 0036.581833/2021-94.

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder Licença Prêmio em Pecúnia**, em conformidade com o Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei Complementar nº 68/92, ao servidor (a) **SÉRGIO PEREIRA,** ocupante do cargo de **Enfermeiro**, matrícula nº ********800**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) no (a) Hospital Infantil Cosme e Damião - HICD/SESAU, no período já adquirido e não gozado, referente ao **4º quinquênio compreendido entre 20/08/2016à 19/08/2021.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA
Secretário de Estado da Saúde | SESAU-RO

Protocolo 0044208147

AVISO

A Secretaria do Estado de Saúde de Rondônia – SESAU, torna público a todos os interessados a apresentarem proposta comercial (orçamentos) para fornecimento dos medicamentos RISPERIDONA 1 MG e ALPRAZOLAM 2 MG, conforme características indicadas no Termo de Referência, por meio de Dispensa de Licitação (inciso IV, art. 24. Lei 8666/93), com a máxima urgência, a fim de atender mandado judicial nº 7011712-31.2023.8.22.0014.

Os interessados deverão solicitar o Termo de Referência para o e-mail (sesaunmjcompras.med@gmail.com) e/ou enviar proposta para o mesmo no prazo de até 5 (cinco) dias. A empresa deverá preencher de forma completa os campos do documento SAMS.

O detentor da proposta mais vantajosa será convocado a apresentar os demais documentos de qualificação jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira relacionados nos artigos 28 e 29 Lei 8.666/93.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/19108
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA, em 07/12/2023, às 13:41

O pagamento será realizado através de Empenho (art.58. Lei 4.320/64) após sua regular liquidação (art. 63. Inciso I e II. Lei 4.320/64).

SAMS

Unidade Orçamentária / Órgão Requisitante	Nº de Cotação	Cotador (a)	Data
SESAU	**360/2023/GCMJ/SESAU**	**RENATA**	**05/12/2023**

AUTOS JUDICIAIS Nº	**TEMPO DE TRATAMENTO**	**REGIONAL**
7011712-31.2023.8.22.0014	180 DIAS	VILHENA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTDE.	MARCA	ANVISA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	RISPERIDONA 1 MG	COMPRIMIDO	180				
02	ALPRAZOLAM 2 MG	COMPRIMIDO	540				

Solicitação de compra, especificação e quantitativo através do Despacho Farmacêutico (0043774366, 0043977006)

Para preenchimento pela empresa fornecedora:

Espaço para carimbo da empresa	*Responsável pela empresa (por extenso):*	*Telefone:*	***USO EXCLUSIVO DA SESAU***	***Valor total da proposta:*** *R$* ***Validade da proposta:*** *60 DIAS* ***Prazo de entrega:*** *10 DIAS CORRIDOS*
		E-mail:		
	Local:	*Data da proposta:*	*Assinatura servidor da SESAU*	
	Banco:			
	Agência:	*Assinatura do responsável pela empresa*	*Matrícula*	
	C/C:			

1. *As empresas vencedoras deverão apresentar no ato da entrega do objeto, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, os seguintes documentos: Certidões Negativas da empresa.*

2. *A proposta de preço deverá conter o alvará de funcionamento da empresa fornecedora, o registro do produto ofertado e Certificado de Boas Práticas de Fabricação por linha de produção junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).*

OBSERVAÇÃO: Todos os medicamentos devem apresentar data de validade no mínimo 80% do prazo de fabricação.

MAÍRA OLIVEIRA NERY
Coordenadora SESAU-CGAF-NAMJ
MICHELLE DAHIANE DUTRA
Secretária Executiva de Estado da Saúde

Protocolo 0044136153

HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde, pelo presente instrumento e considerando, os termos do Artigo 24, IV da Lei Federal nº 8.666/93, o qual versa acerca da dispensa de licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, torna público o resultado da dispensa de licitação em razão da Emergência para cumprimento da Determinação Judicial constante nos autos n° 7002471-36.2023.8.22.0013, pela modalidade menor preço, em razão dos fundamentos apresentados no Termo de Referência (0043397875), Justificativa (0044022168), Parecer Jurídico nº 71/2021/PGE-SESAU (0044021366), vem por meio deste ato, HOMOLOGAR os p. autos oriundo da Dispensa de Licitação do Processo Administrativo SEI n° 0036.051072/2023-11.

Em favor da empresa:

EMPRESA	CNPJ	ITEM	VALOR
R N F DE SOUZA & CIA LTDA	00.647.694/0001-53	1,2,3	R$ 684,00
		VALOR TOTAL	**R$ 684,00**

ERMO DE RATIFICAÇÃO

Com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei n° 8.666/93 e suas alterações, RATIFICO a dispensa no valor total de R$ 684,00 (seiscentos e oitenta e quatro reais).

Porto Velho, 30 de novembro de 2023.

MICHELLE DAHIANE DUTRA
Secretária Executiva de Estado da Saúde

Protocolo 0044024617

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/19108
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA, em 07/12/2023, às 13:41

Notificação nº 28/2023/SESAU-NDCP

Ao Senhor (a): **JAMERSON DA SILVA CASTELO BRANCO**

Matrícula Nº ******593**

CARGO: **TÉCNICO EM LABORATÓRIO**

NOTIFICAMOS Vossa Senhoria, a entrar em contato no número (69) 3216-5288 ou a comparecer nesta **Coordenadoria de Recursos Humanos/SESAU**, localizada no Centro Político Administrativo (Palácio Rio Madeira) - Avenida Farquar, nº 2986, Edifício Rio Machado, Térreo, das **07:30 às 13:30h**, **NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS,** para tratar de assuntos de seu interesse, a contar da data da publicação desta Notificação.

Atenciosamente,

WILLIAN COSTA DE FREITAS

Coordenador de Gestão de Pessoas | SESAU-CGP

Protocolo 0044190128

HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde, pelo presente instrumento e considerando, os termos do Art. 75, VIII, da Lei federal Nº 14.133, de 01 de abril de 2021, o qual versa acerca da dispensa de licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, torna público o resultado da dispensa de licitação em razão da Emergência para cumprimento da Determinação Judicial constante nos autos n° 7061413-97.2023.8.22.0001, pela modalidade menor preço, em razão dos fundamentos apresentados no Parecer Referencial nº 123/2023/PGE-SESAU (0043517966), Termo de Referência (0042755674), Justificativa (0044129434), vem por meio deste ato, HOMOLOGAR os p. autos oriundo da Dispensa de Licitação do Processo Administrativo SEI n° 0036.048881/2023-37.

Em favor da empresa:

EMPRESA	CNPJ	ITEM	VALOR
BRISTOL MYERS SQUIBB	56.998.982/0031-22	1 e 2	R$ 65.251,32
VALOR TOTAL			**R$ 65.251,32**

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com base nos autos, conforme disposto no Artigo 72 da Lei n° 14.133/21 e suas alterações, RATIFICO a dispensa no valor total de R$ 65.251,32 (sessenta e cinco mil duzentos e cinquenta e um reais e trinta e dois centavos).

Porto Velho, 14 de Novembro de 2023.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva de Estado da Saúde

Protocolo 0043518219

AVISO

DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL – PROCESSO Nº 0036.052543/2023-08

A Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia – SESAU, torna público a todos os interessados a apresentarem proposta comercial (orçamentos) para prestação de serviços do fornecimento do medicamento QUETIAPINA 50 MG, conforme características indicadas no Termo de Referência, por meio de Dispensa de Licitação (inciso IV, art. 24. Lei 8666/93), com a máxima urgência, a fim de atender a Ordem Judicial nº 7010723-25.2023.8.22.0014.

Os interessados deverão solicitar o Termo de Referência para o e-mail (sesaunmjcompras.med@gmail.com) e/ou enviar proposta para o mesmo em um prazo de até **5 (cinco) dias**. A empresa deverá preencher de forma completa os campos do documento SAMS.

O detentor da proposta mais vantajosa será convocado a apresentar os demais documentos de qualificação jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira relacionados nos artigos 28 e 29 Lei 8.666/93.

O pagamento será realizado através de Empenho (art.58. Lei 4.320/64) após sua regular liquidação (art. 63. Inciso I e II. Lei 4.320/64).

SAMS

Unidade Orçamentária / Órgão Requisitante	Nº de Cotação	Cotador (a)	Data
SESAU	**317/2023/CGAF/SESAU**	**MARLON EIRADO**	**06/12/2023**

AUTOS JUDICIAIS Nº	**TEMPO DE TRATAMENTO**	**REGIONAL**
7010723-25.2023.8.22.0014	180 DIAS	VILHENA

ITEM	*ESPECIFICAÇÃO*	*UNIDADE*	*QTDE.*	*MARCA*	*ANVISA*	*PREÇO UNITÁRIO*	*PREÇO TOTAL*
01	QUETIAPINA 50 MG	COMPRIMIDO	360				

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/19108
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA, em 07/12/2023, às 13:41

Solicitação de compra, especificação e quantitativo através do Despacho Farmacêutico (0043995059) SEI: 0036.052543/2023-08

Para preenchimento pela empresa fornecedora:

Espaço para carimbo da empresa	*Responsável pela empresa (por extenso):*	*Telefone:*	***USO EXCLUSIVO DA SESAU***	***Valor total da proposta:*** *R$* ***Validade da proposta:*** *60 DIAS* ***Prazo de entrega:*** *10 DIAS CORRIDOS*
		E-mail:		
	Local:	*Data da proposta:*	*Assinatura servidor da SESAU*	
	Banco:			
	Agência:	*Assinatura do responsável pela empresa*	*Matrícula*	
	C/C:			

1. *As empresas vencedoras deverão apresentar no ato da entrega do objeto, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, os seguintes documentos: Certidões Negativas da empresa.*

2. *A proposta de preço deverá conter o alvará de funcionamento da empresa fornecedora, o registro do produto ofertado e Certificado de Boas Práticas de Fabricação por linha de produção junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).*

OBSERVAÇÃO: Todos os medicamentos devem apresentar data de validade no mínimo 80% do prazo de fabricação.

MARLON GLEISON EIRADO DA SILVA
Técnico Administrativo Operacional da Saúde
MAÍRA OLIVEIRA NERY
Coordenadora de Gestão e Assistência Farmacêutica
CGAF/SESAU-RO
MICHELLE DAHIANE DUTRA
Secretária Executiva de Estado da Saúde

Protocolo 0044178986

AVISO

DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL – PROCESSO Nº 0036.052549/2023-77

A Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia – SESAU, torna público a todos os interessados a apresentarem proposta comercial (orçamentos) para prestação de serviços do fornecimento dos medicamentos ENOXAPARINA 40 MG e SIMETICONA 75 MG/ML, conforme características indicadas no Termo de Referência, por meio de Dispensa de Licitação (inciso IV, art. 24. Lei 8666/93), com a máxima urgência, a fim de atender a Ordem Judicial nº **7016442-24.2023.8.22.0002**.

Os interessados deverão solicitar o Termo de Referência para o e-mail (sesaunmjcompras.med@gmail.com) e/ou enviar proposta para o mesmo em um prazo de até **5 (cinco) dias**. A empresa deverá preencher de forma completa os campos do documento SAMS.

O detentor da proposta mais vantajosa será convocado a apresentar os demais documentos de qualificação jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira relacionados nos artigos 28 e 29 Lei 8.666/93.

O pagamento será realizado através de Empenho (art.58. Lei 4.320/64) após sua regular liquidação (art. 63. Inciso I e II. Lei 4.320/64).

SAMS

Unidade Orçamentária / Órgão Requisitante	Nº de Cotação	Cotador (a)	Data
SESAU	**319/2023/CGAF/SESAU**	**MARLON EIRADO**	**06/12/2023**

AUTOS JUDICIAIS Nº	**TEMPO DE TRATAMENTO**	**REGIONAL**
7016442-24.2023.8.22.0002	180 DIAS	ARIQUEMES

ITEM	***ESPECIFICAÇÃO***	***UNIDADE***	***QTDE.***	***MARCA***	***ANVISA***	***PREÇO UNITÁRIO***	***PREÇO TOTAL***
01	ENOXAPARINA 40 MG	SERINGA	180				
02	SIMETICONA 75 MG/ML	FRASCO	6				

Solicitação de compra, especificação e quantitativo através do Despacho Farmacêutico (0043997274) SEI: 0036.052549/2023-77

Para preenchimento pela empresa fornecedora:

Espaço para carimbo da empresa	*Responsável pela empresa (por extenso):*	*Telefone:*	***USO EXCLUSIVO DA SESAU***	***Valor total da proposta:***
		E-mail:		
	Local:	*Data da proposta:*		

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/19108
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA, em 07/12/2023, às 13:41

	Banco:		*Assinatura servidor da SESAU*	*R$*
	Agência:			***Validade da proposta:*** *60 DIAS*
	C/C:	*Assinatura do responsável pela empresa*	*Matrícula*	***Prazo de entrega:*** *10 DIAS CORRIDOS*

1. *As empresas vencedoras deverão apresentar no ato da entrega do objeto, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, os seguintes documentos: Certidões Negativas da empresa.*

2. *A proposta de preço deverá conter o alvará de funcionamento da empresa fornecedora, o registro do produto ofertado e Certificado de Boas Práticas de Fabricação por linha de produção junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).*

OBSERVAÇÃO: Todos os medicamentos devem apresentar data de validade no mínimo 80% do prazo de fabricação.

MARLON GLEISON EIRADO DA SILVA
Técnico Administrativo Operacional da Saúde
MAÍRA OLIVEIRA NERY
Coordenadora de Gestão e Assistência Farmacêutica
CGAF/SESAU-RO
MICHELLE DAHIANE DUTRA
Secretária Executiva de Estado da Saúde

Protocolo 0044181014

AVISO

DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL – PROCESSO Nº 0036.052560/2023-37

A Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia – SESAU, torna público a todos os interessados a apresentarem proposta comercial (orçamentos) para prestação de serviços do fornecimento do medicamento RISPERIDONA 1 MG/ML, conforme características indicadas no Termo de Referência, por meio de Dispensa de Licitação (inciso IV, art. 24. Lei 8666/93), com a máxima urgência, a fim de atender a Ordem Judicial nº **7006961-28.2023.8.22.0005**.

Os interessados deverão solicitar o Termo de Referência para o e-mail (sesaunmjcompras.med@gmail.com) e/ou enviar proposta para o mesmo em um prazo de até **5 (cinco) dias**. A empresa deverá preencher de forma completa os campos do documento SAMS.

O detentor da proposta mais vantajosa será convocado a apresentar os demais documentos de qualificação jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira relacionados nos artigos 28 e 29 Lei 8.666/93.

O pagamento será realizado através de Empenho (art.58. Lei 4.320/64) após sua regular liquidação (art. 63. Inciso I e II. Lei 4.320/64).

SAMS

Unidade Orçamentária / Órgão Requisitante	Nº de Cotação	Cotador (a)	Data
SESAU	**320/2023/CGAF/SESAU**	**MARLON EIRADO**	**06/12/2023**

AUTOS JUDICIAIS Nº	**TEMPO DE TRATAMENTO**	**REGIONAL**
7006961-28.2023.8.22.0005	180 DIAS	JI-PARANÁ

ITEM	***ESPECIFICAÇÃO***	***UNIDADE***	***QTDE.***	***MARCA***	***ANVISA***	***PREÇO UNITÁRIO***	***PREÇO TOTAL***
01	RISPERIDONA 1 MG/ML - 100 ML	FRASCO	4				

Solicitação de compra, especificação e quantitativo através do Despacho Farmacêutico (0044017000) SEI: 0036.052560/2023-37

Para preenchimento pela empresa fornecedora:

Espaço para carimbo da empresa	*Responsável pela empresa (por extenso):*	*Telefone:*	***USO EXCLUSIVO DA SESAU***	***Valor total da proposta:***
		E-mail:		*R$*
	Local:	*Data da proposta:*		***Validade da proposta:*** *60 DIAS*
	Banco:		*Assinatura servidor da SESAU*	
	Agência:	*Assinatura do responsável pela empresa*	*Matrícula*	***Prazo de entrega:***

	C/C:			*10 DIAS CORRIDOS*

1. *As empresas vencedoras deverão apresentar no ato da entrega do objeto, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, os seguintes documentos: Certidões Negativas da empresa.*

2. *A proposta de preço deverá conter o alvará de funcionamento da empresa fornecedora, o registro do produto ofertado e Certificado de Boas Práticas de Fabricação por linha de produção junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).*

OBSERVAÇÃO: Todos os medicamentos devem apresentar data de validade no mínimo 80% do prazo de fabricação.

MARLON GLEISON EIRADO DA SILVA
Técnico Administrativo Operacional da Saúde
MAÍRA OLIVEIRA NERY
Coordenadora de Gestão e Assistência Farmacêutica
CGAF/SESAU-RO
MICHELLE DAHIANE DUTRA
Secretária Executiva de Estado da Saúde

Protocolo 0044182935

AVISO

DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL – PROCESSO Nº 0036.052561/2023-81

A Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia – SESAU, torna público a todos os interessados a apresentarem proposta comercial (orçamentos) para prestação de serviços do fornecimento do medicamento UNDECILATO DE TESTOSTERONA 250 MG/ML, conforme características indicadas no Termo de Referência, por meio de Dispensa de Licitação (inciso IV, art. 24. Lei 8666/93), com a máxima urgência, a fim de atender a Ordem Judicial nº **7001640-73.2023.8.22.0017**.

Os interessados deverão solicitar o Termo de Referência para o e-mail (sesaunmjcompras.med@gmail.com) e/ou enviar proposta para o mesmo em um prazo de até **5 (cinco) dias**. A empresa deverá preencher de forma completa os campos do documento SAMS.

O detentor da proposta mais vantajosa será convocado a apresentar os demais documentos de qualificação jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira relacionados nos artigos 28 e 29 Lei 8.666/93.

O pagamento será realizado através de Empenho (art.58. Lei 4.320/64) após sua regular liquidação (art. 63. Inciso I e II. Lei 4.320/64).

SAMS

Unidade Orçamentária / Órgão Requisitante	Nº de Cotação	Cotador (a)	Data
SESAU	**322/2023/CGAF/SESAU**	**MARLON EIRADO**	**06/12/2023**

AUTOS JUDICIAIS Nº	**TEMPO DE TRATAMENTO**	**REGIONAL**
7001640-73.2023.822.0017	180 DIAS	ROLIM DE MOURA

ITEM	***ESPECIFICAÇÃO***	***UNIDADE***	***QTDE.***	***MARCA***	***ANVISA***	***PREÇO UNITÁRIO***	***PREÇO TOTAL***
01	UNDECILATO DE TESTOSTERONA 250 MG/ML	AMPOLA	3				

Solicitação de compra, especificação e quantitativo através do Despacho Farmacêutico (0044001182) SEI: 0036.052561/2023-81

Para preenchimento pela empresa fornecedora:

Espaço para carimbo da empresa	*Responsável pela empresa (por extenso):*	*Telefone:*	***USO EXCLUSIVO DA SESAU***	***Valor total da proposta:*** *R$* ***Validade da proposta:*** *60 DIAS* ***Prazo de entrega:*** *10 DIAS CORRIDOS*
		E-mail:		
	Local:	*Data da proposta:*	*Assinatura servidor da SESAU*	
	Banco:			
	Agência:	*Assinatura do responsável pela empresa*	*Matrícula*	
	C/C:			

1. *As empresas vencedoras deverão apresentar no ato da entrega do objeto, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, os seguintes documentos: Certidões Negativas da empresa.*

2. *A proposta de preço deverá conter o alvará de funcionamento da empresa fornecedora, o registro do produto ofertado e Certificado de Boas Práticas de Fabricação por linha de produção junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).*

OBSERVAÇÃO: Todos os medicamentos devem apresentar data de validade no mínimo 80% do prazo de fabricação.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/19108
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA, em 07/12/2023, às 13:41

MARLON GLEISON EIRADO DA SILVA
Técnico Administrativo Operacional da Saúde
MAÍRA OLIVEIRA NERY
Coordenadora de Gestão e Assistência Farmacêutica
CGAF/SESAU-RO
MICHELLE DAHIANE DUTRA
Secretária Executiva de Estado da Saúde

Protocolo 0044184810

Portaria nº 5332 de 05 de dezembro de 2023

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE RETAGUARDA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

Art. 1º - **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de recebimento e fiscalização dos serviços referente a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de **Dosimetria** pessoal incluindo emissão de laudos mensais e fornecimento de dosímetros individuais e dosímetros padrões, visando atender as necessidades dos servidores da SESAU lotados no Hospital de Retaguarda de Rondônia, subordinada à Direção Geral, a contar do dia 1º de dezembro de 2023, sem ônus e sem prejuízo de suas atividades.

Nome	Cargo/ Função	Matrícula	Nomenclatura
Maria Pinheiro de Sousa Rodrigues	Técnico em Radiologia	******306	Fiscal
Alex Nogueira de Souza	Técnico em Radiologia	******398	Suplente
Josiana Ribeiro Ferreira	Técnico em Radiologia	******155	Membro
Valdicleia Alves Ferreira	Técnico em Radiologia	******629	Membro
Jeferson Silva Moreira Alencar	Técnico em Radiologia	******834	Membro

Art. 2º- Revogar os efeitos das Portarias aprovadas e publicadas, anteriormente, quanto à designação de outros servidores responsáveis pelas comissões acima especificadas.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 05 de dezembro de 2023

FLORI MENEZES DA SILVA
DIRETOR GERAL HOSPITAL DE RETAGUARDA DE RONDÔNIA

Protocolo 0044165500

Portaria nº 5321 de 05 de dezembro de 2023

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE RETAGUARDA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

RESOLVE:

Art. 1º. – DESIGNAR, a servidora **ARTEMIS SENA PIMENTA** , matricula nº ******089, ocupante do cargo de Assistente Social, para responder, como substituta, pelo Núcleo de Serviço Social do Hospital de Retaguarda de Rondônia, nas ausências e impedimentos legais da servidora Alexandra Dantas da Silva, ocupante do cargo de Chefe de Núcleo do Serviço Social, matricula n° ******087, sem prejuízos de suas funções, a contar de 1º de dezembro de 2023.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 05 de novembro de 2023.

Flori Menezes da Silva
Diretor Geral do Hospital de Retaguarda
HRRO/SESAU

Protocolo 0044139173

HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde, pelo presente instrumento e considerando, os termos do Artigo 24, IV da Lei Federal nº 8.666/93, o qual versa acerca da dispensa de licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, torna público o resultado da dispensa de licitação em razão da Emergência para cumprimento da Determinação Judicial constante nos autos nº 7005645-50.2023.8.22.0014, pela modalidade menor preço, em razão dos fundamentos apresentados no Termo de Referência (0042131379), Justificativa (0043933288), Parecer Jurídico nº 71/2021/PGE-SESAU (0043933268), vem por meio deste ato, HOMOLOGAR os p. autos oriundo da Dispensa de Licitação do Processo Administrativo SEI nº 0036.045631/2023-45.

Em favor das empresas:

EMPRESA	CNPJ	ITEM	VALOR TOTAL

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/19108
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA, em 07/12/2023, às 13:41

YASSUDA FARMÁCIA E LABORATÓRIO DE MANIPULAÇÃO LTDA- EPP	05.707.674/0001-44	3 e 5	R$ 1.015,20
R. N. F. DE SOUZA & CIA LTDA	00.647.694/0001-53	4	R$ 117,00
		VALOR TOTAL	**R$ 1.132,20**

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei n° 8.666/93 e suas alterações, RATIFICO a dispensa no valor total de R$ 1.132,20 (um mil cento e trinta e dois reais e vinte centavos)

Porto Velho, 30 de Novembro de 2023.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva de Estado da Saúde

Protocolo 0043933358

Portaria nº 5381 de 07 de dezembro de 2023

A Secretária Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;

Considerando o art. 92 da Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992;

Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;

Considerando o Teor do Processo nº 0050.011666/2023-01.

R E S O L V E:

Art. 1º. - CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, e o **Decreto n° 27.021, de 04 de abril de 2022, publicado no DOE** Edição Suplementar 62.1 de 04 de Abril de 2022, pela prestação de **Horas Extras em Regime de Plantão,** aos servidores lotados no **HOSPITAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II**, referente ao mês de **OUTUBRO/2023.**

QUANT	NOME COMPLETO	MATRÍCULA	CARGO	EXTRA
1	ALINE CRISTINA CARVALHO GUEDES	******761	MEDICO	60
2	ALINE ÉLEN MARTINS CANAVEZ	******421	MÉDICA	24
3	ANDRESSA POLICE DOS SANTOS	******107	MÉDICA	72
4	ÂNDREZ ANDREI ZIMMERMMANN DA SILVA	******905	MÉDICO	24
5	ÂNGELA GABRIELA CAMPAGNOLLI SANTOS MELO	******295	MÉDICA	81:58h
6	AUGUSTO CESAR MENESES SANTOS	******986	NEUROLOGISTA	72
7	CARLOS AUGUSTO DA CONCEIÇÃO	******370	MÉDICO	36
8	CARLOS EDUARDO TRENCH DE SOUZA	******989	ORTOPEDISTA	96
9	CAROLINI SIMONE MARQUES SILVEIRA	******245	MED. CLIN. GERAL	72
10	CLEVER CUSTODIO DE ALMEIDA FILHO	******898	ORTOPEDISTA	60:51:00
11	DANIEL MARQUES FRANCO	******325	ORTOPEDISTA	60
12	DANIEL ROMAN ROMERO MATLJAN	******202	MED. INTENSIVISTA	96
13	DIOVANDRES HENRIQUE MUNIZ DE OLIVEIRA	******187	MÉDICO	12
14	ELLAN GIULIANNO FERREIRA	******569	ORTOPEDISTA	96
15	ELZA GABRIELA DE B. PEREIRA	******382	MED. CLIN. GERAL	96
16	ENNELY MENDONÇA GUTZEIT	******885	ORTOPEDISTA	96
17	ERICA LAIS VIEGA DORIGHETO	******015	MÉDICA CLIN.	48
18	ERIK ZIOLKOWSKI TAMES	******289	MEDICO	36
19	GEIZIEL MOREIRA CRUZ	******738	INTENSIVISTA	36
20	GLAUCIA MENDES SILVA	******849	INTENSIVISTA	60:57:00
21	HENRIQUE FURUNO DA SILVA	******652	CIRUR. GERAL	48
22	IVNA MOTA DE MOURA	******717	CIRUR. GERAL	96
23	JAIME RICARDO CHUMACERO CABEZAS JUNIOR	******552	MED. INTENSIVISTA	96

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/19108
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA, em 07/12/2023, às 13:41

24	JEAN UCHOA DA COSTA	******152	INTENSIVISTA	36
25	JESSICA FONTENELE CALIXTO	******253	INTENSIVISTA	47
26	JOAO ROBERTO GEMELLI	******412	CARDIOLOGISTA	96
27	JOSE LUIS SILVERIO CABANILLAS	******910	MÉDICO	60
28	JOSE PEREZ DE JESUS	******828	CARDIOLOGISTA	04:43:00
29	KLINSMANN FREDERICO PEREIRA DE ARAUJO	******237	MED. CLIN. GERAL	34
30	LARAH LELES DIAS	******952	INTENSIVISTA	24
31	LEANDRO PEREIRA DE MENDONÇA	******309	ORTOPEDISTA	36
32	LETICIA MATIAS SAMPAIO	******622	MÉDICA	72
33	LIGIA MARIA TON TIUSSI	******948	MED. CLIN. GERAL	96
34	LOURIVAL DE JESUS CUNHA NETO	******731	INTENSIVISTA	71
35	LUIZ HENRIQUE BISSOLI PINTO	******416	INTENSIVISTA	48
36	LUIZ MERCADO VALENTE	******144	MED. INTENSIVISTA	96
37	LUIZ TEIXEIRA PINTO NETO	******150	MÉDICO	59
38	MATEUS FRANCO DE PAULA	******194	ORTOPEDISTA	48
39	MAYARA FLORÃO	******736	MÉDICA	38:54H
40	MICHEL HOSANANH VASCONCELOS	******024	CLINICO GERAL	84
41	MILTON LUIZ MOREIRA	******691	MÉDICO	96
42	NELSON OGLIARI REZENDE	******405	MÉDICO	84
43	NIDIA APARECIDA MIRANDA DE ABREU	******762	NEFROLOGISTA	54:44:00
44	PAULO ROBERTO TABOSA	******598	MEDICO	51:36:00
45	PEDRO HENRIQUE DO CARMO DOS ANJOS	******406	MÉDICO	12
46	PIRATAN ARAUJO NETO	******982	MÉDICO	90
47	RAIANE RAMALHO DE MORAIS	******241	INTENSIVISTA	36
48	RAPHAELLA DANTAS STERGMAN	******996	NEFROLOGISTA	96
49	RODRIGO DE FIGUEIREDO GONÇALVES	******876	ORTOPEDISTA	96
50	ROGER LAFONTAINE MESQUITA TABORDA	******953	MÉDICO	48
51	SAORI KADOWAKI BEN CARLOTO	******260	MEDICO	96
52	STHEFANNY JEIELLY ROSARIO CANELA	******761	MÉDICA	36
53	THATIANE TANAKA OTA	******259	MED. CLIN. GERAL	85
54	THATTYANE BORBA PEREIRA	******420	MEDICO	71
55	TIAGO AIRES DE ALMEIDA SILVA	******050	INTENSIVISTA	84
56	WALMAR DE SOUZA AZEVEDO	******735	MEDICO	92:05:00
57	WENCESLAU RUIZ LINHARES NETO	******992	CIRUR. GERAL	60
58	WERLEY NEITZEL PEYNEAU	******638	MÉDICO	47:28:00
59	WESLEY CAMILO FRANCO BORGES	******272	MÉDICO	72
60	WILLIAN DOMINGUES DA SILVA	******263	MÉDICO	48

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-Se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva

SESAU-RO

Protocolo 0044224487

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/19108
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA, em 07/12/2023, às 13:41

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

(Em razão do valor - Art. 75, II, Lei nº 14.133/2021)

PROCESSO ELETRÔNICONº 0036.055717/2023-86

Objeto: Contratação de empresa especializada na realização do **EXAME DE PEC-CT**, visando atender demanda oriunda do Núcleo de Apoio à Conciliação - SESAU/NAC, em favor da paciente **T. B. DO C.,** conforme características indicadas no **Termo de Referência**, por meio de **Dispensa de Licitação**, com fulcro no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

Os documentos de habilitação e proposta de preços devem atender a todas as exigências do Termo de Referência e/ou Solicitação de Materiais ou Serviços - SAMS, anexo integrante deste aviso.

Os documentos de habilitação e proposta deverão ser enviados exclusivamente via correio eletrônico, e-mail: **cotacao.nmjsesau@gmail.com, no prazo de 1 (um) dia útil** a contar da publicação deste aviso. O licitante receberá resposta ao e-mail enviado confirmando o recebimento. A licitante deverá informar, no corpo do e-mail, ao menos o número do Processo Administrativo o qual pretende participar.

O detentor da proposta mais vantajosa será convocado a apresentar os demais documentos de qualificação jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira relacionados no item 8 do Termo de Referência.

O pagamento será realizado através de Nota de Empenho (art. 58 da Lei 4.320/64) após sua regular liquidação (art. 63, Inciso I e II da Lei 4.320/64).

Maiores informações e esclarecimentos sobre a referida Dispensa de Licitação serão prestados pelo Coordenadoria de Conciliação e Mandados Judiciais - Compras Judiciais.

Katibianca Morosini Afonso

Coordenadora de Conciliação e Mandado Judicial

(assinatura eletrônica)

Michelle Dahiane Dutra

Secretária Executiva Estadual de Saúde/SESAU/RO

(assinatura eletrônica)

Protocolo 0044216572

Portaria nº 5256 de 29 de novembro de 2023

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL DE RETAGUARDA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições, que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar n.º 827 de 15 de Julho de 2015, em conformidade com o Decreto de 10/12/2015, publicado no Diário Oficial n.º 2841 de 11.12.2015.

R E S O L V E:

Conceder de acordo com o Decreto n.º 27.021, de 4 de abril de 2022, publicada no DOE n.º 62, de 04 de abril de 2022, as Horas Extras, aos servidores pertencentes ao Contrato Emergencial e Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, abaixo relacionados, lotados no Hospital de Retaguarda de Rondônia, referente ao mês de **JULHO E AGOSTO/2023 - .**

ITEM	NOME	CADASTRO	UNIDADE	ESPECIALIDADE	MÊS/REF.	HORAS
01.	DAVID ALAN TAUFMANN FERREIRA	300187285	HR/RO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE	JULHO/2023	96
	DAVID ALAN TAUFMANN FERREIRA	300187285	HR/RO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE	AGOSTO/2023	96

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Flori Menezes da Silva

Diretor Geral do Hospital de Retaguarda

HRRO/SESAU

Michele Lemes Nunes

Chefe de Núcleo de Recursos Humanos

HRRO/SESAU

Protocolo 0043988043

HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde, pelo presente instrumento e considerando, os termos do Artigo 24, IV da Lei Federal nº 8.666/93, o qual versa acerca da dispensa de licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, torna público o resultado da dispensa de licitação em razão da Emergência para cumprimento da Determinação Judicial constante nos autos n° 7002662-63.2023.8.22.0019, pela modalidade menor preço, em razão dos fundamentos apresentados no Termo de Referência

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/19108
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA, em 07/12/2023, às 13:41

(0043419603), Justificativa (0044115970), Parecer Jurídico nº 71/2021/PGE-SESAU (0044104978), vem por meio deste ato, HOMOLOGAR os p. autos oriundo da Dispensa de Licitação do Processo Administrativo SEI n° 0036.051660/2023-46.

Em favor da empresa:

EMPRESA	CNPJ	ITEM	VALOR
YASSUDA FARMÁCIA E LABORATÓRIO DE MANIPULAÇÃO LTDA-EPP	05.707.674/0001-44	1,3	R$ 2.112,00
		VALOR TOTAL	**R$ 2.112,00**

MO DE RATIFICAÇÃO

Com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei n° 8.666/93 e suas alterações, RATIFICO a dispensa no valor total de R$ 2.112,00 (dois mil cento e doze reais).

Porto Velho, 04 de dezembro de 2023.

MICHELLE DAHIANE DUTRA
Secretária Executiva de Estado da Saúde

Protocolo 0044117814

Portaria nº 5291 de 04 de dezembro de 2023

A Secretária Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;

Considerando o art. 92 da Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992;

Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;

Considerando o Teor do Processo nº 0049.011790/2023-05.

R E S O L V E:

Art. 1º. - CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, e o **Decreto n° 27.021, de 04 de abril de 2022, publicado no DOE** Edição Suplementar 62.1 de 04 de Abril de 2022, pela prestação de **Horas Extras em Regime de Plantão,** aos servidores lotados no **HOSPITAL DE BASE DR. ARY PINHEIRO**, referente ao mês de **OUTUBRO/2023.**

ITEM	NOME	MATRICULA	CARGO	HORA EXTRA
1	ADELMO CLEMENTINO DA ROCHA	******184	Farmacêutico	24
2	AMANDA CRISTINA ARAUJO MOREIRA	******239	Fisioterapeuta	12
3	ANA CLAUDIA COSTA DE MENDONÇA	******987	Enfermeiro	96
4	ANA PAULA DE SOUZA DANTAS	******429	Enfermeiro	36
5	ANDREIA FERNANDES CAMPOS	******798	Enfermeiro	60
6	BRENDA CECILIA SOEIRO PRESTES	******435	Enfermeiro	90,55
7	CESAR ALEXANDRE RODRIGUES FIGUEIREDO	******366	Enfermeiro	96
8	DAMILE CRISTINA NEVES DA SILVA	******502	Enfermeiro	84:58:00
9	DIORGEM MENDONÇA DE LIMA AZEVEDO	******227	Enfermeiro	96
10	EDUARDO JUNIOR DE SOUSA MOURA	******017	Enfermeiro	54:20:00
11	ELISANGELA MAXIMO BARBOSA DE SÁ	******873	Enfermeiro	26:13:00
12	EMILEIA JOSETE MACKOVIAK	******149	Enfermeiro	12
13	FABIANA DOS SANTOS CRUZ TREVISAN	******757	Enfermeiro	48
14	FABIANA DOS SANTOS SARAIVA	******871	Enfermeiro	35,51
15	FERNANDA COSTA LEITE DIANA LACHI	******269	Enfermeiro	96
16	FRANCIELE AUGUSTO DE OLIVEIRA	******215	Enfermeiro	96
17	GILBERTO COSTA TORRES	******219	Enfermeiro	48
18	GLAUCIANE GOMES DA SILVA	******574	Enfermeiro	23,4
19	JAILTON DA SILVA PEIXOTO	******586	Fisioterapeuta	48
20	JOSELI ALVES BEZERRA	******210	Enfermeiro	96

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/19108
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA, em 07/12/2023, às 13:41

21	LAUDILEIA DOS SANTOS SILVA	******238	Fisioterapeuta	36
22	LEILA MENDES VIEIRA	******046	Enfermeiro	12
23	LUCIA MASCARINHO DA SILVA	******646	Enfermeiro	94,48
24	LUCIA SILVA RIBEIRO	******551	Enfermeiro	30,2
25	LUCIANA LEITE WANDERLEY LEITE	******461	Enfermeiro	90
26	MARIA DE FATIMA ARAUJO	******438	Enfermeiro	48
27	MARIA DE LOURDES DA SILVA E SILVA	******688	Enfermeiro	72
28	MARIA IVETE ZOLIN CANTERLE AFONSO	******752	Enfermeiro	96
29	MARILENE REIS COSTA SILVA SARKIS	******546	Fisioterapeuta	36
30	MICHELY PEREIRA BENNEMANN	******945	Fisioterapeuta	90
31	NATANIELE BRANCO DA SILVA	******940	Enfermeiro	36
32	PATRICIA CALDEIRA COSTA	******568	Enfermeiro Especialista Hemodinâmica-Perfusionista	72
33	PAULA CHRISTINA PINTO FERNANDES	******664	Enfermeiro	96
34	POLIANE MARIA DE OLIVEIRA VASCONCELOS	******540	Fisioterapeuta	21,55
35	RAFAELA GONÇALVES ALMEIDA MOURA	******124	Enfermeiro	36
36	SAMIR BEZERRA DE AZEVEDO	******232	Enfermeiro	96
37	SANDRA DO NASCIMENTO GUALBERTO	******382	Assistente Social	96
38	SANDRA EDYNY ALVES PEREIRA	******610	Enfermeiro	36
39	SANDRA MARIA SCHULZ	******797	Enfermeiro	36
40	SAULO GUIMARAES BELO	******720	Farmacêutico	12
41	SUELLEN SALES DE SOUSA OLIVEIRA	******804	Enfermeiro	12
42	TAIANE FALCAO TEIXEIRA	******668	Enfermeiro	96
43	THIAGO FERREIRA BRUNO	******142	Enfermeiro	96
44	VALDICELIA ALVES DOS SANTOS	******707	Enfermeiro	60
45	VANESSA VIEIRA DE FARIA CARVALHO GUIMARAES	******721	Enfermeiro	95,3
46	VANJA RAQUEL BENTES DE SOUSA	******072	Enfermeiro	96

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-Se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA
Secretária Executiva
SESAU-RO

Protocolo 0044074823

TERMO

O Presente Termo, tem como objetivo **RETIFICAR** a Homologação SESAU-NAP (0033877787), conforme solicitação realizada através do Despacho SUPEL-CAP (0044152854).
ONDE SE LÊ:

Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 227
Disponibilização: 29/11/2022
Publicação: 29/11/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 370/2022
PROCESSO Nº 0036.610855/2021-79

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/19108
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA, em 07/12/2023, às 13:41

Pelo presente instrumento e considerando os termos do Decreto Estadual nº 12.205/2006 e Lei Federal nº 8.666/93, a Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna público o PREGÃO ELETRÔNICO, tendo por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS (SRP), DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM E POR LOTE PARA AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS COMUNS. VISANDO À FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO "ALTA COMPLEXIDADE" – (MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES/PENSO – KIT PARA CIRUGIA DE SLING (INCONTINÊNCIA URINÁRIA, CLIP DE TITÂNIO PARA COLECISTECTOMIA LT 300, GRAMPEADOR CIRÚRGICO CIRCULAR CURVO 25MM, CONJUNTO DE VÁLVULA PARA HIDROCEFALIA, KIT COM DUAS SERINGAS DE 200 ML (DUALPACK) E OUTROS).**

Em favor da empresas:

EMPRESA	CNPJ	ITEM	VALOR
SALUTARY CENTRO NORTE COMERCIAL EIRELI	04.383.642/0001-78	3,4,5 e 6	R$ 1.762.380,00
PROTESENORTE COMERCIO E REPRESENTACÕES DE PRODUTOS ORTOPÉDICOS LTDA	06.314.345/0001-04	29,30,31 e 32	R$ 16.519.900,00
VALOR TOTAL			**R$ 18.282.280,00**

No valor total de **R$ 18.282.280,00 (dezoito milhões, duzentos e oitenta e dois mil, duzentos e oitenta reais)**. Baseado na homologação complementar dos itenssupramencionado conforme o Relatório Final - PE 370/2022 (0033438302),Despacho SUPEL-GAP (0033470825), Despacho SUPEL-DELTA(0033613306), Despacho SUPEL-GAP (0033654918) e Despacho SUPEL-DELTA (0033880172). Publique-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva de Estado da Saúde- SESAU/RO

LEIA-SE:

TERMO DE RETIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 370/2022

PROCESSO Nº 0036.610855/2021-79

Pelo presente instrumento e considerando os termos do Decreto Estadual nº 12.205/2006 e Lei Federal nº 8.666/93, a Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna público o PREGÃO ELETRÔNICO, tendo por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS (SRP), DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM E POR LOTE PARA AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS COMUNS. VISANDO À FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO "ALTA COMPLEXIDADE" – (MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES/PENSO – KIT PARA CIRUGIA DE SLING (INCONTINÊNCIA URINÁRIA, CLIP DE TITÂNIO PARA COLECISTECTOMIA LT 300, GRAMPEADOR CIRÚRGICO CIRCULAR CURVO 25MM, CONJUNTO DE VÁLVULA PARA HIDROCEFALIA, KIT COM DUAS SERINGAS DE 200 ML (DUALPACK) E OUTROS).**

Em favor da empresas:

EMPRESA	CNPJ	ITENS	VALOR
SALUTARY CENTRO NORTE COMERCIAL EIRELI	04.383.642/0001-78	3,4,5 e 6	R$ 1.762.380,00
PROTESENORTE COMERCIO E REPRESENTACÕES DE PRODUTOS ORTOPÉDICOS LTDA	06.314.345/0001-04	31 e 32	R$ 14.519.140,00
VALOR TOTAL			**R$ 16.281.520,00**

No valor total de **R$ 16.281.520,00 (dezesseis milhões, duzentos e oitenta e um mil quinhentos e vinte reais).** Baseado na homologação complementar dos itens supramencionado conforme o Relatório Final - PE 370/2022 (0033438302), Despacho SUPEL-GAP (0033470825), Despacho SUPEL-DELTA (0033613306), Despacho SUPEL-GAP (0033654918), Despacho SUPEL-DELTA (0033880172) e Despacho SUPEL-CAP (0044152854). Publique-se.

✎**MICHELLE DAHIANE DUTRA**

Secretária Executiva de Estado da Saúde- SESAU/RO

(Assinado Eletronicamente)

Protocolo 0044198721

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO Nº 0036.049548/2023-45

Em Conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Federal n°7.892/2013, Decreto Estadual n.18.340/2013, a Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna público a Homologação referente a **ADESÃO NA CONDIÇÃO**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/19108
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA, em 07/12/2023, às 13:41

"CARONA" PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO - AFLIBERCEPTE PARA ATENDIMENTO AS UNIDADES DE SAÚDE DO ESTADO DE RONDÔNIA.

Em favor da empresa:

EMPRESAS	CNPJ	ITEM	VALOR
BAYER S.A	**18.459.628/0097-67**	**4**	R$ 735.856,00
		VALOR TOTAL	**R$ 735.856,00**

No valor total de **R$ 735.856,00 (setecentos e trinta e cinco mil oitocentos e cinquenta e seis reais).** Conforme Termo de referência SESAU-NP (0043721045), Justificativa SESAU-NP (0042833687), Ata de Registro de preço 001/2023 SESAU-NP(0042833678), Parecer nº 1085/2023/PGE-SESAU (0044003821), Quadro Comparativo SESAU-NP (0042833684), Checklist SESAU-NP(0042833696), Despacho(0044133204) e Análise nº 674/2023/SESAU-NAP (0044151661). Publique-se.

✎**MICHELLE DAHIANE DUTRA**
Secretária Executiva de Estado da Saúde- SESAU/RO
(Assinado Eletronicamente)

Protocolo 0044148004

AVISO

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 00176/2023

CONTRATANTE (UASG) 927502

Unidade Orçamentária: Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia - SESAU/RO.

Unidade Requisitante: HOSPITAL INFANTIL COSME E DAMIAO - HICD**.**

OBJETO

Contratação emergencial de empresa especializada em realização de Cirurgia de Kelley para tratamento de complexo de Epispadia/Extrofia, para atender o paciente infantil D. K. S. D. J., conforme relatório médico em anexo 0044172687, através de dispensa de licitação, conforme disposto no Art. 75, VIII da Lei 14.133/2021.

DATA DA SESSÃO

Conforme informado no site PNCP

HORÁRIO DA FASE DE LANCES

Das 08:00hs até 14:00 hs (horário de Brasília).

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 00000/2023
(Processo Administrativo n. 0036.053972/2023-94)

Torna-se público que a **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA**, por meio do **HOSPITAL INFANTIL COSME E DAMIÃO - HICD**, sediada na Rua Pio XII, S/N - Edifício Rio Machado, Reto IV, Bairro Pedrinhas na cidade de Porto Velho/RO, realizará Dispensa na forma Eletrônica, com critério de julgamento **Menor Valor Global,** na hipótese do art.75*, inciso VIII,* nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa Seges/ME nº 67, de 2021, e demais normas aplicáveis.

Data da Proposta: Inicio do cadastramento 10:04 horas de 07/12/2023 até o data final informada no site PNCP (horário de Brasília), **SOB PENA DE NÃO ACEITAÇÃO, caso o envio das propostas não ocorra após o dia e horário estipulado.**

Data dos Lances : Conforme informado no site PNCP

Horário da Fase de Lances: *08:00* às *14:00(horário **BSA**).*

Local: Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP

Link: https://pncp.gov.br/app/editais?q=rond%C3%B4nia&status=todos&pagina=1

Critério de Julgamento: **Menor Valor Global**

OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

Contratação **emergencial** de empresa especializada em realização de **Cirurgia de Kelley para tratamento de complexo de Epispadia/Extrofia**, para atender o paciente infantil D. K. S. D. J., conforme relatório médico em anexo 0044172687, através de dispensa de licitação, conforme disposto no Art. 75, VIII da Lei 14.133/2021.

A disputa de preços ocorrerá sob o critério de **Menor Valor Global.**

ESTIMATIVA DA DESPESA:

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO:

R$ 427.089,25 (quatrocentos e vinte e sete mil oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos)

A proposta final deverá ser apresentada conforme modelo da SAMS ANEXO I, item 19 do Termo de Referência.

OBS.: Serão desclassificadas as propostas que apresentarem os valores acima dos valores propostos pela administração.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/19108
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA, em 07/12/2023, às 13:41

EM CASO DE DIVERGÊNCIA ENTRE AS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO CONSTANTE NOS ANEXOS DESTE EDITAL/AVISO/TERMO DE REFERÊNCIA/SAMS E O RESPECTIVO CÓDIGO DO CATÁLOGO DE MATERIAIS (CATMAT) OU DO CATÁLOGO DE SERVIÇO (CATSERV) DO COMPRASNET, PREVALECEM AS ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL/AVISO/TERMO DE REFERÊNCIA/SAMS.

PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

Conforme disposto no **item 14** do Termo de Referência.

HABILITAÇÃO

Conforme Disposto no **item 9** do Termo de Referência.

DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Conforme disposto no **item 3** do Termo de Referência.

do PAGAMENTO

Conforme disposto no **item 6** do Termo de referência.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Conforme disposto no **item 11** do termo de referência.

Informações

Os pedidos de informações poderão ser solicitados através do e-mail **cotacaohicd@gmail.com**.

Publique-se.

SERGIO PEREIRA

Diretor Geral - HICD

Protocolo 0043835071

Resolução N. 435 "Ad Referendum"/2023/SESAU-CIB

Porto Velho, 06 de dezembro de 2023.

Homologa a Resolução N.110/2023 *Ad Referendum* da CIR Vale do Jamari que aprova a proposta de Convênio nº 90431623003, Emenda Parlamentar nº 39450002, no valor de R$ 433.142,00 (quatrocentos e trinta e três mil, cento e quarenta e dois reais), Emenda Parlamentar nº 39450002, no valor de R$ 3.220.466,00 (três milhões, duzentos e vinte mil, quatrocentos e sessenta e seis reais) e contrapartida do município, no valor de R$ 42.842,00 (quarenta e dois mil, oitocentos e quarenta e dois reais) totalizando o valor de R$ 3.696.450,00 (três milhões, seiscentos e noventa e seis mil e quatrocentos e cinquenta reais), para a construção de unidade de Atenção Especializada em Saúde, no município de Alto Paraíso.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO no uso das atribuições legais, conferidas pelo Art. 4° do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO.

Considerando a Resolução nº 127/2023, do Conselho Municipal de Saúde de 04/12/2023 do município de Alto Paraíso.

RESOLVE:

Homologar a Resolução N.110/2023 *Ad Referendum* da CIR Vale do Jamari que aprova a proposta de Convênio nº 90431623003, Emenda Parlamentar nº 39450002, no valor de R$ 433.142,00 (quatrocentos e trinta e três mil, cento e quarenta e dois reais), Emenda Parlamentar nº 39450002, no valor de R$ 3.220.466,00 (três milhões, duzentos e vinte mil, quatrocentos e sessenta e seis reais) e contrapartida do município, no valor de R$ 42.842,00 (quarenta e dois mil, oitocentos e quarenta e dois reais) totalizando o valor de R$ 3.696.450,00 (três milhões, seiscentos e noventa e seis mil e quatrocentos e cinquenta reais), para Construção de Unidade de Atenção Especializada em Saúde, CNES nº 280876, localizada na Rua Turmalina, setor 17, s/n, Lote 1ª-4B/1, CEP: 76.862-000, no município de Alto Paraíso.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Jefferson Ribeiro da Rocha

Secretário de Estado da Saúde

Vera Lúcia Quadros

Presidente do COSEMS/RO

Protocolo 0044181779

HOSPITAL DE BASE DOUTOR ARY PINHEIRO - HBAP

Portaria de férias nº 10149 de 07 de dezembro de 2023.

O(A) Gerente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 535 de 10/10/2023,publicada no DOE n.192, de 10/10/2023.

RESOLVE:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/19108
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA, em 07/12/2023, às 13:41

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **BEATRIZ SANTOS DESMARET,** TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE, matrícula ******075, pertencente ao quadro de servidores de Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro, do(s) período(s) de**(01/04/2024 a 15/04/2024) e (24/09/2024 a 08/10/2024),**referente ao exercício de **2024,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(05/02/2024 a 14/02/2024 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (08/04/2024 a 17/04/2024) e (23/09/2024 a 02/10/2024).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 07/12/2023.

FABIOLA DA SILVA NUNES
Gerente de Recursos Humanos

Protocolo DOC18530

Portaria de férias nº 10150 de 07 de dezembro de 2023.

O(A) Gerente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 535 de 10/10/2023,publicada no DOE n.192, de 10/10/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **NEIRI DAIANNE GOMES DA COSTA,** TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE, matrícula ******921, pertencente ao quadro de servidores de Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro, do(s) período(s) de**(01/03/2024 a 10/03/2024 - Período referente ao Abono Pecuniário),**referente ao exercício de **2024,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(05/02/2024 a 14/02/2024 - Período referente ao Abono Pecuniário).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 07/12/2023.

FABIOLA DA SILVA NUNES
Gerente de Recursos Humanos

Protocolo DOC18531

HOSPITAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II - HPSJP-II

Portaria nº 509 de 28 de novembro de 2023

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no de suas atribuições, conforme Lei Complementar nº 733 de 10 de Outubro de 2013, d*esignada através do decreto de 07/11/2023 - sob o SEI nº 0043522037, publicado no D.O.E. Edição Sup. nº 215 de 16/11/2023.*

R E S O L V E :

Art. 1º - Atualizar a partir de 04/12/2023 os termos da Portaria nº 503, de 24 de Novembro de 2023, registrada sob o SEI nº (0043812959), publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 222 de 27/11/2023, que designou os servidores lotados nesta Unidade Hospitalar para comporem a Comissão de Recebimento de Documentos de Prestadores de Serviços e a Comissão de Fiscalização de Contratos, com seus respectivos fiscais e substitutos do Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II, essa designação não acarretará ônus financeiro ou prejuízo em suas atividades ordinárias. Os membros da comissão e seus respectivos fiscais e substitutos estão especificados no quadro a seguir:

1. PARA COMPOR A COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE BENS E SERVIÇOS:

NOME	CARGO	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Josemar Castro Ferreira	Técnico Administrativo Operacional da Saúde	******544	Membro
Josias do Nascimento Teixeira	Técnico Administrativo Operacional da Saúde	******310	Membro
Leandro de Jesus	Superior Administrativo da Saúde	******332	Membro
Nélido Alves da Costa	Técnico Administrativo Operacional da Saúde	******692	Membro
Pedro Paulo Dias Pantoja	Especialista em Saúde	******890	Membro
Silvana Nascimento Giobom	Técnico em Enfermagem	******746	Membro

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/19108
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA, em 07/12/2023, às 13:41

2. PARA COMPOR A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS:
FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO HOSPITALAR (JPII-NN)

Contrato Nº 0780/SESAU/PGE-2023		**SEI nº 0041180279**	
Empresa	CALECHE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA		
Função	**Nome**	**Cargo**	**Matrícula**
Fiscal Titular	Théllisson Cássio Santos Barreto	Nutricionista	******056
Fiscal Substituto	Simone Neves Velasque	Técnico em Nutrição e Dietética	******177
Fiscal Substituto	Benilton Marques dos Santos	Especialista em Saúde	******573

ANESTESIOLOGIA (JPII-GMED)

Contrato nº 660/PGE-2020		**SEI nº 15416095**	
Empresa	CENTRO MÉDICO ANESTESIOLÓGICO DE RONDÔNIA LTDA		
Função	**Nome**	**Cargo**	**Matrícula**
Fiscal Titular	Benilton Marques dos Santos	Especialista em Saúde	******573
Fiscal Substituto	Jurineide Leres Lamarão	Especialista em Saúde	******980
Fiscal Substituto	José Campelo da Silva	Enfermeiro/Gerente	******893

COLETA E INCINERAÇÃO DE RESÍDUOS HOSPITALARES (JPII-NMAN)

Contrato nº 343/PGE-2021		**SEI nº 18162933**	
Empresa	PRESERVA SOLUÇÕES LTDA		
Função	**Nome**	**Cargo**	**Matrícula**
Fiscal Titular	Edmilson Fernandes Junior	Técnico Administrativo Operacional da Saúde	******718
Fiscal Substituto	Franque Rodrigues Neves Barbosa	Técnico Administrativo Operacional da Saúde	******083
Fiscal Substituto	Italo Damasceno Justino	Técnico Administrativo Operacional da Saúde	******654

DEDETIZAÇÃO HOSPITALAR (JPII-NMAN)

Contrato nº 103/PGE-2019		**SEI nº 5166243**	
Empresa	IMUNIZADORA PROTEGE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – ME		
Função	**Nome**	**Cargo**	**Matrícula**
Fiscal Titular	Edmilson Fernandes Junior	Técnico Administrativo Operacional da Saúde	******718
Fiscal Substituto	Leandro de Almeida Teixeira	Chefe de Núcleo	******654
Fiscal Substituto	Italo Damasceno Justino	Técnico Administrativo Operacional da Saúde	******654

DOSIMETRIA (JPII-SESMT)

Contrato nº 392/PGE-2017		**SEI nº 21569901**	
Empresa	SAPRA LANDAUER SERVIÇO DE ASSESSORIA E PROTEÇÃO RADIOLOGIA LTDA		
Função	**Nome**	**Cargo**	**Matrícula**
Fiscal Titular	Helton Jonatas da Costa Campos	Técnico em Radiologia	******654
Fiscal Substituto	Ítalo Damasceno Justino	Técnico Administrativo Operacional da Saúde	******654
Fiscal Substituto	Franque Rodrigues Neves Barbosa	Técnico Administrativo Operacional da Saúde	******083

ENGENHARIA CLÍNICA (JPII-NMAN)

Contrato nº 580/PGE-2020		**SEI nº 14983171**	
Empresa	COMPREHENSE DO BRASIL EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA		
Função	**Nome**	**Cargo**	**Matrícula**
Fiscal Titular	Gean Moraes Menezes	Chefe de Núcleo - JPII-NAP	******093
Fiscal Substituto	Benilton Marques dos Santos	Especialista em Saúde	******573
Fiscal Substituto	Ítalo Damasceno Justino	Técnico Administrativo Operacional da Saúde	******654

GASES ESPECIAIS - NITROGÊNIO (JPII-NMAN)

Contrato nº 751/PGE-2018 (Nitrogênio)		**SEI nº 4127738**	
Empresa	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA		
Função	**Nome**	**Cargo**	**Matrícula**
Fiscal Titular	Leandro de Almeida Teixeira	Chefe de Núcleo	******654
Fiscal Substituto	Edmilson Fernandes Junior	Técnico Administrativo Operacional da Saúde	******718

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/19108
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA, em 07/12/2023, às 13:41

Fiscal Substituto	Bruno Souza Santos	Chefe de Núcleo	******003

GASES MEDICINAIS - OXIGÊNIO LÍQUIDO E GASOSO (JPII-NMAN)

Contrato nº 0898/SESAU/PGE-2023		**SEI nº 0042260188**	
Empresa	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA		
Função	**Nome**	**Cargo**	**Matrícula**
Fiscal Titular	Leandro de Almeida Teixeira	Chefe de Núcleo	******654
Fiscal Substituto	Edmilson Fernandes Junior	Técnico Administrativo Operacional da Saúde	******718
Fiscal Substituto	Bruno Souza Santos	Chefe de Núcleo	******003

LOCAÇÃO DE COMPRESSORES DE AR MEDICINAL (JPII-NMAN)

Contrato nº 0822/PGE-2023		**SEI nº 0041508562**	
Empresa	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA		
Função	**Nome**	**Cargo**	**Matrícula**
Fiscal Titular	Leandro de Almeida Teixeira	Chefe de Núcleo	******654
Fiscal Substituto	Edmilson Fernandes Junior	Técnico Administrativo Operacional da Saúde	******718
Fiscal Substituto	Bruno Souza Santos	Chefe de Núcleo	******003

HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA HOSPITALAR (JPII-CCIH)

Contrato nº 051/PGE-2020		**SEI nº 10095118**	
Empresa	OBJETIVO SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI		
Função	**Nome**	**Cargo**	**Matrícula**
Fiscal Titular	Edmilson Fernandes Junior	Técnico Administrativo Operacional da Saúde	******718
Fiscal Substituto	Cláudia Walleska Maciel da Silva Paixão	Técnico Administrativo Operacional da Saúde	******179
Fiscal Substituto	Lucinéia Almeida de Souza	Assessor Técnico	******345

LAVANDERIA HOSPITALAR EXTERNA (JPII-NR)

Contrato nº 699/PGE-2022		**SEI nº 0040640178**	
Empresa	LAVIN LAVANDERIA INDUSTRIAL LTDA - ME		
Função	**Nome**	**Cargo**	**Matrícula**
Fiscal Titular	Liandro Silva Pedraça	Auxiliar de Serviços Gerais da Saúde	******004
Fiscal Substituto	Cláudia Walleska Maciel da Silva Paixão	Técnico Administrativo Operacional da Saúde	******179
Fiscal Substituto	Edmilson Fernandes Junior	Técnico Administrativo Operacional da Saúde	******718

LOCAÇÃO DE AMBULÂNCIA (JPII-NT)

Contrato nº 380/PGE-2019		**SEI nº 7959069**	
Empresa	INSTRUAUD SISTEMA INTEGRADO DE CUIDADOS E ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS EM SAÚDE EIRELI		
Contrato nº 0469/SESAU/PGE/2022		**SEI nº 30336403**	
Empresa	REM - RONDÔNIA EMERGÊNCIAS MÉDICAS LTDA		
Função	**Nome**	**Cargo**	**Matrícula**
Fiscal Titular	Denilson Alves Bastos	Chefe de Núcleo - JPII-NT	******948
Fiscal Substituto	José Campelo da Silva	Enfermeiro/Gerente	******893
Fiscal Substituto	Lucinéia Almeida de Souza	Assessor Técnico	******055

LEITOS DE UTI NEONATAL E ADULTO COMPLEMENTARES (JPII-NIR)

Contrato nº 314/PGE-2023		**SEI nº 0037863317**	
Empresa	HOSPITAL SAMAR S/A		
Função	**Nome**	**Cargo**	**Matrícula**
Fiscal Titular	Thatiane Tanaka Ota	Médico	******259
Fiscal Substituto	Elza Gabriela de Barros Pereira	Médico	******382
Fiscal Substituto	Christianne Garcia Gimenes Chiarelli	Enfermeira	******639

MANUTENÇÃO DE 2° NÍVEL, MANUTENÇÃO DE 3° NÍVEL E RECARGA PARA EXTINTORES (JPII-SESMT)

Contrato nº 0544/SESAU/PGE-2022		**SEI nº 30924691**	
Empresa	MARIA LUZIA DA SILVA -ME		
Função	**Nome**	**Cargo**	**Matrícula**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/19108
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA, em 07/12/2023, às 13:41

Fiscal Titular	Franque Rodrigues Neves Barbosa	Técnico Administrativo Operacional da Saúde	******083
Fiscal Substituto	Ítalo Damasceno Justino	Técnico Administrativo Operacional da Saúde	******654
Fiscal Substituto	Gean Moraes Menezes	Chefe de Núcleo - JPII-NAP	******093

MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM CONDICIONADORES DE AR (JPII-NMAN)

Contrato nº 106/PGE-2018		**SEI nº 5076807**	
Empresa	LIFE TECH INFORMÁTICA LTDA		
Função	**Nome**	**Cargo**	**Matrícula**
Fiscal Titular	Bruno Souza Santos	Chefe do Setor	******003
Fiscal Substituto	Leandro de Almeida Teixeira	Chefe de Núcleo	******654
Fiscal Substituto	Benilton Marques dos Santos	Especialista em Saúde	******573

MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM GRUPO GERADOR (JPII-NMAN)

Contrato nº 979/PGE-2021		**SEI nº 23176340**	
Empresa	L. R. A. BISPO EIRELI		
Função	**Nome**	**Cargo**	**Matrícula**
Fiscal Titular	Bruno Souza Santos	Chefe de Núcleo	******003
Fiscal Substituto	Edmilson Fernandes Junior	Técnico Administrativo Operacional da Saúde	******718
Fiscal Substituto	Leandro de Almeida Teixeira	Chefe de Núcleo	******654

NEUROLOGIA (JPII-GMED)

	Contrato nº 266/PGE-2021	**SEI nº 23103240**	
Empresa	INSTITUTO DE NEUROCIRURGIA E NEUROLOGIA DA AMAZÔNIA OCIDENTAL INAO LTDA		
	Contrato nº 267/PGE-2021	**SEI nº 17424923**	
Empresa	NEOMED ATENDIMENTO HOSPITALAR EIRELI		
Função	**Nome**	**Cargo**	**Matrícula**
Fiscal Titular	Nathalia Vitorino Bezerra	Médico	******041
Fiscal Substituto	Benilton Marques dos Santos	Especialista em Saúde	******573
Fiscal Substituto	José Campelo da Silva	Enfermeiro/Gerente	******893

OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS EM ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO - ETE (JPII-NMAN)

Contrato nº 699/PGE-2021		**SEI nº 21312797**	
Empresa	MARIFOSSA SANEAMENTO EIRELI		
Função	**Nome**	**Cargo**	**Matrícula**
Fiscal Titular	Leandro de Almeida Teixeira	Chefe de Núcleo	******654
Fiscal Substituto	Bruno Souza Santos	Chefe de Núcleo	******003
Fiscal Substituto	Edmilson Fernandes Junior	Técnico Administrativo Operacional da Saúde	******718

VIGILÂNCIA/SEGURANÇA PATRIMONIAL OSTENSIVA ARMADA/DESARMADA (JPII-GAB)

Contrato nº 0623/SESAU/PGE-2022		**SEI nº 32101241**	
Empresa	BELÉM RIO SEGURANÇA LTDA		
Função	**Nome**	**Cargo**	**Matrícula**
Fiscal Titular	Benilton Marques dos Santos	Especialista em Saúde	******573
Fiscal Substituto	Bruno Souza Santos	Chefe de Núcleo	******003
Fiscal Substituto	Edmilson Fernandes Junior	Técnico Administrativo Operacional da Saúde	******718

MONITORIZAÇÃO DA OCUPAÇÃO DE LEITOS E DA GESTÃO DE INFORMAÇÕES CLÍNICO-EPIDEMOLÓGICAS (JPII-NGTI)

Contrato nº 1025/SESAU/PGE-2022		**SEI nº 34779370**	
Empresa	EPIMED SOLUTIONS TECNOLOGIA DE INFORMAÇÕES MÉDICAS LTDA		
Função	**Nome**	**Cargo**	**Matrícula**
Fiscal Titular	Angleziane Antunes Souza Tavares	Chefe de Núcleo JPII-NGTI (Substituto)	******306
Fiscal Substituto	Enivaldo Martins Correa	Chefe de Núcleo JPII-NGTI	******775
Fiscal Substituto	Cláudia Walleska Maciel da Silva Paixão	Técnico Administrativo Operacional da Saúde	******179

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/19108
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA, em 07/12/2023, às 13:41

MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS DE DIÁLISE (JPII-NMAN)

Contrato nº 647/SESAU/PGE-2023		**SEI nº 0040322142**	
Empresa	TECHMED ENGENHARIA HOSPITAL-LTDA		
Função	**Nome**	**Cargo**	**Matrícula**
Fiscal Titular	José Campelo da Silva	Enfermeiro/Gerente	******893
Fiscal Substituto	Edmilson Fernandes Junior	Técnico Administrativo Operacional da Saúde	******718
Fiscal Substituto	Leandro de Almeida Teixeira	Chefe de Núcleo	******654

TRANSLADO DE CORPOS (ÓBITO)

Contrato nº 050/SESAU/PGE-2019		**SEI nº 4771837**	
Empresa	FUNERÁRIA SANTA RITA LTDA		
Função	**Nome**	**Cargo**	**Matrícula**
Fiscal Titular	Leidiane da Silva Santana	Técnico Administrativo Operacional da Saúde	******116
Fiscal Substituto	Leandro de Almeida Teixeira	Chefe de Núcleo	******654
Fiscal Substituto	Edmilson Fernandes Junior	Técnico Administrativo Operacional da Saúde	******718

MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS DE DIÁLISE (JPII-NMAN)

Contrato nº 1003/SESAU/PGE/2023		**SEI nº 00043888096**	
Empresa	NORTEFLOW ENGENHARIA CLÍNICA LTDA		
Função	**Nome**	**Cargo**	**Matrícula**
Fiscal Titular	José Campelo da Silva	Enfermeiro/Gerente	******893
Fiscal Substituto	Edmilson Fernandes Junior	Técnico Administrativo Operacional da Saúde	******718
Fiscal Substituto	Leandro de Almeida Teixeira	Chefe de Núcleo	******654

Art. 2º - Para efeito desta Portaria, considera-se:

I - Membro de Comissão: servidor(a) designado(a) para realizar o recebimento dos serviços e materiais do Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II.

II - Fiscal: servidor(a) designado(a) para realizar a fiscalização do objeto do contrato, junto ao local de execução do contrato.

III - Fiscal Substituto: servidor(a) designado(a) para realizar a fiscalização do objeto do contrato, junto ao local de execução do contrato, em apoio ao fiscal titula e em substituição deste na impossibilidade de atuação.

Art. 3º - Esta portaria revoga todas as portarias anteriores referentes à composição da **Comissão de recebimento de bens e serviços e a Comissão de fiscalização de contratos,** com seus respectivos fiscais e substitutos do Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

CELMA CALIXTO DA SILVA

Diretora Geral - HEPSJP-II

Decreto nº 215 0043522037 de 07 de Novembro de 2023

Protocolo 0043902743

Portaria de férias nº 10147 de 07 de dezembro de 2023.

O(A) DIRETOR GERAL/HEPSJPII, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 14 de novembro de 2023 de 16/11/2023,publicada no DOE n.215, de 16/11/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **EMILIA DA SILVA GOMES,** NUTRICIONISTA, matrícula ******888, pertencente ao quadro de servidores de Hospital e Pronto Socorro João Paulo II, originalmente marcadas para o**20/11/2023 a 29/11/2023**e que foram interrompidas a contar do dia**20/11/2023 a 29/11/2023,**referente ao exercício de **2023,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **01/12/2023 a 10/12/2023.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 07/12/2023.

CELMA CALIXTO DA SILVA

DIRETOR GERAL/HEPSJPII

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/19108
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA, em 07/12/2023, às 13:41

Protocolo DOC18522

HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO - HICD

Portaria nº 5372 de 06 de dezembro de 2023

O DIRETOR DO HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013, Processo SEI nº 0036.057298/2023-17 e Memorando nº 72/2023/HICD-CCIH de 06 de Dezembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º. – AUTORIZAR, a servidora **ROSIMEIRE CARNEIRO PEREIRA**, matrícula nº ******001, ocupante do cargo de Farmacêutico**,** no período de **07 e 08 de Dezembro de 2023,** para participar do I Congresso Rondoniense de Assistência Farmacêutica.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

SERGIO PEREIRA

Diretor Geral Hospital Infantil São Cosme e Damião

Protocolo 0044214068

Portaria nº 5354 de 06 de dezembro de 2023

O DIRETOR DO HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013, Processo SEI nº 0036.057141/2023-91 e HICD-DG de 06 de Dezembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º. – AUTORIZAR, as servidoras, abaixo relacionadas**,** no período de **07 e 08 de Dezembro de 2023,** para participar do I Congresso Rondoniense de Assistência Farmacêutica.

SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Janaina Maia da Silva	******868	Farmacêutico
Rozilda Batista Silva	******837	Farmacêutico

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

SERGIO PEREIRA

Diretor Geral Hospital Infantil São Cosme e Damião

Protocolo 0044189576

Portaria nº 5387 de 07 de dezembro de 2023

O DIRETOR DO HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013.

Considerando o Memorando 226 (0044180869), constante no Processo nº 0036.057196/2023-00;

RESOLVE:

Art. 1º. – **REMARCAR** o gozo das férias do (a) servidor (a) CAIO AFFONSO NETO , matrícula n° ******215**, Médico, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, exercendo suas atividades laborais na Gerência Médica - GMED/HICD, do período **16/11/2023 a 30/11/2023**, referente ao exercício de **2023**, a qual ficará para fruição no(s) período(s) de **17/01/2024 a 31/01/2024**.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

SERGIO PEREIRA

Diretor GeralHospital Infantil São Cosme e Damião

Protocolo 0044234841

Portaria nº 5389 de 07 de dezembro de 2023

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/19108
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA, em 07/12/2023, às 13:41

O DIRETOR DO HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013.

Considerando o Despacho (0044158543), constante no Processo nº 0036.057036/2023-52;

RESOLVE:

Art. 1º. – REMARCAR o gozo das férias do (a) servidor (a) **JOÃO VICTOR BATISTA SILVA MOREIRA**, matrícula n° ******925**, Farmacêutico, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, exercendo suas atividades laborais no Núcleo de Farmácia Hospitalar - HICD-NFL, do período 01/11/2023 até 15/11/2023 (férias interrompidas) , referente ao exercício de **2023**, a qual ficará para fruição no(s) período(s) de **11/01/2024 a 20/01/2024**.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

SERGIO PEREIRA

Diretor GeralHospital Infantil Cosme e Damião

Protocolo 0044236467

FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA - FHEMERON

Portaria nº 436 de 07 de dezembro de 2023

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de 27 de março de 2023, publicado no DOE nº 58, datado de 28 de março de 2023; e

CONSIDERANDO os documentos apensados no Processo SEI nº (0052.004137/2023-22).

RESOLVE:

Art. 1° - **INTERROMPER** a fruição de férias do período de **(01/12/2023 a 30/12/2023),** por motivo de superior interesse da Fundação, da servidora **EDUARDA RODRIGUES LOPES,** ocupante do cargo de Assessor II, Matrícula ******278, lotada no Hemocentro Coordenador da Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia, referente ao **exercício de 2023**.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

REGINALDO GIRELLI MACHADO

Presidente/Fhemeron

Protocolo 0044243410

AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DE RONDÔNIA - AGEVISA

Portaria nº 332 de 01 de dezembro de 2023

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia – AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe confere a lei Complementar nº 333 de 27.12.2005, publicado no DOE nº 0426 de 02.01.2006 e suas alterações, bem como o Decreto de nomeação de 29 de março de 2023, publicado no DOE, Edição 61, de 31 de março de 2023,

Considerando o **Memorando 161 (0044033071)** , constante nos autos do Processo n.0002.002421/2023-50**(Comunicação: Interna)**,

RESOLVE:

Art. 1º. **DESIGNAR**, no período de **04/12/2023 a 08/12/2023**, o (a) servidor (a) **FLÁVIO FERREIRA DE SOUZA**, **Agente Administrativo**, matrícula n. ******162,** para responder interinamente pela **Gerencia Técnica Administrativa e Financeira - GTAF,** desta AGEVISA, cumulativamente com o cargo que já exerce, em substituição ao (à) titular **VÂNIA DO SOCORRO CAVALCANTE**, **Gerente Técnica Administrativa e Financeira**, **CDS-05**, matrícula ******854,** em virtude da viagem da referida servidora para a cidade de Foz do Iguaçu - PR a trabalho, de acordo com o Processo nº **0002.004659/2023-10**.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 04.12.2023

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

CEL BM GILVANDER GREGÓRIO DE LIMA

Diretor Geral/AGEVISA-RO

Protocolo 0044036428

Portaria nº 338 de 06 de dezembro de 2023

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia – AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe confere a lei Complementar nº 333 de 27.12.2005, publicado no DOE nº 0426 de 02.01.2006 e suas alterações, bem como o Decreto de nomeação de 29 de março de 2023, publicado no DOE, Edição 61, de 31 de março de 2023.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/19108
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA, em 07/12/2023, às 13:41

Considerando o Memorando 74 (0041320880) constante no Processo **n. 0002.071134/2022-17**,

RESOLVE:

Art. 1º. **Remarcar o período de férias** (de 27/07/2023 a 05/08/2023), do (a) servidor (a) identificado(a) abaixo, constante na Portaria nº 47 de 03 de fevereiro de 2023 passando a vigorar conforme quadro a seguir:

			EXERCÍCIO: **2023**			ABONO PECUNIÁRIO	
MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	1º PERÍODO	2º PERÍODO	3º PERÍODO	SIM/NÃO	PERÍODO A CONVERTER
******431	ANANIAS ALVES FILHO	Assessor do Controle Interno (Federal à disposição)	13/12/2023 a 22/12/2023	-	-	NÃO	

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

Acolho e autorizo.

CEL BM GILVANDER GREGÓRIO DE LIMA

Diretor Geral/AGEVISA-R74

Protocolo 0044198616

EXTRATO

1.AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.04/2022/FUNAI - PREGÃO ELETRÔNICO n. 01/2022 (0042215149) - **2.OBJETO:** Contratação na condição de Carona do **Item 21** - Aquisição de Motor de Popa de 40 HP 0043393797, na quantidade e exigência constante no Termo de Referência - **3.FORNECEDOR:** MCA ASSESSORIA, IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ/MF n. 45.519.684/0001-82 - **4.VALOR**: R$ 126.840,00- **5.DESPESA:** Está prevista na **PAS-2023:** Programa Atividade: 2023 - Vigilância em Saúde/PA 2263 - Executar Ações de Vigilância em Saúde, Recurso referente a Portaria nº 2.565/2016, 25/11/2016 e Resolução CIB Nº 248/2019/SESAU-RO, de 15/8/2019 - Programa de Trabalho: 17.034.10.305.2263 - Fonte de Recurso: 2.600.0.00001 - Elemento de Despesa: 44.90.52. - **6.PROCESSO:** 0002.003578/2023-01 - **7.DATA DA ASSINATURA:** 06/12/2023. Porto Velho, 7 de dezembro de 2023.

CEL BM GILVANDER GREGÓRIO DE LIMA

Diretor Geral da AGEVISA

Protocolo 0044181300

EXTRATO

1.AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. S/N. 2022/FUNAI - PREGÃO ELETRÔNICO n. 03/2022 (0042179716) - **2.OBJETO:** Contratação na condição de Carona do **Item 24** - Aquisição de Barco de alumínio, material casco: alumínio, comprimento: 7,5 m, boca: aproximadamente 1,35 m, características adicionais: soldado, espessura mínima da chapa 3,0 mm, estrado de alumínio, na quantidade e exigência constante no Termo de Referência - **3.FORNECEDOR:** TCN COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO NAVAL DO BRASIL LIMITADA, inscrita no CNPJ/MF n. 07.580.824/0001-27 - **4.VALOR**: R$ 97.090,00- **5.DESPESA:** Está prevista na **PAS-2023:** Programa Atividade: 2023 - Vigilância em Saúde/PA 2263 - Executar Ações de Vigilância em Saúde, Recurso referente a Portaria nº 2.565/2016, 25/11/2016 e Resolução CIB Nº 248/2019/SESAU-RO, de 15/8/2019 - Programa de Trabalho: 17.034.10.305.2263 - Fonte de Recurso: 2.600.0.00001 - Elemento de Despesa: 44.90.52. - **6.PROCESSO:** 0002.003578/2023-01 - **7.DATA DA ASSINATURA:** 06/11/2023. Porto Velho 7 de dezembro de 2023.

CEL BM GILVANDER GREGÓRIO DE LIMA

Diretor Geral da AGEVISA

Protocolo 0044181246

Portaria nº 337 de 06 de dezembro de 2023

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia – AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe confere a lei Complementar nº 333 de 27.12.2005, publicado no DOE nº 0426 de 02.01.2006 e suas alterações, bem como o Decreto de nomeação de 29 de março de 2023, publicado no DOE, Edição 61, de 31 de março de 2023.

Considerando o Memorando 159 (0044103326), constante nos autos do Processo n. 0002.003753/2023-51,

RESOLVE:

Art. 1º. **DESIGNAR**, no período de **01/12/2023 a 06/12/2023**, o (a) servidor (a) **EDKLEY PEREIRA TRINDADE**, Técnico em enfermagem, matrícula ******860, para responder interinamente pela **Gerência Técnica de Vigilância Epidemiológica-GTVEP** desta Agência, cumulativamente com o cargo que já exerce, em substituição ao (à) titular, **MARIA ARLETE DA GAMA BALDEZ**, Gerente, CDS-05, matrícula ******352 que está em gozo de férias de acordo com a Portaria de férias nº 9028 de 26 de outubro de 2023.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/19108
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA, em 07/12/2023, às 13:41

Art. 2º. **DESIGNAR**, no período de **07/12/2023 a 08/12/2023**, o (a) servidor (a) **EDKLEY PEREIRA TRINDADE**, Técnico em enfermagem, matrícula ******860, para responder interinamente pela **Gerência Técnica de Vigilância Epidemiológica-GTVEP** desta Agência, cumulativamente com o cargo que já exerce, em substituição ao (à) titular, **MARIA ARLETE DA GAMA BALDEZ**, Gerente, CDS-05, matrícula ******352 que estará participando do evento do Certificação da Eliminação da Transmissão Vertical do HIV e Selo Prata de Boas Práticas Rumo a Eliminação da Sífilis Congênita, em Brasília, conforme processo nº (0002.004461/2023-36)

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 01.12.2023.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

CEL BM GILVANDER GREGÓRIO DE LIMA

Diretor Geral/AGEVISA-RO

Protocolo 0044173318

CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICA E PROFISSIONAL DA ÁREA DE SAÚDE - CETAS

Portaria nº 146 de 07 de dezembro de 2023

A DIRETORA-GERAL DO CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICO PROFISSIONAL NA ÁREA DE SAÚDE – CETAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei 1.339, de 20 de maio de 2004 e pelo Decreto de 12 de abril de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia, Edição 69, de 12 de abril de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR por interesse da administração pública, o gozo de 10 dias de férias da servidora **EDNEUSA ANDRADE OLIVEIRA**, matrícula 300127259, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, marcada para 06/12/2023 a 15/12/2023 referente ao exercício de 2023, para serem usufruídas no período de **03/01/2024 à 12/01/2024**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 06/12/2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

LUCIENE CARVALHO PIEDADE ALMEIDA

Diretora-Geral/CETAS-RO

Protocolo 0044242056

LABORATÓRIO ESTADUAL DE PATOLOGIA E ANÁLISES CLÍNICAS - LEPAC

Portaria de férias nº 10145 de 07 de dezembro de 2023.

O(A) Diretor Adjunto do Laboratório Estadual de Patologia e Análises Clínicas - LEPAC, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 31/07/2023,publicada no DOE n.144, de 01/08/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARIA ISOMAR MARINHO LIMA,** TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE, matrícula ******502, pertencente ao quadro de servidores de Laboratório Estadual de Patologia e Análises Clínicas, do(s) período(s) de**(04/03/2024 a 23/03/2024),**referente ao exercício de **2024,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(05/01/2024 a 14/01/2024) e (04/03/2024 a 13/03/2024).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 07/12/2023.

JOÃO TIAGO SOUZA

Diretor Adjunto do Laboratório Estadual de Patologia e Análises Clínicas - LEPAC

Protocolo DOC18520

Portaria de férias nº 10146 de 07 de dezembro de 2023.

O(A) Diretor Adjunto do Laboratório Estadual de Patologia e Análises Clínicas - LEPAC, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 31/07/2023,publicada no DOE n.144, de 01/08/2023.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/19108
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA, em 07/12/2023, às 13:41

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARIA ISOMAR MARINHO LIMA,** TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE, matrícula ******502, pertencente ao quadro de servidores de Laboratório Estadual de Patologia e Análises Clínicas, do(s) período(s) de**(27/05/2024 a 05/06/2024),**referente ao exercício de **2023,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(26/12/2023 a 04/01/2024).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 07/12/2023.

JOÃO TIAGO SOUZA
Diretor Adjunto do Laboratório Estadual de Patologia e Análises Clínicas - LEPAC

Protocolo DOC18521

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC

Resolução N. 202/2023/CEE-SE

RESOLUÇÃO CEPS/CEE/RO N.º 202/23, DE 20 DE NOVEMRO DE 2023

Concede, por três anos, à FELK - Fundação Lince Ltda - ME, em Seringueiras, Credenciamento para a oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na modalidade EaD, e Autorização de Funcionamento para a oferta dos Cursos Técnico em Enfermagem, Técnico em Análises Clínicas e Técnico em Administração, na modalidade EaD, e dá outras providências.

A Presidente da Câmara de Educação Profissional e Superior, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Parecer CEPS/CEE/RO n.º 037/23, decorrente da análise procedida no Processo n.º 017/23-CEE/RO e a deliberação na Sessão Ordinária realizada em 20 de novembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1 º Conceder, por três anos, à FELK - Fundação Lince Ltda - ME, em Seringueiras, Credenciamento para a oferta de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na modalidade EaD.

Art. 2º Conceder, por três anos, à FELK - Fundação Lince Ltda - ME, em Seringueiras, Autorização para expansão da oferta por meio de polos de Educação a Distância na jurisdição do Estado de Rondônia e em outras unidades da federação signatários do Termo de Colaboração n.º 01/2016.

Art. 3 º Conceder, por três anos, à FELK - Fundação Lince Ltda - ME, em Seringueiras, Autorização de Funcionamento para a oferta dos Cursos Técnico em Enfermagem, Técnico em Análises Clínicas e Técnico em Administração, na modalidade Educação a Distância - EaD.

Art. 4° Aprovar os Planos dos Cursos Técnico em Enfermagem, Técnico em Análises Clínicas e Técnico em Administração, na modalidade Educação a Distância - EaD;

Art. 5º Determinar à FELK - Fundação Lince Ltda - ME, em Seringueiras, o cumprimento do item 5, do Voto do Relator do Parecer CEPS/CEE/RO n.º 037/23.

Art. 6 º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheira Regina Célia Nareci Baijo
Presidente da Câmara de Educação Profissional e Superior

Protocolo 0044174986

Resolução N. 203/2023/CEE-SE

RESOLUÇÃO CEPS/CEE/RO N.º 203/23, DE 27 DE NOVEMRO DE 2023

Concede, por três anos, à Escola Superior do Ministério Público - EMPRO, em Porto Velho, Credenciamento para a oferta da Educação Superior, de Pós-Graduação *lato sensu*, em nível de especialização, e Autorização de Funcionamento para a oferta presencial do Curso de Políticas Públicas e Tutela dos Vulneráveis no âmbito do Ministério Público.

A Presidente da Câmara de Educação Profissional e Superior, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Parecer CEPS/CEE/RO n.º 038/23, decorrente da análise procedida no Processo n.º 140/23-CEE/RO e a deliberação na

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/19108
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA, em 07/12/2023, às 13:41

Sessão Ordinária realizada em 27 de novembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1 º Conceder, por três anos, à Escola Superior do Ministério Público - EMPRO, em Porto Velho, Credenciamento para a oferta da Educação Superior, de Pós-Graduação *lato sensu*, em nível de especialização, e Autorização de Funcionamento para a oferta presencial do Curso de Políticas Públicas e Tutela dos Vulneráveis no âmbito do Ministério Público.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheira Regina Célia Nareci Baijo

Presidente da Câmara de Educação Profissional e Superior

Protocolo 0044175931

Resolução N. 204/2023/CEE-SE

RESOLUÇÃO CEPS/CEE/RO N.º 204/23, DE 27 DE NOVEMRO DE 2023

Concede, em caráter excepcional, até o final da tramitação do Processo n.º 157/23-CEE/RO, Prorrogação do Parecer CEPS/CEE/RO n.º 003/20 e da Resolução CEPS/CEE/RO n.º 139/20, publicada no DOE n.º 241, em 10/12/2020, que concedeu, por três anos, Autorização de Funcionamento para a oferta dos Cursos Técnico em Eletrotécnica e Técnico em Radiologia, ao Instituto Escolar Somos Brasileiros - IESB, de Porto Velho, e dá outra providência.

A Presidente da Câmara de Educação Profissional e Superior, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

- o que estabelece o parágrafo único, do artigo 46, da Resolução n.º 1.335/23-CEE/RO, de 14 de setembro de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado n.º 190, em 6 de outubro de 2023;

- o Processo n.º 157/23-CEE/RO, que trata de solicitação de Prorrogação da Autorização de Funcionamento dos Cursos Técnico em Eletrotécnica e Técnico cm Radiologia, do Instituto Escolar Somos Brasileiros - IESB, de Porto Velho;

- a deliberação da Câmara de Educação Profissional e Superior - CEPS, em Sessão realizada no dia 27 de novembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, em caráter excepcional, até o final da tramitação do Processo n.º 157/23-CEE/RO, Prorrogação do Parecer CEPS/CEE/RO n.º 003/20 e da Resolução CEPS/CEE/RO n.º 139/20, publicada no DOE n.º 241 em 10/12/2020, que concedeu, por três anos, Autorização de Funcionamento para a oferta dos Cursos Técnico em Eletrotécnica e Técnico em Radiologia, ao Instituto Escolar Somos Brasileiros - IESB, de Porto Velho.

Art. 2º No período de vigência desta Resolução, o Conselho Estadual de Educação designará Comissão Verificadora com a finalidade de verificar as condições de funcionamento do Instituto Escolar Somos Brasileiros - IESB, de Porto Velho, para a oferta dos Cursos Técnico em Eletrotécnica e Técnico em Radiologia quanto aos aspectos físico, administrativo e pedagógico.

Art. 3° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheira Regina Célia Nareci Baijo

Presidente da Câmara de Educação Profissional e Superior

Protocolo 0044176759

Resolução N. 897/2023/CEE-SE

Concede Integração do Ensino Médio ao Reconhecimento da Maple Bear Porto Velho, em Porto Velho, concedido pelo Parecer CEB/CEE/RO n.º 053/19 e pela Resolução CEB/CEE/RO n.º 605/19 com a oferta do Ensino Médio, e dá outras providências.

A Presidente da Câmara de Educação Básica, do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Parecer CEB/CEE/RO n.º 054/23, decorrente da análise procedida nos Processos n.º 136/22-CEE/RO e n.º 103/22-CEE/RO e a deliberação na Sessão Ordinária realizada em 23 de outubro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Integração do Ensino Médio ao Reconhecimento da Maple Bear Porto Velho, em Porto Velho, concedido pelo Parecer CEB/CEE/RO n.º 053/19 e pela Resolução CEB/CEE/RO n.º 605/19 com a oferta do Ensino Médio.

Art. 2º Considerar a alteração da entidade mantenedora de Holanda e Cavalcante LTDA para Monna Holanda Serviços de Educação EIRELE, da instituição de ensino Maple Bear Porto Velho, em Porto Velho.

Art. 3º Aprovar a implementação do novo Ensino Médio nos termos do Parecer CEB/CEE/RO n.º 054/23.

Art. 4º Determinar à entidade mantenedora da Maple Bear Porto Velho, em Porto Velho, o cumprimento do item 4, do Voto do Relator do Parecer CEB/CEE/RO n.º 054/23.

Art. 5º Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheira Irany de Oliveira Lima Morais

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/19108
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA, em 07/12/2023, às 13:41

Presidente da Câmara de Educação Básica.

Protocolo 0044178057

Portaria de férias nº 10136 de 06 de dezembro de 2023.

O(A) Coordenadora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 6151 de 05 de julho de 2023 de 05/07/2023,publicada no DOE n.126, de 06/07/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARIA TANIA GREGORIO,** PROFESSOR CLASSE C, matrícula ******797, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, do(s) período(s) de**(16/10/2023 a 25/10/2023),**referente ao exercício de **2023,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(20/11/2023 a 29/11/2023).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 06/12/2023.

WALNEYA COSTA BEZERRA
Coordenadora de Recursos Humanos

Protocolo DOC18508

Portaria de férias nº 10137 de 06 de dezembro de 2023.

O(A) Coordenadora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 6151 de 05 de julho de 2023 de 05/07/2023,publicada no DOE n.126, de 06/07/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **ROSALBA OLIVEIRA RUSSO,** PROFESSOR CLASSE C, matrícula ******206, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, do(s) período(s) de**(13/05/2024 a 27/05/2024),**referente ao exercício de **2024,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(03/01/2024 a 17/01/2024).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 06/12/2023.

WALNEYA COSTA BEZERRA
Coordenadora de Recursos Humanos

Protocolo DOC18509

Portaria nº 14141 de 02 de dezembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.544284/2021-66.**

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) JOAO BOSCO VIANA DE OLIVEIRA, matrícula 300099719, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Professor Classe C - Ch 40, no período já adquirido e não gozado, referente ao 1º quinquênio de 26/07/2010 a 26/07/2015.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/19108
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA, em 07/12/2023, às 13:41

Protocolo 0034121248

Portaria nº 6681 de 24 de junho de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.539737/2021-32.**

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **MAX ELAINE CALMON SCHENEIDER MACHADO** matrícula **300099030**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, cargo **Professor Classe C**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º e 2º quinquênios de *29/06/2010 a 29/06/2015 e 30/06/2015 a 30/01/2022,*** respectivamente.

Registra-se,

Cumpra-se,

e

Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0029886023

Portaria de férias nº 10139 de 06 de dezembro de 2023.

O(A) Coordenadora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 6151 de 05 de julho de 2023 de 05/07/2023,publicada no DOE n.126, de 06/07/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MICHELLI DAIANE SILVA SILVEIRA,** TÉCNICO EDUCACIONAL, matrícula ******374, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, originalmente marcadas para o**12/07/2023 a 21/07/2023**e que foram interrompidas a contar do dia**12/07/2023 a 21/07/2023,**referente ao exercício de **2023,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **21/12/2023 a 30/12/2023.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 06/12/2023.

WALNEYA COSTA BEZERRA

Coordenadora de Recursos Humanos

Protocolo DOC18511

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PROAFI ADICIONAL

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e art. 17 da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e suas alterações, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse de recurso financeiro do Programa de Apoio Financeiro - Proafi Adicional - 2020, em conta corrente específica, em favor da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, de acordo com o Plano de Aplicação Escolar, para atender às necessidades excepcionais de infraestrutura da unidade escolar e/ou de sua manutenção, visando proporcionar solução para as deficiências de espaços de aprendizagem e/ ou medidas corretivas no ambiente escolar em tempo oportuno, a fim de que a unidade executora apresente as condições adequadas e apropriadas ao uso. A despesa está regulamentada pela Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014, e suas alterações, e assegurada pelo Programa 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2393 - Descentralizar Recursos às Unidades Executoras, Fonte de Recurso nº 118e Natureza de Despesa: 4.4.50.42.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE ESCOLAR	UNIDADE EXECUTORA	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR DO REPASSE (R$)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/19108
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA, em 07/12/2023, às 13:41

0029.337298/2019-19	Conselho Escolar Coronel Aluizio Pinheiro Ferreira	EEEFM CEL. ALUÍZIO PINHEIRO FERREIRA	Rolim de Moura	Rolim de Moura	84.650.894/0001-55	329.283,44

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0043964834

Portaria de férias nº 10140 de 06 de dezembro de 2023.

O(A) Coordenadora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 6151 de 05 de julho de 2023 de 05/07/2023,publicada no DOE n.126, de 06/07/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MICHELLI DAIANE SILVA SILVEIRA,** TÉCNICO EDUCACIONAL, matrícula ******374, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, do(s) período(s) de**(14/12/2023 a 23/12/2023),**referente ao exercício de **2023,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(11/12/2023 a 20/12/2023).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 06/12/2023.

WALNEYA COSTA BEZERRA
Coordenadora de Recursos Humanos

Protocolo DOC18512

Portaria nº 2638 de 22 de junho de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, Publicada no DOE 238 de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o processo **0029.091419/2020-04, resolve:**

Art. 1° - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123,os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a**) AMALRI JOSE DE OLIVEIRA**, cargo **Guajará-Mirim**, matricula **300112384**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**Tecnico Educacional Nivel 2**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de 19/08/2011 a 17/08/2016**.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 22 de junho de 2020

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0012106021

AVISO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Compra Direta Nº 01/2023
(Art. 26, caput, da lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar da E.E.E.F.M MANUEL BANDEIRA Tânia Terezinha Fiametti, CNPJ. 15.892.771/0001-08, Unidade Executora Conselho Escolar Manuel Bandeira de Colorado do Oeste Rondônia, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria 491/2023 criada em 11 de janeiro de 2023/Comissão de Compras, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa **COLORSUL MAGAZINE LTDA - ME**, CNPJ nº 16.756.378/0001-50, no valor de **R$ 3.902,90** (três mil novecentos e dois reais e noventa centavos), para fornecer a E. E. E. F. M. MANUEL BANDEIRA gêneros alimentícios para a merenda escolar.

Colorado do Oeste/RO, 29 de março de 2023.

TÂNIA TEREZINHA FIAMETTI
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0037899742

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/19108
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA, em 07/12/2023, às 13:41

AVISO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Compra Direta Nº 01/2023
(Art. 26, caput, da lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar da E.E.E.F.M MANUEL BANDEIRA Tânia Terezinha Fiametti, CNPJ. 15.892.771/0001-08, Unidade Executora Conselho Escolar Manuel Bandeira de Colorado do Oeste Rondônia, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria 491/2023 criada em 11 de janeiro de 2023/Comissão de Compras, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa **DIEGO ADRIANO PENA DE SOUZA MERCEARIA**, CNPJ Nº 17.442.430/0001-66, no valor de **R$ 3.204,20** (três mil duzentos e quatro reais e vinte centavos), para fornecer a E. E. E. F. M. MANUEL BANDEIRA gêneros alimentícios para a merenda escolar.

Colorado do Oeste/RO, 29 de março de 2023.

TÂNIA TEREZINHA FIAMETTI
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0037900259

Portaria nº 2318 de 14 de fevereiro de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.091734/2022-95.**

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) MARCIA SANTOS LIMA, matrícula 300099740, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Professor Classe C - Ch 40, no período já adquirido e não gozado, referente ao 2º quinquênio de 17/06/2015 a 17/10/2022.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0035829806

Portaria de férias nº 10141 de 06 de dezembro de 2023.

O(A) Coordenadora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 6151 de 05 de julho de 2023 de 05/07/2023,publicada no DOE n.126, de 06/07/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **IVANILDE SOARES DE MEDEIROS,** PROFESSOR CLASSE C, matrícula ******917, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, originalmente marcadas para o**21/11/2023 a 30/11/2023**e que foram interrompidas a contar do dia**27/11/2023 a 30/11/2023,**referente ao exercício de **2023,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **18/12/2023 a 21/12/2023.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 06/12/2023.

WALNEYA COSTA BEZERRA
Coordenadora de Recursos Humanos

Protocolo DOC18513

Portaria nº 10501 de 06 de dezembro de 2023

A PRESIDENTE DA UNIDADE EXECUTORA DO CONSELHO ESCOLAR AMO ANAR SEGAH, CNPJ 03.520.976/0001-83, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art 36, do Estatuto do Conselho Gestor; considerando a competência para designar os membros para compor as Comissões de Compras (licitações) e de Recebimento, conforme estabelece 1º da Lei nº 3.350/2014 e suas alterações, especificamente no o art. 20, § 1° da Lei nº 4.215/2017, IN nº:002/2014 – PALE/COAFI/GAB/SEDUC, o art. 51, da Lei nº 8666/93 e demais legislações pertinentes.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/19108
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA, em 07/12/2023, às 13:41

Considerando que a constituição destas comissões se faz imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros de **todos os programas destinados a esta Unidade Executora PROAFI, PROAFI ADICIONAL, PNAE, PEALE, PDDE, EXCELÊNCIA**, etc.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear Comissão de Compras e Licitação e Recebimento para atender o ano de 2023, referente aos recursos oriundos dos Programas acima citados.

Art. 2º - Designar os membros a seguir relacionados, para comporem a Comissão ora instituída.

I - comissão de Compras e Licitação

COMISSÃO	NOME	MATRÍCULA
Presidente	Érica de Azevedo Pereira Campagnaro	******428
Membro	Brenda Nogueira da Silva	******431
Membro	Elisangela Dell Armelina Surui	******386

II - Comissão de Recebimentos

COMISSÃO	NOME	MATRÍCULA
Presidente	Vera Lúcia Gomes	******545
Membro	Pedro Lopes dos Reis	******157
Membro	Giumar Ferreira Lima	******543

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal, 06 de dezembro de 2023.

Márcia Helena Gomes

Presidente do Conselho Escolar Amo Anar Segah

Protocolo 0044206778

Portaria nº 10502 de 06 de dezembro de 2023

A PRESIDENTE DA UNIDADE EXECUTORA DO CONSELHO ESCOLAR PAMAKOBA WAH, CNPJ 20.214.996/0001-45, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art 36, do Estatuto do Conselho Gestor; considerando a competência para designar os membros para compor as Comissões de Compras (licitações) e de Recebimento, conforme estabelece 1º da Lei nº 3.350/2014 e suas alterações, especificamente no o art. 20, § 1° da Lei nº 4.215/2017, IN nº:002/2014 – PALE/COAFI/GAB/SEDUC, o art. 51, da Lei nº 8666/93 e demais legislações pertinentes.

Considerando que a constituição destas comissões se faz imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros de **todos os programas destinados a esta Unidade Executora PROAFI, PROAFI ADICIONAL, PNAE, PEALE, PDDE, EXCELÊNCIA**, etc.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear Comissão de Compras e Licitação e Recebimento para atender o ano de 2023, referente aos recursos oriundos dos Programas acima citados.

Art. 2º - Designar os membros a seguir relacionados, para comporem a Comissão ora instituída.

I - comissão de Compras e Licitação

COMISSÃO	NOME	MATRÍCULA
Presidente	Érica de Azevedo Pereira Campagnaro	******428
Membro	Brenda Nogueira da Silva	******431
Membro	Elisangela Dell Armelina Surui	******386

II - Comissão de Recebimento

COMISSÃO	NOME	MATRÍCULA
Presidente	Vera Lúcia Gomes	******545
Membro	Pedro Lopes dos Reis	******157
Membro	Giumar Ferreira Lima	******543

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal, 06 de dezembro de 2023.

Márcia Helena Gomes

Presidente do Conselho Escolar Pamakoba Wah

Protocolo 0044207080

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/19108
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA, em 07/12/2023, às 13:41

Portaria nº 10503 de 06 de dezembro de 2023

A PRESIDENTE DA UNIDADE EXECUTORA DO CONSELHO ESCOLAR SODIGAH SAGAH, CNPJ 20.214.991/0001-12, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art 36, do Estatuto do Conselho Gestor; considerando a competência para designar os membros para compor as Comissões de Compras (licitações) e de Recebimento, conforme estabelece 1º da Lei nº 3.350/2014 e suas alterações, especificamente no o art. 20, § 1° da Lei nº 4.215/2017, IN nº:002/2014 – PALE/COAFI/GAB/SEDUC, o art. 51, da Lei nº 8666/93 e demais legislações pertinentes.

Considerando que a constituição destas comissões se faz imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros de **todos os programas destinados a esta Unidade Executora PROAFI, PROAFI ADICIONAL, PNAE, PEALE, PDDE**, **EXCELÊNCIA,** etc.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear Comissão de Compras e Licitação e Recebimento para atender o ano de 2023, referente aos recursos oriundos dos Programas acima citados.

Art. 2º - Designar os membros a seguir relacionados, para comporem a Comissão ora instituída.

I - comissão de Compras e Licitação

COMISSÃO	NOME	MATRÍCULA
Presidente	Érica de Azevedo Pereira Campagnaro	******428
Membro	Brenda Nogueira da Silva	******431
Membro	Elisangela Dell Armelina Surui	******386

II - Comissão de Recebimentos

COMISSÃO	NOME	MATRÍCULA
Presidente	Vera Lúcia Gomes	******545
Membro	Pedro Lopes dos Reis	******157
Membro	Giumar Ferreira Lima	******543

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal, 06 de dezembro de 2023.

MÁRCIA HELENA GOMES
Presidente do Conselho

Protocolo 0044207241

Portaria nº 6821/2019/SEDUC-NLPP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, Publicada no DOE 238 de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o processo **0029.505511/2019-13, resolve:**

Art. 1° - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123,os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a**) GEOVANIA CARLINSKI SILVA**, cargo **Pimenta Bueno**, matricula **300099867**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**Professor Classe C**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de 26/07/2010 a 25/07/2015**.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 25 de novembro de 2019

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 9061537

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO nº: 0029.001384/2023-64

INTERESSADO: Secretaria de Estado da Educação - SEDUC.

Considerando a Ata de Realização do **Pregão Eletrônico Nº 00418/2023**, o Resultado por Fornecedor e o Termo de Adjudicação (0043810820), Despacho final (0043810874), Despacho SUPEL-CAP (0043909191), Despacho SEDUC-CCOM (0043974525) e demais documentos constantes no processo administrativo nº 0029.001384/2023-64, cujo objeto é o Registro de Preços para Aquisição de Material de Consumo -**copos descartáveis, água e garrafão de 20 litros (somente vasilhame)**, em atendimento as necessidades das Unidades Administrativas desta Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento convocatório, **HOMOLOGO** o presente certame licitatório, com fundamento no inciso XXII, art. 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002, em favor das empresas: **A.C.F. MOREIRA,** CNPJ Nº 14.410.553/0001-27, vencedora dos itens 03, 05 e 73, no **valor de R$ 49.640,00** (quarenta e nove mil seiscentos e quarenta reais); **NORTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA,** CNPJ Nº 37.306.014/0001-48, vencedora dos itens 10, 11, 12,

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/19108
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA, em 07/12/2023, às 13:41

14, 15, 16, 40, 41, 44 e 45 no **valor de R$ 7.736,60** (sete mil setecentos e trinta e seis reais e sessenta centavos); **PRINCIPE DA BEIRA COMERCIO E SERVICOS LTDA,** CNPJ Nº 40.861.948/0001-56, vencedora do item 61 no **valor de R$ 4.500,00** (quatro mil e quinhentos reais); **43.738.167 RAYLAN ALVES MESQUITA,** CNPJ Nº 43.738.167/0001-67, vencedora nos itens 01 e 58 no **valor de R$ 9.629,00** (nove mil seiscentos e vinte e nove reais); **49.806.158 CLEDIANE DA SILVA DESMOREST,** CNPJ Nº 49.806.158/0001-42, vencedora dos itens 02, 04, 59, 60 e 62 no **valor de R$ 75.964,45** (setenta e cinco mil novecentos e sessenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos), **totalizando o montante de R$ 147.470,05** (cento e quarenta e sete mil quatrocentos e setenta reais e cinco centavos), sendo as propostas mais vantajosas à Administração.

Porto Velho, data e hora do sistema.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0043996813

Portaria nº 11589 de 06 de outubro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.585607/2021-71.**

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) MARICELIA GALO ZAGONEL GRAEFF, matrícula 300099887, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, cargo **Professor Classe C**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º quinquênio de *22/07/2015 a 22/02/2022***.

Registra-se,

Cumpra-se,

e

Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0032688901

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2023

COMPRA DIRETA 03/2023

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR MANUEL BANDEIRA

CONTRATADA: **Diego Pena de Souza Mercearia - ME**, CNPJ/MF Nº 17.442.430/0001-66

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar em atendimento as necessidades do Conselho Escolar. Sendo a validade da proposta de preço por um período de 60 dias, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.020781/2023-35, que deu origem a publicação da aquisição, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ **2.930,00** (dois mil novecentos e trinta reais)

VIGÊNCIA DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

DATA DE ASSINATURA: 27/11/2023.

ASSINAM: - TÂNIA TEREZINHA FIAMETTI

Diretor da Escola / Presidente do Conselho Escolar)

Diego Pena de Souza Mercearia - ME

Representante / Contratada

Protocolo 0043891946

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2023

COMPRA DIRETA 03/2023

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR MANUEL BANDEIRA

CONTRATADA: **COLORSUL MAGAZINE LTDA - ME**, CNPJ nº 16.756.378/0001-50

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar em atendimento as necessidades do Conselho Escolar. Sendo a validade da proposta de preço por um período de 60 dias, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/19108
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA, em 07/12/2023, às 13:41

Nº 0029.020781/2023-35, que deu origem a publicação da aquisição, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ **2.842,35** (dois miloitocentos e quarenta e dois reais e trinta e cinco centavos)
VIGÊNCIA DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.
DATA DE ASSINATURA: 27/11/2023.
ASSINAM: - TÂNIA TEREZINHA FIAMETTI
Diretor da Escola / Presidente do Conselho Escolar)
COLORSUL MAGAZINE LTDA - ME
Representante / Contratada

Protocolo 0043892356

AVISO

COMPRA DIRETA Nº 03
2º semestre de 2023

O Presidente do Conselho Escolar da E.E.E.F.M MANUEL BANDEIRA Tânia Terezinha Fiametti, CNPJ. 15.892.771/0001-08, Unidade Executora Conselho Escolar Manuel Bandeira de Colorado do Oeste Rondônia, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria criada em 05 de janeiro de 2022 /Comissão de Compras, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa **COLORSUL MAGAZINE LTDA - ME, CNPJ nº 16.756.378/0001-50** no valor total de **R$ 2.842,35** (dois mil oitocentos e quarenta e dois reais e trinta e cinco centavos), para fornecer a E. E. E. F. M. MANUEL BANDEIRA gêneros alimentícios para a merenda escolar a partir da Ordem de Fornecimento.
Colorado do Oeste/RO, 27 de novembro de 2023.

Tânia Terezinha Fiametti
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0043889505

AVISO

COMPRA DIRETA 03
2º semestre de 2023

O Presidente do Conselho Escolar da E.E.E.F.M MANUEL BANDEIRA Tânia Terezinha Fiametti, CNPJ. 15.892.771/0001-08, Unidade Executora Conselho Escolar Manuel Bandeira de Colorado do Oeste Rondônia, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria criada em 05 de janeiro de 2022 /Comissão de Compras, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa **DIEGO ADRIANO PENA DE SOUZA MERCEARIA, CNPJ: 17.442.430/0001-66** no valor total de **R$ 2.930,00** (dois mil novecentos e trinta reais), para fornecer a E. E. E. F. M. MANUEL BANDEIRA gêneros alimentícios para a merenda escolar a partir da Ordem de Fornecimento.
Colorado do Oeste/RO, 27 de novembro de 2023.

Tânia Terezinha Fiametti
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0043890165

Portaria de férias nº 10142 de 06 de dezembro de 2023.

O(A) Coordenadora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 6151 de 05 de julho de 2023 de 05/07/2023,publicada no DOE n.126, de 06/07/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARCINEIA APARECIDA DE OLIVEIRA,** TÉCNICO EDUCACIONAL, matrícula ******509, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, do(s) período(s) de**(09/01/2024 a 18/01/2024) e (19/01/2024 a 28/01/2024 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (20/08/2024 a 29/08/2024),**referente ao exercício de **2024,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/01/2024 a 10/01/2024 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (11/01/2024 a 20/01/2024) e (22/01/2024 a 31/01/2024).**

Publique-se.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/19108
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA, em 07/12/2023, às 13:41

Porto Velho - RO 06/12/2023.

WALNEYA COSTA BEZERRA
Coordenadora de Recursos Humanos

Protocolo DOC18517

AVISO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2023
PROAFI REGULAR
(Art. 26, caput, da lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar da E.E.E.F.M MANUEL BANDEIRA Tânia Terezinha Fiametti, CNPJ. 15.892.771/0001-08, Unidade Executora Conselho Escolar Manuel Bandeira de Colorado do Oeste Rondônia, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria 491/2023 criada em 11 de janeiro de 2023/Comissão de Compras, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa COLORSUL MAGAZINE LTDA - ME, CNPJ: 16.756.378/0001-50, no valor de **R$ 940,35** (novecentos e quarenta reais e trinta e cinco centavos), para fornecer a E. E. E. F. M. MANUEL BANDEIRA materiais de limpeza e produção de higienização.

Colorado do Oeste/RO, 04 de de outubro de 2023.

TÂNIA TEREZINHA FIAMETTI
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0043400605

Portaria nº 6738 de 31 de outubro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.392178/2021-91.**

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **MARIA MARLUZ DE CARVALHO**, matrícula **300027178**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/Ouro Preto do Oeste, cargo Técnico Educacional Nivel 1, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de 02/05/1997 *à* 01/05/2002**.

Registre-se, Cumpra-se, e Publique-se.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0021754582

AVISO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/2023
(Art. 26, caput, da lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar da E.E.E.F.M MANUEL BANDEIRA Tânia Terezinha Fiametti, CNPJ. 15.892.771/0001-08, Unidade Executora Conselho Escolar Manuel Bandeira de Colorado do Oeste Rondônia, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria 491/2023 criada em 11 de janeiro de 2023/Comissão de Compras, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa **ELDORADO COMÉRCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA**, CNPJ 29.765.472/0001-17, no valor de **R$ 515,48** (quinhentos e quinze reais e quarenta e oito centavos), para fornecer a E. E. E. F. M. MANUEL BANDEIRA materiais para expediente.

Colorado do Oeste/RO, 31 de outubro de 2023.

TÂNIA TEREZINHA FIAMETTI
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0043138155

AVISO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/2023
(Art. 26, caput, da lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar da E.E.E.F.M MANUEL BANDEIRA Tânia Terezinha Fiametti, CNPJ. 15.892.771/0001-08, Unidade Executora Conselho Escolar Manuel Bandeira de Colorado do Oeste Rondônia, em cumprimento ao disposto no art. 26,

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/19108
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA, em 07/12/2023, às 13:41

caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria 491/2023 criada em 11 de janeiro de 2023/Comissão de Compras, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa **Livraria e Papelaria Ideal Luz**, CNPJ 02.270.203/0001-23, no valor de **R$ 1.131,10** (mil cento e trinta e um reais e dez centavos), para fornecer a E. E. E. F. M. MANUEL BANDEIRA materiais para expediente.

Colorado do Oeste/RO, 31 de março de 2023.

TÂNIA TEREZINHA FIAMETTI
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0043138879

AVISO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/2023
(Art. 26, caput, da lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar da E.E.E.F.M MANUEL BANDEIRA Tânia Terezinha Fiametti, CNPJ. 15.892.771/0001-08, Unidade Executora Conselho Escolar Manuel Bandeira de Colorado do Oeste Rondônia, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria 491/2023 criada em 11 de janeiro de 2023/Comissão de Compras, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa **Papelaria Izabela LTDA-EPP**, CNPJ 06.070.797/0001-80, no valor de **R$** 5.184,20 (cinco mil cento e oitenta e quatro reais e vinte centavos)), para fornecer a E. E. E. F. M. MANUEL BANDEIRA materiais para expediente.

Colorado do Oeste/RO, 31 de março de 2023.

TÂNIA TEREZINHA FIAMETTI
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0043139380

AVISO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21/2023
(Art. 26, caput, da lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar da E.E.E.F.M MANUEL BANDEIRA Tânia Terezinha Fiametti, CNPJ. 15.892.771/0001-08, Unidade Executora Conselho Escolar Manuel Bandeira de Colorado do Oeste Rondônia, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria 491/2023 criada em 11 de janeiro de 2023/Comissão de Compras, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa D & D SUPRIMENTOS E PRESENTES EIRELI, **CNPJ: 28.219.190/0001-51**, no valor de **R$ 1.992,00** (mil novecentos e noventa e dois reais), para fornecer a E. E. E. F. M. MANUEL BANDEIRA recarga de toner para impressora.

Colorado do Oeste/RO, 08 de novembro de 2023.

TÂNIA TEREZINHA FIAMETTI
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0043324982

AVISO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 22/2023
(Art. 26, caput, da lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar da E.E.E.F.M MANUEL BANDEIRA Tânia Terezinha Fiametti, CNPJ. 15.892.771/0001-08, Unidade Executora Conselho Escolar Manuel Bandeira de Colorado do Oeste Rondônia, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria 491/2023 criada em 11 de janeiro de 2023/Comissão de Compras, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa ELETROAR - Antonio dos Santos, **CNPJ: 22.694.667/0001-74**, no valor de **R$ 4.500,00** (mil novecentos e noventa e dois reais), para fornecer a E. E. E. F. M. MANUEL BANDEIRA prestação de serviços de manutenção e conservação em aparelhos de ar condicionado com objetivo de impedir que o equipamento tenha quebras repentinas; melhorar a qualidade do ar; proporcionar maior conforto térmico e evitar a proliferação de doenças.

Colorado do Oeste/RO, 16 de novembro de 2023.

TÂNIA TEREZINHA FIAMETTI
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0043560200

Portaria nº 2331 de 14 de fevereiro de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/19108
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA, em 07/12/2023, às 13:41

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.087616/2022-82.**

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) ISAIAS PEREIRA DOS SANTOS, matrícula 300099932, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Professor Classe C - Ch 40, no período já adquirido e não gozado, referente ao 1º e 2º quinquênios de **21/07/2010 a 21/07/2015 e 22/07/2015 a 22/02/2022**, respectivamente.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0035829819

Portaria nº 7530/2019/SEDUC-NLPP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, Publicada no DOE 238 de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o processo **0029.536197/2019-11, resolve:**

Art. 1° - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123,os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a**) JULIANA BRAUM**, cargo **Cacoal**, matricula **300099947**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**Professor Classe C**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de 05/07/2010 a 04/07/2015**.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 29 de janeiro de 2020.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 9407598

EXTRATO
CONTRATO Nº 002/2023

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA escola MARECHAL RONDON

CONTRATADA: FRIRON - COMÉRCIO, DISTRIBUIÇÃO E REPRESENTAÇÃO DE FRIOS RONDÔNIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 05.782.891/0001-07

OBJETO:

Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios de **1°- Açúcar - tipo cristal, granulado, cor clara, sem umidade ou sujidade, acondicionada em pacote plástico transparente, íntegro, resistente, vedado hermeticamente, fd 30 kg- pct de 2kg. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data da entrega, 2°- Cebola nacional (branca) - Tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, tenra e com brilho.**

Acondicionada em embalagens novas, limpas e secas, que não transmitam odor ou sabor estranhos ao produto., 3° Pão Hot Dog (massa fina) – de boa qualidade. Embalagem de polietileno atóxico, resistente, com dados de identificação que apresente informações nutricionais, quantidade do produto, data de fabricação, data de validade e nome do produtor,4° sal iodado- tipo 1, Produto de aspecto, cor, odor e sabor próprio, isentam de sujidades, parasitos e larvas, bem como de umidades, embalagem em saco transparente, limpos, não violados e resistentes que garantam a integridade do produto. Deve conter dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e prazo de validade (Mínima de 06 meses a partir da entrega). Acondicionado em embalagem resistente. DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL E SEUS ANEXOS. em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 3 (três) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.026081/2023-54, que deu origem**a Lei 8.666/93 Art. 24, IV Contratação Direta com Dispensa de Licitação** aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, **Art. 24, IV** com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: **R$906,15 (novecentos e seis reais e quinze centavos).**

PROCESSO: 0029.026081/2023-54

VIGÊNCIA: 3 (três) meses

DATA DE ASSINATURA:

Vilhena, 31 de outubro de 2023

FLÁVIO ANTÔNIO DA GRAÇA
Presidente do Conselho Escolar
Ronaldo Rodrigues Barreira

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/19108
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA, em 07/12/2023, às 13:41

Representante / Contratada

Protocolo 0044207790

Portaria nº 1527 de 27 de janeiro de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.105070/2022-59.**

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) MIRIAN DE LIMA MENDES, matrícula 300099966, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Professor Classe C - Ch 40, no período já adquirido e não gozado, **referente ao 1º e 2º quinquênios de *29/07/2010 a 29/07/2015 e 30/07/2015 a 28/02/2022***, respectivamente.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0035388054

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº48/2023 - PROAFI REGULAR
CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR CONSTRUINDO O SABER, DA EEEFM MARECHAL RONDON. CNPJ 01.932.955/0001-40
CONTRATADA:N.F.DE CARVALHO CONTABILIDADE-ME(NIVALDO FERREIRA DE CARVALHO) CNPJ 12.793.804/0001-74.
OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de serviços técnicos profissionais(contabilidade), com período de vigência de 01/01/2024 a 31/12/2024, em atendimento às necessidades do Conselho Escolar, conforme as especificações técnicas no processo Administrativo Interno 0029.069632/2023-74

VALOR: R$1.080,00 (um mil oitenta reais).
PROCESSO: 0029.069632/2023-74
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA: 06/10/2023.

DALVA ALVES DA SILVA
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 0044173991

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO031/PNAE/2023

PARTES

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA E A COOP. DE PROD. DE POUPA DO EST. DE RONDÔNIA

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Objeto Constitui o objeto do presente Termo de Referência, a **Aquisição de Materiais de Consumo – Gêneros Alimentício**, (repetição) dispensa de licitação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

DO PREÇO: O valor total da contratação é de **R$** 1.720,89 (Um mil, setecentos e vinte reais e oitenta e nove centavos),que corresponde à nota de empenho, a servir de lastro, para efetuar o pagamento dos bens/materiais referidos na cláusula primeira, tudo depois de recebidos, testados e aprovados pela CONTRATANTE. Sob nenhuma hipótese o valor mencionado será reajustado;

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de até 12 (doze) meses contados da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma do art. 57, Inciso I, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS

Os recursos necessários para a cobertura das despesas com aquisição dos materiais de consumo são oriundos de transferências estaduais à conta exclusiva do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE/Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE, por meio do cartão corporativo.

PROCESSO Nº:

ASSINAM: MILENA CRISTINA MONTEIRO FURTADO(Presidente do Conselho Escolar) e**Jakeline Lugom Figueiredo** (Representante Legal).

Porto Velho, 04 de dezembro de 2023.

Protocolo 0044116913

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/19108
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA, em 07/12/2023, às 13:41

Portaria nº 7684/2019/SEDUC-NLPP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, Publicada no DOE 238 de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o processo **0029.525900/2019-65, resolve:**

Art. 1° - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123,os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a**) CARLOS ALBERTO SILVA DE SOUZA**, cargo **Costa Marques**, matricula **300099991**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**Professor Classe C**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de 29/06/2010 a 28/06/2015**.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 27 de janeiro de 2020.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 9451156

AVISO

COMPRA DIRETA 02
2º semestre de 2023

O Presidente do Conselho Escolar da E.E.E.F.M MANUEL BANDEIRA Tânia Terezinha Fiametti, CNPJ. 15.892.771/0001-08, Unidade Executora Conselho Escolar Manuel Bandeira de Colorado do Oeste Rondônia, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria criada em 05 de janeiro de 2022 /Comissão de Compras, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa **COLORSUL MAGAZINE LTDA - ME, CNPJ nº 16.756.378/0001-50** no valor total de **R$ 6.386,32** (seis mil trezentos e oitenta e seis reais e trinta e dois centavos), para fornecer a E. E. E. F. M. MANUEL BANDEIRA gêneros alimentícios para a merenda escolar a partir de 09/08/2023.

Colorado do Oeste/RO, 09 de agosto de 2023.

Tânia Terezinha Fiametti
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0040722074

AVISO

COMPRA DIRETA 02
2º semestre de 2023

O Presidente do Conselho Escolar da E.E.E.F.M MANUEL BANDEIRA Tânia Terezinha Fiametti, CNPJ. 15.892.771/0001-08, Unidade Executora Conselho Escolar Manuel Bandeira de Colorado do Oeste Rondônia, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria criada em 05 de janeiro de 2022 /Comissão de Compras, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa **DIEGO ADRIANO PENA DE SOUZA MERCEARIA, CNPJ: 17.442.430/0001-66** no valor total de **R$ 5.604,70** (Cinco mil seiscentos e quatro reais e setenta centavos), para fornecer a E. E. E. F. M. MANUEL BANDEIRA gêneros alimentícios para a merenda escolar a partir de 09/08/2023.

Colorado do Oeste/RO, 09 de agosto de 2023.

Tânia Terezinha Fiametti
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0040722342

Portaria nº 7436/2019/SEDUC-NLPP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, Publicada no DOE 238 de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o processo **0029.520453/2019-58, resolve:**

Art. 1° - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123,os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a**) YOUSSEF CAVALCANTE HIJAZI**, cargo **Porto Velho**, matricula **300100026**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**Professor Classe C**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de 26/07/2010 a 25/07/2015**.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 28 de janeiro de 2020

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 9388535

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/19108
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA, em 07/12/2023, às 13:41

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2023

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR MANUEL BANDEIRA

CONTRATADA: **Diego Pena de Souza Mercearia - ME**, CNPJ/MF Nº 17.442.430/0001-66

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de agosto à outubro de 2023, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.020781/2023-35, que deu origem a publicação da aquisição, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ **5.604,70** (cinco mil seiscentos e quatro reais e setenta centavos)

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias letivos.

DATA DE ASSINATURA: 09/08/2023.

ASSINAM: - TÂNIA TEREZINHA FIAMETTI

Diretor da Escola / Presidente do Conselho Escolar)

Diego Pena de Souza Mercearia - ME

Representante / Contratada

Protocolo 0040759320

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2023

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR MANUEL BANDEIRA

CONTRATADA: COLORSUL MAGAZINE LTDA – ME, CNPJ/MF Nº 16.756.378/0001-50

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo periodo de agosto à outubro de 2023, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.020781/2023-35, que deu origem a publicação da aquisição, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ **6.386,32** (seis mil trezentose oitenta e seis reais e trinta e dois centavos)

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias letivos.

DATA DE ASSINATURA: 09/08/2023.

ASSINAM: - TÂNIA TEREZINHA FIAMETTI

Diretor da Escola / Presidente do Conselho Escolar)

Maristela Ledur - ME

Representante / Contratada

Protocolo 0040760444

EXTRATO

CONTRATO Nº 003/2023

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA escola MARECHAL RONDON

CONTRATADA: FRIRON - COMÉRCIO, DISTRIBUIÇÃO E REPRESENTAÇÃO DE FRIOS RONDÔNIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 05.782.891/0001-07

OBJETO:

Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios de **1° Carne bovina de 2ª (moída) - Podendo ser de acém, paleta, músculo e lombo. Congelada. Sem gordura aparente, sem manchas esverdeadas, não amolecida ou pegajosa e cor própria da espécie (isenta de tecidos inferiores como ossos, sebo, cartilagens, gordura parcial, aponevroses, tendões, coágulos, nodos linfáticos).**

Embalagem em saco plástico a vácuo, transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente que garanta a integridade e qualidade do produto até o momento do consumo (não podendo ser tipo tubete). A embalagem deverá conter dados de identificação, procedência, nº de lote, data de validade, registro do órgão de inspeção sanitária. Embalagem de até 2 kg., 2° Frango congelado, inteiro – de 1ª qualidade, sem tempero, apresentando cor característica, textura firme, superfície sem limosidade e viscosidade. Pesando aproximadamente 2kg, em embalagem transparente, à vácuo ou bem lacradas, com denominação do nome do produto, endereço, registro no órgão de inspeção sanitária. Data de fabricação e validade (mínima de 02 meses, a partir da entrega).- DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL E SEUS ANEXOS. em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 3 (três) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.031004/2023-16, que deu origem**a Lei 8.666/93 Art. 24, IV**

Contratação Direta com Dispensa de Licitação aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, **Art. 24, IV** com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: **R$2.378,20 (dois mil trezentos e setenta e oito reais e vinte centavos)**

PROCESSO: 0029.031004/2023-16

VIGÊNCIA: 3 (três) meses

DATA DE ASSINATURA:

Vilhena, 31 de outubro de 2023

FLÁVIO ANTÔNIO DA GRAÇA
Presidente do Conselho Escolar
Ronaldo Rodrigues Barreira
Representante / Contratada

Protocolo 0044210772

Portaria nº 3354 de 08 de abril de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.515696/2021-99.**

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **TATIANA DE OLIVEIRA VONO**, matrícula **300100252**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, cargo Professor Classe C, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de 02/07/2010 a 01/07/2015,** respectivamente.

Registra-se,
Cumpra-se,
e
Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0027956757

Portaria nº 2506 de 14 de fevereiro de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.515696/2021-99.**

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) TATIANA DE OLIVEIRA VONO, matrícula **300100252**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Professor Classe C - Ch 40, no período já adquirido e não gozado, referente ao 2º quinquênio de **03/07/2015 a 03/02/2022**.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0035871364

Portaria de férias nº 10144 de 06 de dezembro de 2023.

O(A) Coordenadora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 6151 de 05 de julho de 2023 de 05/07/2023,publicada no DOE n.126, de 06/07/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **JOSE CARLOS DE OLIVEIRA,** TÉCNICO EDUCACIONAL, matrícula ******631, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, do(s) período(s) de**(03/01/2024 a 01/02/2024),**referente ao exercício de **2024,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(22/01/2024 a 20/02/2024).**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/19108
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA, em 07/12/2023, às 13:41

Publique-se.

Porto Velho - RO 06/12/2023.

WALNEYA COSTA BEZERRA
Coordenadora de Recursos Humanos

Protocolo DOC18519

AVISO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 30/2023
(ART. 24, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)

O Presidente da Unidade Executora do Conselho Escolar Pedro Mendes Cardoso, CNPJ 24.638.497/0001-36, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pelo decreto de 21 de setembro de 2015, publicada no DIOF nº 2788, de 23 de setembro de 2015, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, IV da Lei de Licitações, do senhor MICHEL DO NASCIMENTO CARDOSO,paraserviço de pessoa física para manutenção e conservação de bens imóveis no elemento de despesa 33.90.36.19 no valor total estimado de **R$ 2.715,00 (DOIS MIL E SETECENTOS E QUINZE REAIS),** paraatender a EEEFM Pedro Mendes Cardoso.

Nova Mamoré/RO, 29 de Novembrode 2023.

JOSE EMERSON RIBEIRO QUINTÃO
Presidente do Conselho Escolar/Diretor
EEEFM PEDRO MENDES CARDOSO

Protocolo 0043958149

EXTRATO
CONTRATO Nº 003/2023

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA escola MARECHAL RONDON
CONTRATADA: Furlan & Furlan LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 12.940.570/0001-40

OBJETO:

Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios de **1° Carne bovina de 2ª (cubos) - Podendo ser de acém, paleta, músculo e lombo. Congelada. Sem gordura aparente, sem manchas esverdeadas, não amolecida ou pegajosa e cor própria da espécie (isenta de tecidos inferiores como ossos, sebo, cartilagens, gordura parcial, aponevroses, tendões, coágulos, nodos linfáticos).**
Embalagem em saco plástico a vácuo, transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente que garanta a integridade e qualidade do produto até o momento do consumo (não podendo ser tipo tubete). A embalagem deverá conter dados de identificação, procedência, nº de lote, data de validade, registro do órgão de inspeção sanitária. Embalagem de até 2 kg.,- DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL E SEUS ANEXOS. em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 3 (três) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.031260/2023-11, que deu origem**a Lei 8.666/93 Art. 24, IV Contratação Direta com Dispensa de Licitação** aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, **Art. 24, IV** com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: **R$** 1.559,40 (um mil quinhentos e cinquenta e nove reais e quarenta centavos)
PROCESSO: 0029.031260/2023-11
VIGÊNCIA: 3 (três) meses
DATA DE ASSINATURA:

Vilhena, 31 de outubro de 2023

FLÁVIO ANTÔNIO DA GRAÇA
Presidente do Conselho Escolar
Sandra Furlan
Representante / Contratada

Protocolo 0044211067

EXTRATO

Extrato do CONTRATO 032/PROAFI REGULAR/E.E.E.F.M.JPR
CONTRATANTE: Conselho Escolar E.E.E.F.M Joaquim Pereira da Rocha.
CONTRATADA:**A.F. GAZ LTDA** - ME, inscrita no CNPJ nº 27.670.920/0001-73.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/19108
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA, em 07/12/2023, às 13:41

OBJETO: Constitui objeto do presente **Gás Engarrafado** para a rede estadual de educação básica publica, com recurso do **PROAFI REGULAR** do ano de 2023 conforme ordens de fornecimento assinadas pela presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de ensino Fundamental e MédioJoaquim Pereira da Rocha, com vistas a garantir o fornecimento do produto de acordo com o **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº** 0029.020121/2023-54 que deu origem ao processo de contratação de serviço, na forma **de Dispensa de Licitação**, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

VALOR: R$ 1.297,30 (um mil duzentos e noventa e sete reais e trinta centavos).

VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias.

DATA DE ASSINATURA: 06/12/2023

ASSINA: ELISABETH DE AZEVEDO - Presidente do Conselho Escolar E.E.E.F.M Joaquim Pereira da Rocha.

Protocolo 0044185857

EXTRATO

Extrato do CONTRATO 006/CONSELHOESCOLAR/PDDE BASICO/2023

CONTRATANTE: Conselho Escolar União e Trabalho.

CONTRATADA: **PADIM & TONETO LTDA - EPP** .

OBJETO: O presente Contrato tem como objeto, a contratação de empresa para contratação de serviço de recarga toner, para execução de compra dos produtos, conforme Ata de prioridade 02 de 2023 do Programa Dinheiro Direto na Escola – Básico do governo federal, na **E.E.E.M.T.I CAPITÃO SILVIO DE FARIAS**

VALOR: R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais)

VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias.

DATA DA ASSINATURA: 06/12/2023.

ASSINA: Tatiane da Silva - Presidente do Conselho Escolar/União e Trabalho.

Protocolo 0043246849

EXTRATO

Extrato do CONTRATO 007/CONSELHOESCOLAR/PDDE BASICO/2023

CONTRATANTE: Conselho Escolar União e Trabalho.

CONTRATADA: **AIF SOLUÇÕES E SUPRIMENTO LTDA**.

OBJETO: O presente Contrato tem como objeto, a contratação de empresa para compra de material de expediente, para execução de compra dos produtos, conforme Ata de prioridade 02 de 2023 do Programa Dinheiro Direto na Escola – Básico do governo federal, na **E.E.E.M.T.I CAPITÃO SILVIO DE FARIAS**

VALOR: R$ 680,00 (seiscentos e oitenta reais).

VIGÊNCIA: 200 (duzentos) dias.

DATA DA ASSINATURA: 12/12/2023.

ASSINA: Tatiane da Silva - Presidente do Conselho Escolar/União e Trabalho.

Protocolo 0044203208

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 021/2023

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEF DA EEEF INÁCIO DE LOYOLA

CONTRATADA: INFOTECH INFORMÁTICA LTDA, CNPJ/MF Nº 44.163.027/0001-70

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de serviço de manutenção, conservação e reparos em geral em impressoras, em atendimento às necessidades do Conselho Escolar DA EEEF TANCREDO DE ALMEIDA NEVES pelo período de 02(dois) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência, oriundo decorrente do Processo Administrativo SEI nº 0029.019713/2023-23, que deu origem a Dispensa de Licitação - Compra Direta, regida pela Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R$ 900,00 (Novecentos reais)

PROCESSO: 0029.019713/2023-23

VIGÊNCIA: 02 meses

DATA DE ASSINATURA: 06/12/2023

ASSINAM:

LUCIANA REGINA SIMÕES LABORDA / Presidente do Conselho Escolar

LUCAS HENRIQUE DE ALMEIDA BARRETO / Contratada

Protocolo 0044210810

EXTRATO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/19108
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA, em 07/12/2023, às 13:41

EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2023 PEALE/COMPLEMENTAÇÃO

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR ALEXANDRE DE GUSMÃO,

CNPJ: 00.778.412/0001-57

CONTRATADA: EJC COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI,

CNPJ: 34.515.349/0001-88

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisições de produtos alimentícios, através da Ata de Registro de Preços nº 112/2023, Pregão Eletrônico nº 18/2023.

DO PREÇO: O valor total da contratação é deR$ 1.229,27 (um mil duzentos e vinte e nove reais e vinte e sete centavos),que serão pagos com Recursos **PEALE/COMPLEMENTAÇÃO**, de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

DO PRAZO: A vigência do presente **CONTRATO** encerrar-se-á ao término da entrega total dos produtos.

DOS RECURSOS: Os recursos necessários para a cobertura das despesas com aquisição dos materiais de consumo são oriundos do ***Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE/COMPLEMENTAÇÃO/2023.***

PROCESSO SEI Nº Liberação do Saldo 0029.090091/2022-62, Ata de Registro de Preços nº 112/2023, Pregão Eletrônico nº 18/2023.

PROCESSO SEI Nº: 0029.031737/2023-51

ASSINAM O CONTRATO:

Representante / Contratada:

Eloi José Comachio.

Representante / Contratante:

Presidente do Conselho Escolar/

Elias Ferreira da Silva.

Nova Brasilândia D'Oeste,06 de dezembro de 2023

Protocolo 0044213088

AVISO

A presidente da Comissão de Compras do **CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM Bandeirantes,** localizado a Rua Sobral nº 394, Distrito de Nova Califórnia, torna pública para conhecimento dos interessados, que será realizada a contratação via dispensa de licitação do tipo menor preço por item, de acordo com o que determina a Lei nº 8.666/93, com alterações da Lei nº 8.883/94, e as cláusulas e condições do Ato Convocatório, tendo por finalidadea seleção de propostas mais vantajosas, cujo objetivo é **a aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar conforme nova Resolução do CD/ FNDE nº 06/2020,**no valor de R$ 24.461,75 (vinte e quatro mil, quatrocentos e sessenta e um reais e setenta e cinco centavos), referente a 4ª,5ª,6ª,7ª,8ª,9ª e 10ª parcelas do exercício de 2023, para atender a clientela estudantil do Ensino Fundamental , Médio e EJA, beneficiado pelo Projeto Escolarização da Merenda Escolar, conforme planilha de especificações e quantitativos, na data de 11 de Dezembro de 2023 as 09:00hrs.

O termo de referência com as especificações de itens e quantitativos encontram-se disponíveis na sala da Presidente do Conselho Escolar, desta unidade escolar, no horário das 7:30 às 13:30 horas e disponível no diário oficial do estado, e neste ato de execução via processo nº 0029.022536/2023-62.

Distrito de Nova Califórnia – PVH – RO,data e hora do sistema.

ISABEL DOS SANTOS RAMOS SANTANA

Presidente da Comissão de Compras

Protocolo 0044143125

AVISO

PROAFI REGULAR 2023

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 2023

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar EEEFM SÃO LUIZ, CNPJ n. 00.710.766/0001-60, Unidade Executora da EEFM SÃO LUIZ, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela portaria de nº 3579 de 27 de março de 2023, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa **L M SILVA COMERCIO E SERVIÇOS, CNPJ: 48.470.889/0001-05,** para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS , no valor total estimado de R$ 30.000,00(trinta milreais).

EDNA CELESTINO DOS PASSOS

Diretora Escolar

Porto Velho, 06 de dezembro de 2023

Protocolo 0044211183

AVISO

PROAFI REGULAR 2023

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 2023

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar EEEFM SÃO LUIZ, CNPJ n. 00.710.766/0001-60, Unidade Executora da EEFM SÃO LUIZ, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela portaria de nº 3579 de 27 de março de 2023, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa **CONJUNTO QUADRADO LTDA, CNPJ: 50.605.595/0001-87,** para SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMOVEIS no valor total estimado de R$ 33.000,00 (trinta e três mil reais).

EDNA CELESTINO DOS PASSOS

Diretora Escolar

Porto Velho, 206 de dezembro de 2023

Protocolo 0044211981

AVISO

PROAFI REGULAR 2023

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 2023

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar EEEFM SÃO LUIZ, CNPJ n. 00.710.766/0001-60, Unidade Executora da EEFM SÃO LUIZ, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela portaria de nº 3579 de 27 de março de 2023, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa **L M SILVA COMERCIO E SERVIÇOS, CNPJ: 48.470.889/0001-05,** para serviços de limpeza emanutenção em centrais de ar condicionado , no valor total estimado de R$ 27.220,00(vinte e sete mil e duzentos e vinte reais).

EDNA CELESTINO DOS PASSOS

Diretora Escolar

Porto Velho, 06 de dezembro de 2023

Protocolo 0044213572

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

(Art. 26, caput, da Lei nº. 8.666/1993).

O Presidente do Conselho Escolar Tancredo de Almeida Neves, CNPJ nº. 15.893.860/0001-79 Unidade Executora da E.E.E.M. Tancredo de Almeida Neves, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº. 8.666/1993 em face dos poderes conferidos pela Portaria nº.103/2023/SEDUC-NTFG, de 04de janeiro de 2023, publicada no DIOF, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a empresa vencedora AndréCarvalho deBrito CNPJ nº21.673.365/0001-57para a contratação de de limpeza do pátio interno e externo da escola,para esta instituição de ensino, com prazo de até 05 (cinco) dias, a partir de 07 dedezembrode 2023,no valor de R$ 7.000,00 (sete mil reais).

Cerejeiras/RO, 07 de dezembrode 2023.

Sandra Mariano de Oliveira Silva

Presidente do Conselho Escolar

Portaria 103/2023/SEDUC - NTFG

Protocolo 0044000115

AVISO

PROAFI REGULAR 2023

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 2023

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar EEEFM SÃO LUIZ, CNPJ n. 00.710.766/0001-60, Unidade Executora da EEFM SÃO LUIZ, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela portaria de nº 3579 de 27 de março de 2023, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa **PINHEIROS COM DE PROD P/ LIMPEZA, CNPJ: 07.345.999/0001-50,** para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE no valor total estimado de R$ 25.000 ,00 (vinte e cinco mil reais).

EDNA CELESTINO DOS PASSOS

Diretora Escolar

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/19108
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA, em 07/12/2023, às 13:41

Porto Velho, 06 de dezembro de 2023
Protocolo 0044211230

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 19/2023/CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM. CORONEL JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA.

PARTES

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM.CORONEL JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA E **CONTRATADO:** COOPERATIVA DE PESCADORES E AQUICULTORES DO ESTADO DE RONDÔNIA - COOPPESCA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, através da **chamada pública PEALE nº 001/2023**, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO: O valor global da contratação é de **R$ 1**.431,50 (Hum Mil e Quatrocentos e Trinta e Um Reais e Cinquenta Centavos). Os preços contratuais não serão reajustados.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:
PROGRAMA ESTADUAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PEALE

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE, após a entrega dos produtos solicitados efetuará o seu pagamento através de transferência bancária.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado.

PROCESSO Nº:0029.064996/2023-68
ASSINAM:JANDIRA ROSSI DA SILVA ROCHA eRAIMUNDO UMBELINO DAS NEVES

JANDIRA ROSSI DA SILVA ROCHA
Presidente do Conselho/Diretora

Protocolo 0044214062

AVISO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

A Presidente do **Conselho Escolar da EEEF 21 de Abril , CNPJ: 34.476.143/0001-96**, no endereço na Rua: Rafael Vaz e Silva, nº'2812 Bairro: Liberdade, no munícipio de Porto Velho/RO em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 1968,torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa: COOPERATIVA DE PRODUTORES DE POLPAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, CNPJ/MF n. 22.574.563/0001-26 para **Aquisição de Materiais de Consumo – Gêneros Alimentício da Agricultura Familiar**, para atender as necessidades do **Conselho Escolar da EEEF 21 de Abril , CNPJ: 34.476.143/0001-96**, no valortotal de R$ 2.667,00 (dois mil seiscentos e sessenta e sete reais)

LÚCIA LOPES LEITE
Presidente do Conselho Escolar - EEEF 21 de Abril

Protocolo 0044214672

AVISO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

A Presidente do **Conselho Escolar da EEEF 21 de Abril , CNPJ: 34.476.143/0001-96**, no endereço na Rua: Rafael Vaz e Silva, nº'2812 Bairro: Liberdade, no munícipio de Porto Velho/RO em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 1968,torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa: ACF SANTOS ME, INSCRITA NO CNPJ N.º 27.271.958/0001-73 para **Aquisição de Materiais de Consumo – Gêneros Alimentício**, para atender as necessidades do **Conselho Escolar da EEEF 21 de Abril , CNPJ: 34.476.143/0001-96**, no valortotal de R$ 4.523,93 (quatro mil quinhentos e vinte e três reais e noventa e três centavos).

LÚCIA LOPES LEITE
Presidente do Conselho Escolar - EEEF 21 de Abril

Protocolo 0044214707

AVISO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/19108
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA, em 07/12/2023, às 13:41

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

A Presidente do **Conselho Escolar da EEEF 21 de Abril , CNPJ: 34.476.143/0001-96**, no endereço na Rua: Rafael Vaz e Silva, nº'2812 Bairro: Liberdade, no munícipio de Porto Velho/RO em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 1968,torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa: SHOPPING DE CARNES MAGALHAES LTDA, INSCRITA NO CNPJ N.º 08.943.974/0001-10 para **Aquisição de Materiais de Consumo – Gêneros Alimentício**, para atender as necessidades do **Conselho Escolar da EEEF 21 de Abril , CNPJ: 34.476.143/0001-96**, no valortotal de R$ 6.291,97 (seis mil duzentos e noventa e um reais e noventa e sete centavos)

LÚCIA LOPES LEITE
Presidente do Conselho Escolar - EEEF 21 de Abril

Protocolo 0044214733

AVISO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

A Presidente do **Conselho Escolar da EEEF 21 de Abril , CNPJ: 34.476.143/0001-96**, no endereço na Rua: Rafael Vaz e Silva, nº'2812 Bairro: Liberdade, no munícipio de Porto Velho/RO em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 1968,torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa: M. DO. S BRAGA EIRELI ME, INSCRITA NO CNPJ N.º 21.921.760/0001-01 para **Aquisição de Materiais de Consumo – Gêneros Alimentício**, para atender as necessidades do **Conselho Escolar da EEEF 21 de Abril , CNPJ: 34.476.143/0001-96**, no valortotal de R$ 5.506,87 (cinco mil quinhentos e seis reais e oitenta e sete centavos)

LÚCIA LOPES LEITE
Presidente do Conselho Escolar - EEEF 21 de Abril

Protocolo 0044214784

Portaria nº 10490 de 06 de dezembro de 2023

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n.49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE n.192 de 10 de outubro de 2023, de acordo com os termos do Processo nº 0029.018280/2023-99,

RESOLVE:

Art. 1º **- Conceder** de acordo com o Artigo 92**,** Lei Complementar nº 68 de 9.12.92 e Artigo 68 da Lei Complementar nº 680 de 07.09.2012, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, ao (a) servidor (a) abaixo relacionado, lotado na Secretaria de Estado da Educação, referente aos meses de **outubro e novembro de 2022.**

Matrícula	Nome	Cargo	Hora extra outubro	Hora extra novembro
******153	EDER SOUZA DA SILVA	Professora Classe C	13	10

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

NILSON GONÇALVES VIEIRA
Diretor Técnico
Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023

Protocolo 0044182783

Portaria nº 10488 de 06 de dezembro de 2023

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n.49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE n.192 de 10 de outubro de 2023, de acordo com os termos do Processo nº 0029.035432/2023-18,

RESOLVE:

Art. 1º **- Conceder** de acordo com o Artigo 92**,** Lei Complementar nº 68 de 9.12.92 e Artigo 68 da Lei Complementar nº 680 de 07.09.2012, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, ao (a) servidor (a) abaixo relacionado, lotado na Secretaria de Estado da Educação, referente aos meses de **março, abril e maio de 2023**.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/19108
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA, em 07/12/2023, às 13:41

.

Matrícula	Nome	Cargo	Hora extra março	Hora extra abril	Hora extra maio
******852	**LETÍCIA DE OLIVEIRA SÁ**	Professor Classe C	3	14	10

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico

Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023

Protocolo 0044178061

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar da EEEF OSVALDO PIANA, CNPJ n. 00.817.654/0001-02, Unidade Executora da EEEF EEEF OSWALDO PIANNA, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993,torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a empresa LHC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, para REALIZAR SERVIÇOS GRÁFICOSapartir do dia 07 de dezembro de 2023 na EEEF OSWALDO PIANNA,no valor total estimado de R$ 270,00 (duzentos e setenta reais)

Ji-Paraná/RO, 7DE DEZEMBRODE 2023

ADVANDA MACHADO CIRILO CALDAS

Presidente do Conselho escolar

Protocolo 0044050942

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 10035/2023 .

(Art. 26, caput, da Lei nº. 8.666/1993)

A Presidente do **Conselho Escolar "Construindo o Saber" CNPJ nº. 01.932.955/0001-40** Unidade Executora da **E.E.E.F.M**. **Marechal Rondon**, **Dalva Alves da Silva** em face dos poderes conferidos pela **Portaria nº 103/2023/SEDUC** e em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº. 8.666/1993**,** torna público a conclusão do procedimento de Contratação Direta via Dispensa de Licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a empresa vencedora **ALTERNATIVA P. E INFORMÁTICA LTDA**, CNPJ nº 07.885.343/0001-20 **Av. Integração Nacional nº 1071 – Cerejeiras – RO,** para aquisição de **MATERIAL DE EXPEDIENTE E PEDAGÓGICO** para esta instituição de ensino, com prazo de até 05(cinco) dias, a partir de 07 de dezembro de 2023, **no valor total** R$ 1.148,35 (um mil cento e quarenta e oito reais e trinta e cinco centavos).

Corumbiara, 07 de dezembro de 2023.

DALVA ALVES DA SILVA

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0044215492

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

(Art. 26, caput, da Lei nº. 8.666/1993)

A Presidente do **Conselho Escolar "Construindo o Saber" CNPJ nº. 01.932.955/0001-40** Unidade Executora da **E.E.E.F.M**. **Marechal Rondon**, **Dalva Alves da Silva** em face dos poderes conferidos pela **Portaria nº 103/2023/SEDUC** e em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº. 8.666/1993**,** torna público a conclusão do procedimento de Contratação Direta via Dispensa de Licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a empresa vencedora **MENSAGEM LIVRARIA, PAPELARIA E PRESENTES LTDA**, CNPJ nº 04.865.412/0001-45 Av. Itália C. Franco - Corumbiara – RO para aquisição de **MATERIAL DE EXPEDIENTE E PEDAGÓGICO** para esta instituição de ensino, com prazo de até 05(cinco) dias, a partir de 07 de dezembro de 2023, **no valor total** R$ 1.334,50 (um mil trezentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos).

Corumbiara, 07 de dezembro de 2023.

DALVA ALVES DA SILVA

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0044215484

EXTRATO

CONTRATO Nº 10/PEALE - MERCADO SALDO REPROGRAMADO 2022/2023

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR CASTRO ALVES

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/19108
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA, em 07/12/2023, às 13:41

CONTRATADO: **OLÍVIO MIRANDA CNPJ 84.609.049/0001-36**
OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios do Mercado
Atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 12 (doze) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.006618/2023-60
VALOR: **R$ 2.753,40 (Dois mil setecentos e cinquenta e três reais e quarenta centavos)**
PROCESSO: 0029.006618/2023-60
VIGÊNCIA: 12(doze) meses.
DATA DE ASSINATURA: 01/03/2023

Cerejeiras, 03 de março de 2023.

JANETE GONÇALVES PEREIRA
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0036340876

EXTRATO

CONTRATANTE: O **CONSELHO ESCOLAR CRISTÓVÃO PIMENTA** DA **EEEFM.RAIMUNDO EUCLIDES BARBOSA E O CONTRATADO:AFONSO DIAS DE MACEDO, CPF/MF Nº***.344.621-**.**

OBJETO : Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios .
Em atendimento as necessidades do Conselho Escolar , conforme as especificações e disposições contidas na Chamada Publica nº01/2023, Programa PNAE.
VALOR:**R$ 2.645,10 (Dois mil seiscentos e quarenta e cinco reais e dez centavos).**
VIGÊNCIA: 30 (trinta dias)
DATA DE ASSINATURA: 14/11/2023

JOZIANNE IZALTINA SIQUEIRA
Vice-Diretora/Vice-Presidente

Protocolo 0044171124

EXTRATO

CONTRATANTE: O **CONSELHO ESCOLAR CRISTÓVÃO PIMENTA** DA **EEEFM.RAIMUNDO EUCLIDES BARBOSA E O CONTRATADO:EDINILTON RODRIGUES PEREIRA, CPF/MF Nº***.401.752-**.**

OBJETO : Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios .
Em atendimento as necessidades do Conselho Escolar , conforme as especificações e disposições contidas na Chamada Publica nº01/2023, Programa PNAE.
VALOR:**R$ 2.796,84 (Dois mil setecentos e noventa e seis reais e oitenta e quatro centavos).**
VIGÊNCIA: 30 (trinta dias)
DATA DE ASSINATURA: 16/11/2023

JOZIANNE IZALTINA SIQUEIRA
Vice-Diretora/Vice-Presidente

Protocolo 0044171140

EXTRATO

CONTRATANTE: O **CONSELHO ESCOLAR CRISTÓVÃO PIMENTA** DA **EEEFM.RAIMUNDO EUCLIDES BARBOSA E O CONTRATADO:ROSECLAUDIO SANTOS BEZERRA, CPF/MF Nº***.096.312-**.**

OBJETO : Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios .
Em atendimento as necessidades do Conselho Escolar , conforme as especificações e disposições contidas na Chamada Publica nº01/2023, Programa PNAE.
VALOR:**R$ 1.292,69 (Um mil duzentos e noventa e dois reais e sessenta e nove centavos).**
VIGÊNCIA: 30 (trinta dias)
DATA DE ASSINATURA: 14/11/2023

JOZIANNE IZALTIN SIQUEIRA
Vice-Diretora/Vice-Presidente

Protocolo 0044171188

EXTRATO

CONTRATANTE: O **CONSELHO ESCOLAR CRISTÓVÃO PIMENTA** DA **EEEFM.RAIMUNDO EUCLIDES BARBOSA E O CONTRATADO:WELITON APARECIDO DOS ANJOS PEREIRA, CPF/MF Nº***.272.122-**.**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/19108
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA, em 07/12/2023, às 13:41

OBJETO : Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios .
Em atendimento as necessidades do Conselho Escolar , conforme as especificações e disposições contidas na Chamada Publica nº01/2023, Programa PNAE.
VALOR:**R$ 677,16 (Seiscentos e sessenta e sete reais e dezesseis centavos).**
VIGÊNCIA: 30 (trinta dias)
DATA DE ASSINATURA: 20/11/2023

JOZIANNE IZALTINA SIQUEIRA
Vice-Diretora/Vice-Presidente

Protocolo 0044171274

EXTRATO
CONTRATANTE: O **CONSELHO ESCOLAR CRISTÓVÃO PIMENTA** DA **EEEFM.RAIMUNDO EUCLIDES BARBOSA E O CONTRATADO:EDSON NATALI DOS SANTOS, CPF/MF Nº***.238.832-**.**
OBJETO : Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios .
Em atendimento as necessidades do Conselho Escolar , conforme as especificações e disposições contidas na Chamada Publica nº01/2023, Programa PNAE.
VALOR:**R$730,72 (Setecentos e trinta reais e setenta e dois centavos).**
VIGÊNCIA: 30 (trinta dias)
DATA DE ASSINATURA: 16/11/2023

JOZIANNE IZALTINA SIQUEIRA
Vice-Diretora/Vice-Presidente

Protocolo 0044171299

EXTRATO
CONTRATANTE: O **CONSELHO ESCOLAR CRISTÓVÃO PIMENTA** DA **EEEFM.RAIMUNDO EUCLIDES BARBOSA E O CONTRATADO:CARLOS FERREIRA NUNES, CPF/MF Nº***.937.452-**.**
OBJETO : Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios .
Em atendimento as necessidades do Conselho Escolar , conforme as especificações e disposições contidas na Chamada Publica nº01/2023, Programa PNAE.
VALOR:**R$1.551,74 (Um mil quinhentos e cinquenta e um reais e setenta e quatro centavos).**
VIGÊNCIA: 30 (trinta dias)
DATA DE ASSINATURA: 04/12/2023

JOZIANNE IZALTINA SIQUEIRA
Vice-Diretora/Vice-Presidente

Protocolo 0044171328

EXTRATO
CONTRATANTE: O **CONSELHO ESCOLAR CRISTÓVÃO PIMENTA** DA **EEEFM.RAIMUNDO EUCLIDES BARBOSA E A EMPRESA CONTRATADA:R. V. A. COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ/MF Nº 38.306.0001/79**
OBJETO : Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios .
Em atendimento as necessidades do Conselho Escolar , conforme as especificações e disposições contidas na Dispensa de Licitação nº03/2023, Programa PNAE.
VALOR:**R$ 4.223,16 (Quatro mil duzentos e vinte e três reais e dezesseis centavos).**
VIGÊNCIA: 30 (trinta dias)
DATA DE ASSINATURA: 23/11/2023

JOZIANNE IZALTINA SIQUEIRA
Vice-Diretora/ Vice-Presidente

Protocolo 0044215524

Portaria nº 8010 de 04 de agosto de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.556811/2021-85.**

R E S O L V E:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/19108
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA, em 07/12/2023, às 13:41

Art. 1° - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **VIRGINIA ROSIO OYOS CALERO CORREIA**, matrícula **300014151**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, cargo **Professor Classe C**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **3º,4º,5º e 6º quinquênios de 20/05/1998 *a* 20/05/2003,21/05/2003 *a* 21/05/2008,22/05/2008 *a* 22/05/2013 e 23/05/2013 *a* 23/05/2018,** respectivamente.

Registra-se,

Cumpra-se,

e

Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0030982841

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologamos o procedimento Dispensa de licitação nº 001/PNAE/PEALE COMPLEMENTAÇÃO/2022(reprogramado de 2022) em **Caráter Emergencial,** conforme memorando 8/2023/SEDUC-SPCCREVHA, adjudicando os itens abaixo relacionados em favor da empresa **MERCADO NOVO HORIZONTE EIRELI,** CNPJ: **15.730.729/0001-90** Conforme julgamento realizado pela Comissão de Compras de Alimentação Escolar.

Nº	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	PREÇO UNITÁRIO (R$)	PREÇO TOTAL (R$)
05	Carne bovina acém em cubos/sem gordura	kg	60	In natura	29,90	1.794,00
07	Castanha do Brasil	Kg	05	Nobre	19,90	99,50
12	Farinha de tapioca/beiju 1kg	Kg	20	Amafil	16,99	339,80
28	Repolho branco	Kg	20	Nacional	6,99	139,80
VALOR TOTAL (R$) ==========						R$ 2.373,10

Colorado do Oeste – RO, 07 de Março de 2023.

Diretor / GERSON ZIMOLONG

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0044191986

Portaria nº 6197 de 14 de junho de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.582386/2021-80.**

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) MARCOS DUTRA DE MEDEIROS, matrícula 300025842, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, cargo **Professor Classe C**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º, 3º e 4º quinquênios de *16/04/2002 à 16/04/2007,*** *17/04/2007 a 17/04/2012* ***e*** *18/04/2012 a 18/04/2017****,*** respectivamente.

Registra-se,

Cumpra-se,

e

Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0029604397

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0003

PROGRAMA EXCELENCIA -EEEF BOM SUCESSO.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/19108
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA, em 07/12/2023, às 13:41

A Presidente do Conselho da EEEF BOM SUCESSO, Rosa Maria Bordignon, de Pimenta Bueno, vinculada ao CNPJ nº 01.234.887/0001-45 em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 937/2020, de 23 de fevereiro de 2020, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, em favor da empresa IMPERIAL COMERCIO DE ARMARINHOS LTDA, CNPJ 05.350.754/0001-95, para aquisição de materiais de papelaria, novalorde R$ 365,16 (trezentos e sessenta e cinco reais e dezesseis centavos), para atender as necessidades desta unidade de ensino .
Pimenta Bueno, 07 de dezembro de 2023.

ROSA MARIABORDIGNON
PRESIDENTE CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 0044215806

AVISO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0004
PROGRAMA EXCELENCIA -EEEF BOM SUCESSO.

A Presidente do Conselho da EEEF BOM SUCESSO, Rosa Maria Bordignon, de Pimenta Bueno, vinculada ao CNPJ nº 01.234.887/0001-45 em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 937/2020, de 23 de fevereiro de 2020, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, em favor da empresa PAPELARIA ARIPUANA LTDA, CNPJ 84.553.452/0001-90, para aquisição de materiais de papelaria, novalorde R$ 3.398,75 (três mil trezentos e noventa e oito reais e setenta e cinco centavos), para atender as necessidades desta unidade de ensino .
Pimenta Bueno, 07 de dezembro de 2023.

ROSA MARIABORDIGNON
PRESIDENTE CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 0044217415

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O **DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE RONDÔNIA,** considerando o Parecer de Análise documental nº 39/2022/SEDUC-CREJIPGAF (0024444998), Análise Técnica e Financeira nº 382/2023/SEDUC-GPCP (0041552805) da Gerência Prestação de Contas dos Programas de Apoio de Manutenção, Parecer nº 529/2023/SEDUC-GAPC (0043475586) da Gerência de Análises das Prestações de Contas, de acordo com o art. 21, §1º da Lei 3.350/2014-RO, **APROVA E HOMOLOGA** recurso financeiro repassado para UEx, oriundo do processo de concessão e a prestação de contas do Programa de Apoio Financeiro – **PROAFI** abaixo:

MUNICÍPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS		VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO CONTAS	
JI-PARANÁ	84.651.447/0001-10	EEEF Inácio de Loyola	2021	0029.122616/2021-55	0029.607246/2021-21	R$ 11.952,00

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

NILSON GONÇALVES VIEIRA
Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação
Portaria nº 8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0043987599

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O **DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE RONDÔNIA,** considerando o Relatório (4093939), Análise Técnica e Financeira nº 144/2023/SEDUC-GPCP (0039058294) da Gerência Prestação de Contas dos Programas de Apoio de Manutenção, Parecer nº 123/2023/SEDUC-GAPC (0041346032) e Despacho (0043644045) da Gerência de Análises das Prestações de Contas, de acordo com o art. 21, §1º da Lei 3.350/2014-RO, **APROVA E HOMOLOGA** recurso financeiro repassado para UEx, oriundo do processo de concessão e a prestação de contas do Programa de Apoio Financeiro – **PROAFI** abaixo:

MUNICÍPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS		VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO CONTAS	

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/19108
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA, em 07/12/2023, às 13:41

ARIQUEMES	84.727.718/0001-74	E.E.E.F.M. Migrantes	2017	0029.056583/2017-61	0029.423971/2018-43	R$ 107.991,35

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação

Portaria nº 8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0043987300

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O **DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE RONDÔNIA**, considerando o Parecer de Análise documental nº 6/2022/SEDUC-CREOPOGAF (0023878951) Análise Técnica e Financeira nº 467/2023/SEDUC-GPCP (0042148020) da Gerência Prestação de Contas dos Programas de Apoio de Manutenção, Parecer nº 555/2023/SEDUC-GAPC (0043645497) da Gerência de Análises das Prestações de Contas, de acordo com o art. 21, §1º da Lei 3.350/2014-RO, APROVA E HOMOLOGA recurso financeiro repassado para UEx, oriundo do processo de concessão e a prestação de contas do Programa de Apoio Financeiro – PROAFI abaixo:

MUNICÍPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS		VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO CONTAS	
MIRANTE DA SERRA	01.911.210/0001-02	EEEF. AMONDAWA	2021	0029.129875/2021-15	0029.612119/2021-44	R$ 7.776,00

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação

Portaria nº 8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0044029289

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação, torna público para conhecimento dos interessados, com fundamento na Portaria Interministerial 424/CGU/MF/MP/2016 e considerando a Análise nº 290/2023/SEDUC-GPCCF (0041684215) da Gerência de Prestação de Contas de Convênios e Fomentos, e Parecer nº 547/2023/SEDUC-GAPC (0043611684), APROVA E HOMOLOGA o valor concedido do recurso financeiro da prestação de contas a seguir:

MUNICÍPIO:	Espigão D'Oeste
CONVENENTE:	APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Espigão do Oeste
CNPJ:	01.971.598/0001-29
CONVÊNIO/TERMO:	183/PGE-2018 ID (0019364379)
OBJETIVO:	Aquisição de serviços, formação de professores e manutenção de ar de condicionado, bem como a de material de consumo.
ANO:	2018
PROCESSO DE CONCESSÃO:	0029.349873/2018-37
PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS:	0029.321652/2021-08
VALOR CONCEDIDO:	R$ 97.900,00
VALOR DE RENDIMENTO	R$ 852,32
VALOR EXECUTADO:	R$ 98.725,32
VALOR DE DEVOLUÇÃO:	R$ 0,00

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação

Portaria nº 8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0044084675

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/19108
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA, em 07/12/2023, às 13:41

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologamos o procedimento Dispensa de licitação nº 002/PNAE/PEALE COMPLEMENTAÇÃO/2022(reprogramado de 2022) em **Caráter Emergencial,** conforme memorando 8/2023/SEDUC-SPCCREVHA, adjudicando os itens abaixo relacionados em favor da empresa **DIEGO ADRIANO PENA DE SOUZA MERCEARIA-ME,** CNPJ: **17.442.430/0001-66 .** Conforme julgamento realizado pela Comissão de Compras de Alimentação Escolar.

Nº	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO (R$)	PREÇO TOTAL (R$)
01	FEIJÃO CARIOCA TIPO 1 C/1K	Kg	40	9,90	396,00
02	BISCOITO SALGADO 400G	UNID	30	6,40	192,00
03	ALHO-QUILO	KG	03	21,00	63,00
04	CEBOLA	KG	10	6,25	62,50
VALOR TOTAL (R$) ==========					R$713,50

Colorado do Oeste – RO, 03 de Abril de 2023.

Diretor / GERSON ZIMOLONG

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0044186727

EXTRATO

EXTRATO Nº 10244DO TERMO ADTIVONº 003986035/2023 - PNAE

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR Maria do Rabelo, CNPJ nº: 00.798.147/0001-79, Unidade Executora da E.E.E.F.M. Maria do Carmo de Oliveira Rabelo.

CONTRATADA: COOPROHOROM – COOPERATIVA DE PRODUTORAS E PRODUTORES RURAIS HORTIFRUTIGRANJEIROS DE ROLIM DE MOURA - Rolim de Moura - RO, inscrito no CNPJ sob n.º28.182.572-0001-58, Nº DAP Jurídica SDW28182572000114071706 25

OBJETO: Constitui objeto do presente aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar descritos: Banana prata, couve, melancia, polpa de fruta, tomate e ponkan.

em atendimento as necessidades do Conselho Escolar Maria do Rabelo, no período do2ª Semestre de 2023, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência do termo Aditivodo Contrato nº15, decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.007832/2023-33, que deu origem a Chamada Publica com dispensa de Licitação, regido pela Lei Federal nº 11.947,de 16/07/2009,Resolução CD/FNDE nº 06/2020 de 08 de Maio de 2020.

VALOR: O valor do termo Aditivoda contratação é de **R$ 1.533,31(um mil quinhentose trinta e trêsreais e trinta e um centavos**). **PROCESSO Nº: 0029.063577/2023-17**

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do termo será de 20(vinte) dias ou até a entrega total dos produtos, contados da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº. 8.666/93.

DATADAASSINATURA: 06 de Dezembro de 2023.

ASSINAM:

EVANDRA MARA GOLFERARI INHEGUEZ - Presidente do Conselho Escolar Maria do Rabelo.

DENES NUNES PEREIRA

REPRESENTANTE DO GRUPO FORMAL

Rolim de Moura, 07 de Dezembro de 2023.

Protocolo 0044218561

AVISO

O presidente da Comissão de Compras do **CONSELHO ESCOLAR DO CEEJA PROFESSORA NADIR APARECIDA FERREIRA,** localizado a Rua Santa Inês nº 971,bairro São Luiz, torna pública para conhecimento dos interessados, que será realizada a contratação via dispensa de licitação (0037073628) do tipo menor preço por item, de acordo com o que determina a Lei nº 8.666/93, com alterações da Lei nº 8.883/94, e as clausulas e condições do Ato Convocatório, tendo por finalidadea seleção de propostas mais vantajosas, cujo objetivo é **a aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar conforme nova Resolução do CD/ FNDE nº 06/2020,**no valor de R$ 1.000,00 (Hum mil reais), referente ao saldoPNAE do exercício de 2023, para atender a clientela estudantil do Ensino Fundamental , Médio e EJA, beneficiado pelo Projeto Escolarização da Merenda Escolar, conforme planilha de especificações e quantitativos.

O termo de referência com as especificações de itens e quantitativos encontram-se disponíveis na sala da Presidente do Conselho Escolar, desta unidade escolar, no horário das 7:30 às 13:30 horas e disponível no diário oficial do estado, e neste ato de execução via processo nº 0029.020952/2023-26.

Distrito de Extrema – PVH – RO, 06de dezembrode 2023

Marlene Gomes Pereira

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/19108
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA, em 07/12/2023, às 13:41

Presidente da Comissão de Compras
Rawlian Castro Alves Leonel
Membro da Comissão de Compras
Irinéia Kalki
Membro da Comissão de Compras

Protocolo 0044216611

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologamos o procedimento Dispensa de licitação nº 003/PNAE em **Caráter Emergencial,** conforme Memorando 8/2023/SEDUC-SPCCREVHA, adjudicando os itens abaixo relacionados em favor da empresa **COLORSUL MAGAZINE LTDA-ME,**CNPJ: **16.756.378/0001-50 .** Conforme julgamento realizado pela Comissão de Compras de Alimentação Escolar.

Nº	ESPECIFICAÇÃO	UND. DE MEDIDA	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO (R$)	PREÇO TOTAL (R$)
01	LARANJA PERA	Kg	30	4,28	128,40
02	LIMÃO TAITI	KG	15	3,99	59,85
03	FARINHA DE MANDIOCA	KG	25	11,79	294,75
04	BANANA DA TERRA	KG	25	9,56	239,00
05	PIMENTA DE CHEIRO	KG	10	18,35	183,50
06	ABÓBORA CABOTIÁ	KG	30	4,21	126,30
VALOR TOTAL (R$) ==========					R$ 1031,80

Colorado do Oeste – RO, 04 de Maio de 2023.
GERSON ZIMOLONG
Diretor - Presidente do Conselho Escolar
CEEJA - Tancredo de Almeida Neves

Protocolo 0044219166

EXTRATO

CONTRATO Nº 32 - PEALE - 5ª A 8ª PARCELA- 2023

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR CASTRO ALVES
CONTRATADO: **CLÓVIS LUIZ SILVEIRA -EPP CNPJ 22.839.344/0001-21**
OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios do Mercado
Atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 12 (doze) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.047072/2023-05
VALOR: **R$ 6.605,33 (Seis mil seiscentos ecinco reais e trinta e três centavos)**
PROCESSO: 0029.047072/2023-05
VIGÊNCIA: 12(doze) meses.
DATA DE ASSINATURA:29/08/2023

Cerejeiras -RO, 30 de agostode 2023.

JANETE GONÇALVES PEREIRA
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0040890617

Portaria nº 7007 de 05 de julho de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.564517/2021-47**

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **HELIO PECORARI**, matrícula **300015341**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, cargo **Técnico Educacional Nível 1**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **5º e 6º quinquênios de 20/10/2009 *a* 20/10/2014 *e* 21/10/2014 *a* 21/10/2019,** respectivamente.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/19108
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA, em 07/12/2023, às 13:41

Registra-se,
Cumpra-se,
e
Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0030210767

Portaria nº 2634 de 22 de junho de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, Publicada no DOE 238 de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o processo **0029.091390/2020-52, resolve:**

Art. 1° - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123,os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a**) VALDA MARIA VASCONCELOS SETUBAL**, cargo **Porto Velho**, matricula **300014824**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**Tecnico Educacional Nivel 1**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **5º quinquênio de 17/01/2010 a 16/01/2015**.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 22 de junho de 2020

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0012105240

Portaria nº 10342 de 29 de novembro de 2023

DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE n. 192 de 10 de outubro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º **CESSAR a Gratificação de Difícil Provimento**, do(a) Servidor(a) Iza do Nascimento Moura, matrícula nº ******091**, a partir de 03/04/2023, de acordo com a planilha(0042962966).

Art. 2ºEsta portaria entra em vigor na data da publicação.

NILSON GONÇALVES VIEIRA
DIRETOR TÉCNICO
PORTARIA N. 8144 DE 9 OUTUBRO 2023

Protocolo 0043981026

AVISO
DISPENSA DE LICITAÇÃO
(ART. 24, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Médio Professor João Bento da Costa situado na Rua das camélias, 5301 Bairro Jardim Eldorado, CEP: 76.811-858, Porto Velho/RO, inscrita no CNPJ sob n.º 02.531.922/0001-50, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via **Modalidade Contratação Emergencial -** dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações disponibilizado através do processo SEI nº 0029.067210/2023-64, com a Empresa SHOPPING DE CARNES MAGALHÃES , inscrita no CNPJ: 08.943.974/0001-10 , para **Aquisição de gêneros alimentícios integrantes da Alimentação Escolar** no âmbito doPNAE, no valor total estimado de**R$9.388,94 (nove mil trezentos e oitenta e oito reais e noventa e quatro centavos)** paraatender a escola Professor João Bento da Costa.

FRANCISCO RODRIGUES LOPES
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0044172764

Portaria nº 4348 de 21 de julho de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.143215/2021-39.**

R E S O L V E:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/19108
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA, em 07/12/2023, às 13:41

Art. 1° - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **LORENA NADIR MARCHESAM**, matrícula **300009956**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/Vilhena, cargo Professor Classe C, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º. quinquênio de *01/03/1986 à 28/02/1991***.

Registre-se, Cumpra-se, e Publique-se.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0019421437

AVISO
DISPENSA DE LICITAÇÃO
(ART. 24, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Médio Professor João Bento da Costa situado na Rua das camélias, 5301 Bairro Jardim Eldorado, CEP: 76.811-858, Porto Velho/RO, inscrita no CNPJ sob n.º 02.531.922/0001-50, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via **Modalidade Contratação Emergencial -** dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações disponibilizado através do processo SEI nº0029.067210/2023-64, com a Empresa M. M. DO NASCIMENTO, inscrita no CNPJ: 04.318.241/0001-34, para **Aquisição de gêneros alimentícios integrantes da Alimentação Escolar** no âmbito doPNAE, no valor total estimado de **R$3.369,60 (três mil trezentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos)**paraatender a escola **Professor João Bento da Costa**.

FRANCISCO RODRIGUES LOPES
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0044182106

Portaria nº 6091 de 09 de junho de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.590326/2021-31.**

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **ELKA SHEILA GUASTOVARA LOPES BILIATTO**, matrícula **300110575**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, cargo **Professor Classe C**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de *21/07/2011 a 21/07/2016***.

Registra-se,
Cumpra-se,
e
Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0029538357

AVISO
DISPENSA DE LICITAÇÃO
(ART. 24, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Médio Professor João Bento da Costa situado na Rua das camélias, 5301 Bairro Jardim Eldorado, CEP: 76.811-858, Porto Velho/RO, inscrita no CNPJ sob n.º 02.531.922/0001-50 , em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via **Modalidade Contratação Emergencial -** dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações disponibilizado através do processo SEI nº0029.067210/2023-64 com a EmpresaALBUQUERQUE COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA , inscrita no CNPJ: 22.847.545/0001-70 , para **Aquisição de gêneros alimentícios integrantes da Alimentação Escolar** no âmbito doPNAE, no valor total estimado de **R$ 9.679,40 (nove mil seiscentos e setenta e nove reais e quarenta centavos)** paraatender a escola Professor João Bento da Costa.

FRANCISCO RODRIGUES LOPES
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0044182172

Portaria nº 2495 de 14 de fevereiro de 2023

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/19108
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA, em 07/12/2023, às 13:41

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.542561/2021-04.**

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) LUZIANI DE SOUZA DO NASCIMENTO, matrícula 300099583, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Professor Classe C - Ch 40 , no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º quinquênio de** 17/07/2015 a 17/02/2022.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0035871353

AVISO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

(ART. 24, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Médio Professor João Bento da Costa situado na Rua das camélias, 5301 Bairro Jardim Eldorado, CEP: 76.811-858, Porto Velho/RO, inscrita no CNPJ sob n.º 02.531.922/0001-50, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via **Modalidade Contratação Emergencial -** dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações disponibilizado através do processo SEI nº0029.067210/2023-64, com a Empresa M. DO S. BRAGA EIRELI ME, inscrita no CNPJ:21.921.760/0001-01, para **Aquisição de gêneros alimentícios integrantes da Alimentação Escolar** no âmbito doPNAE, no valor total estimado de **R$ 7.367,40 (sete mil trezentos e sessenta e sete reais e quarenta centavos).** paraatender a escola João Bento da Costa.

FRANCISCO RODRIGUES LOPES

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0044182200

EXTRATO

CONTRATO Nº 001/2023

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA escola MARECHAL RONDON

CONTRATADA: Mart& Projetos e Construções, inscrita no CNPJ sob o nº 49.319.552/0001-56

OBJETO:

Constitui objeto do presente Contrato de acordo com o pedido de aditivo de serviço **- aproveitamento de saldo** – (0040174808), bem como Pedido de Acréscimo de material e serviços necessários para a conclusão da obra e sua adequação, conforme os documentos, apresentados pela Mart& Projetos e Construções LTDA - CNPJ Nº 49.319.552/0001-56 para fundamentação dos serviços aditivados. Após visita "in loco", na escola localizada na área urbana no município de Vilhena/RO por fiscais portariados, foi visualizado a necessidade de elaboração de planilha de Aditivo **- APROVEITAMENTO DE SALDO** - , a fim de adicionar serviços indispensáveis para a execução do objeto, com supressão e adição em relação aos serviços previstos em planilha orçamentária inicial (0041576121).

Sendo os serviços adequados de suma importância para adequação e conclusão da **CONSTRUÇÃO DO CASTELO D' ÁGUA, REFORMA DOS BANHEIROS, REOFRMA DO REFEITÓRIO E TANQUES SÉPTICOS NA EEEMTI MARECHAL RONDON** com adição de serviços de troca de sanitários, revitalização das divisórias dos banheiros, fechamento de uma esquadria indesejada por conta da segurança, contrapiso na laje do castelo d'água, pintura da fachada da escola, construção de prateleiras e instalação de novas calhas e rufos no bloco do refeitório.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto no art. 4º *da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e suas alterações que "Dispõe sobre o Programa de Apoio Financeiro - PROAFI destinado às unidades escolares urbanas e rurais da Rede Pública Estadual de Ensino e dá outras providências"*, torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor correspondente a**R$ 20.437,55 (vinte mil quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta e cinco centavos)** para aproveitamento de saldo, oriundos do **Programa de Apoio Financeiro - Proafi Adicional - 2023**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.137545/2021-95, para atender às necessidades do Conselho Escolar EEEMTI Marechal Rondon, da **EEEMTI Marechal Rondon**, inscrito no CNPJ sob nº 15.893.321/0001-45, localizado no município de Vilhena, sob a jurisdição da Coordenadoria Regional de Educação de Vilhena.

VALOR: **R$ 20.437,55 (vinte mil quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta e cinco centavos)**

PROCESSO: 0029.137545/2021-95

VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/19108
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA, em 07/12/2023, às 13:41

DATA DE ASSINATURA:

Vilhena, 07 de novembro de 2023

FLÁVIO ANTÔNIO DA GRAÇA
Presidente do Conselho Escolar
MARCIANA NOGUEIRA DE PADUA
Representante / Contratada

Protocolo 0044218317

Portaria nº 6090 de 09 de junho de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.589303/2021-83.**

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **ISRAEL BARBOSA MARTINS**, matrícula **300058249**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, cargo **Professor Classe C**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º quinquênio de 23/03/2010 a 23/03/2015**.

Registra-se,
Cumpra-se,
e
Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0029538356

EXTRATO

EXTRATO Nº 10250DO CONTRATO Nº 18/2023 - PNAE

CONTRATANTE: O **CONSELHO ESCOLAR Maria do Rabelo, CNPJ nº: 00.798.147/0001-79,** Unidade Executora da E.E.E.F.M. Maria do Carmo de Oliveira Rabelo,

CONTRATADA: A Empresa M. R. GONÇALVES COMERCIO EIRELI, CNPJ: 18.235.272/0001-36.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios descritos: CARNEBOVINA DE 2ª MOÍDA,FEIJÃO CARIOQUINHA,MACARRÃO TIPO ESPAGUETE,ÓLEO DESOJAVEGETAL,ovo de galinha.em atendimento as necessidades do Conselho Escolar Maria do Rabelo, pelo período do 2º Semestre, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos e no Contrato, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.09009/2022-62, que deu origem ao Pregão, na forma Eletrônica, de Nº.18/2023, Ata de Registro de Preço Nº 112/2023, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: O valor total da contratação é de **R$ 1.376,34(um mil trezentose setentae seis reais e trinta e quatro centavos**). **PROCESSO Nº: 0029.032902/2023-91**

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 30 (trinta) dias ou até a entrega total dos produtos, contados da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº. 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 06 de Dezembro de 2023.

ASSINAM:

EVANDRA MARA GOLFERARI INHEGUEZ - Presidente do Conselho Escolar Maria do Rabelo.
MARCIA REGINA GONÇALVES - Representante Legal da Empresa **M.R. Gonçalves Comércio Eireli**

Rolim de Moura, 07 de Dezembro de 2023.

Protocolo 0044222949

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2023 PEALE/COMPLEMENTAÇÃO

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR ALEXANDRE DE GUSMÃO,

CNPJ: 00.778.412/0001-57

CONTRATADA: BELA VISTA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI,

CNPJ: 35.043.990/0001-20

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisições de produtos alimentícios, através da Ata de Registro de Preços nº 112/2023, Pregão Eletrônico nº 18/2023.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/19108
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA, em 07/12/2023, às 13:41

DO PREÇO: O valor total da contratação é deR$ 6.200,49 (seis mil e duzentos reais e quarenta e nove centavos), que serão pagos com Recursos **PEALE/COMPLEMENTAÇÃO**, de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

DO PRAZO: A vigência do presente **CONTRATO** encerrar-se-á ao término da entrega total dos produtos.

DOS RECURSOS: Os recursos necessários para a cobertura das despesas com aquisição dos materiais de consumo são oriundos do ***Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE/COMPLEMENTAÇÃO/2023.***

PROCESSO SEI Nº Liberação do Saldo 0029.090091/2022-62, Ata de Registro de Preços nº 112/2023, Pregão Eletrônico nº 18/2023.

PROCESSO SEI Nº: 0029.031737/2023-51

ASSINAM O CONTRATO:

Representante / Contratada:

Edineia Marques Tomaz Modesto.

Representante / Contratante:

Presidente do Conselho Escolar/

Elias Ferreira da Silva.

Nova Brasilândia D'Oeste,06 de dezembro de 2023

Protocolo 0044219063

Portaria nº 6766 de 31 de outubro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.214070/2021-68.**

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **KATIUSCIA VALERIA MENDES DA SILVA**, matrícula **300087454**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/Porto Velho, cargo Professor Classe C, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º quinquênio de *20/04/2014 à 19/04/2019***.

Registre-se, Cumpra-se, e Publique-se.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0021754611

Portaria nº 3710 de 30 de março de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0021.124728/2022-00.**

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) ACACIO HONORATO DE AGUIAR, matrícula 300099616, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Professor Classe C - Ch 40, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º e 2º quinquênios de 26/07/2010 a 26/07/2015 e 27/07/2015 a 27/02/2022.**

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0037027748

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 10043

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

A Presidente do Conselho Escolar Cassia Regina Nogueira Agostinho, da Unidade Executora Conselho Escolar da EEEM Professora Maria Conceição de Souza, CNPJ nº 08.538.095/0001-03, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a **KARIRI COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, CNPJ: 08.928.164/0001-95,** para fornecer a EEEM Professora Maria Conceição de Souza, **Elemento Despesa**: **4.4.90.52**, equipamento e material permanente a partir de 07/12/2023, no valor de **R$ 690,00 (Seiscentos e noventa reais).**

Machadinho D' Oeste/RO, 07 de Dezembro de 2023.

Cassia Regina Nogueira Agostinho

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/19108
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA, em 07/12/2023, às 13:41

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0044224786

EXTRATO

EEEFM MONTEIRO LOBATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2023.

PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR UNIDOS VENCEREMOSDA ESCOLA EEEFM MONTEIRO LOBATOCNPJ : 01.547.731/0001-14,E O PRODUTOR RURAL SEBASTIÃO JOSÉ PIRES, CPF/MF n.º ***.139.267-**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisições de Aquisição de material de consumoGÊNEROS ALIMENTÍCIOS , através da Chamada Pública 001/2023 ID (0029.003350/2023-12).

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de**R$ 403,20 (Quatrocentos e três reais e vintecentavos)** de acordo com os valores especificados na Tabela da SEAGRI ID (0035319487). Os preços contratuais não serão reajustados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos materiais correrão por conta dosrecursos do PNAE 05 PARCELAS DE 2023– *Fonte de Recurso**:*** 0.2.21.000000 0.221*Programa de atividade: PNAE; Elemento de Despesa**: 33.90.30** do ano de 2023. **PRAZO:** O prazo de vigência do contrato será de 05 (cinco)meses contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO Nº . 0029.003350/2023-12

ASSINAM: Gleice Vânia Cusinato Santos – Presidente do ConselhoEscolar Unidos Venceremos

Gleice Vânia Cusinato Santos

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0044225708

AVISO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃODISPENSA DE LICITAÇÃO

PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO / PROAFI REGULAR/2023

EEEMTI MARECHAL CORDEIRO DE FARIAS

A Presidente do Conselho Escolar Paz e Amor daEEEMTI Marechal Cordeiro de Farias,vinculada ao CNPJ nº 00.894.649/0001-01 em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação processo nº 0029.019724/2023-11, com base no art. 24, II da Lei de Licitações ,a favor da pessoa jurídica GEHA - DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS DE INFORMÁTICA LTDA, CNPJ 00.730.326/0001-74 para contrataçãode Serviço de processamento de dados, no Valor de R$ 1.036,00 (um mil e trinta seis reais) para atender as necessidade da Escola EEMTI Marechal Cordeiro de Farias.

Pimenta Bueno, 07 de dezembro de 2023.

JANAÍNA DAS GRAÇAS SOUSA

Diretora/`Presidente do Conselho Escolar

Pimenta Bueno/RO

Protocolo 0044226355

Portaria nº 5901 de 21 de setembro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.362438/2021-01.**

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **MARIA RODRIGUES DOS SANTOS**, matrícula **300020966**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/CRE Cacoal, cargo Técnico Educacional Nível 1, no período já adquirido e não gozado, referente ao **3º quinquênio de 10/04/2002 *à* 09/05/2007**.

Registre-se, Cumpra-se, e Publique-se.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0020817281

Portaria nº 6261/2019/SEDUC-NLPP

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/19108
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA, em 07/12/2023, às 13:41

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, Publicada no DOE 238 de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o processo **0029.481705/2019-16, resolve:**

Art. 1° - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123,os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a**) JOICE FERNANDES DA SILVA FARIAS SANTOS**, cargo **Ariquemes**, matricula **300087883**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**Professor Classe C - Ch25**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de 30/04/2009 a 29/04/2014**.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 7 de novembro de 2019

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 8781723

ERRATA

CONSELHO ESCOLAR DO CEEJA PROFESSORA NADIR APARECIDA FERREIRA

CNPJ: 21.436.880/0001-13

A Presidente do Conselho Escolar do CEEJA Professora Nadir Aparecida Ferreira, CNPJ nº 21.436.880/0001-13, situado à rua: Santa Inês nº981Bairro São Luiz, CEP: 76847-000, Distrito Extrema- município de Porto Velho /RO, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e,

O Extrato 0043423902, onde lê-se: CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO: O valor total da contratação é de R$ 1.180,48(Hum mil cento e oitenta e quarenta e oito centavos).

Leia-se: CLÁUSULA QUNTA - DO PREÇO: O valor total da contratação é de R$ 1.170,88 (Hum mil cento e setenta e oitenta e oito centavos).

Extrema, 10 de novembro de 2023.

ROSILENE APARECIDA PAULINO RODRIGUES

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0044226154

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O **DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE RONDÔNIA**, considerando o Parecer de Análise documental nº04 (0028695070), Análise Técnica e Financeira 174/2023/SEDUC-GPCP (0039428336) da Gerência Prestação de Contas dos Programas de Apoio de Manutenção, Parecer nº 219/2023/SEDUC-GAPC (0041844870) da Gerência de Análises das Prestações de Contas, de acordo com o art. 21, §1º da Lei 3.350/2014-RO, APROVA E HOMOLOGA recurso financeiro repassado para UEx, oriundo do processo de concessão e a prestação de contas do Programa de Apoio Financeiro – PROAFI abaixo:

MUNICÍPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS		VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO CONTAS	
BURITIS	84.568.492/0001-06	EEFM MARIA DE ABREU BIANCO	2021	0029.120329/2021-19	0029.569064/2021-45	R$ 155.422,02

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação

Portaria nº 8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0044025243

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE RONDÔNIA, considerando o Parecer de Análise documental nº23/2022/SEDUC-CREJIPGAF (0024236904), Análise Técnica e Financeira nº 410/2023/SEDUC-GPCP (0041795642) da Gerência Prestação de Contas dos Programas de Apoio de Manutenção, Parecer nº 524/2023/SEDUC-GAPC (0043475099)da Gerência de Análises das Prestações de Contas, de acordo com o art. 21, §1º da Lei 3.350/2014-RO, **APROVA E HOMOLOGA** recurso financeiro repassado para UEx, oriundo do processo de concessão e a prestação de contas do Programa de Apoio Financeiro – **PROAFI** abaixo:

MUNICÍPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS		VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO CONTAS	

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/19108
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA, em 07/12/2023, às 13:41

JI-PARANÁ	00.742.699/0001-65	E. E. E. F SÃO FRANCISCO	2021	0029.123079/2021-61	0029.607288/2021-62	R$22.320,00

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

NILSON GONÇALVES VIEIRA
Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação
Portaria nº 8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0043987727

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O **DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE RONDÔNIA,** considerando o Parecer de Análise documental nº 30/2021/SEDUC-CREJIPGAF (0016204878), Análise Técnica e Financeira nº 495/2023/SEDUC-GPCP (0042392273) da Gerência Prestação de Contas dos Programas de Apoio de Manutenção, Parecer nº 416/2023/SEDUC-GAPC (0042833025) e Despacho (0043681320) da Gerência de Análises das Prestações de Contas, de acordo com o art. 21, §1º da Lei 3.350/2014-RO, **APROVA E HOMOLOGA** recurso financeiro repassado para UEx, oriundo do processo de concessão e a prestação de contas do Programa de Apoio Financeiro – **PROAFI** abaixo:

MUNICÍPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS		VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO CONTAS	
JI-PARANÁ	00.817.654/0001-02	EEEFM OSVALDO PIANA	2019	0029.422400/2019-72	0029.225575/2020-77	R$158.361,36

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

NILSON GONÇALVES VIEIRA
Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação
Portaria nº 8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0043987665

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O **DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE RONDÔNIA,** considerando o Parecer de Análise documental nº 19/2023/SEDUC-CREOPOGAF (0041952313), Análise Técnica e Financeira nº 299/2023/SEDUC-GPCP (0040861584) da Gerência Prestação de Contas dos Programas de Apoio de Manutenção, Parecer nº 392/2023/SEDUC-GAPC (0042664950) e Despacho (0043704965) da Gerência de Análises das Prestações de Contas, de acordo com o art. 21, §1º da Lei 3.350/2014-RO, **APROVA E HOMOLOGA** recurso financeiro repassado para UEx, oriundo do processo de concessão e a prestação de contas do Programa de Apoio Financeiro – **PROAFI** abaixo:

MUNICÍPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS		VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO CONTAS	
MIRANTE DA SERRA	01.746.800/0001/19	CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM MIGRANTES	2019	0029.448810/2019-43	0029.301127/2020-87	R$250.352,21

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

NILSON GONÇALVES VIEIRA
Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação
Portaria nº 8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0044121765

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O **DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE RONDÔNIA,** considerando o Parecer de Análise documental nº96/2023/SEDUC-CREJIPGAF (0041807935), Análise Técnica e Financeira nº 373/2023/SEDUC-GPCP (0041489566) da Gerência Prestação de Contas dos Programas de Apoio de Manutenção, Parecer nº 400/2023/SEDUC-GAPC (0042675417),) e Despacho 0043677978 da Gerência de Análises das Prestações de Contas, de acordo com o art. 21, §1º da Lei 3.350/2014-RO, **APROVA E**

HOMOLOGA recurso financeiro repassado para UEx, oriundo do processo de concessão e a prestação de contas do Programa de Apoio Financeiro – **PROAFI** abaixo:

MUNICÍPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS		VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO CONTAS	
JI-PARANÁ	00.902.462/0001-02	CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM JANETE CLAIR	2018	0029.017985/2018-21	0029.287951/2018-01	R$ 5.940,00

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

NILSON GONÇALVES VIEIRA
Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação
Portaria nº 8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0043987470

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Homologamos o procedimento Dispensa de licitação nº 001/PNAE/PEALE COMPLEMENTAÇÃO/2022(reprogramado de 2022) em **Caráter Emergencial,** conforme memorando 8/2023/SEDUC-SPCCREVHA, adjudicando os itens abaixo relacionados em favor da empresa **COLORSUL MAGAZINE LTDA-ME, CNPJ: 16.756.378/0001-50 .** Conforme julgamento realizado pela Comissão de Compras de Alimentação Escolar.

Nº	ESPECIFICAÇÃO	UND. DE MEDIDA	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO (R$)	PREÇO TOTAL (R$)
01	Açucar fardo com 8 unidades	Kg	08	8,29	66,32
04	Beterraba	Kg	08	5,74	45,92
06	Carne bovina acém moída	Kg	60	18,99	1.139,40
08	Cenoura	Kg	08	6,12	48,96
09	Chicória	Unid.	08	3,00	24,00
18	Manteiga sem sal	Unid.	05	14,99	74,95
20	Melão	Kg	10	8,45	84,50
21	Milho verde sachê 170g	Unid.	30	4,29	128,70
22	Pão Francês	Kg	70	16,79	1.175,30
23	Pimentão Amarelo	Kg	03	19,99	59,97
24	Pimentão Verde	Kg	03	8,42	25,26
25	Pimentão Vermelho	Kg	03	19,99	59,97
27	Polpa de açaí congelada	Kg	10	27,45	274,50
29	Repolho verde	Kg	20	5,10	102,00
38	Tomate	Kg	15	9,18	137,70
VALOR TOTAL (R$)----------					**R$ 3.520,89**

Colorado do Oeste-RO, 07 de Março de 2023.

_____
Diretor / GERSON ZIMOLONG
Presidente do Conselho Escolar
CEEJA Tancredo de Almeida Neves

Protocolo 0044227366

ERRATA

CONSELHO ESCOLAR DO CEEJA PROFESSORA NADIR APARECIDA FERREIRA

CNPJ: 21.436.880/0001-13

A Presidente do Conselho Escolar do CEEJA Professora Nadir Aparecida Ferreira, CNPJ nº 21.436.880/0001-13, situado à rua: Santa Inês nº981Bairro São Luiz, CEP: 76847-000, Distrito Extrema- município de Porto Velho /RO, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e,

O Extrato 0040623133, onde lê-se: CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO: O valor total da contratação é de R$ 905,05(Novecentos e cinco e cinco centavos).

Leia-se: CLÁUSULA QUNTA - DO PREÇO: O valor total da contratação é de R$ 908,92 (Novecentos e oito reaise noventa e dois centavos).

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/19108
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA, em 07/12/2023, às 13:41

Extrema, 07 de agosto de 2023.

ROSILENE APARECIDA PAULINO RODRIGUES
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0044228780

AVISO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 10044
(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

A Presidente do Conselho Escolar Cassia Regina Nogueira Agostinho, da Unidade Executora Conselho Escolar da EEEM Professora Maria Conceição de Souza, CNPJ nº 08.538.095/0001-03, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a **MASTER CLIMA AR CONDICIONADOS, CNPJ: 18.142.781/0001-14,** para fornecer a EEEM Professora Maria Conceição de Souza, **Elemento Despesa**: **3.3.90.39**, prestação de serviço a partir de 07/12/2023, no valor de **R$ 730,00 (Setecentos e trinta reais).**

Machadinho D'Oeste/RO, 07 de dezembro de 2023.

Cassia Regina Nogueira Agostinho
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0044225643

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Homologamos o procedimento Dispensa de licitação nº 001/PNAE/PEALE COMPLEMENTAÇÃO/2022(reprogramado de 2022) em **Caráter Emergencial,** conforme memorando 8/2023/SEDUC-SPCCREVHA, adjudicando os itens abaixo relacionados em favor da empresa **DIEGO ADRIANO PENA DE SOUZA, CNPJ: 17.442.430/0001-66.** Conforme julgamento realizado pela Comissão de Compras de Alimentação Escolar.

Nº	ESPECIFICAÇÃO	UND. DE MEDIDA	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO (R$)	PREÇO TOTAL (R$)
02	Arroz agulhinha 5 kg	Unid.	06	22,90	137,40
03	Batata doce	Kg	08	5,90	47,20
10	Creme de leite 200ml	Unid.	48	2,95	141,60
11	Extrato de tomate 340g	Unid.	100	2,50	250,00
13	Filé de frango	Kg.	60	14,78	886,00
14	Frango inteiro	Kg.	50	11,25	562,50
15	Leite de coco 200ml	Unid.	20	4,90	98,00
16	Leite em pó 400h	Unid.	20	19,90	398,00
17	Macarrão tipo espaguete 500g	Unid.	20	3,96	79,20
19	Melancia	Kg	15	3,50	52,50
26	Pó de café 500g	Kg	08	14,90	119,20
31	Sal refinado iodado 1kg	Kg	05	1,90	9,50
VALOR TOTAL (R$)----------					**R$ 2.781,90**

Colorado do Oeste-RO, 07 de Março de 2023.

_____

Diretor / GERSON ZIMOLONG
Presidente do Conselho Escolar
CEEJA Tancredo de Almeida Neves

Protocolo 0044229643

AVISO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO CESAJ/2023
(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

A Presidente do Conselho Escolar Síria Amaral Jacob, CNPJ n. 03.259.321/0001-01,em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a Empresa vencedora:

01. JAYDER ROBERTO APARECIDO DA SILVA. CNPJ: **36.207.000.0001-04,** para fornecer ao CEEJA Professor Edson Duarte Lopes, Material de Consumo (recargas de extintores), a partir do dia08 de dezembro de 2023, o valor total de R$ 900,00(novecentos reais)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/19108
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA, em 07/12/2023, às 13:41

Mirante da Serra/RO, 07 de dezembro de 2023.

Maria Eliane Nunes de Oliveira
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0044231945

Portaria nº 6111 de 28 de setembro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.268152/2021-22.**

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **MATINIGLEY ANGELINA DE SOUZA GOMES**, matrícula **300012662**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/Ouro Preto D' Oeste, cargo Professor Classe A, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º quinquênio de *22/06/1993 à 21/06/1998***.

Registre-se, Cumpra-se, e Publique-se.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0020966016

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 10048

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

A Presidente do Conselho Escolar Cassia Regina Nogueira Agostinho, da Unidade Executora Conselho Escolar da EEEM Professora Maria Conceição de Souza, CNPJ nº 08.538.095/0001-03, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a **ISPRO TELECOM LTDA, CNPJ: 49.271.108/0001-08,** para fornecer a EEEM Professora Maria Conceição de Souza, **Elemento Despesa**: **3.3.90.39**, prestação de serviço a partir de 02/11/2023, no valor de **R$ 159,90 (Cento e cinquenta e nove reais e noventa centavos).**

Machadinho D'Oeste/RO, 07 de Dezembro de 2023.

Cassia Regina Nogueira Agostinho
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0044232052

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 040/2023.

PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM OLGA DELLAIA E A EMPRESA CONTRATADA M. L. DA SILVEIRA - ME - CNPJ: 03.687.065/0001-45.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de material PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS, decorrente da Cotação nº 021/2023/PROAFI 2º SEMESTRE.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de R$ 3.468,00 (três mil e quatrocentos e sessenta e oito reais), de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serãoreajustados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos materiais/bens correrão por conta dos recursos do PROAFI, *Elemento de Despesa**: 33.90.30,** do ano de 2023, e correndo à conta da seguinte programação:* R$ R$ 3.468,00 (três mil e quatrocentos e sessenta e oito reais), Elemento de Despesa 33.90.30 subelemento 33.90.30.25

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 2 (dois) meses contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO Nº (0029.020669/2023-02)

ASSINA: Wyllams de Medeiros Lopes da Costa Melo – Presidente do Conselho Escolar da EEEFM Olga Dellaia Representante Legal.

Jaru/RO, 07 de dezembro de 2023.

Wyllams de Medeiros Lopes da Costa Melo
Presidente do Conselho Escolar da EEEFM Olga Dellaia

Protocolo 0044231480

AVISO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/19108
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA, em 07/12/2023, às 13:41

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 10049
(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

A Presidente do Conselho Escolar Cassia Regina Nogueira Agostinho, da Unidade Executora Conselho Escolar da EEEM Professora Maria Conceição de Souza, CNPJ nº 08.538.095/0001-03, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a **ISPRO TELECOM LTDA, CNPJ: 49.271.108/0001-08,** para fornecer a EEEM Professora Maria Conceição de Souza, **Elemento Despesa**: **3.3.90.39**, prestação de serviço a partir de 01/12/2023, no valor de **R$ 159,90 (Cento e cinquenta e nove reais e noventa centavos).**

Machadinho D'Oeste/RO, 07 de Dezembro de 2023.

Cassia Regina Nogueira Agostinho
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0044233099

Portaria nº 7801/2019/SEDUC-NLPP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, Publicada no DOE 238 de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o processo **0029.541384/2019-16, resolve:**

Art. 1° - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123,os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a**) FRANCISCO SILVA FELICIO**, cargo **Porto Velho**, matricula **300087944**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**Professor Classe C - Ch25**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de 27/04/2009 a 26/04/2014**.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 28 de janeiro de 2020.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 9492577

Portaria nº 10447 de 04 de dezembro de 2023

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE n. 192 de 10 de outubro de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.049855/2023-15,**

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a **Gratificação de Ensino Especial,** no percentual de **20% (vinte por cento)** sobre o vencimento básico, ao (a) **Servidor (a)** Hellen Karina Bertoco de Carli, **matrícula** ******454, ocupante do cargo de Professor Classe C**,** pertencente ao Quadro de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Alínea "f", do Inciso II, no Art. 77, da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, publicado do DOE n. 2054.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com efeitos administrativos e financeiros a contar de **28.09.2023**

NILSON GONÇALVES VIEIRA
DIRETOR TÉCNICO
PORTARIA 8144 DE 9 DE OUTUBRO DE 2023

Protocolo 0044115368

Portaria nº 6073 de 28 de setembro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.362439/2021-48.**

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **NUBIA PAES DE AZEVEDO**, matrícula **300018714**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/Guajará Mirim, cargo Professor Classe C, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º quinquênio de *20/11/1995 à 18/11/2000***.

Registre-se, Cumpra-se, e Publique-se.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0020965940

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/19108
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA, em 07/12/2023, às 13:41

ERRATA

CONSELHO ESCOLAR DO CEEJA PROFESSORA NADIR APARECIDA FERREIRA

CNPJ: 21.436.880/0001-13

A Presidente do Conselho Escolar do CEEJA Professora Nadir Aparecida Ferreira, CNPJ nº 21.436.880/0001-13, situado à rua: Santa Inês nº981Bairro São Luiz, CEP: 76847-000, Distrito Extrema- município de Porto Velho /RO, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e,

O Extrato0040625150, onde lê-se: CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO: O valor total da contratação é de R$ 1942,57 (Hum mil novecentos e quarenta e dois reais e cinquentacentavos).

Leia-se: CLÁUSULA QUNTA - DO PREÇO: O valor total da contratação é de R$ 1.943,20 (Hum mil novecentos e quarenta e três e vinte centavos).

Extrema, 04 deagosto de 2023.

ROSILENE APARECIDA PAULINO RODRIGUES

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0044233196

AVISO

A Presidente do Conselho Escolar Rocha Pombo, CNPJ: 01.658.288/0001-59, Unidade Executora EEEF Rocha Pombo, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria n° 103/2023/SEDUC/NTFG, Publicada no DIOF Nº 04 de 06 de janeiro de 2023, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa: **ALBRICH COMERCIO DE EXTINTORES EIRELI**, inscrita sob o CNPJ: 40.810.713/0001-35, para entregar na EEEF Rocha Pombo, os Materiais , a partir de 06/12/2023, no valor total estimado de R$ 810,00 (oitocentos e dez reais).

Nova Brasilândia D'Oeste, 06 de dezembro de 2023.

MILTON FERREIRA DE OLIVEIRA

Presidente da Comissão de Compras

Protocolo 0044233472

EDITAL Nº 2/2023/SEDUC-CTPMVIII

O DIRETOR DO COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR – CTPM VIII, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com Artigo 7º do Decreto nº 24.686, de 16 de janeiro de 2020 (*Dispõe sobre a transformação da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Priscila Rodrigues Chagas em Unidade VIII do Colégio Tiradentes da Polícia Militar - CTPM*), §1º e §2º do art. 276 e 278 do Regimento Interno Unificado, aprovado pelo Conselho Escolar Tiradentes VIII para uso e aplicação do CTPM VIII, mediante Ata assinada em 02/08/2022, torna público o Edital que regula o processo de renovação de matrícula (rematrícula), bem como de inscrição de novas matrículas para preenchimentos de vagas e também formar o cadastro de reserva do Ensino Fundamental II (6º ao 9º ano) e Ensino Médio (1º ao 3º ano), apenas da Unidade VIII do Colégio Tiradentes da Polícia Militar, localizado no município de Rolim de MOura/RO para o ano letivo de 2024.

1 - DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1 Este Edital tem por finalidade regular as condições de execução do Processo de rematrícula (renovação de matrícula) e de novas matrículas para preenchimentos de vagas remanescentes, bem como formar o cadastro de reserva, destinado à matrícula no Colégio Tiradentes da Polícia Militar – CTPM VIII, no município de Rolim de Moura, no decorrer do ano letivo de 2024.

1.2 O CTPM VIII é órgão subordinado à Coordenadoria de Educação da Polícia Militar do Estado de Rondônia (PMRO), e está localizado na Av. Cecília Meireles, 5866, Bairro Cidade Alta, Rolim de Moura/RO; CEP: 76.940-000.

1.3 A realização do processo de inscrição para novas vagas e formação do cadastro de reserva do 6° ao 9º ano do Ensino Fundamental II e 1° ao 3° ano do Ensino Médio do Regular, será por ordem de chegada, a contar da data de abertura, para realização de matrícula presencial na própria Secretaria do CTPM VIII.

1.4 O provimento das vagas de que trata este Edital ocorrerá mediante o fiel cumprimento das obrigações por parte do candidato e do seu responsável legal.

1.5 Antes de solicitar sua inscrição, o responsável deverá certificar-se que o candidato atende a todas as exigências do presente Edital.

2 - DA COMPOSIÇÃO DAS TURMAS

2.1. As turmas serão compostas com base no art. 25 e em seu parágrafo único, da **Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, da Casa Civil da Presidência da República, que Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional**, que o número máximo de alunos (as), por sala de aula, se dará da seguinte forma:

2.1.1. 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental II: 30 (trinta) alunos;

2. 1.2. Ensino Médio: 30 (trinta) alunos.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/19108
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA, em 07/12/2023, às 13:41

2.2. O número máximo de alunos por sala de aula estabelecido poderá ser alterado, em situações excepcionais, emergenciais ou transitórias, atendendo à dispositivos legais.

2.3 A composição das turmas se dará por ordem de chegada dos candidatos, a contar da data da abertura, inicialmente, para o procedimento de rematrícula, e posteriormente para as novas inscrições, até completar a quantidade de vagas disponíveis.

3 - DAS VAGAS

3.1. O CTPM VIII informará no ato da rematrícula e das novas matrículas, a quantidade de vagas que serão abertas para o ano de 2024, de acordo com a necessidade de cada ano e turnos do Ensino Fundamental II e Ensino Médio, e também através de informativo impresso no mural do CTPM VIII de Rolim de Moura.

3.2. Para cada ano do Ensino Fundamental II e Ensino Médio será criado o cadastro de reserva, composto por um percentual de 50% do número máximo de alunos por sala de aula, com duração prevista no **item 4.5.**

3.3. Não serão aceitos alunos com 15 anos completos ou mais no Ensino Fundamental II, exceto para o 9º ano, e com 18 anos ou mais no Ensino Médio.

3.4. Não serão aceitos alunos com mais de 02 (dois) anos de defasagem escolar, exceto em casos excepcionais a ser tratado diretamente com a Direção Geral do CTPM VIII.

4 - DO PROCESSO DE RENOVAÇÃO DA MATRÍCULA (REMATRÍCULA)

4.1. A Secretaria do CTPM VIII, após lançamento dos resultados finais do ano letivo de 2023, procederá a renovação de matrícula dos alunos (as) aprovados e retidos, que pertencem ao atual corpo discente, observando o previsto no Regimento Escolar e legislação vigente, zelando para que os pais ou responsáveis atualizem os dados cadastrais para o ano letivo de 2024.

4.2. A renovação da matrícula dos alunos que estudam no CTPM VIII se dará conforme o calendário do edital (anexo I), mediante comparecimento do responsável legal à Secretaria do colégio, devendo estar ciente e atender as normas e exigências previstas no Regimento Interno, Projeto Pedagógico e Matriz Curricular do Colégio Militar.

4.3. A renovação da matrícula SOMENTE será efetivada com a regularização da documentação exigida no ato da matrícula.

4.4. As datas previstas para a renovação da matrícula serão rigorosamente obedecidas, ressalvados os casos de sinistros ou de força maior, analisados e deliberados pela Direção Geral do CTPM VIII.

4.5. Nos casos de alunos reprovados por faltas ou com notas de comportamento abaixo de 4.0 pontos, devidamente registradas na ficha individual dos alunos no Corpo de Alunos, antes da efetivação da matrícula, a Direção Geral do CTPM VIII deverá deliberar sobre assunto com os responsáveis legais pelos alunos.

5 - DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO PARA NOVAS VAGAS E FORMAÇÃO DO CADASTRO RESERVA

5.1. A realização do processo de inscrição para novas vagas e formação do cadastro reserva do 6° ao 9º ano do Ensino Fundamental II e 1° ao 3° ano do Ensino Médio Regular, obecederá o previsto no art. 53, inciso V, do Estatuto da Criança e Adolescente (Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990), priorizando os alunos que moram em residência próximo ao colégio, e obedecendo a ordem de chegada, para realização de matrícula presencial na própria Secretaria do CTPM VIII.

5.2. Para efeito do tópico anterior considera-se residência próximo ao colégio àquela localizada em um ponto mais perto do CTPM VIII em termos de quilometragem que outras escolas da rede estadual de ensino da cidade de Rolim de Moura que ofertam a mesma formação relativa ao ano escolar para o qual o candidato pretende a vaga.

5.3 Caso o aluno candidato resida em local fora dos parâmetros estabelecidos no item 5.2., ou seja, em local mais distante do CTPM VIII e mais próximo de outra escola da mesma rede de ensino, será relacionado, por ordem de chegada, e chamado para a matrícula ao final do período de inscrição, caso ainda tenha vaga em aberto para o respectivo ano escolar. Caso não tenha mais vaga em aberto, concorrerá ao cadastro reserva.

5.4. As matrículas novas serão disponibilizadas até o preenchimento do número de vagas remanescentes para cada ano escolar.

5.5. Após o fechamento das vagas em aberto em cada ano escolar, os alunos passarão ao cadastro reserva.

5.6. Serão ofertadas inscrições para os anos escolares com disponibilidade de vagas no CTPM VIII aos candidatos que permanecerem no cadastro reserva durante o corrente ano letivo de 2024, sendo convocados pela ordem cadastral, observando o critério de proximidade da residência do aluno com o colégio.

5.7. O candidato à inscrição no processo de matrícula para novas vagas e formação do cadastro reserva deverá ter concluído o ano escolar imediatamente inferior ao ano escolar para o qual a inscrição tenha sido feita.

5.8. Não serão aceitas inscrições de candidatos fora do local, horário, datas ou períodos estabelecidos no calendário constante deste Edital;

5.9. Não serão aceitos alunos que saíram do Colégio em momento anterior por mau comportamento;

5.10. O candidato e seu responsável legal deve estar ciente de todas as informações sobre o processo de matrículas contidas neste Edital e disponíveis nos murais do CTPM VIII de Rolim de Moura.

5.11. Será vedada mais de uma inscrição por candidato.

5.12. Caso seja verificada mais de uma inscrição em nome do mesmo candidato, prevalecerá aquela que houver sido realizada por último.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/19108
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA, em 07/12/2023, às 13:41

5.13. O candidato só poderá concorrer no cadastro reserva às vagas existentes no ano escolar corrente, para o qual a inscrição tenha sido feita.

5.14. Em hipótese alguma o candidato poderá oferecer sua vaga reserva para qualquer outro candidato que não esteja na ordem de cadastro reserva.

5.15. O responsável deverá declarar, na ficha de inscrição, estar ciente e de acordo com os termos e as condições previstas neste edital, não cabendo qualquer recurso posterior.

5.16. Para efetuar a inscrição, o responsável legal do candidato deverá preencher a ficha de inscrição informando sua pretensão pela vaga, nome do aluno, série pretendida, nome dos responsáveis, endereço e telefone. As informações declaradas serão de total responsabilidade do requerente a vaga.

6 - TAXA DE INSCRIÇÃO

Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

7 - DO PROCESSO DE EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA

7.1. Nas datas previstas no cronograma constantes do **Anexo I**, um dos pais ou o responsável legal do candidato contemplado com a vaga deverá comparecer à Secretaria Escolar do CTPM VIII, portando os documentos exigidos, a fim de efetivar a matrícula no prazo estabelecido, sob pena perder a vaga.

7.2. Os preenchimentos das vagas ofertadas atenderão ao critério da ordem de chegada, no período de convocação para a matrícula. Caso haja opção, o responsável poderá escolher o turno escolar do candidato ao efetivar a matrícula.

7.3. Caso não haja oferta de vaga no turno desejado, o responsável pelo candidato que não concordar com as condições poderá solicitar desistência da vaga, por escrito, a qualquer tempo.

7.4. É de inteira responsabilidade do responsável legal o conhecimento correto do dia, horário e local de realização da matrícula, em qualquer uma de suas convocações.

7.5. No momento da matrícula, o responsável legal de candidato deverá preencher o requerimento de matrícula e apresentar os seguintes documentos:

7.5.1. Cópia legível da certidão de nascimento do aluno;

7.5.2. Cópia legível do documento oficial de identidade (RG) do aluno (caso possua);

7.5.3. Cópia legível do Cadastro de Pessoa Física (CPF) do aluno;

7.5.4. Cópia legível do documento de identidade (RG) e do Cadastro de Pessoa Física (CPF) dos pais ou do responsável legal do aluno (Não será aceito CNH)

7.5.5. Cópia legível de comprovante de residência atual da Energisa;

7.5.6. 02 (duas) fotos 3x4 (recente e colorida) do aluno;

7.5.7. Cópia do cartão SUS;

7.5.8. Cópia do Cartão do Programa Auxílio Brasil, antigo Bolsa Família (se for beneficiário);

7.5.9. Ficha do Cadastro de Identificação Único - NIS (caso possua);

7.5.10. Histórico Escolar ou Declaração original, emitida pelo estabelecimento de ensino de origem;

7.5.11. Termo de Compromisso e Responsabilidade assinado pelo pai/mãe/responsável legal do aluno;

7.5.12. Termo de Autorização de Uso de Imagem e Voz assinado pelo pai/mãe/responsável legal do aluno;

7.5.13. Ficha de Anamnese;

7.5.14. Declaração cor/raça (Portaria 156/2004);

7.5.15. Laudo Médico para alunos com necessidades especiais.

7.6. Apenas o responsável legal do candidato poderá assinar os documentos supramencionados. Na impossibilidade deste, a matrícula poderá ser efetuada por outra pessoa com procuração registrada em cartório.

7.7. A cópias dos documentos apresentados e as veracidades das informações ali contidas são de inteira responsabilidade dos pais ou responsável legal dos alunos, sob pena de cancelamento da matrícula.

7.8. Caso no ato da matrícula seja apresentada a declaração original de escolaridade, o Histórico Escolar deverá ser apresentado até **30 dias após a efetivação da matrícula**, obrigatoriamente.

7.9. O Histórico Escolar emitido por outros países deverá ser declarado equivalente ao brasileiro pela Secretaria Estadual de Educação.

7.10. O não comparecimento do responsável legal do candidato com a documentação exigida no **Item 7.5 e seus Subitens**, na data de matrícula, implicará na perda da vaga.

7.11. O responsável legal de candidato eliminado pelo seu não comparecimento à matrícula ou pela não apresentação da documentação exigida não terá direito de pleiteá-la em data posterior.

7.12. Aquele que, no ato de inscrição ou de matrícula, se servir de documento inidôneo ou falso, terá a matrícula anulada de pleno direito em qualquer época, sujeitando-se, além da perda da vaga, às sanções administrativas, civis e penais.

7.13. Todas as informações prestadas pelos pais e/ou responsáveis dos candidatos contidas no preenchimento dos formulários no ato de inscrição e/ou matrícula são declarações não juramentadas, mas feitas sob pena de responsabilidade administrativa e penal.

8 - DO PROCESSO DE EFETIVAÇÃO DO CADASTRO RESERVA

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/19108
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA, em 07/12/2023, às 13:41

8.1. Nas datas previstas no cronograma constantes do **Anexo I**, um dos pais ou o responsável legal do candidato não contemplado com a matrícula, mas classificado dentro das vagas previstas para o cadastro reserva, deverá comparecer à Secretaria Escolar do CTPM VIII, portando os seguintes documentos:

8.1.1. Cópia legível da certidão de nascimento do aluno;

8.1.2. Cópia legível de comprovante de residência atual da Energisa;

8.1.3. Cópia legível do documento de identidade (RG) e do Cadastro de Pessoa Física (CPF) dos pais ou do responsável legal do aluno (Não será aceito CNH)

8.1.4. Boletim Escolar do ano anterior à matricula;

8.1.5. Laudo Médico para alunos com necessidades especiais.

8.2. O não comparecimento do responsável legal do candidato com a documentação exigida no **Item 8.1 e seus Subitens**, nas datas previstas, implicará na perda da vaga do cadastro reserva.

8.2. Tão logo convocados para a efetivação da matrícula em caso de vagas em aberto, de acordo com a ordem cadastral, os responsáveis legais pelos alunos classificados no cadastro reserva, deverão se dirigir pessoalmente a Secretaria do CTPM VIII, com toda a documentação exigida no **Item 7.5 e seus Subitens,** sobe pena de perder a vaga.

9 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Sempre que necessário, a Direção Geral divulgará normas e avisos complementares, inclusive com relação ao calendário, que passarão a integrar a documentação referente ao Processo, juntamente com o presente Edital.

9.2. As informações sobre o período e horário da matrícula serão também divulgadas na página do facebook, instagram e nos murais do Colégio CTPM VIII.

9.3. É de exclusiva responsabilidade do responsável legal de candidatos manter-se informado acerca das datas e procedimentos deste processo.

9.4. O presente processo de matrícula para novas vagas e formação de cadastro reserva, terá validade somente para o ano letivo de 2024, atentando para a extinção dos prazos específicos já mencionados neste edital.

9.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Direção Geral do CTPM VIII.

9.6. Fica eleito o Foro da Justiça Estadual, em Rolim de Moura, para dirimir qualquer questão oriunda deste Edital.

Rolim de Moura - RO, 07 de dezembro de 2023.

MARCELO LOURENÇO FERREIRA - 1º TEN QOAPM

Diretor Geral do CTPM VIII

Portaria 339/2021/SEDUC-RO

ANEXO I

CALENDÁRIO GERAL

EVENTO	ANO ESCOLAR	DATA	HORÁRIO/LOCAL
Divulgação do Edital nº 2/2023/SEDUC-CTPMVIII	6º ano (EF) ao 3º ano (EM)	07/12/2023	Na página do Facebook e Instagram do CTPM VIII, no mural da Secretaria do CTPM XIII, Redes Sociais e Imprensa Local.
Pré-rematrícula dos alunos concluintes do:	6º ano EF	11/12/2023	Nos dias estabelecidos para as matrículas e rematrículas o atendimento será das 07h30 às 17h30, na Secretaria do CTPM VIII.
	7º ano EF	12/12/2023	
	8º e 9º ano EF	13/12/2023	
	1º e 2º ano EM	14/12/2023	
Efetivação das rematrículas	7º ano (EF) ao 3º ano (EM)	03/01 e 05/01/2024	
Matrícula de novos alunos rede municipal (bairro)	6º ano EF	09 e 10/01/2024	
Matrícula de alunos da rede estadual e municipal (remanejamento)	1º ano EM	09 e 10/01/2024	
Matrícula de novos alunos (vagas remanescentes)	6º ano (EF) e 1º ano (EM)	11 e 12/01/2024	
Matrículas de novos alunos	7º ano (EF) ao 3º ano (EM) Exceto 1º ano	15 e 16/01/2024	

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/19108
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA, em 07/12/2023, às 13:41

Cadastro Reserva de novos alunos	6º ano (EF) ao 3º ano (EM)	De 17/01/2024 a 30/01/2024	

Protocolo 0044120359

Portaria nº 2632 de 22 de junho de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, Publicada no DOE 238 de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o processo **0029.091357/2020-22, resolve:**

Art. 1° - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123,os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a**) SIDNEI PEREIRA DOS SANTOS**, cargo **Porto Velho**, matricula **300023933**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**Professor Classe C**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **6º quinquênio de 28/06/2013 a 27/06/2018**.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 22 de junho de 2020

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0012105068

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

(ART. 24, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)

O Presidente da Unidade Executora Conselho Escolar da Escola Franklin Delano Roosevelt, inscrita no CNPJ: 05.561.436/0001-73, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via **Modalidade Contratação Emergencial -** dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações e Memorando nº 2 SAE/SEDUC (0035460835) disponibilizado através do processo SEI nº 0029.020923/2023-64, com a Empre**sa** , inscrita no CNPJ: no âmbito do PNAE no valor total estimado de **R$ 453,10 (Quatrocentos e Cinquenta e Três Reais e Dez Centavos)**). para atender a escola Franklin Roosevelt.

Cleudimara Lobo Ramos

Presidente do Conselho Escolar

Porto Velho, 06 de dezembro de 2023.

Protocolo 0044210133

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

(ART. 24, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)

O Presidente da Unidade Executora Conselho Escolar da Escola Franklin Delano Roosevelt, inscrita no CNPJ: 05.561.436/0001-73, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via Modalidade Contratação Emergencial - dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações e Memorando nº 2 SAE/SEDUC (0035460835) disponibilizado através do processo SEI nº 0029.020923/2023-64, com a Empresa I S DE MELO BRITO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ALIMENTOS , inscrita no CNPJ: 41.932.289/0001-64,: no âmbito do PNAE no valor total estimado de R$ 2.118,00(Dois Mil Cento e Dezoitos Reais) para atender a escola Franklin Roosevelt.

Cleudimara Lobo Ramos

Presidente do Conselho Escolar

Porto Velho, 06 de dezembro de 2023.

Protocolo 0044210083

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

(ART. 24, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)

O Presidente da Unidade Executora Conselho Escolar da Escola Franklin Delano Roosevelt, inscrita no CNPJ: 05.561.436/0001-73, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via **Modalidade Contratação Emergencial -** dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações e Memorando nº 2 SAE/SEDUC (0035460835) disponibilizado através do processo SEI nº 0029.020923/2023-64, com a Empre**sa** A C F SANTOS , inscrita no CNPJ: **27.271.958/0001-73** no âmbito do PNAE no valor total estimado de **R$ 135,50 (Cento e Tintae Cinco Reais Cinquentas centavos)** para atender a escola Franklin Roosevelt.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/19108
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA, em 07/12/2023, às 13:41

Cleudimara Lobo Ramos
Presidente do Conselho Escolar

Porto Velho, 06 de dezembro de 2023.
Protocolo 0044210092

Portaria nº 10435 de 04 de dezembro de 2023

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n.49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE n.192 de 10 de outubro de 2023, de acordo com os termos do Processo nº 0029.066979/2023-65,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a **Gratificação por Escolarização**, pela conclusão do **Ensino Médio,** no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico, ao (a) servidor (a) **MILTON DE SOUZA MAGALHAES,** matrícula nº ******454**, ocupante do cargo de **Tecnico Educacional Nivel 1** pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Educação Básica do Estado de Rondônia, conforme a Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, previsto na alínea "o", do inciso II, do Art. 77.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **26/11/2023.**

NILSON GONÇALVES VIEIRA
Diretor Técnico
Portaria n.8144 de 09 de outubro 2023

Protocolo 0044087730

Portaria nº 10432 de 04 de dezembro de 2023

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n.49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE n.192 de 10 de outubro de 2023, de acordo com os termos do Processo nº 0029.068070/2023-41,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação por Escolarização, pela conclusão do **Curso de GRADUAÇÃO em PEDAGOGIA**, no Percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico ao (a) servidor (a) **CRISTIANE ALMEIDA FERNANDES,** matrícula n. ******047**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 2, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto pela Lei Complementar n° 680, de 7 de setembro de 2012, previsto na alínea "o", do inciso II, do Art. 77.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **28/11/2023.**

NILSON GONÇALVES VIEIRA
Diretor Técnico
Portaria n.8144 de 09 de outubro 2023

Protocolo 0044086117

Portaria nº 6757/2019/SEDUC-NLPP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, Publicada no DOE 238 de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o processo **0029.508416/2019-71, resolve:**

Art. 1° - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123,os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a**) MARIA AUXILIADORA COSTA GONCALVES PORTO**, cargo **Porto Velho**, matricula **300088036**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**Professor Classe C - Ch25**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de 27/04/2009 a 26/04/2014**.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 25 de novembro de 2019

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 9047900

AVISO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2023

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/19108
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA, em 07/12/2023, às 13:41

(ART. 24, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)

A Presidente da Unidade Executora Conselho Escolar EEEFMPPF, CNPJ 01.150.668/0001-88, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via **Modalidade Contratação Emergencial -** dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações e Memorando nº 2 SAE/SEDUC (0035460835) disponibilizado através do processo SEI nº 0029.063258/2023-01, com a empresa **INFINITY SOLUÇÕES EM VENDAS LTDA**, CNPJ **01.076.944/0001-05**, para**Aquisição de gêneros alimentícios integrantes da Alimentação Escolar** no âmbito do PNAE e PEALE, no valor total estimado de R$ 4.421,40 (quatro mil quatrocentos e vinte e um reais e quarenta centavos), paraatender a escola EEEFM Professor Paulo Freire.

Presidente Médici/RO, 07 de dezembro de 2023.

CÁSSIA CRISTINA DA ROCHA MACHADO

Presidente do Conselho Escolar EEEFM Professor Paulo Freire

Protocolo 0044236897

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 2023

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

A Presidente do Conselho Unidos Seremos Fortes da EEEFM Aurélio Buarque de Holanda Ferreira, CNPJ n. 84.651.561/0001-40, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, as **Empresas vencedoras:**

02. Supermercado Campinense Ltda - CNPJ 14.207.668/0001-19, para fornecer itens de limpeza e higienização, **Material de Consumo**, a partir do dia 07 de Dezembro de 2023, o valor total de R$ 425,17 (Quatrocentos e vinte e cinco reais e dezessete centavos);

Ouro Preto do Oeste/RO, 07 de Dezembro de 2023.

Raquel Brasilina dos Santos Barbosa

Presidente do Conselho Gestor

Protocolo 0044237329

EXTRATO

CEEJA - CORONEL JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA

EXTRATO Nº 9003 DO CONTRATO Nº 17/2023 - PNAE

CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR MARECHAL CÂNDIDO RONDON, CNPJ: 63.789.846/0001-72, Unidade Executora do CEEJA - Coronel Jorge Teixeira de Oliveira.

CONTRATADA: A Empresa M. R. GONÇALVES COMERCIO EIRELI, CNPJ: 18.235.272/0001-36.

OBJETO: Constitui objeto do presente **Contrato a Aquisição de Gêneros Alimentícios,** sendo os seguintes produtos: Arroz agulhinha, Aveia em flocos, Café em pó, Farinha de mandioca, Feijão carioquinha, Macarrão tipo espaguete, Carne bovina de 2ª em cubos, Carne bovina de 2ª moída, Frango congelado Coxa e Sobrecoxa, Ovo de galinha, Creme de leite, Leite Integral UHT, Biscoito salgado, Extrato de tomate, Açúcar, Óleo de soja vegetal, Sal, em atendimento as necessidades do Conselho Escolar Marechal Cândido Rondon, para o Exercício do ano de 2023, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos e no Contrato, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.090091/2022-62, que deu origem ao **Pregão Eletrônico Nº 18/2023, Ata de Registro de Preço Nº 112/2023**, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: O valor total da contratação é de R$ 5.145,05 (Cinco mil, Cento e Quarenta e Cinco reais e Cinco centavos).

PROCESSO Nº: 0029.062613/2023-17

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 60 (sessenta) dias ou até a entrega total dos produtos, contados da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº. 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 07 de dezembro de 2023.

ASSINAM:

DANIELA DIAS BERGAMIN - Presidente do Conselho Escolar Marechal Cândido Rondon.

MARCIA REGINA GONÇALVES - Representante Legal da Empresa **M.R. Gonçalves Comércio Eireli**

Rolim de Moura/RO, 07 de dezembro de 2023.

Protocolo 0044235490

EXTRATO

CEEJA - CORONEL JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA

EXTRATO Nº 9004 DO CONTRATO Nº 18/2023 - PNAE

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/19108
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA, em 07/12/2023, às 13:41

CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR MARECHAL CÂNDIDO RONDON, CNPJ: 63.789.846/0001-72, Unidade Executora do CEEJA - Coronel Jorge Teixeira de Oliveira.

CONTRATADA: A Empresa EJC COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI, CNPJ: 34.515.349/0001-88.

OBJETO: Constitui objeto do presente **Contrato a Aquisição de Gêneros Alimentícios,** sendo os seguintes produtos: **Cenoura**, em atendimento as necessidades do Conselho Escolar Marechal Cândido Rondon, para o Exercício do ano de 2023, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos e no Contrato, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.090091/2022-62, que deu origem ao **Pregão Eletrônico Nº 18/2023, Ata de Registro de Preço Nº 112/2023**, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: O valor total da contratação é de R$ 532,98 (Quinhentos e trinta e dois reais e noventa e oito centavos).

PROCESSO Nº: 0029.062613/2023-17

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 60 (sessenta) dias ou até a entrega total dos produtos, contados da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº. 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 07 de dezembro de 2023.

ASSINAM:

DANIELA DIAS BERGAMIN - Presidente do Conselho Escolar Marechal Cândido Rondon.

ELOI JOSÉ COMACHIO - Representante Legal da Empresa **EJC Comércio de Alimentos Eireli.**

Rolim de Moura/RO, 07 de dezembro de 2023.

Protocolo 0044237134

AVISO

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar do Colégio Militar Dom Pedro II - Unidade II, CNPJ Nº. 15.892.7970001-56, Unidade Executora do Colégio Militar Dom Pedro II - Unidade II, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 8062 de 04 de agosto de 2022, publicada no DIOF nº 149, de 05 de agosto de 2022, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, IV da Lei de Licitações, da empresa,CASA DE CARNE E MERCADO BOI NA BRASA LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob. o nº. 11.509.863/0001-05 , para fornecer ao Colégio Militar Dom Pedro II - Unidade II , Aquisição de generos alimenticios, no valor total estimado de **R$** 8.157,80 (Oito mil, cento e cinquenta e setereais e oitenta centavos).

Vilhena, 03 de setembro de 2023.

DOUGLAS **MATIAS DA SILVA FERREIRA**

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0044208711

Portaria nº 10523 de 07 de dezembro de 2023

A Coordenadora **Edileuza Almeida de Oliveira Soares**, CPF: 762******20, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto desta Unidade;

Considerando a competência para nomear membros para comporem a Comissão Especial de Licitação, conforme estabelece o DECRETO Nº 15.866 de 29 de abril de 2011;

Considerando que a constituição desta comissão é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do Programa de Apoio Financeiro – Suprimento de Fundos;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear Comissão de Compras e de Recebimento e Controle de Qualidade para atender o ano de 2023.

Art. 2º - Designar os membros a seguir relacionados para comporem a comissão ora instituída.

I - Comissão de Compras:

Presidente: Fábia Iraci de Oliveira,Matrícula: 30****33

Membro: Andreia Corrêa - Matrícula: 30*****95

Membro: Ducreia Felizarda de Souza-Matrícula:30*****45

II – Comissão de Recebimento e Controle de Qualidade:

Presidente: Ana Paula Ginelli Vazzoler - Matrícula: 30*****17

Membro: Roseli Vaz Pereira - Matrícula: 30*****97

Membro:Silvia Posser Santos- Matrícula:30*****14

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de 26 de Novembro de 2023.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/19108
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA, em 07/12/2023, às 13:41

Edileuza A. Oliveira
Coordenadora Regional de Educação
Port. nº162 de 05 de janeiro de 2023

Protocolo 0044235534

ERRATA

CONSELHO ESCOLAR DO CEEJA PROFESSORA NADIR APARECIDA FERREIRA

CNPJ: 21.436.880/0001-13

A Presidente do Conselho Escolar do CEEJA Professora Nadir Aparecida Ferreira, CNPJ nº 21.436.880/0001-13, situado à rua: Santa Inês nº981Bairro São Luiz, CEP: 76847-000, Distrito Extrema- município de Porto Velho /RO, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e,

Na ordem de fornecimento0043007800, onde lê-se: O valor total da contratação é de R$ 1.179,98, (Hum mil cento e setenta e nove e noventa e oitocentavos).

Leia-se: CL: O valor total da contratação é de R$ 1.023,97 (Hum mil e vinte três reais e noventa e sete centavos).

Extrema, 13 de novembrode 2023.

ROSILENE APARECIDA PAULINO RODRIGUES
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0044240493

AVISO

O presidente da Comissão de Compras do **CONSELHO ESCOLAR DO CEEJA PROFESSORA NADIR APARECIDA FERREIRA,** localizado a Rua Santa Inês nº 971,bairro São Luiz, torna pública para conhecimento dos interessados, que será realizada a contratação via dispensa de licitação (0038901462) do tipo menor preço por item, de acordo com o que determina a Lei nº 8.666/93, com alterações da Lei nº 8.883/94, e as clausulas e condições do Ato Convocatório, tendo por finalidadea seleção de propostas mais vantajosas, cujo objetivo é **a aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar conforme nova Resolução do CD/ FNDE nº 06/2020,**no valor de R$ 1.000,00 (Hum mil reais), referente a parte das parcelas do exercício de 2023, para atender a clientela estudantil do Ensino Fundamental , Médio e EJA, beneficiado pelo Projeto Escolarização da Merenda Escolar, conforme planilha de especificações e quantitativos.

O termo de referência com as especificações de itens e quantitativos encontram-se disponíveis na sala da Presidente do Conselho Escolar, desta unidade escolar, no horário das 7:30 às 13:30 horas e disponível no diário oficial do estado, e neste ato de execução via processo nº 0029.034853/2023-21.

Distrito de Extrema – PVH – RO, 07de dezembro de 2023

Marlene Gomes Pereira
Presidente da Comissão de Compras
Rawlian Castro Alves Leonel
Membro da Comissão de Compras
Irinéia Kalki
Membro da Comissão de Compras

Protocolo 0044221779

INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

Contratação Direta

O presente Instrumento de Convocação sobre a **contratação de prestação de serviços de internet**, por meio da dispensa de licitação em razão de pequeno valor nos termos do art.24, II da Lei nº 8.666/1993, para atender o Conselho Escolar Aikanã Mamaindê Sabanê das Escolas Indígenas: EIEEFM Aikanã, EIEFM Capitão Aritimon, EIEEF Felipe Camarão, EIEEFM Mamaindê e EIEEFM Sowaintê, vinculada a Seduc, nas seguintes considerações:

1 Exigência de documentos de habilitação: (Jurídica, fiscal, técnica e econômico-financeira):

2-Local da prestação do serviço, será na Rua Marques Henrique esquina com a Avenida Capitão Castro nº 354, SEDUC/CRE/VHA/NEEI (Núcleo e Educação Escolar Indígena.

3-Prazo a partir da data da assinatura do contrato até 31/12/2024, podendo ser prorrogado por mais um ano, caso haja interesse de ambas as partes.

4-Prazo e condições para pagamento, prevendo a forma de comprovação da liquidação despesa (apresentação de notas fiscais, controles fiscais, recebimento provisório e definitivo);

5- Informações de que o contrato, de prestação de serviços de internet, deverá manter durante toda a execução contratual, as mesmas condições de habilitação jurídica, fiscal e técnica, qualidade desempenho;

6-Informações de que a contratada, depois de aceitas estabelecidas neste termo e, presentada a sua resposta carreadas dos documentos de habilitação solicitados e, estes forem aprovados pela Administração, independentemente da formulação ou não

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/19108
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA, em 07/12/2023, às 13:41

de contrato expresso, se deixar de cumprir integral ou parcialmente o pacto (inexecução total ou parcial) sujeitar-se-á, ás penalidades de advertência, multa, suspensão do direito de licitar com a Administração e, declaração de inidoneidade (relacionar caso a caso).
Solicitamos às empresas: apresentação de proposta contemplando todos os requisitos deste instrumento, no prazo máximo de 05 (cinco) dias contados do seu recebimento.

Vera Lucia Vieira Solidera, Presidente do Conselho Escolar,
Ozias Porto, Membro da Comissão de Compras,
Luzia Akanã, Membro da Comissão de Compras
Andréia Ribeiro Sabanê Membro da Comissão de Compras

Protocolo 0044240687

INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

Contratação Direta
O presente Instrumento de Convocação sobre a **Contratação de Prestação de Serviços Técnicos Profissionais**, por meio da dispensa de licitação em razão de pequeno valor nos termos do art.24, II da Lei nº 8.666/1993, para atender o Conselho Escolar Aikanã Mamaindê Sabanê das Escolas Indígenas: EIEEFM Aikanã, EIEFM Capitão Aritimon, EIEEF Felipe Camarão, EIEEFM Mamaindê e EIEEFM Sowaintê, vinculada a Seduc, nas seguintes considerações:
1 Exigência de documentos de habilitação: (Jurídica, fiscal, técnica e econômico-financeira):
2-Local da prestação do serviço, será na Rua Marques Henrique esquina com a Avenida Capitão Castro nº 354, SEDUC/CRE/VHA/NEEI (Núcleo e Educação Escolar Indígena.
3-Prazo de 01/01/2024 à 31/12/2024, podendo ser prorrogado por mais um ano, caso haja interesse de ambas as partes.
4-Prazo e condições para pagamento, prevendo a forma de comprovação da liquidação despesa (apresentação de notas fiscais, controles fiscais, recebimento provisório e definitivo);
5- Informações de que o **Contrato, de Prestação de Serviços Técnicos Profissionais**, deverá manter durante toda a execução contratual, as mesmas condições de habilitação jurídica, fiscal e técnica, qualidade desempenho;
6-Informações de que a contratada, depois de aceitas estabelecidas neste termo e, presentada a sua resposta carreadas dos documentos de habilitação solicitados e, estes forem aprovados pela Administração, independentemente da formulação ou não de contrato expresso, se deixar de cumprir integral ou parcialmente o pacto (inexecução total ou parcial) sujeitar-se-á, ás penalidades de advertência, multa, suspensão do direito de licitar com a Administração e, declaração de inidoneidade (relacionar caso a caso).
Solicitamos às empresas: apresentação de proposta contemplando todos os requisitos deste instrumento, no prazo máximo de 05 (cinco) dias contados do seu recebimento.

Vera Lucia Vieira Solidera, Presidente do Conselho Escolar,
Ozias Porto, Membro da Comissão de Compras,
Luzia Akanã, Membro da Comissão de Compras
Andréia Ribeiro Sabanê Membro da Comissão de Compras

Protocolo 0044240739

AVISO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
(ART. 24, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)

O Presidente da Unidade Executora do Conselho Gestor da Coordenadoria Regional de Educação, CNPJ: 26.149.529/0001-65, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 162 de 05 de janeiro de 2023, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa **GUAPORÉ GÁS EIRELI**, **CNPJ 05.782.126/0001-89,** para aquisição de Gêneros Alimentícios, no elemento de despesa **33.90.30.07** , no valor de **R$ 1.428,90 (Um mil, quatrocentos e vinte e oito reais e noventa centavos)**, para atender a Coordenadoria Regional de Educação.

São Francisco do Guaporé, 07 de dezembro de 2023.

PRESIDENTE DE COMISSÃO DE COMPRAS
Marcelino Souza dos Santos
Matrícula:****366**
CPF: *.934.322-****

Protocolo 0044095051

INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

Contratação Direta

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/19108
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA, em 07/12/2023, às 13:41

O Presente Instrumento de Convocação sobre a **contratação de materiais de consumo elemento de despesa 33.90.30-04, gás engarrafado botija 13kg,** por meio da dispensa de licitação em razão de pequeno valor nos termos do art.24, II da Lei nº 8.666/1993, para atender o Conselho Escolar Aikanã Mamaindê Sabanê das Escolas Indígenas: EIEEFM Aikanã, EIEFM Capitão Aritimon, EIEEF Felipe Camarão, EIEEFM Mamaindê e EIEEFM Sowaintê, vinculada a Seduc, nas seguintes considerações:

1 Exigência de documentos de habilitação: (Jurídica, fiscal, técnica e econômico-financeira):

2-Local da prestação do serviço, será na Rua Marques Henrique esquina com a Avenida Capitão Castro nº 354, SEDUC/CRE/VHA/NEEI (Núcleo e Educação Escolar Indígena.

3-Prazo a partir da data da assinatura do contrato até 31/12/2024, podendo ser prorrogado caso não tenha sido utilizado o quantitativo especificado no contrato.

4-Prazo e condições para pagamento, prevendo a forma de comprovação da liquidação despesa (apresentação de notas fiscais, controles fiscais, recebimento provisório e definitivo);

5- Informações de que **contratação de materiais de consumo elemento de despesa 33.90.30-04, gás engarrafado botija 13kg,** deverá manter durante toda a execução contratual, as mesmas condições de habilitação jurídica, fiscal e técnica, qualidade desempenho;

6-Informações de que a contratada, depois de aceitas estabelecidas neste termo e, presentada a sua resposta carreadas dos documentos de habilitação solicitados e, estes forem aprovados pela Administração, independentemente da formulação ou não de contrato expresso, se deixar de cumprir integral ou parcialmente o pacto (inexecução total ou parcial) sujeitar-se-á, ás penalidades de advertência, multa, suspensão do direito de licitar com a Administração e, declaração de inidoneidade (relacionar caso a caso).

Solicitamos às empresas: apresentação de proposta contemplando todos os requisitos deste instrumento, no prazo máximo de 05 (cinco) dias contados do seu recebimento.

Vera Lucia Vieira Solidera, Presidente do Conselho Escolar,
Ozias Porto, Membro da Comissão de Compras,
Luzia Akanã, Membro da Comissão de Compras
Andréia Ribeiro Sabanê Membro da Comissão de Compras

Protocolo 0044240833

Portaria nº 5922 de 21 de setembro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.279616/2021-26.**

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **IZABEL CRISTINA DA SILVA**, matrícula **300010730**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/CRE Cacoal, cargo Professor Classe C, no período já adquirido e não gozado, referente ao **3º quinquênio de 02/03/1996 *à* 01/03/2001**.

Registre-se, Cumpra-se, e Publique-se.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0020817313

ERRATA

No Termo de Homologação ID 0035959368, no item quatro, onde se lê R$ 17,76, leia-se R$ 17,97, e, na linha do total, onde se lê 266,81, leia-se R$ 266,82 (duzentos e sessenta e seis reais e oitenta e dois centavos).

Corumbiara, 23 de fevereiro de 2023.

DALVA ALVES DA SILVA
PRESIDENTE

Protocolo 0044244484

Portaria nº 6785/2019/SEDUC-NLPP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, Publicada no DOE 238 de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o processo **0029.508773/2019-30, resolve:**

Art. 1° - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123,os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a**) FRANCISCO VALTERLEI GUEDES FREITAS**, cargo **Porto Velho**, matricula **300088874**, pertencente ao

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/19108
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA, em 07/12/2023, às 13:41

Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**Professor Classe C**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1° quinquênio de 30/04/2009 a 29/04/2014**.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Porto Velho, 25 de novembro de 2019

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 9050822

Portaria nº 1313 de 23 de janeiro de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.086968/2022-11.**

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) THIAGO RODRIGUES MEDEIROS DOS SANTOS, matrícula 300088881, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Professor Classe C - Ch 40, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º e 2º quinquênios de 04/05/2009 a 04/05/2014 e 05/05/2014 a 05/05/2019**, respectivamente.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0035283036

Portaria nº 10515 de 07 de dezembro de 2023

PORTARIA N. 101/23-CEE/RO, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2023

O Presidente do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Assessora Técnica Beatriz Ramos Correa para responder, interinamente, no período de 6 dezembro a 18 de dezembro de 2023, como Coordenadora da Câmara Básica - CEB do Conselho Estadual de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheiro Horácio Batista Guedes
Presidente do Conselho Estadual de Educação de Rondônia

Protocolo 0044228725

Portaria nº 10518 de 07 de dezembro de 2023

PORTARIA N. 103/23-CEE/RO, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2023

O Presidente do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Assessora Técnica Eliana Raquel Cordovil Friedrich para responder, interinamente, no período de 8 janeiro a 27 de janeiro de 2023, como Coordenadora da Câmara de Educação Profissional e Superior do Conselho Estadual de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheiro Horácio Batista Guedes
Presidente do Conselho Estadual de Educação de Rondônia

Protocolo 0044231351

Portaria nº 1358 de 23 de janeiro de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.547529/2021-15.**

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) BRENA CARLA SOARES DE ARAUJO, matrícula 300099661, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Professor Classe C - Ch 40, no período já adquirido e não gozado, referente ao2º quinquênio de 01/01/2015 a 01/01/2020.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/19108
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA, em 07/12/2023, às 13:41

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0035283083

Portaria nº 143/2020/SEDUC-NLPP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, Publicada no DOE 238 de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o processo **0029.551888/2019-44, resolve:**

Art. 1° - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123,os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a**) ELIZANGELA DOS SANTOS PEREIRA**, cargo **Porto Velho**, matricula **300088918**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**Professor Classe C - Ch25**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de 30/04/2009 a 29/04/2014**.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 29 de janeiro de 2020

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 9713813

Portaria nº 6066 de 28 de setembro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.367100/2021-38.**

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **HELIO CARLOS FERREIRA SOARES**, matrícula **300026276**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/CRE Ouro Preto D'Oeste, cargo Técnico Educacional Nível 1, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º quinquênio de *02/05/2002 à 01/05/2007***.

Registre-se, Cumpra-se, e Publique-se.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0020965926

Portaria nº 1388 de 09 de fevereiro de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.541199/2021-46.**

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **IZABEL CRISTINA GRISOSTE**, matrícula **300098275**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, cargo Professor Classe C, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de *23/06/2010 a 22/06/2015*,** respectivamente.

Registra-se,

Cumpra-se,

e

Publique-se.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0023918145

FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - FUNCER

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0013.000667/2023-68

Considerando que a prestação de contas de diárias desta Fundação Cultural do Estado de Rondônia - FUNCER, foi objeto de análise, por meio do Parecer Nº 168/2023/FUNCER-CI(0042450635), manifestando que a despesa encontra-se nas normas aplicáveis à Administração Pública, em cumprimento a Resolução nº 01 de 23 de novembro de 2017 e Resolução nº 03 de 5 de janeiro de 2018, Pág. 57 DOE N.4, da Controladoria Geral do Estado – CGE/RO, portanto, apta para ser homologada, nos termos do art. 18, do Decreto n.º 18.728 de 27 de março de 2014.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/19108
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA, em 07/12/2023, às 13:41

Portanto, HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor dos servidores, RAFAELLA BLENDA PAIÃO LOPES CAMPOS, LEONILDO NERY RODRIGUES, ICARO RAFAEL DA SILVA e ALZIR OLIVEIRA DE QUEIROZ com base no Parecer Nº 168/2023/FUNCER-CI(0042450635), que foi fundamentado na Autorização Oficio ID (0042048483), Formulário de Viagem (0041940139) e Solicitação de Diárias (0041945251) . Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica para providências quanto à baixa total da responsabilidade dos (as) servidores (as) citados (as) acima referente exclusivamente a este processo.

Porto Velho RO, 06 de Dezembro de 2023.

LEONILDO NERY RODRIGUES

Gestor da Fundação Cultural do Estado de Rondônia - FUNCER

Protocolo 0044190396

Portaria nº 84 de 06 de dezembro de 2023

O GESTOR DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 41 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a contar de 06 de novembro de 2023, aservidora**TALITA ARAÚJO DOS SANTOS**, Matrícula nº ******219, a responder em substituição da Gestora de Contratos **ELISANGELA FERREIRA MOREIRA,** matrícula nº ******752, da Fundação Cultural do Estado de Rondônia.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário;

Publique-se o ato na Imprensa Oficial. Registre-se nos assentamentos funcionais e institucionais.

LEONILDO NERY RODRIGUES

Gestor da Fundação Cultural do Estado de Rondônia - FUNCER

Protocolo 0044201291

Portaria nº 85 de 06 de dezembro de 2023

O GESTOR DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 41 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, o servidor **NEMIAS FLORÊNCIO DA SILVA**, matrícula nº ********752**,disponibilizado para Fundação Cultural do Estado de Rondônia - FUNCER, a responder em substituição à Administradora do Museu da Memória Rondoniense**.**

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário;

Publique-se o ato na Imprensa Oficial. Registre-se nos assentamentos funcionais e institucionais.

LEONILDO NERY RODRIGUES

Gestor da Fundação Cultural do Estado de Rondônia - FUNCER

Protocolo 0044201566

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0013.000681/2023-61

Considerando que a prestação de contas de diárias desta Fundação Cultural do Estado de Rondônia - FUNCER, foi objeto de análise, por meio do Parecer Nº 176/2023/FUNCER-CI(0043141864), manifestando que a despesa encontra-se nas normas aplicáveis à Administração Pública, em cumprimento a Resolução nº 01 de 23 de novembro de 2017 e Resolução nº 03 de 5 de janeiro de 2018, Pág. 57 DOE N.4, da Controladoria Geral do Estado – CGE/RO, portanto, apta para ser homologada, nos termos do art. 18, do Decreto n.º 18.728 de 27 de março de 2014.

Portanto, HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor dos servidores, Alzir Oliveira de Queiroz, Icaro Rafael da Silva, Leonildo Nery Rodrigues e Clarice Benvinda Lopez Pereira, com base no Parecer Nº 176/2023/FUNCER-CI(0043141864), que foi fundamentado na Autorização Oficio ID (0042533966), Formulário de Viagem (0042143800) e Solicitação de Diárias (0042181612) . Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica para providências quanto à baixa total da responsabilidade dos (as) servidores (as) citados (as) acima referente exclusivamente a este processo.

Porto Velho RO, 06 de Dezembro de 2023.

LEONILDO NERY RODRIGUES

Gestor da Fundação Cultural do Estado de Rondônia - FUNCER

Protocolo 0044179102

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/19108
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA, em 07/12/2023, às 13:41

INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE RONDÔNIA - IDEP

EDITAL Nº 12/2023/IDEP-CPCCENTEC

SELEÇÃO DE ESTUDANTES PARA CURSOS TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - IDEP, no uso das suas atribuições legais, com fulcro na Lei Complementar nº 908 de 06 de dezembro de 2016, considerando o processo SEI 0048.001146/2023-21, torna público o presente Edital, contendo PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DOS CLASSIFICADOS PARA A ENTREVISTA, referente ao Edital nº 7/2023/IDEP-CPCCENTEC, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 203 em 26 de outubro de 2023.

Técnico Integrado ao Ensino Médio:

TÉCNICO EM AGROECOLOGIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	DATA	HORÁRIO
1.	Karine da Silva Gabrete	11/12/2023	08:00:00
2	Samuel Henrique Dongui Polatto	11/12/2023	08:30:00
3.	Laine Veiga de Azevedo	11/12/2023	09:00:00
4.	Vitória da Silva Barbosa	11/12/2023	09:30:00
5.	Débora Veríssimo Vasconcelos se	11/12/2023	10:00:00
6.	Carlos Eduardo Candido da Silva	12/12/2023	08:00:00
7.	Emily Mariana Nogueira Selhrst	12/12/2023	08:30:00
8.	Francisco Leite Pozzebon	12/12/2023	09:00:00
9.	Kauane Moraes dos Santos	12/12/2023	09:30:00
10.	Leticia Costa do Nascimento	12/12/2023	10:00:00
11.	Maysa Gabrielly Pilker Severiano	13/12/2023	08:00:00
12.	Michelly Carvalho Batista	13/12/2023	08:30:00
13.	Raiany Silva Rodrigues	13/12/2023	09:00:00
14.	Victor Miguel Luz Seconelli	13/12/2023	09:30:00
15.	Vinicius Eduardo Santos de Jesus	13/12/2023	10:00:00
16.	Carlos Eduardo Santana da Silva	14/12/2023	08:00:00
17.	Kamilly Rodrigues dos Santos	14/12/2023	08:30:00
18.	Deivid Rodrigo Cortes de Assis	14/12/2023	09:00:00
19.	Jully Hester de Souza Almeida	14/12/2023	09:30:00
20.	Matheus Rabelo Moreira	14/12/2023	10:00:00
21.	Kawa de Souza Nogueira	14/12/2023	08:00:00
22.	EdyfersonRodrigues Santos	15/12/2023	08:30:00
23.	Wingryd Victória Novais Ferreira	15/12/2023	09:00:00
24.	Taysson Vitorino Santos	15/12/2023	09:30:00
25.	Geicy Kelly da Silva Dias	15/12/2023	10:00:00
26.	Marcos Vinicius Monteiro dos Santos	15/12/2023	10:30:00
27.	Lucas Vicente Machado	15/12/2023	11:00:00
28.	Nadson Binow Krauzer	15/12/2023	11:30:00
1.	Karina Afonso de Souza	11/12/2023	08:00:00
2.	Aliny Vitoria Lacerda Souza	11/12/2023	08:30:00

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/19108
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA, em 07/12/2023, às 13:41

3.	Mirella Ferreira Holanda	11/12/2023	09:00:00
4.	Laine Veiga de Azevedo	11/12/2023	09:30:00
5.	Beatryz Almeida soares	11/12/2023	10:30:00
6.	Elivelton do Prado Angelo	12/12/2023	08:00:00
7.	Elivelton do Prado Angelo	12/12/2023	08:30:00
8.	Laryssa Ramos Pereira	12/12/2023	09:00:00
9.	Luiz Henrique Souza de Sousa	12/12/2023	09:30:00
10.	Luiz Henrique Souza de Sousa	12/12/2023	10:00:00
11.	Nathan Martins de Souza	13/12/2023	08:00:00
12.	Ana Clara Mendes da silva	13/12/2023	08:30:00
13. *	Ana Luiza Turski Alves	13/12/2023	09:00:00
14.*	Emily Mariana Nogueira Selhrst	13/12/2023	09:30:00
15.*	Kauane Moraes dos Santos	14/12/2023	10:00:00
16.*	Raiany Silva Rodrigues	14/12/2023	10:30:00

* Conforme o EDITAL Nº 7/2023/IDEP-CPCCENTEC, em seu item 04, inciso **4,4** divulgado 26/10/2023.

TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	DATA	HORÁRIO
1.	Lucas Lara Fonseca	11/12/2023	08:00:00
2.	Renan Duarte França	11/12/2023	08:30:00
3.	Geyziane Gomes de Santana Oliveira	11/12/2023	09:00:00
4.	Thauana Barreiro Lemos	11/12/2023	09:30:00
5.	Hellenyna Cristina de Almeida	11/12/2023	10:00:00
6.	Jean Pereira de Andrade	12/12/2023	08:00:00
7.	Jheymison Kauan Texeira Fortes	12/12/2023	08:30:00
8.	Samara Priscila Oliveira Da Silva	12/12/2023	09:00:00
9.	Igor Felipe dos Santos Queiroz	12/12/2023	09:30:00
10.	Elifaz Vitor Valeriano da Silva	12/12/2023	10:00:00
11.	Gabrielly Cabral de Sena	12/12/2023	10:30:00
12.	Daniely Beyer Fêu	13/12/2023	08:30:00
13.	Emily Djuly Francelina Borges	13/12/2023	09:00:00
14.	Nicolly Thereza Morais Lima	13/12/2023	09:30:00
15.	Iris esthefany Vieira de Araujo	13/12/2023	10:00:00
16.	Giovana Campos Pereira	14/12/2023	08:00:00
17.	Matheus Pinheiro dos Reis	14/12/2023	08:30:00
18.	Vivyan Vitoria Gonçalves Nunes	14/12/2023	09:00:00
19.	Kauan Felipe de Souza	14/12/2023	09:30:00
20.	Daryane Vitoria Pellenz da Silva	14/12/2023	10:00:00
21.	Andressa da Silva Feltz	14/12/2023	10:30:00
22.	Juliana de Lá Torre Espindola	15/12/2023	08:30:00
23.	Kelly dos Santos Goldner	15/12/2023	09:00:00
24.	Geovana da Costa Ross	15/12/2023	09:30:00

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/19108
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA, em 07/12/2023, às 13:41

25.	Izadora Maria de Souza Pessoa	15/12/2023	10:00:00
26.	Paulo Hipolito dos Santos Magipo	15/12/2023	10:30:00
27.	Emanuele Átila Alves Cinta Larga	15/12/2023	11:00:00
28.	LorhaineCardoso	15/12/2023	11:30:00
1.	Emanuel Costa Gonzaga Nunes	11/12/2023	08:00:00
2.	Beyonce Santos Medeiros	11/12/2023	08:30:00
3.	Hemilly Bardella dos Santos	11/12/2023	09:00:00
4.	Lídia Freisleben Teixeira	11/12/2023	09:30:00
5.	Flavia Almeida Soares	11/12/2023	10:00:00
6.	Jessika dos Santos Ambrosini	12/12/2023	08:00:00
7.	Maria Eduarda kerner do Nascimento	12/12/2023	08:30:00
8.	Reinaldo Roberto dos Santos	12/12/2023	09:00:00
9.	Maria Eduarda Rinaldi	12/12/2023	09:30:00
10.	Nicoly Rodrigues Cordeiro	12/12/2023	10:00:00
11.	Thamyris Vitorya Melo Da Silva	13/12/2023	08:00:00
12.	Thauanna Vitória dos Reis Pereira	13/12/2023	08:30:00

* Conforme o EDITAL Nº 7/2023/IDEP-CPCCENTEC, em seu item 04, inciso **4,4** divulgado 26/10/2023.
ADIR JOSEFA DE OLIVEIRA
Presidente do IDEP
PAULO DIMER JUSTO
Diretor Geral - Centec Abaitará
ALEXANDRE BENICÍO ALVES ALEXANDRE
Coordenação Pedagógica - Centec Abaitará

Protocolo 0044143358

SUPERINTENDÊNCIA DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL

Portaria de férias nº 10148 de 07 de dezembro de 2023.

O(A) Secretário de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 07 de abril de 2023 de 07/04/2023,publicada no DOE n.DIOF Nº 66, de 07/04/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **CAMILA VEIGA FERREIRA,** SEJUCEL - Assessor II - CDS-02, matrícula ******260, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer, originalmente marcadas para o**01/12/2023 a 30/12/2023**e que foram interrompidas a contar do dia**01/12/2023 a 30/12/2023,**referente ao exercício de **2023,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **11/12/2023 a 09/01/2024.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 07/12/2023.

LOURIVAL JUNIOR DE ARAUJO LOPES
Secretário de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer

Protocolo DOC18529

Portaria nº 280 de 06 de dezembro de 2023

À SECRETARIA DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL, no uso de suas atribuições que lhe confere o o Art. 154 c/c Art. 154-A da Lei Complementar nº. 1180, 14 de março de 2023, publicada no DOE nº49 de 15/03/2023,

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/19108
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA, em 07/12/2023, às 13:41

considerando a necessidade de nomear os membros do Comitê Organizador Estadual dos Jogos Intermunicipais de Rondônia;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear nos termos do lei nº. 3.665. de 13 de novembro de 2015, os servidores membros do Comitê Organizador Estadual do XIV Jogos Intermunicipais de Rondônia - JIR 2023 na sua 14ª edição, realizado no período de 10 a 22 de Novembro de 2023, na cidade de Porto Velho:

NOME	FUNÇÃO	LOTAÇÃO
Edvaldo Botelho Araújo	Presidente	SEJUCEL/CEL
José Carlos Barbosa	Vice-Presidente	SEJUCEL/GAB
Osvaldo Da Silva	Secretário Geral	SEJUCEL/CEL
Vitoria Cristina Neri Bezerra	Auxiliar Secretaria Geral	SEJUCEL/CEL
Madma Cristiani Dias de Souza	Auxiliar Secretaria Geral	SEJUCEL/CODEC
Aisla Caal da Costa Vieira	Coord. de Transporte	SEJUCEL/SPA
Aline Cunha dos SAntos Oliveira	Auxiliar de Transporte	SEJUCEL/COTAB
Camila Veiga Ferreira	Auxiliar de Transporte	SEJUCEL/CODEC
Diego Sousa Santo	Auxiliar de Transporte	SEJUCEL/CAF
Karla Alves Wilhelms	Auxiliar de Transporte	SEJUCEL/SDIRFUN
Ailson da Silva Tabosa	Auxiliar de Transporte	SEJUCEL/CODEC
Aline Cristina Silva de Moura Almeida	Auxiliar de Transporte	SEJUCEL/RH
Estela Loyana Kerkhoff de Souza	Auxiliar de Transporte	SEJUCEL/SOF
Jozilene Martins de Abreu	Auxiliar de Transporte	SEJUCEL/COTAB
Talita Rocha Ribeiro	Auxiliar de Transporte	SEJUCEL/CODEC
Cleivanete Soares de Lira	Auxiliar de Transporte	SEJUCEL/CONV
Jaqueline Cunha dos Santos	Auxiliar de Transporte	SEJUCEL/CODEC
Claudia da Silva Ferreira	Auxiliar de Transporte	SEJUCEL/CONV
Eduarda Gabrela de Queiroz Lins	Auxiliar de Transporte	SEJUCEL/CI
Neimário Ourique da Cunha Filho	Coord. Técnico	SEJUCEL/CEL
Ítalo Flamarion Cortez da Fonseca	Coord. Técnico Assistente	SEJUCEL/CEL
Adriano Siqueira de França	Coord. Técnico Assistente	SEJUCEL/CEL
Arthur Cesar Lima Gusmão	Assessor Imprensa	SEJUCEL/ASCOM
Paulo Cesar da Silva Amorim	Assessor Imprensa	SEJUCEL/ASCOM
Juan Bruno Lopes Pantoja	Assessor Imprensa	SEJUCEL/JUVEN
Carlos Marcial Pontes	Coord. de Ginásio Claudio Coutinho	SEJUCEL/CEL
Lion Silva dos Santos	Coord. de Ginásio Claudio Coutinho	SEJUCEL/CEL
Jucélio Fernandes da Silva	Coord. de Ginásio Fidoca	SEJUCEL/CEL
André Carlos Paes da Silva	Motorista	SEJUCEL/CEL
Elton Rodrigo de Oliveira	Motorista	SEJUCEL/TRANS
Iuri Miquiles Pedrosa	Motorista	SEJUCEL/CEL
Elias Couto Pereira Junior	Motorista	SEJUCEL/CEL
Luis Henrique Pessoa Reis	Coord. de Hospedagem e Alimentação	SEJUCEL/CEL
Chyntia Cristina Ferreira de Oliveira	Auxiliar alimentação	SEJUCEL/CONV
Cicero Marques de França	Auxiliar alimentação	SEJUCEL/CEL
Shérida Elza da Conceição Lobato	Auxiliar alimentação	SEJUCEL/SOF
Alex Gomes Cardoso	Auxiliar Alimentação	SEJUCEL/CODEC

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/19108
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA, em 07/12/2023, às 13:41

Gabriel Rocha Moreira	Auxiliar Alimentação	SEJUCEL/JUVEN
Miliane Israel Magosso	Auxiliar Alimentação	SEJUCEL/TRANS
Claudia Ribas de Aquino Vitorino	Auxiliar Alimentação	SEJUCEL/CODEC
Alexandre Zanfonato	Auxiliar Alimentação	SEJUCEL/TRANS
José Cavalcante Neves Júnior	Auxiliar Alimentação	SEJUCEL/CODEC
Amanda Elise Castoldi dos Santos	Auxiliar Alimentação	SEJUCEL/PGE
Adriele Mata Noronha Uchôa	Auxiliar Alimentação	SEJUCEL/CODEC
Aracelia Rodrigues de Souza	Auxiliar Alimentação	SEJUCEL/CONV
João Carlos Pinto	Logistica	SEJUCEL/CEL
Sebastião Andrade Freire	Logistica	SEJUCEL/CEL
Edson dos Santos Oliveira	Logistica	SEJUCEL/CEL
Dr. Almane Lima Monte Silva	TJD/RO Auditor	Decreto 28.367/23
Dr. Orlando Cavalcante Pereira da Silva Júnior	TJD/RO Auditor	Decreto 28.367/23
Dr. Paulo Pereira	TJD/RO Auditor	Decreto 28.367/23
Dra. Simone da Silva Valentin	TJD/RO Auditor	Decreto 28.367/23
Dra. Dney Aparecida Santos – Presidente	TJD/RO Auditor Presidente	Decreto 28.367/23
Dra. Adriana Loredos da Cruz - Defensora	TJD/RO Defensora	Decreto 28.367/23
Dr. Arthur Paulo de Lima – Procurador	TJD/RO Procurador Geral	Decreto 28.367/23
Ilmar Esteves de Souza	TJD/RO Secretário Executivo	SEJUCEL/CEL
Marcineia Aparecida de Oliveira	Secretária TJD/RO	CRE/VILHENA

Art. 2º As atribuições do Comitê Organizador Estadual e do Comitê Organizador Local estão constantes no caderno de encargos dos Jogos Intermunicipais de Rondônia.

Art. 3º Esta Portaria perderá seus efeitos após a entrega do Relatório final dos Jogos Intermunicipais de Rondônia – JIR.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor após sua publicação.

LOURIVAL JUNIOR DE ARAUJO LOPES

Secretario de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL

Protocolo 0044180145

SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS

EDITAL Nº 4/2023/SEAS-GFC

CONVOCAÇÃO EXTRAORDINÁRIA

Fundo Estadual da Erradicação da Pobreza do Estado de Rondônia – FECOEP

O Conselho Deliberativo do Fundo Estadual da Erradicação da Pobreza do Estado de Rondônia– FECOEP, representado por seu Presidente, Excelentíssimo Senhor Sérgio Gonçalves da Silva – Governador do Estado de Rondônia em *exercício* , **CONVOCA** através do presente edital, os Membros do Conselho Deliberativo, para a **Reunião Extraordinária**, considerando o Art. 7º, § 3º, do Regimento Interno do Conselho Deliberativo do FECOEP/RO, que será realizada de forma **PRESENCIAL,** na data de 08/12/2023, às 10h00min, na sala de Reuniões do Gabinete desta SEAS, prédio Pacaás Novos, Andar 6, Palácio Rio Madeira, situado à Av. Farquar, Bairro Pedrinhas.

A Reunião extraordinária iniciar-se-á com a **1ª CONVOCAÇÃO** que ocorrerá às **10h00min**, com a presença de no mínimo ½ (metade) mais 1 (um) dos conselheiros empossados.

A pauta da presente reunião será prestação de contas e a apresentação dos seguintes projetos:

a) Prestação de Contas -Reforma e Ampliação do Restaurante Popular;

b) Projeto - 3º Chamamento Público Programa Prato Fácil Interior;

c) Projeto - 4º Chamamento Público Programa Prato Fácil de Porto Velho;

Salientamos a importância da participação de todos os Conselheiros, titulares ou suplentes.

Porto Velho, 05 de dezembro de 2023.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/19108
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA, em 07/12/2023, às 13:41

Governador em exercício

Protocolo 0044163849

Portaria nº 1567 de 05 de dezembro de 2023

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria n° 634 de 01 de outubro de 2021, publicada no DOE n. 198 de 04/10/2021.

Considerando o solicitado no Memorando nº 173/2023/SEAS-GSAN id.0044028004, dos autos de id.0026.006870/2023-07;

Considerando a Portaria anual de férias nº 9640 de 16 de novembro de 2023, id.0044052043;

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias, referente ao exercício de **2024**, da servidora **MERYANNY GONÇALVES DE MELGAR MATOS,** ASSESSOR VI, CDS-06, matrícula nº******955, lotada na Coordenadoria Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional - COSAN, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, marcado no Sistema de Manutenção de Férias Regulamentares para ser usufruído inicialmente no período de **02/01/2024 à 11/01/2024,** no qual fica transferido para ser usufruído da seguinte forma:

Conceder 10 dias de Férias, a contar de 15/01/2024, com término em 24/01/2024.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro SEAS

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021.

Protocolo 0044147993

Portaria nº 1528 de 29 de novembro de 2023

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria n° 634 de 01 de outubro de 2021, publicada no DOE n. 198 de 04/10/2021.

Considerando o solicitado no Memorando nº 70/2023/SEAS-GERGUM id.0043900541, dos autos de id.0026.003638/2023-17;

Considerando a Portaria anual de férias nº 9640 de 16 de novembro de 2023, id.0043968746;

RESOLVE:

REMARCAR o Abono Pecuniário, referente ao exercício de **2024**, da servidora **ANA CLECIA GOMES DE SOUZA, GERENTE**, CDS-09, matrícula nº******142, lotada na Gerência Regional de Guajará Mirim - GERGUM, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, marcado no Sistema de Manutenção de Férias Regulamentares para ser usufruído inicialmente no período de **12/01/2024 à 21/01/2024,** no qual fica transferido para ser usufruído da seguinte forma:

Conceder 10 dias de Abono Pecuniário, a contar de 02/01/2024, com término em 11/01/2024.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro SEAS

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021.

Protocolo 0043982297

Portaria nº 1558 de 04 de dezembro de 2023

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria n° 634 de 01 de outubro de 2021, publicada no DOE n. 198 de 04/10/2021.

Considerando o solicitado no Memorando nº 70/2023/SEAS-GERGUM id.0043900541, dos autos de id.0026.003638/2023-17;

Considerando a Portaria de férias nº 1321 de 24 de outubro de 2023, id.0042909749;

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias, referente ao exercício de **2023**, da servidora **ANA CLECIA GOMES DE SOUZA, GERENTE**, CDS-09, matrícula nº******142, lotada na Gerência Regional de Guajará Mirim - GERGUM, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, marcado no Sistema de Manutenção de Férias Regulamentares para ser usufruído no período de **02/01/2024 à 11/01/2024,** no qual fica transferido para ser usufruído da seguinte forma:

Conceder 10 dias de Férias, a contar de 12/01/2024, com término em 21/01/2024.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro SEAS

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021.

Protocolo 0044109275

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/19108
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA, em 07/12/2023, às 13:41

Portaria nº 1566 de 05 de dezembro de 2023

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubrode 2021, Edição n° 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1° de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Memorando Nº 497/2023/SEAS-FEAS, 09 de Novembro de 2023.

Resolve:

Art. 1°- Autorizar a concessão de diárias e o deslocamento aos servidores abaixo relacionados, para os Municípios de São Miguel do Guaporé, Seringueiras, São Francisco do Guaporé, Costa Marques e Nova Brasilândia D'Oeste, com o objetivo de realizar a análise situacional dos equipamentos do SUAS CRAS, no que tange a Política Nacional de Assistência Social - PNAS/2004 (Aprovada através da Resolução N° 145 de 15/10/2004). A concessão de diárias no período de 19 até 25/11/2023.

Nome	Matrícula	Lotado
Diego Meghdessian Bedrosian	******259	Porto Velho
Dulcianni de Fátima Monteiro Barros Ignácio	******592	Porto Velho

Art. 2°- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 3°- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

Art. 4°- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 5º - Tornar sem efeito os termos da Portaria N° 1407 de 09/11/2023.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro.
Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0044139848

Portaria nº 1571 de 06 de dezembro de 2023

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubrode 2021, Edição n° 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1° de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Memorando Nº 494/2023/SEAS-GISP, 12 de novembro de 2023.

Resolve:

Art. 1°- Autorizar a concessão de diárias e o deslocamento aos servidores abaixo relacionados, para o Município de Porto Velho, com o objetivo de participar e prestar apoio no 1º Encontro de Catadores de Materiais Recicláveis. A concessão de diárias no período de 10 até 12/12/2023.

Nome	Matrícula	Lotado
Marciana Jacinta Malaquias	******834	Vilhena
Luzivaldo de Moraes Gonçalves	******935	Vilhena
Heliomar Rodrigues	******099	Vilhena
Vânia Maria da Silva	******723	Vilhena
Gleice Sabrina da Silva Teodoro	******575	Cacoal
Maikilla Rafaella Rodrigues Miranda	******072	Cacoal
Silva Aquino do Nascimento	******195	Cacoal
Francinete Maria de Oliveira Nardi	******075	Cacoal
Sirlei Tetzner Torres	******861	Rolim de Moura
Paola Waneska de Oliveira Gasques	******150	Rolim de Moura
Talia Rafaelle Ferreira Belletti	******010	Rolim de Moura
Legys Esteves Dourado	******644	Porto Velho
Taisnara Leite Coelho	******507	São Francisco do Guaporé
Ana Paula dos Santos Chalito	******508	São Francisco do Guaporé
Julie Danielly Cordeiro Cavalcanti da Silva	******006	Ji-Paraná

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/19108
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA, em 07/12/2023, às 13:41

Natália de Assis Maximiano	******230	Ji-Paraná
Maria Aparecida Vieira Vilela	******214	Ariquemes
Luciane Rosa dos Santos	******281	Ariquemes
Eliane Rocha Pinto	******617	Ariquemes
Edvânia Gomes Lopes Cruz	******017	Jaru
Francisca das Chagas Nunes Pereira	******505	Ouro Preto D'Oeste
Tâmara Priscilla Vanzela Delecrode	******141	Ouro Preto D'Oeste
João Carlos Ortiz Pereira	******317	Porto Velho
Ana Clécia Gomes de Souza	******142	Guajará-Mirim
Susana Marques Cordeiro Xavier	******047	Guajará-Mirim

Art. 2°- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 3°- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

Art. 4°- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro.
Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0044195117

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo nº0026.006099/2023-60

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubrode 2021, Edição n° 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1° de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando Parecer nº 1547/2023/SEAS-CI (0044109725) e Certificado SEAS-GDS (0044191464), **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentados pelos servidores **Bruna Caroline Silva Mota** e **Armandino Junior Rodrigues Jordão,** no valor total de **R$ 489,50 (quatrocentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos)**, referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto n° 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa a advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO e Ministério Público do Estado – MPE, durante o prazo legal.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro daSEAS
Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0044191615

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo nº0026.006141/2023-42

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubrode 2021, Edição n° 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1° de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando Parecer nº 1555/2023/SEAS-CI (0044149376) e Certificado SEAS-GDS (0044192113), **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentados pelos servidores **José Carlos Brasil da Silva e Marcelo dos Santos Borges,** no valor total de **R$ 489,50 (quatrocentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos)**, referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto n° 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa a advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO e Ministério Público do Estado – MPE, durante o prazo legal.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro daSEAS

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/19108
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA, em 07/12/2023, às 13:41

Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0044192347

EDITAL Nº 3/2023/SEAS-CEDPI
EDITAL DE PRORROGAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - CEDPI/RO

Considerando a divulgação do Edital nº 2/2023/SEAS-CEDPI em 23/11/2023 no Diário Oficial do Estado de Rondônia, e constatando que não foi atingido o número mínimo de inscrições de instituições da sociedade civil para participar do Fórum Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa, no processo de seleção dos Representantes da Sociedade Civil Organizada que comporão o Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa – CEDPI, durante a Gestão 2024/2026, a comissão organizadora, em reunião ordinária do CEDPI-RO em 05/12/2023, deliberou pela prorrogação dos prazos estabelecidos, conforme detalhado no Anexo I deste Edital.

O CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA – CEDPI, no uso de sua competência legal, pelo presente Edital, convida todas as Instituições não Governamentais, sem fins lucrativos, de âmbito Estadual, com atuação no campo da promoção, garantia e defesa dos direitos da pessoa idosa, legalmente constituídas e em funcionamento com pelo menos 2 (dois) anos de atividade, tais como fundações, associações, sindicatos, organizações religiosas, ou quaisquer outras Organizações não Governamentais (ONGs) ou Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), para o FÓRUM ESTADUAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA, com fundamento no art. 10, inciso II, § 2º da Lei Complementar n° 937 de 31 de Março de 2017, e que elegerá os representantes da Sociedade Civil Organizada, a ser realizado no dia 18 de janeiro de 2024, às 9hrs, na sede da Casa dos Conselhos, sito na rua Duque de Caxias, nº 654, bairro Caiari, Porto Velho/RO.

A COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA, instituída pela Resolução nº 04/2023/SEAS-CEDPI, procederá à eleição, segundo as regras contidas neste Edital, devendo, ao final, encaminhar os nomes dos representantes escolhidos e respectivos suplentes, por ordem de votação, ao chefe do Executivo deste Estado.

O Processo Eleitoral seguirá o regulamento e os prazos estabelecidos a seguir:

DA ASSEMBLEIA

Art. 1º A Assembleia estará aberta à participação de todos os interessados, entretanto, terão direito a voz e voto no Fórum, apenas as Instituições da Sociedade Civil Organizada previamente habilitadas, conforme Art. 3º deste Edital.

Art. 2º A Assembleia será presidida por um dos membros da Comissão Organizadora do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa, instituída pela Resolução nº 04/2023/SEAS-CEDPI, que procederá à abertura do evento explicitando os procedimentos que serão adotados e, depois do encerramento dos trabalhos da eleição, receberá o resultado da apuração dos votos e o proclamará, encaminhando-o ao Chefe do Poder Executivo Estadual.

DAS HABILITAÇÕES

Art. 3º As habilitações das Instituições da Sociedade Civil Organizada que participarão do processo de escolha dos representantes no Fórum para a composição do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa - CEDPI deverão ser realizadas no período do cronograma conforme o Anexo I deste Edital. Os dados necessários para a habilitação devem ser fornecidos conforme o formulário presente no Anexo II, sendo obrigatório o envio de toda a documentação digitalizada para o endereço de e-mail: conselhoestadualdoidoso@hotmail.com.

Art. 4º Ao efetuarem a inscrição, as Instituições pertencentes à Sociedade Civil Organizada - OSC, devem apresentar a comprovação dos requisitos essenciais para sua habilitação. Para formalizar seu registro como candidata e votante no Fórum, é necessário encaminhar à Comissão Organizadora, por meio do e-mail indicado na cláusula anterior, a documentação listada abaixo, devidamente autenticada:

I - Estatuto da Instituição ou outro documento que comprove a existência de personalidade jurídica, há mais de dois anos;

II - Ata ou outro documento, que comprove a eleição ou a titularidade da atual Diretoria;

III - Cópia do registro no Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa e/ou no Conselho Municipal de Assistência Social, do município onde atua, o que é exigido somente para entidade de atendimento direto;

IV - Cópia atualizada da Certidão do CNPJ;

V - Procuração e/ou Declaração, outorgando poderes específicos ao mandatário para responder pela Instituição, no ato da inscrição, quando não o fizer o respectivo Representante legal; e,

VI - Ofício expedido pelo Representante Legal da Instituição, indicando o representante titular para votar no Fórum e seu respectivo suplente, em caso de ausência do titular, devendo apresentar documentos de identificação (RG e CPF), comprovante de residência, telefone e e-mail.

DAS VAGAS

Art. 5º As vagas para os representantes das Instituições da Sociedade Civil Organizada no Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa-CEDPI serão em número de 7 (sete).

Parágrafo único. No Fórum também serão eleitas as Instituições suplentes, nos termos do artigo 15, Inciso II, do presente Edital.

DA MESA DIRETORA DO FÓRUM

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/19108
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA, em 07/12/2023, às 13:41

Art. 6° A Mesa Diretora será coordenada pelos membros da Comissão Organizadora.

Art. 7° Compete à Mesa Diretora:

I – Proceder à abertura do Fórum;

II – Prestar os esclarecimentos necessários sobre a normatização do processo de votação e apuração, bem como observar e fazer cumprir os horários de votação e apuração;

III – Apresentar a relação das Instituições da Sociedade Civil Organizada, que estarão concorrendo ao assento no CEDPI de forma presencial na Sede da Casa dos Conselhos e/ou por meio eletrônico oficial;

IV – Coordenar e cronometrar as apresentações dos (as) candidatos (as), que terão até 5 min (cinco minutos) para exposição de seus objetivos;

V – Dar início ao processo de votação;

VI – Proceder à conferência do protocolo de inscrição e documento de identificação com foto dos inscritos, assim como colher as assinaturas na lista de presença;

VIII – Proceder a entrega da Cédula de Votação;

IX – Manter a ordem, evitando a exposição de material de propaganda dos candidatos no local de votação;

X – Proceder a abertura da urna na presença dos participantes, para a contagem dos votos;

XI – Apresentar a relação das Instituições eleitas que irão compor o CEDPI, gestão 2024/2026;

XII – Lavrar a Ata do Fórum e encaminhar à Presidência da Comissão Organizadora;

XIII – Acondicionar as cédulas de votação utilizadas, devidamente lacradas e rubricadas pelos membros da Comissão Organizadora, assim como toda a documentação utilizada durante o Fórum.

XIV – Declarar o término do Fórum às 11 hrs do dia 18 de janeiro de 2024.

DA VOTAÇÃO

Art. 8º As cédulas de votação deverão ser rubricadas, na parte da frente, pelo Presidente e Secretário da Mesa Diretora.

Art. 9º Poderão votar no Fórum os representantes habilitados, ocasião em que deverão apresentar o protocolo de inscrição e o documento de identidade.

§1º Poderão votar os Conselheiros Titulares e, na sua ausência, os Suplentes das Instituições Governamentais que têm assento no CEDPI-RO, bem como os membros da Comissão Organizadora.

§2º Votará 01 (um) Representante Titular de cada Instituição da Sociedade Civil Organizada e, na sua ausência, votará seu Suplente, o qual foi previamente indicado, por meio de Ofício, expedido pelo Representante Legal da Instituição a qual representam.

Art. 10. O voto do Representante habilitado será pessoal e intransferível, sendo vedada a participação por meio de procuração.

Art. 11. A votação será secreta e presencial na Casa dos Conselhos Estadual, situado na Rua Duque de Caxias, 654 - Caiari, Porto Velho - RO, 76801-170. Os votos serão depositados em uma urna.

Art. 12. Cada representante habilitado poderá votar em até 7 (sete) das vagas oferecidas.

DA APURAÇÃO

Art. 13. A contagem dos votos será conduzida pela Mesa Diretora do Fórum, possibilitando que os participantes a acompanhem nos seus respectivos assentos.

Art. 14. Serão nulas as cédulas que:

I – Contiverem rasuras, expressões, frases ou anotações e não estiverem corretamente assinadas;

II – Não corresponderem ao modelo da cédula “Oficial”; e,

III – Não estiverem rubricadas pelo (a) Presidente e o (a) Secretário (a).

Art. 15. Em caso de empate na votação, será considerado como critério de desempate, a Instituição com maior tempo de fundação, apurado pela data de seu primeiro estatuto que possua atuação efetiva no campo da promoção, garantia e defesa dos direitos da pessoa idosa, nos últimos 2 (dois) anos.

Art. 16. Serão considerados eleitos:

I – como titular, as Instituições que obtiverem o maior número de votos válidos;

II – como suplente, as Instituições que obtiverem o maior número de votos válidos, imediatamente inferior ao número de votos dos titulares.

Art. 17. Ao término da apuração dos votos será lavrada a Ata com os resultados finais, que deverá ser assinada pela Mesa Diretora e duas testemunhas.

DA HOMOLOGAÇÃO

Art. 18. A homologação do resultado geral do Fórum será feita na assembleia, por intermédio da Comissão Organizadora.

Art. 19. No caso de não preenchimento das 7 (sete) vagas oferecidas, a Comissão Organizadora manterá o resultado obtido.

Art. 20. O resultado final será publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

DA POSSE

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/19108
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA, em 07/12/2023, às 13:41

Art. 21. Após o término do Fórum, os (as) Representantes Legais das Instituições da Sociedade Civil Organizada que foram eleitos no Processo de Escolha, terão 10 (dez) dias para indicarem, via Ofício, os (as) Conselheiros (as) que irão representá-las no Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa - CEDPI, sendo 01 (um/a) Titular e 01 (um/a) Suplente de cada Instituição.

Art. 22. Os (as) representantes/Conselheiros (as) das Instituições da Sociedade Civil Organizada serão nomeadas, por meio de Decreto Governamental, e empossados pelo Governador do Estado ou seu representante legal, em solenidade própria.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 23. A inscrição no processo de escolha dos Representantes de Instituições da Sociedade Civil Organizada implicará na aceitação do pleno conhecimento das normas contidas neste Edital.

Art. 24. A competência da Comissão Organizadora do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa - CEDPI para organização do Fórum cessará com a nomeação e a posse dos eleitos.

Art. 25. Os casos omissos serão julgados e deliberados pela Comissão Organizadora.

Art. 26. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho-RO, (data da publicação).

COMISSÃO ELEITORAL

JOSÉ NEVES SOBRINHO

Representante da Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI (Presidente da Comissão)

ADRIANE DO NASCIMENTO SOARES

Representante da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS

JOÃO BOSCO DE LIMA CARDOSO

Representante da Secretaria Estadual de Saúde – SESAU

DEUSDEDI RODRIGUES ALVES

representante do Conselho Regional de Psicologia, Seção Rondônia – CRP 20ª Região/RO

ELEDIR MELLO CARDOSO ALVES

representante da Arquidiocese de Porto Velho

ROSIRENE CALAÇA DA SILVA

representante do Conselho Regional de Serviço Social – CRESS 23ª Região/RO.

ANEXO I

CRONOGRAMA DO PROCESSO ELEITORAL CEDPI/RO - GESTÃO 2024-2026

ITEM	DESCRIÇÃO	PERÍODO
01	Prazo de inscrição das representações da Sociedade Civil, à Comissão Eleitoral;	Do dia 08 de dezembro a 20 de dezembro de 2023, até às 23h59min;
02	Prazo final das análises das documentações para os habilitados e inabilitados;	Dia 22 de dezembro de 2023, até às 23h59min;
03	Divulgação dos habilitados e inabilitados;	Dia 05 de janeiro de 2024, até às 23h59min;
04	Prazo para ingressar com recurso junto à Comissão Eleitoral;	08 e 09 de janeiro de 2023, até às 23h59;
05	Prazo para análise dos recursos;	10 e 11 de janeiro de 2024, até às 23h59;
06	Divulgação no site da SEAS das análises dos recursos; Publicação da decisão dos habilitados;	Dia 12 de janeiro de 2024;
07	Realização do Fórum de Eleição das representações da Sociedade Civil para compor o CEDPI no biênio 2024-2026;	Dia 18 de janeiro de 2024;
08	Publicação dos resultados das eleições dos representantes da sociedade civil no Site da SEAS e na sede da Casa dos Conselhos;	Dia 19 de janeiro de 2024;
09	Encaminhamento da minuta do Decreto com nova composição do CEDPI à Casa Civil por meio do SEI para publicação no DOE;	Dia 30 de janeiro de 2024;
10	Posse da nova composição do CEDPI (condicionada à publicação do Decreto de nomeação dos membros).	A definir

ANEXO II

COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - CEDPI

Eleição dos Representantes da Sociedade Civil em Fórum Próprio para composição do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa – CEDPI para Gestão 2024/2026.

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

REQUERIMENTO:

Senhor (a) Presidente da Comissão Organizadora do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa - CEDPI,

A Instituição abaixo qualificada requer a sua inscrição, com vistas a participar do processo eleitoral, objeto do Edital nº 2/2023/SEAS-CEDPI, na qualidade de: ( ) candidata e ( ) votante, apresentando a documentação necessária para tal fim.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/19108
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA, em 07/12/2023, às 13:41

Porto Velho, RO, ____ de _____de 2023.

_____

Assinatura do Presidente/Representante Legal da Instituição

2 – QUALIFICAÇÃO:

INSTITUIÇÃO: _____

ENDEREÇO: _____

BAIRRO: _____CEP: _____

CIDADE: _____ESTADO: RO

TEL FIXO:_____ CEL/WHATSAPP_____E-MAIL_____

CNPJ: _____ DATA DE FUNDAÇÃO: _____

PRESIDENTE E/OU REPRESENTANTE:_____

NOME DOS VOTANTES NO FÓRUM:

TITULAR: _____

SUPLENTE: _____

CARGO OU FUNÇÃO QUE OCUPAM NA INSTITUIÇÃO:

TITULAR:_____

SUPLENTE:_____

FINALIDADE ESPECÍFICA DA INSTITUIÇÃO:

_____

Protocolo 0044177051

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI

Portaria nº 241 de 05 de dezembro de 2023

Dispõe, institui e estabelece sobre os setores: **NDE - Núcleo de Decretos e Diárias, NPD - Núcleo de Pagamento de Diárias e NAPC - Núcleo Administrativo de Prestação de Contas**, referente as normas regulamentares quanto as responsabilidades e procedimentos administrativos dos atos públicos relativos as Diárias e Viagens no âmbito da Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRIe Fundos vinculados PROLEITE e FUNCAFÉ e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e demais normativos legais e;

CONSIDERANDO o contido na Instrução Normativa nº 05/2011/CGE, que estabelece norma de procedimentos internos e de controle, bem como modelos padronizados para uso, quanto aos requisitos mínimos a serem observados na concessão de diárias e adiantamentos no âmbito do Poder Executivo do Estado de Rondônia, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Resolução nº 005/CGE/2011, que estabelece no momento da demissão ou exoneração do servidor o desconto das verbas rescisórias ou na última folha de pagamento dos valores referentes a diárias pendentes de prestação de contas;

CONSIDERANDO a imperatividade do atendimento ao princípio da eficiência, insculpido do art. 37, *caput* da Constituição Federal e ao modelo gerencial que tem por finalidade a gestão eficiente, de aperfeiçoamento dos atos e procedimentos e a otimização dos resultados perquiridos pela administração;

CONSIDERANDO que a estrutura de governança, gestão de riscos e controle interno visa aperfeiçoar os processos de controle, identificando e gerenciando previamente os riscos que possam impactar o cumprimento dos objetivos e a missão institucional da Secretaria de Estado da Agricultura;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação e atendimento aos atos e decisões normativas expedidas pela Corte de Contas do Estado e pela Controladoria Geral do Estado, em especial quanto ao art. 3°, inciso VII da Instrução Normativa nº 58/2017/TCE-RO;

CONSIDERANDO que Controle Interno compreende o plano de organização e todos os métodos e procedimentos utilizados pela Administração e conduzidos por todos os seus agentes para salvaguardar ativos, desenvolver a eficiência nas operações, avaliar o cumprimento dos programas, objetivos, metas e orçamentos, verificar a exatidão e a fidelidade das informações e assegurar o cumprimento da lei;

CONSIDERANDO a regulamentação do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo, por meio do Decreto 23.277/2018, com a estrutura de Três Linhas de Defesa, a qual é objeto da Declaração de Posicionamento do Instituto dos Auditores Internos (IIA), e apresenta, de forma clara e objeta, os papéis e responsabilidades relacionados ao gerenciamento de riscos e controles, com vistas a melhorar a comunicação;

CONSIDERANDO a necessidade de se adotar atos de gestão que visem o aprimoramento os atos administrativos, competências, rotinas internas e fluxos de processos administrativos de pedidos, concessão e pagamentos de diárias de viagem, em observância aos princípios administrativos da razoabilidade, economicidade e eficiência;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/19108
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA, em 07/12/2023, às 13:41

CONSIDERANDO estabelecer, no âmbito desta Secretaria de Estado da Agricultura, atos administrativos, competências, rotinas internas e fluxos para a instrução e processamento de pedidos, concessão e pagamento de diárias, complementando assim a regulamentação disposta no Decreto 18.728, de 2014 e Decreto nº 22.086/2017;

CONSIDERANDO que a presente portaria se destina a aperfeiçoar o fluxo no processamento do pedido, autorização, concessão, processamento, pagamento e prestação de contas de diárias de viagem, visando à otimização das rotinas internas de cada Unidade **Gestora** desconcentrando do Controle Interno desta SEAGRI a obrigatoriedade da análise e sim o monitoramento;

CONSIDERANDO a pedido do Secretário junto a Coordenadoria de Administração e Finanças - COAF - SEAGRI, de comum acordo conforme o último Memorando nº nº 492/2023/SEAGRI-NDE (id. 0044160049) (Processo nº 0025.391822/2021-43) ao qual dispõe sobre a equipe atualizada que irá desempenhar suas funções no **Setor e Núcleos** vinculantes aos atos relativos a Diárias e viagens, junto as atribuições para regulamentação através de portaria, até que a nova lei de reestruturação da unidade seja oficial, considerando a substituição de chefe e membros da Portaria nº 19 de 13 de janeiro de 2022 (0023443745).

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, para compor os **Núcleos** vinculantes aos atos relativos as Diárias e Viagens, objetivando desempenhar as funções correspondentes no âmbito desta Secretaria:

Nº	Função	Servidor	Cargo	Matrícula	Unidades vinculantes
01	Chefe de Unidade e Núcleos	Maria do Carmo Silva dos Santos	Assessor V	******892	SEAGRI/NDE, SEAGRI/NPD e SEAGRI/NAPC
02	Membro -Processamento	Elizielle da Silva Melo	Assessor IV	******456	SEAGRI/NDE e SEAGRI/NPD
03	Membro - Prestação de Contas /Analista	Fernando Rodrigues Nascimento	Assessor I	******381	SEAGRI/NAPC
04	Membro - Prestação de Contas/Analista	Letícia Tamilis dos Santos Oliveira	Assessor I	******264	SEAGRI/NAPC
05	Membro - Prestação de Contas	Cacilda da Silva Vieira	Assessor VIII	****277	SEAGRI/NAPC
06	Membro - Prestação de Contas	José Souza	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos	****842	SEAGRI/NAPC

§ 1º DESIGNAR, com efeitos retroativos a contar de 08 de Abril de 2022, a servidora **MARIA DO CARMO SILVA DOS SANTOS,** matrícula ******892, para responder e desempenhar o papel de **Chefe de setor e Núcleos** vinculantes aos atos relativos ao pedido, autorização, concessão, processamento, pagamento e prestação de contas relacionados as diárias e viagens instituídos e vinculados a Coordenadoria de Administração e Finanças - COAF, desta Secretaria de Estado da Agricultura – SEAGRI e dos Fundos FUNCAFÉ e PROLEITE;

§ 2º DESIGNAR os servidores qualificados na Função de membros, a desempenhar atividades conforme as atribuições específicas de cada Núcleo vinculado, onde devem seguir hierarquicamente a chefia imediata do setor e dos Núcleos vinculantes: NDE - Núcleo de Decretos e Diárias, NPD - Núcleo de Pagamento de Diárias e NAPC - Núcleo Administrativo de Prestação de Contas, a qual subordinam-se diretamente e administrativamentequalificados como equipe de apoio e suporte técnico administrativo à Chefe de setor e Núcleos, na sequência ao Coordenador (a) Administrativa e Financeira - COAF, Diretor (a) Executivo - DE e Gestor - Secretário de Estado - GAB, sendo que o poder decisório do ato de designação encontra-se em conformidade a Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, ou seja, o *Secretário de Estado da Agricultura que irá determinar, por ato privativo, a designação de responsabilidade da Chefia imediata da unidade e Núcleos vinculantes relativos as Diárias e Viagens e dos referidos membros*;

§ 3º As siglas e as seguintes nomenclaturas das unidades vinculantes são: **NDE** - Núcleo de Decretos e Diárias, **NPD** - Núcleo de Pagamento de Diárias e **NAPC** - Núcleo Administrativo de Prestação de Contas;

§ 4º As assinaturas da equipe no sistema via SEI devem corresponder com as nomenclaturas dispostas na função relacionada no quadro acima;

§ 5º Subordinam-se a esta portaria todos os tomadores de diárias/viagens relacionados no *caput* do artigo 1º do Decreto nº 18.728, de 2014, cujo o pagamento da diária seja custeado pela SEAGRI e seus respectivos fundos financeiros (PROLEITE e FUNCAFÉ), assim como, caso houver autorização de deslocamento para viagem sem ônus de diárias, porém com ônus de gastos relativos a utilização da frota das unidades.

Art. 2º Caberá a atuação dos servidores vinculados ao **NDE** - Núcleo de Decretos e Diárias, as seguintes **atribuições**:

I - Recepcionar os e-mails conforme demandas enviadas referente as viagens com ou sem ônus de diárias, oriundos das Coordenadorias das unidades: SEAGRI, Fundo PROLEITE e FUNCAFÉ, visando a criação do processo via SEI, com os respectivos anexos necessários, incluindo os trâmites de coleta de assinaturas dos responsáveis pela solicitação no Memorando de viagem;

II - Realizar o encaminhamento dos processos via SEI para autorização do ordenador de despesas do respectivo dispêndio financeiro;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/19108
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA, em 07/12/2023, às 13:41

III - Realizar o lançamento da viagem no Sistema Frota (viagens aéreas, terrestre de ônibus e por meios próprios), bem como o cadastramento do servidor/ou colaborador eventual no referido sistema, onde após deferimento da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos – SUGESP, realizar a coleta de assinatura (documento físico) inclusão junto ao sistema SEI.

IV - Nos casos de viagens aéreas, realizar cotação, requisição e emissão dos bilhetes de passagens aéreas, bem como solicitação de Decreto de autorização de viagem para deslocamentos para fora do Estado do chefe do Executivo referente ao servidor que irá se deslocar;

V - Em caso de utilização de veículo oficial, o Setor de Transportes da unidade SEAGRI é responsável pelo lançamento da viagem no Sistema Frota;

VI - Encaminhar através de Despachos à Coordenadoria de Administração e Finanças - COAF, visando deliberação do pagamento de diárias (nos casos de viagem com ônus de diárias);

VII - Realizar o acompanhamento dos trâmites de pagamento, análises e baixas, bem como a realização do controle de saldos de empenho dos programas de atividades da Secretaria e Fundos vinculados (alimentando as planilhas de controle de gastos com diárias e viagens sem ônus de diárias porém com ônus de gastos da frota utilizada);

VIII - Exercer a Assessoria quanto ao relatório de viagem do Secretário de Estado da Agricultura;

IX - Desempenhar outras atribuições afetas à unidades vinculantes aos atos relativos Diárias e Viagens conforme delegadas pela Chefia Imediata.

Art. 3º Caberá a atuação dos servidores vinculados ao NPD - Núcleo de Pagamento de Diárias, as seguintes atribuições:

I - Realizar a conferência dos autos do Processo;

II - Realizar os trâmites quanto Cadastramento no sistema SIGEF/RO da pessoa física (servidor/ou colaborador eventual que não é cadastrado no sistema Financeiro do setor público do Estado);

III - Realizar os trâmites de pagamento junto ao Sistema SIGEF/RO;

IV - Realizar a inclusão dos documentos de pagamento nos processos via (SEI), após colher as assinaturas da Chefia imediata e Gestor que são as figuras competentes que é Coordenador (a) Administrativo (a) e Financeiro (a) - COAF e Ordenador (a) de Despesa - Secretário (a) diante os documentos necessários para comprovação dos atos públicos;

V - Realizar a elaboração de Justificativa (quanto o pagamento não ocorrer dentro do prazo estipulado do Decreto regulamentador de diárias vigente);

VI - Desempenhar outras atribuições afetas à unidade vinculante conforme delegadas pela Chefia Imediata.

Art. 4º Caberá a atuação dos servidores vinculados ao **NAPC** - Núcleo Administrativo de Prestação de Contas, as seguintes **atribuições**:

I - Realizar os trâmites mediante Despachos nos processos via (SEI) às unidades dos tomadores de diárias, com realização de acompanhamento dos prazos estipulados no Decreto regulamentador de diárias vigente;

II - Realizar e Emitir a Nota de Lançamento (1ª) Registro da entrega de prestação de contas de diárias;

III - Realizar e Emitir a Nota de Lançamento (2ª) Registro de prestação de contas em análise;

IV - Realizar e Emitir após análise, Nota de Lançamento (3ª) Registro baixa regular;

V - Realizar e Emitir em casos de prestação de contas irregular, a notificação aos tomadores de diárias para a devida regularização;

VI - Realizar e Emitir em casos de ausência de prestação de contas e/ou retorno antecipado, a emissão de DARE para recomposição ao erário;

VII - Realizar o encaminhamento através de Ofício, solicitando à Secretaria de Estado de Finanças do Estado de Rondônia O bloqueio/desbloqueio dos servidores inadimplentes/adimplentes com diárias;

VIII - Realizar e Emitir análise das diárias, bem como fornecimento de relatórios dos processos analisados (regulares e irregulares);

IX - Realizar e Emitir o Termo de Homologação;

X - Realizar e Emitir o Termo de encerramento dos processos;

XI - Realizar e Emitir conciliações de diárias de exercícios anteriores, visando localização dos processos e tomadores, a posterior regularização, bem como a migração de processos antigo (físicos) para o Sistema Eletrônico de Informações –SEI;

XII - Realizar e Emitir a emissão de relatórios mensal, quadrimestral e anual de acordo com a solicitação da chefia imediata;

XIII - Desempenhar outras atribuições afetas à unidade vinculante conforme delegadas pela Chefia Imediata.

Art. 5º Caberá ao responsável designado a responder e desempenhar o papel de Chefe de Unidade e Núcleos vinculantes: NDE - Núcleo de Decretos e Diárias, NPD - Núcleo de Pagamento de Diárias e NAPC - Núcleo Administrativo de Prestação de Contas, as seguintes competências:

I - Gerenciar, acompanhar, orientar, dirigir, controlar, promover, supervisionar, executar, elaborar todos os atos eatividades executadas dos Núcleos vinculantes perante as unidades: SEAGRI, Fundos PROLEITE e FUNCAFÉ voltados as diárias e viagens no intuito da plena comprovação quanto a execução dos programas, projetos, políticas e as ações públicas das unidades no Estado de Rondônia;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/19108
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA, em 07/12/2023, às 13:41

II - Representar a Coordenadoria ou o Gestor em Reuniões referente as diárias e viagens, somente quando for necessário e autorizado pela chefia imediata;

III - Realizar o auxílio, apoio e assessoramento técnico, junto as Coordenadorias e unidades afins da SEAGRI, Fundos PROLEITE e FUNCAFÉ, quanto a viabilização de orientação técnica referente a elaboração dos relatórios de diárias, comprovações e documentos afins;

IV - Cumprir e fazer cumprir leis, atos, normas, ordens de serviço e instruções superiores, e

V - Outras atribuições compatíveis com o exercício do cargo/função.

Art. 6º A Unidade Setorial de Controle Interno no cumprimento dos procedimentos com objetivo de revisão/avaliação, visando monitoramento e o estabelecimento de metas de desempenho das atividades correlatas perante aos Núcleos desta Portaria, por meio de inspeções ordinárias e/ou extraordinária a serem realizadas mensalmente, quadrimestralmente com periodicidade anual quanto aos procedimentos processuais realizadas dos atos relativos ao pedido, autorização, concessão, processamento, pagamento e prestação de contas relacionados as diárias e viagens, bem como quanto aos procedimentos, competências, rotinas, fluxos processuais e atos administrativos.

Art. 7º A Unidade Setorial de Controle Interno em cumprimento ao Decreto nº 23.607/2019, que dispõe sobre a estrutura degestão de riscos e controle interno no âmbito desta Secretaria e Fundos Vinculados, está na efetiva orientação e recomendação quanto aos métodos administrativos a serem executados relativos a Diárias e viagens, bem como está adotando todos os mecanismos na elaboração do **Manual** em conjunto com o setor competente para estabelecimento dos procedimentos, sendo que cabe ao Controle Interno monitorar periodicamente, os controles de processos de diárias e viagens, objetivando o cumprimento da legislação, a salvaguarda do patrimônio e a busca da eficiência operacional a qual serão estabelecidos como procedimentos: Checklist`s, para cada atuação e operação setorial, vislumbrando a eficácia e transparência dos atos públicos;

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos a partir de **08/04/2022**, ou seja, todos os atos de responsabilidades dispostos acima serão considerados perante esta comissão atualizada conforme disposto no **Art. 1º** a contar respectivamente de cada data em que os servidores foram designados em conformidade as exposições de motivos constantes no Memorando nº 492/2023/SEAGRI-NDE (id.0044160049) via processo SEI nº 0025.391822/2021-43;

Art. 9º Fica revogada a Portaria nº 19 de 13 de janeiro de 2022 (Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 50 - Publicação em 18/03/2022 - id. 0023443745).

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

LUIZ PAULO DA SILVA BATISTA
Secretário de Estado da Agricultura - SEAGRI
Governo do Estado de Rondônia

Protocolo 0044128583

AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON

DECRETO DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0015.075050/2022-03,

RESOLVE:

Prorrogar o aceite de cedência, a partir de 1º de janeiro de 2024, **com ônus para o Poder Executivo Estadual**, da servidora **CLEUZA BEZERRA DA SILVA**, até 31 de dezembro de 2024, ocupante do cargo de zelador, matrícula n. ***01, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - RO, para continuar desenvolvendo suas atividades na Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - Idaron.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de novembro de 2023, 136º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA
Governador em exercício
JULIO CESAR ROCHA PERES
Presidente

Protocolo 0043983067

DECRETO DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0015.011667/2021-10,

RESOLVE:

Prorrogar o aceite de cedência, a partir de 1º de janeiro de 2024, **com ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2024, do servidor VALMIR DA SILVA CORREIA, Motorista de Veículos Pesados, matrícula n. ***02,

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/19108
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA, em 07/12/2023, às 13:41

pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - RO, para continuar desenvolvendo suas atividades na Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - Idaron.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de novembro de 2023, 136º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA
Governador em exercício
JULIO CESAR ROCHA PERES
Presidente

Protocolo 0043982457

Portaria nº 1083 de 05 de dezembro de 2023

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

RESOLVE:

Art. 1 º - **CONCEDER** Licença de 08 (oito) dias de folga, ao servidor, **DAYDSON HENRIQUE TIVIROLLI TORRES,** Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária, matrícula n. ******410**, em conformidade a Lei nº 865 de 22 de dezembro de 1999 (DOE nº4.439 de 23/02/200), lotado na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal Posto Fiscal de Vilhena, no período de **12, 15, 16, 17, 18 e 19 de janeiro de 2024 e 11 e 12 de julho de 2024,** por doação de sangue, conforme Declaração Fhemeron ID (0044157470), nas datas de 26/12/2022, 02/03/2023, 14/06/2023 e 06/09/2023.

JULIO CESAR ROCHA PERES
Presidente

Protocolo 0044165212

Instrução Normativa nº 22/2023/IDARON-PROCFAS
AGÊNCIA DE DEFESA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Institui regras para o cultivo excepcional de soja no estado de Rondônia, para a safra 2023/2024 e altera a Instrução Normativa nº 19/2023/IDARON-PROCFAS

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, nomeado através de decreto não numerado, datado de 1° de janeiro de 2011, publicado no DOE n° 1.646, de 03 de janeiro de 2011, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar n° 215, de 19 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto n° 8.866, de 27 de setembro de 1999,

Considerando que a Agência de Defesa Sanitária Agrossilvopastoril do Estado de Rondônia – Idaron constitui-se sob a forma de autarquia, com autonomia administrativa financeira e patrimonial, integrante da administração indireta;

Considerando a Lei Estadual n° 2.116, de 07 de julho de 2009 e o Decreto Estadual n° 14653, de 27 de novembro de 2009;

Considerando a PORTARIA SDA/MAPA Nº 865, DE 2 DE AGOSTO DE 2023;

Considerando o calendário nacional de semeadura da soja, estabelecido pela PORTARIA SDA/MAPA Nº 886, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023 que altera a PORTARIA SDA/MAPA Nº 840, DE 7 DE JULHO DE 2023;

R E S O L V E:

Capítulo I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1°. Instituir regras para o cultivo excepcional de soja, no estado de Rondônia, para a safra 2023/2024.

Art. 2°. Para efeito desta Instrução Normativa fica definido que:

I - Calendário de semeadura – Período estabelecido para a semeadura do cultivo da safra de soja, compreendido entre 11 de setembro a 20 de dezembro de 2023.

II – Cultivo excepcional – Todo e qualquer cultivo de soja autorizado pela Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril – Idaron/RO, no período de 21 de dezembro de 2023 a 10 de setembro de 2024.

III – Cultivo sucessivo – Plantio repetido de uma cultura após a colheita da mesma cultura na mesma área e no mesmo ano agrícola.

IV – Planta voluntária (guaxas ou tigüeras) - toda e qualquer planta germinada voluntariamente.

V – Planta cultivada – toda e qualquer planta de soja germinada após a semeadura pelo homem.

VI - Plantio em sucessão - todo plantio de soja que é realizado logo após a safra, na mesma área e no mesmo ano agrícola.

VII – Vazio sanitário - é o período definido e contínuo em que não se pode semear ou manter plantas vivas de uma espécie vegetal em uma determinada área, com vistas a redução do inóculo de doenças ou população de uma determinada praga.

Capítulo II
Do cultivo excepcional de soja

Seção I
Das Modalidades de Cultivo Excepcional de Soja

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/19108
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA, em 07/12/2023, às 13:41

Art. 3°. Nos termos do OFÍCIO Nº 123/2023/SIFISV-RO/DDA-RO/SFA-RO/SE/MAPA, de 25 de setembro de 2023; do PARECER 55/2023/CCP - CGPP/CGPP/DSV/SDA/MAPA de 11 de setembro de 2023, fica estabelecido no Estado de Rondônia, as finalidades de cultivo excepcional de soja, para o ano safra 2023/24, conforme segue:

I - *Cultivo excepcional com a finalidade de pesquisa científica, ensino ou finalidade de reprodução de semente genética;*

II - *Cultivo excepcional com a finalidade de produção de sementes das categorias C1, C2, S1 e S2 e para sementes salvas;*

III - *Cultivo excepcional em unidades demonstrativas objetivando a divulgação comercial ou ensino;*

IV - *Cultivo excepcional de produção de grãos com a finalidade comercial, quando eventos climatológicos ocorridos no fim do calendário de semeadura impeçam a continuidade do plantio no fim do período.*"

Art.4°. Só será permitido o cultivo excepcional de soja em quaisquer das finalidades especificadas no Art. 3º, após autorização da Agência IDARON, conforme procedimentos específicos.

Seção II

Dos Procedimentos para o Requerimento de Autorização de Plantio Excepcional

Art. 5º. Para as finalidades de cultivo excepcional estabelecidas no Art. 3º, o interessado deverá apresentar requerimento para autorização de cultivo excepcional de soja nas unidades da IDARON da respectiva jurisdição de localização da propriedade/local onde será instalado o plantio ou diretamente no requerimento eletrônico. Endereço: https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScZyfUikHoyrB7tJo7BCVomw4qLi38yK8bLr5-irA3YMcaNQg/viewform; com aprovação condicionada a:

I- para as finalidades de cultivo excepcional estabelecidas nos incisos de I a III do Art. 3º da presente IN:

a) Preenchimento do requerimento eletrônico.

b) Apresentação de Responsável Técnico;

c) Fornecimento dos polígonos em formato KML, das áreas a serem cultivadas.

II- para a finalidade de cultivo excepcional estabelecida no inciso de IV do Art. 3º da presente IN:

a) ter realizado o cadastramento da safra, nos termos do Art. 11 da Instrução Normativa nº 19/2023/IDARON-PROCFAS.

b) Preenchimento do requerimento eletrônico.

§ 1º. Para as finalidades de cultivo excepcional estabelecidas nos incisos de I a III o Art. 3º da presente IN, o prazo para a solicitação da autorização através do requerimento eletrônico será de até 30 dias antes do início da semeadura.

§ 2º. Para a finalidade de cultivo excepcional estabelecida no inciso de IV do Art. 3º da presente IN, o prazo para a solicitação da autorização através do requerimento eletrônico será até dia 20/12/2023.

Seção III

Das Medidas de Controle Fitossanitário durante o Plantio Excepcional

Art. 6°. O requerente de plantio de soja excepcional de qualquer modalidade fica obrigado a comunicar a IDARON caso sejam constatadas plantas com sinais e/ou sintomas da ferrugem asiática da soja (*Phakopsora pachyrhizi*).

Art. 7°. O tratamento fitossanitário objetivando a prevenção e controle da ferrugem asiática deve ser realizado conforme estabelecido no Art. 14 da Instrução Normativa nº 19/2023/IDARON-PROCFAS.

Art. 8º. O uso de agrotóxicos e afins deve obedecer as determinações da Lei Estadual nº 5.567, de 22 de junho de 2023.

Capítulo III

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9º. O descumprimento das normas contidas nesta instrução normativa sujeitará os infratores às sanções estabelecidas na Legislação Estadual e Federal.

Art. 10. Fica sujeito à inspeção e a fiscalização de que trata esta Instrução Normativa, qualquer Estabelecimento, Instituição ou Evento dentro do território rondoniense.

Art. 11. A inspeção e a fiscalização referidas neste capítulo serão exercidas quanto:

I - Se o plantio excepcional está autorizado;

II - Se a ocorrência de ferrugem asiática foi devidamente notificadas à IDARON com adoção das medidas fitossanitárias cabíveis;

III - Se o plantio excepcional está sendo realizado em sucessão ao plantio da safra.

Art. 12. O Art. 11. da Instrução Normativa nº 19/2023/IDARON-PROCFAS, 21 de setembro de 2023, publicada no DOE n. 181, de 22 de setembro de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação: "Art. 11. Ao produtor, proprietário, possuidor ou detentor a qualquer título de área com cultivo de soja é obrigatório o cadastramento anual, pessoalmente ou pelo sítio eletrônico da Idaron, no período de 15 de setembro de 2023 a 20 de janeiro de 2024."

Art. 13. Os casos omissos serão resolvidos através da Legislação Estadual de Defesa Sanitária Vegetal e, subsidiariamente, pela Legislação Federal de Defesa Sanitária Vegetal.

Art. 14**.** Esta instrução normativa entra em vigor a partir de sua publicação.

Julio Cesar Rocha Peres

Presidente da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril

do Estado de Rondônia -Idaron

Porto Velho, 10 de novembro de 2023.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/19108
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA, em 07/12/2023, às 13:41

Protocolo 0043298892

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM

TERMO

Nº 308/2023 DE CANCELAMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO DO PROCESSO Nº 1801/03530/2008/COLMAM/SEDAM

A SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Secretário, **GILMAR OLIVEIRA DE SOUZA** torna público o **CANCELAMENTO** da LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 155336 do processo administrativo nº **1801/03530/2008** concernente ao empreendimento M.M.M. MINAS MINERAÇÃO MAD. E ENGENHARIA inscrito no CNPJ sob nº 03.624.039/0001-78, localizado na BR-364, KM 13,5, Sentido Porto Velho – Jaci Paraná, Margem direita do Rio Madeira, Zona Rural, no município de PORTO VELHO-RO, com fulcro no Parecer Técnico 2176/COLMAMP/2023 a fl. 405-407 dos autos.

Dê-se ciência ao empreendedor,

Publique-se,

Cumpra-se.

RODRIGO QUEIROZ PAPAFANURAKIS

Coordenador de Licenciamento e Monitoramento Ambiental – COLMAM

GILMAR OLIVEIRA DE SOUZA

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0044107448

Portaria nº 499 de 06 de dezembro de 2023

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 41 a Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, e Decreto de nomeação de 27 de março de 2023, Ed. 59 de 29.03.2023.

Considerando o Memorando 947 (0044095053), contido nos autos do processo ID: 0028.024358/2023-14.

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER,** o Adicional de Formação em Cursos de Mestrado “Lato Sensu”, no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o vencimento vigente, de acordo com o Art. 19, §2° do Inciso III, da Lei Complementar nº 647, de 20 de dezembro de 2011, com alterações promovidas pela Complementar nº 1.120, de 22 de dezembro de 2021, com apresentação da ATA DE DISSERTAÇÃO DO CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL EM REDE NACIONAL EM GESTÃO E REGULAÇÃO DE RECURSOS HÍDRICOS, ministrado pela Fundação Universidade Federal de Rondônia - UNIR, a servidora **NATHÁLIA LUZIA CARDOSO MARCELINO** , matricula nº ******947, ocupante do cargo de Engenheiro Agrônomo, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros a contar de 04.12.2023.

DÊ-SE CIÊNCIA

PUBLIQUE-SE E

CUMPRA-SE

GILMAR OLIVEIRA DE SOUZA

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0044175115

Portaria nº 500 de 06 de dezembro de 2023

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 41 a Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, e Decreto de nomeação de 27 de março de 2023, Ed. 59 de 29.03.2023.

Considerando o requerimento (0043637686), contido nos autos do processo ID - 0028.023198/2023-96.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Licença Casamento, nos períodos de **27.11.2023 a 04.12.2023,** com base no Capítulo V, Artigo 135, Inciso III, alínea a da Lei Complementar nº 68, de 09 de dezembro de 1992, a servidora **GLEICE GOMES COSTA**, matricula nº ******317, ocupante do cargo de Analista Ambiental / Engenheiro Florestal, lotada na COMRAR, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, conforme certidão de casamento ID - (0044014491).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA

PUBLIQUE-SE E

CUMPRA-SE

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/19108
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA, em 07/12/2023, às 13:41

GILMAR OLIVEIRA DE SOUZA
Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0044189269

Portaria nº 501 de 06 de dezembro de 2023

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 41 a Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, e Decreto de nomeação de 27 de março de 2023, Ed. 59 de 29.03.2023.

Considerando o Memorando 317 0044093175, contido nos autos do processo nº0028.024346/2023-90.

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER**, Licença por Luto Familiar, no período de 29.11.2023 a 06.12.2023, com base no Capítulo V, Artigo 135, Inciso III, alínea b da Lei Complementar nº 68, de 09 de dezembro de 1992, a servidora **GILIAN CRISTINA DA CRUZ SOUZA**, matricula nº******959, ocupante do cargo de Assessor II, lotada na COLMAM, pertencente ao quadro permanente da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, conforme a Certidão ID: 0044093526.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA

PUBLIQUE-SE E

CUMPRA-SE

GILMAR OLIVEIRA DE SOUZA
Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0044189602

Portaria nº 502 de 06 de dezembro de 2023

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 41 a Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, e Decreto de nomeação de 27 de março de 2023, Ed. 59 de 29.03.2023.

Considerando o Despacho SESAU-CRH (0037419996), constante nos autos do Processo n. 0028.083072/2022-90;

R E S O L V E:

Tornar sem efeito a Portaria n° 507/2019/SEDAM-GGRH, publicada no DOE n° 239 de 20 de Dezembro de 2019, que concedeu a progressão funcional do servidor **JOSÉ SOARES DE LIMA**, matricula ******506, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais - SESAU.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA

PUBLIQUE-SE E

CUMPRA-SE

GILMAR OLIVEIRA DE SOUZA
Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0044191807

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC

Portaria nº 491 de 06 de dezembro de 2023

Revoga a Portaria nº 450 de 10 de novembro de 2023, com publicação no dia 10 de novembro de 2023); e Institui a Comissão de acompanhamento e fiscalização do contrato de locação com o Porto Velho Shopping- Espaço HUB.RO.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os artigos 1º e 2º Lei complementar nº 1.105. de 12 de novembro de 2021, que dispõe sobre a transformação da Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura -SEDI em Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC, e altera, acresce e revoga dispositivos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão que terá por finalidade o monitoramento, fiscalização, acompanhamentos e avaliação do contrato de locação com o Porto Velho Shopping- Espaço HUB.RO, localizado no Porto Velho Shopping, 1° piso.

I - Gestor: Patrícia Alves Portela, Coordenadora, Matrícula ******641;

II -Fiscal: Karina Rodrigues Melo, Assessora, Matrícula ******402;

III- Fiscal: Micaele da Silva Costa, Matrícula ****** 497;

IV- Fiscal: Gabrielly Natali Favalessa, Matricula ******054;

Art. 2º – Revoga a Portaria nº 450 de 10 de agosto de 2023.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/19108
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA, em 07/12/2023, às 13:41

Art. 3º - Os membros da Comissão de Recebimento e Certifico de Notas devem elaborar e assinar os documentos pertinentes à sua competência, tais como: certifico de notas e termo de recebimento provisórios e definitivo.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

AVENILSON GOMES DA TRINDADE

Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC/RO

Protocolo 0044176506

Portaria nº 489 de 05 de dezembro de 2023

O SECRETARIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.105 de 12 de novembro de 2021 publicado no DOE nº 5 de 10 de janeiro de 2022 e Decreto de 31 de Março de 2022, publicado no DOE Nº 60, de 1 de Abril de 2022, e considerando o Processo SEI Nº 0041.003006/2023-57.

I- REMARCAR, o gozo de férias da servidora **PATRÍCIA ALVES PORTELA**, Coordenadora de Ciência, Tecnologia e Inovação, Matricula ******197**, lotada nesta Secretaria, incialmente agendada para o período de **01/11/2023 até 10/11/2023** e 19/01/2024 até 28/01/2024, Abono Pecuniário no período de 01/03/2023 até 10/03/2023 a qual fica transferida para fruição no(s) período(s):

1° Período: **27/12/2023 a 05/01/2024;**

2° Período: **19/01/2024 até 28/01/2024;**

3° Período: **01/03/2023 até 10/03/2023 (Abono)**

II- Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

PATRÍCIA DANIELLI CARRARA DE SOUZA

Coordenadora Administrativa e Financeira

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Protocolo 0044162203

Portaria nº 488 de 05 de dezembro de 2023

O SECRETARIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.105 de 12 de novembro de 2021 publicado no DOE nº 5 de 10 de janeiro de 2022 e Decreto de 31 de Março de 2022, publicado no DOE Nº 60, de 1 de Abril de 2022, e considerando o Processo SEI Nº 0041.003493/2023-58.

RESOLVE:

ESTABELECER a escala de gozo de folgas compensatórias nos dias **26 a 29 dezembro de 2023** e **03 a 04 de Janeiro de 2024,** referente ao servidor **Edison Medeiros de Souza** sob matrícula ******960**,** conforme especificações em Certidão do Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia (0044092999), o qual estabelece o direito de usufruir o dobro de dias em que esteve a disposição da Justiça Eleitoral, fazendo Jus ao período trabalhado, visto que o mesmo esteve a serviço no período de 17/09/2022, 02/10/2022 e 30/10/2022 para fins de regularização de usufruto do período.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA DANIELLI CARRARA DE SOUZA

Coordenadora Administrativa e Financeira

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Protocolo 0044144357

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP

ORDEM DE SERVIÇO

Ordem de Serviço n.	008/NTC/SEOSP-RO

Processo SEI:	0005.003531/2023-17
Contrato:	Contrato nº 0980/SEOSP/PGE/2023 (0042717216)
Empenho (Identificação; valor total; saldo)	NE - Nota de Empenho 2023NE000530 (0042334163) Valor: R$ 53.651,74

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/19108
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA, em 07/12/2023, às 13:41

Objeto do contrato:	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços comuns de manutenção (preventiva e corretiva) necessários para atender as demandas com manutenção, conserto, conservação, reparo dentre outros, objetivando manter ou recuperar as instalações físicas das unidades prediais pertencentes ao estado de Rondônia sob tutela da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos
Valor do contrato:	R$ 53.651,74 (cinquenta e três mil seiscentos e cinquenta e um reais e setenta e quatro centavos)
Empresa Contratada:	J & D CONSTRUCOES LTDA
CNPJ Contratada:	07.777.140/0001-10

Data de assinatura do Contrato:	24/10/2023
Prazo de vigência contratual:	12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura
Prazo de vigência de execução:	**60 (sessenta) dias, a contar do recebimento da Ordem de Serviço**

Gestor e Fiscal do contrato	Portaria 935 e 941 de 31 de outubro de 2023 (0043128627 e 0043148386)

Identificação do Termo de conformidade e viabilidade	Termo de Viabilidade e Conformidade - Fiscalização (0043430744) Declaração de Viabilidade e Conformidade - Preposto (0044036552) Atestado 8 (0044163973)

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**, AUTORIZA NESTA DATA, O INÍCIO do OBJETO: **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços comuns de manutenção (preventiva e corretiva) necessários para atender as demandas com manutenção, conserto, conservação, reparo dentre outros, objetivando manter ou recuperar as instalações físicas da Secretaria Regional da Casa Civil de Jaru**, localizada na Rua Tapajós,3537, Setor2, conforme descrito no Termo de Referência id nº. 0041595307 e Edital de Licitação id nº. 0042337627, Contrato id nº. 0042717216, Planilha Orçamentária id nº. (0041951033) e seus anexos.

Compõem a presente Ordem de Serviços o Termo de Conformidade e Viabilidade emitido pelo (a) Gestor (a) de Contrato, pela Comissão de Fiscalização Técnica do Contrato, pelo (a) Preposto da Contratada.

Porto Velho, data e assinatura do sistema.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Assinatura/Recebido da contratada:

JOÃO MOTA DA SILVA

Representante legal da Contratada

Protocolo 0044164247

ORDEM DE SERVIÇO

Ordem de Serviço n.	007/NTC/SEOSP-RO **(PARCIAL DO CONTRATO)**

Processo SEI:	0069.002941/2023-98
Contrato:	Contrato nº 0979/SEOSP/PGE/2023 (0042679339)
Empenho (Identificação; valor total; saldo)	**NE - Nota de Empenho 2023NE000507 (0042096511) - Hospital Regional de Cacoal** **Valor: R$ 430.176,93** NE - Nota de Empenho 2023NE000508 (0042100689) - Hospital Regional de São Francisco do Guaporé Valor: R$ 787.354,57
Objeto do contrato:	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços comuns de manutenção (preventiva e corretiva) necessários para atender as demandas com manutenção, conserto, conservação, reparo dentre outros, objetivando manter ou recuperar as instalações físicas das unidades prediais pertencentes ao estado de Rondônia sob tutela da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos
Valor do contrato:	R$ 1.217.531,50 (um milhão, duzentos e dezessete mil quinhentos e trinta e um reais e cinquenta centavos)
Valor desta Ordem de Serviço	**R$ 430.176,93 (quatrocentos e trinta mil cento e setenta e seis reais e noventa e três centavos)**
Empresa Contratada:	J & D CONSTRUCOES LTDA

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/19108
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA, em 07/12/2023, às 13:41

CNPJ Contratada:	07.777.140/0001-10

Data de assinatura do Contrato:	31/10/2023
Prazo de vigência contratual:	12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura
Prazo de vigência de execução:	**90 (noventa) dias, a contar do recebimento da Ordem de Serviço - Hospital Regional de Cacoal**

Gestor e Fiscal do contrato	Portaria 970 de 08 de novembro de 2023 (0043329844)

Identificação do Termo de conformidade e viabilidade	Termo de Viabilidade e Conformidade - Fiscalização (0043468266) Declaração de Viabilidade e Conformidade - Preposto (0043982360) Atestado 7 (0044103671)

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**, AUTORIZA NESTA DATA, O INÍCIO do OBJETO: **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços comuns de manutenção (preventiva e corretiva) necessários para atender as demandas com manutenção, conserto, conservação, reparo dentre outros, objetivando manter ou recuperar as instalações físicas do Hospital Regional de Cacoal**, localizado Av. Malaquita, 3581 - bairro Josino Brito, conforme descrito no Termo de Referência id nº. 0041728066 e Edital de Licitação id nº. 0042142360, Contrato id nº. 0042679339, Proposta da Contratada id nº. 0041574459 e seus anexos.

Compõem a presente Ordem de Serviços o Termo de Conformidade e Viabilidade emitido pelo (a) Gestor (a) de Contrato, pela Comissão de Fiscalização Técnica do Contrato, pelo (a) Preposto da Contratada.

Porto Velho, data e assinatura do sistema.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Assinatura/Recebido da contratada:

JOÃO MOTA DA SILVA

Representante legal da Contratada

Protocolo 0044106558

Decisão nº 1/2023/SEOSP-ASTEC

Processo n. 0009.138765/2020-93

Contratada: TRANSTERRA LOGISTICA E EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ n.: 19.254.583/0001-05

Objeto: Contratação de empresa para execução das obras de conclusão do espaço alternativo**,** localizado à Av. Governador Jorge Teixeira (trecho entre R. Aparício Moraes e Av. Lauro Sodré), próximo ao Hospital de Base (H.B.) Ary Pinheiro, sentido Aeroporto - Zona Norte no município de Porto Velho-RO, nas condições estabelecidas no Termo de Referência (0029803258)

Considerando o Relatório Situacional da Obra (0044178503), por meio do qual a Equipe de Fiscalização informou que houve o *descumprimento do Termo 0042043432, onde a empresa se compromete a executar a obra de acordo com o Cronograma Proposta Atualizada (0041602851), constatada no Relatório de Fiscalização - 11° Medição (1ª do TAC) (0043269592) de 28/08/2023 à 27/09/2023. Neste novo Cronograma a empresa se compromete a executar na 11ª Medição o montante de R$ 502.982,62, porém executa apenas a quantia de R$ 251.782,08, conforme detalhado no relatório;*

Considerando ainda, conforme o citado Relatório, *as 2 medições que ocorreriam entre os dias 28/09/2023 à 28/10/2023 e 29/10/2023 à 28/11/2023, a empresa se compromete a executar o valor de R$ 982.693,78 e R$ 2.255.886,45 respectivamente, porém no dia 29/11/2023 a empresa apresenta a prévia de medição onde a mesma atingiu o montante apenas de R$ 405.621,21 (quatrocentos e cinco mil seiscentos e vinte e um reais e vinte e um centavos) ou seja executando apenas 12% do que havia planejado para o período.*

Considerando que desde a assinatura do TAC, a empresa não atendeu *o item 2.2 – VII - apresentar toda quinta-feira, um relatório detalhado com o plano de ataque da semana seguinte dos serviços que serão executados*

Considerando que a Equipe de Fiscalização constatou que a referida empresa incorreu nos incisos I, II, III, IV, V, VI, VIII, XII, todos do art. 78, da Lei n. 8.666/93, motivos os quais podem acarretar a rescisão unilateral do contrato

DECIDO pela **RESCISÃO UNILATERAL** do Contrato nº 657/SEOSP/PGE/2022, com fulcro no art. 78, incisos I, II, III, IV, V, VI, VIII, XII c/c art. 79, ambos da Lei n. 8.666/93.

Isso posto, em cumprimento ao paragrafo único do art. 78 da Lei de Licitações, notifique à empresa a fim de garantir o contraditório e a ampla defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis, sobre o ato da rescisão.

No que tange à aplicação de penalidade, cabe ao Gestor do contrato, conforme disposto na Instrução Normativa nº 01/2020/CGE-GAP, a abertura de processo para aplicação de penalidade, seguindo os trâmites do Decreto nº 16.089 de

28/07/2011. Contudo, a retenção dos créditos até apuração dos prejuízos encontra-se permitida nos termos do art. 80, IV da Lei 8.666/93.

Dê-se ciência. Publica-se. Cumpra-se.

Porto Velho, data e hora do sistema.

ELIAS REZENDE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos

Protocolo 0044202588

ATO Nº 67/2023/SEOSP-NCF
ATO DE HOMOLOGAÇÃO
PRESTAÇÃO DE CONTAS – FINAL

Processo SEI 0009.066088/2020-02

Convênio n.º 234/PGE-2020

Prefeitura Municipal de Espigão do Oeste/RO

Objeto: Implantação de alambrado e iluminação em quadra de areia no Bairro Bela Vista. Nos termos dos procedimentos da Lei Complementar n.º 101, de 04.05.2000, Lei n.º 8.666, de 21.06.1993, Portaria Interministerial n.º 424 de 30/12/2016, do Decreto Estadual n.º 26.165, de 24 de junho de 2021, e da Instrução Normativa n.º 001/2008-CGE/RO de 02 de janeiro de 2008, com base no Relatório Final de Fiscalização (id.0037352610) e Parecer Técnico n.º 908/2023/SEOSP-CIN (id.0044120556) **APROVO e HOMOLOGO** a Prestação de Contas final do Convênio n.º 234/PGE-2020 (id.0013517697;0015181958).

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0044216483

Portaria nº 1022 de 05 de dezembro de 2023

SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP, nomeado por meio do Decreto de 31 de março de 2023, publicado pela Edição Suplementar 62.1 de 03/04/2023 no Diário Oficial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, pelo art. 41 da Lei Complementar nº 965 de 2017.

CONSIDERANDO o constante no Memorando nº 132/2023/SEOSP-GRH (0044144857) e Portaria de férias nº 6787 de 09 de agosto de 2023 (0044162025), nos autos do Processo SEI nº 0069.003899/2023-22.

RESOLVE:

Art. 1º - INTERROMPER a contar de **14/11/2023 a 03/12/2023**, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **Linduarte de Almeida Neto**, Chefe de Núcleo de Urbanismo, matrícula nº ******999, referente ao exercício de 2023, marcadas anteriormente no período de (14/11/2023 a 03/12/2023).

Publica-se.

Registra-se.

Cumpra-se.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP

Protocolo 0044158950

Portaria nº 1023 de 06 de dezembro de 2023

SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP, nomeado por meio do Decreto de 31 de março de 2023, publicado pela Edição Suplementar 62.1 de 03/04/2023 no Diário Oficial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, pelo art. 41 da Lei Complementar nº 965 de 2017.

CONSIDERANDO o Art. 3º do Decreto nº 27.720, de 22 de dezembro de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado nº 245 de 23/012/2022;

CONSIDERANDO o constante no Requerimento (0044139904) e Despacho SEOSP-GAB (0044162408), nos autos do Processo SEI nº 0069.003897/2023-33.

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder Recesso Administrativo, ao servidor abaixo relacionado, lotado no Gabinete da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos- SEOSP/GAB.

PERÍODO: 08/01/2024 a 12/01/2024		
SERVIDOR	**MATRÍCULA**	**SETOR**
José Hélio Cysneiros Pachá	******434	SEOSP-GAB

Publica-se.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/19108
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA, em 07/12/2023, às 13:41

Registra-se.
Cumpra-se.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP

Protocolo 0044178541

Portaria nº 1029 de 06 de dezembro de 2023

SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP, nomeado por meio do Decreto de 31 de março de 2023, publicado pela Edição Suplementar 62.1 de 03/04/2023 no Diário Oficial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, pelo art. 41 da Lei Complementar nº 965 de 2017.

CONSIDERANDO o constante no Requerimento (0044160122), nos autos do Processo SEI nº 0069.003730/2023-72;

CONSIDERANDO o disposto no Despacho SEOSP-GAB (0044191246), e;

CONSIDERANDO o teor do art. 1º do Decreto Estadual n. 26.869 de 26 de janeiro de 2022, Fica instituído o Trabalho Remoto-Home Office e o teletrabalho, destinados à realização de atividades e atribuições fora das dependências físicas das Unidades Administrativas do Poder Executivo (0028308243).

RESOLVE:

Art. 1º - **INSTITUIR**, pelo período de **06/12/2023 a 04/01/2024**, o Regime de Escritório Remoto da servidora **Ana Cristina Lima Barreiros da Silva**, matrícula nº ******276, lotada no Núcleo de Projetos de Engenharia/NPE, O Regime de Escritório Remoto - Home Office, destinado à relação de atividades e atribuições fora das dependências físicas das Unidades Administrativas do Poder Executivo, conforme Artigos 1º a 17 do Decreto Estadual nº 26.869, de 26 de janeiro de 2022.

Publica-se.
Registra-se.
Cumpra-se.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP

Protocolo 0044202652

Portaria nº 1027 de 06 de dezembro de 2023

SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP, nomeado por meio do Decreto de 31 de março de 2023, publicado pela Edição Suplementar 62.1 de 03/04/2023 no Diário Oficial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, pelo art. 41 da Lei Complementar nº 965 de 2017.

CONSIDERANDO o constante no Requerimento (0044160469), nos autos do Processo SEI nº 0069.003729/2023-48;

CONSIDERANDO o disposto no Despacho SEOSP-GAB (0044183158), e;

CONSIDERANDO o teor do art. 1º do Decreto Estadual n. 26.869 de 26 de janeiro de 2022, Fica instituído o Trabalho Remoto-Home Office e o teletrabalho, destinados à realização de atividades e atribuições fora das dependências físicas das Unidades Administrativas do Poder Executivo (0028308243).

RESOLVE:

Art. 1º - **INSTITUIR**, pelo período de **06/12/2023 a 06/01/2024**, o Regime de Escritório Remoto do servidor **Yuri Vidal Félix**, matrícula nº ******320, lotado no Núcleo de Projetos de Engenharia/NPE, O Regime de Escritório Remoto - Home Office, destinado à relação de atividades e atribuições fora das dependências físicas das Unidades Administrativas do Poder Executivo, conforme Artigos 1º a 17 do Decreto Estadual nº 26.869, de 26 de janeiro de 2022.

Publica-se.
Registra-se.
Cumpra-se.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP

Protocolo 0044201759

Portaria nº 1026 de 06 de dezembro de 2023

SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP, nomeado por meio do Decreto de 31 de março de 2023, publicado pela Edição Suplementar 62.1 de 03/04/2023 no Diário Oficial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, pelo art. 41 da Lei Complementar nº 965 de 2017.

CONSIDERANDO o constante no Requerimento (0044161408), nos autos do Processo SEI nº 0069.003728/2023-01;

CONSIDERANDO o disposto no Despacho SEOSP-GAB (0044183324), e;

CONSIDERANDO o teor do art. 1º do Decreto Estadual n. 26.869 de 26 de janeiro de 2022, Fica instituído o Trabalho Remoto-Home Office e o teletrabalho, destinados à realização de atividades e atribuições fora das dependências físicas das Unidades Administrativas do Poder Executivo (0028308243).

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/19108
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA, em 07/12/2023, às 13:41

RESOLVE:

Art. 1º - **INSTITUIR**, pelo período de **06/12/2023 a 06/01/2024**, o Regime de Escritório Remoto do servidor **Francisco Gonçalves da Silva Neto**, Chefe de Núcleo de Projetos de Engenharia, matrícula nº ******781, lotado no Núcleo de Projetos de Engenharia/NPE, O Regime de Escritório Remoto - Home Office, destinado à relação de atividades e atribuições fora das dependências físicas das Unidades Administrativas do Poder Executivo, conforme Artigos 1º a 17 do Decreto Estadual nº 26.869, de 26 de janeiro de 2022.

Publica-se.

Registra-se.

Cumpra-se.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP

Protocolo 0044201381

Portaria nº 1030 de 06 de dezembro de 2023

SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP, nomeado por meio do Decreto de 31 de março de 2023, publicado pela Edição Suplementar 62.1 de 03/04/2023 no Diário Oficial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, pelo art. 41 da Lei Complementar nº 965 de 2017.

CONSIDERANDO o constante no Requerimento (0044160823), nos autos do Processo SEI nº 0069.003727/2023-59;

CONSIDERANDO o disposto no Despacho SEOSP-GAB (0044180963), e;

CONSIDERANDO o teor do art. 1º do Decreto Estadual n. 26.869 de 26 de janeiro de 2022, Fica instituído o Trabalho Remoto-Home Office e o teletrabalho, destinados à realização de atividades e atribuições fora das dependências físicas das Unidades Administrativas do Poder Executivo (0028308243).

RESOLVE:

Art. 1º - **INSTITUIR**, pelo período de **06/01/2023 a 06/01/2024**, o Regime de Escritório Remoto do servidor **Heitor Carlos Moreira Filho**, matrícula nº ******869, lotado no Núcleo de Projetos de Engenharia/NPE, O Regime de Escritório Remoto - Home Office, destinado à relação de atividades e atribuições fora das dependências físicas das Unidades Administrativas do Poder Executivo, conforme Artigos 1º a 17 do Decreto Estadual nº 26.869, de 26 de janeiro de 2022.

Publica-se.

Registra-se.

Cumpra-se.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP

Protocolo 0044203117

Portaria nº 1028 de 06 de dezembro de 2023

SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP, nomeado por meio do Decreto de 31 de março de 2023, publicado pela Edição Suplementar 62.1 de 03/04/2023 no Diário Oficial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, pelo art. 41 da Lei Complementar nº 965 de 2017.

CONSIDERANDO o constante no Requerimento (0044161106), nos autos do Processo SEI nº 0069.003726/2023-12;

CONSIDERANDO o disposto no Despacho SEOSP-GAB (0044193928), e;

CONSIDERANDO o teor do art. 1º do Decreto Estadual n. 26.869 de 26 de janeiro de 2022, Fica instituído o Trabalho Remoto-Home Office e o teletrabalho, destinados à realização de atividades e atribuições fora das dependências físicas das Unidades Administrativas do Poder Executivo (0028308243).

RESOLVE:

Art. 1º - **INSTITUIR**, pelo período de **06/12/2023 a 04/01/2024**, o Regime de Escritório Remoto da servidora **Mielly Coutinho de Oliveira Silva**, Assessor VIII, matrícula nº ******579, lotada no Núcleo de Projetos de Engenharia/NPE, O Regime de Escritório Remoto - Home Office, destinado à relação de atividades e atribuições fora das dependências físicas das Unidades Administrativas do Poder Executivo, conforme Artigos 1º a 17 do Decreto Estadual nº 26.869, de 26 de janeiro de 2022.

Publica-se.

Registra-se.

Cumpra-se.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP

Protocolo 0044202127

Portaria nº 1025 de 06 de dezembro de 2023

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/19108
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA, em 07/12/2023, às 13:41

SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP, nomeado por meio do Decreto de 31 de março de 2023, publicado pela Edição Suplementar 62.1 de 03/04/2023 no Diário Oficial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, pelo art. 41 da Lei Complementar nº 965 de 2017.

CONSIDERANDO o constante no Requerimento (0044159832), nos autos do Processo SEI nº 0069.003725/2023-60;

CONSIDERANDO o disposto no Despacho SEOSP-GAB (0044183028), e;

CONSIDERANDO o teor do art. 1º do Decreto Estadual n. 26.869 de 26 de janeiro de 2022, Fica instituído o Trabalho Remoto-Home Office e o teletrabalho, destinados à realização de atividades e atribuições fora das dependências físicas das Unidades Administrativas do Poder Executivo (0028308243).

RESOLVE:

Art. 1º - **INSTITUIR**, pelo período de **06/12/2023 a 06/01/2024**, o Regime de Escritório Remoto do servidor **Benício de Morais Lacerda**, Assessor VIII, matrícula nº ******608, lotado no Núcleo de Projetos de Engenharia/NPE, O Regime de Escritório Remoto - Home Office, destinado à relação de atividades e atribuições fora das dependências físicas das Unidades Administrativas do Poder Executivo, conforme Artigos 1º a 17 do Decreto Estadual nº 26.869, de 26 de janeiro de 2022.

Publica-se.

Registra-se.

Cumpra-se.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP

Protocolo 0044200023

Portaria nº 1024 de 06 de dezembro de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP, nomeado por meio do Decreto de 31 de março de 2023, publicado pela Edição Suplementar 62.1 de 03/04/2023 no Diário Oficial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, pelo art. 41 da Lei Complementar nº 965 de 2017.

CONSIDERANDO o constante no Despacho SEOSP-NPE (0044183970), nos autos do Processo SEI nº 0069.070417/2022-69.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** folga compensatória por 01 (um) dia, no dia **12/09/2024**, a servidora **RENATA BONELLI ROMEIRO,** Arquiteta, matrícula nº ******136, lotada no Núcleo de Projetos de Engenharia/NPE, marcada anteriormente para o dia 08/12/2023, referente a serviços prestados a Justiça Eleitoral, nos termos do art. 98 da Lei n. 9504/97 (Leis das Eleições), art. 1º, § 2º, da Resolução TSE n. 22.747/2008 e Resolução TSE n. 23.456/2015.

Publica-se.

Registra-se.

Cumpra-se.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP

Protocolo 0044193809

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER

Portaria nº 2990 de 04 de dezembro de 2023

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES– DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicado no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020 e Decreto de 26.05.2020, Publicado no DOE de 26.05.2020 e Decreto de nomeação para atuar como Diretor Geral do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, publicado no DOE nº 62.1, de 04/04/2022;

CONSIDERANDO a Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993 que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências, e com base no art. 58, III, na qual é atribuição da Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos;

CONSIDERANDO os termos da Instrução Normativa n.º 01/2020-CGE-GAP;

CONSIDERANDO que o acompanhamento, fiscalização e o recebimento dos contratos é um PODER-DEVER da Administração Pública, visto que objetiva assegurar-se de que o objeto contratado seja recebido ou executado a contento e as obrigações decorrentes sejam realizadas no tempo e modo devidos e que as cláusulas contratuais sejam rigorosamente observadas; e

RESOLVE:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/19108
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA, em 07/12/2023, às 13:41

Art. 1ºINSTITUIR a nova Comissão que terá por finalidade o Recebimento, fiscalização e acompanhamentos do processo referente a aquisição de 37 (trinta e sete) unidades de Telefone IP, para Instalação dos serviços de telefonia de Voz Sobre IP (VOIP), incluindo nesta portaria, em favor da empresa, **TECNOLOGIA INFORMACAO E COMUNICACAO PARA TODOS EIRELI (TIC4ALL),** conforme o processo administrativo nº 0009.007547/2023-51, que serão executados no âmbito do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER.

Art. 2º DESIGNAR servidores abaixo que irão compor a portaria para Comissão de Recebimento e Certifico das notas fiscais, assim como os ficais dos contratos mencionado nesta portaria, no âmbito do **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER.**

I - Gestor de contrato:

SERVIDOR	MATRICULA	CARGO	FUNÇÃO
Thálisson Gomes Nogueira	300***916	Assessor IX	Gestor Titular
Ândria Silva Oliveira	300***979	Gerente Administrativo	Gestor - Suplente

II - Fiscal do Contrato

SERVIDOR	MATRICULA	CARGO	FUNÇÃO
Domitila Rocha de Castro	300***864	Agente de Atividade Administrativa	Fiscal de Contrato
Francisca de Souza	300***313	Auxiliar Administrativo	Fiscal de Contrato
Luzeni de Fatima Fernandes de Azevedo	300***398	Agente de Atividade Administrativa	Fiscal de Contrato - Suplente

III - Membro da Comissão de Recebimento

SERVIDOR	MATRICULA	CARGO	FUNÇÃO	LOTAÇÃO
Luiz Gustavo Dantas dos Santos Silva	300***012	Assessor I	Membro - Suplente	Gerência Administrativa
Ester da Rocha Rodrigues	300***369	Chefe do Setor de Diárias	Membro	Gerência Administrativa
Uilquer Ribeiro Galvão	300***412	Assessor Técnica	Membro	Almoxarifado

Art. 3º - O fiscal do contrato deverá, para tanto, proceder com a anotação em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato dos serviços relacionados nesta portaria, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, bem como solicitar a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência.

Art. 4º - Os membros da Comissão de Recebimento e certifico de notas, devem em 2 membros elaborarem e assinarem os documentos pertinentes a sua competência, tais como: Certifico de Notas e Termo de Recebimento Definitivo.

Art. 5º - O prazo da duração desta designação se dá pelo tempo que perdurar a vigência do(s) respectivo(s) Contrato(s), podendo ser alterada a qualquer tempo por ato do Diretor Geral do DER.

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a partir de sua vigência todas as portarias anteriores.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
Diretor Geral do DER-RO

Protocolo 0044109143

EDITAL Nº 3/2023/DER-CPTCE

A comissão de tomada de contas especial do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, considerando o disposto na Instrução Normativa nº 68/2019/TCERO, e tendo em vista as frustradas tentativas de envio do Ofício nº 7684/2023/DER-ASTECDG, **NOTIFICA,** pelo presente edital, a senhora **LUCIMAR ROQUE,** CPF: xxx.xxx.972-xx, a partir da publicação deste edital, a tomar conhecimento do resultado da análise da defesa prévia, proferida pelo Diretor-Geral do DER-RO, no retro Ofício, tratado da proposta de autocomposição por dano ao erário, referente ao procedimento tomador nº 01/2023/FITHA (SisTCE 01 2022/2023).

Caso haja interesse no resultado, a comissão tomadora encontra-se instalada na sede do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes – DER/RO, em Porto Velho/RO, situado na Av. Farquar, nº 2986, curvo 3, Edifício Rio Jamari, 5º andar, Palácio Rio Madeira, Pedrinhas, nesta Capital, CEP: 76801-470, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 13h30min. Por fim, disponibilizamos número de telefone (69) 3216-1093, e o endereço de e-mail institucional: **tomadadecontasder@gmail.com**, para fins de correspondências.

NAIARA ALVES CASINI
Presidente da CPTCE-DER-RO
Matrícula 300127802
Portaria nº 2582 de 06.12.2021, publicada no DOE-RO n° 240 de 07.12.2021

ROBINILSON GUSEN BRAGA
Membro da CPTCE
Engenheiro Civil - CREA: 5649/D-RO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/19108
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA, em 07/12/2023, às 13:41

Matrícula 300122565
FRANCIMARA LOPES VIEIRA FERREIRA
Membro da CPTCE
Matrícula 300111328

Protocolo 0044180803

Portaria nº 3004 de 05 de dezembro de 2023

Dispõe sobre a nomeação dos membros das Comissões de Recebimento de refeições prontas, fornecidas às Residências e Usinas de Asfalto, no âmbito do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER/RO.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n° 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

CONSIDERANDO a contratação de empresa especializada no fornecimento de refeições prontas, por meio da Ata de Registro de Preços nº 101/2021, publicada no DOE nº 76, de 13 de abril de 2021, conforme Processo SEI nº 0009.377403/2020-16.

CONSIDERANDO, ainda, as disposições constantes no Contrato nº 065/2021, referente a contratação de empresa especializada no fornecimento de refeições prontas.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir as Comissões de Recebimento para realizar o recebimento das refeições prontas, no âmbito das residências regionais e usinas de asfalto do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER/RO, em seus respectivos lotes, conforme orientações constantes no **MANUAL DE FORNECIMENTO, RECEBIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE REFEIÇÕES NO ÂMBITO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES DO ESTADO DE RONDÔNIA,** referente aos Contratos Nº 065/2021, Empresa **LBL ALIMENTACAO LTDA, CNPJ03.975.798/0001-85.**

Art. 2º. Designar os servidores para compor a comissão específica, com o objetivo de realizar o recebimento de refeições prontas, conforme Contrato Nº 065/2021, a serem entregues à **9ª Residência Regional** do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes-DER, localizada no município de Vilhena-RO, nos seguintes termos:

I - Presidente -Nilton Gomes Cordeiro, Matrícula nº 3*****432

II - Membro - Marisa Ferreira Novais, Matrícula nº 3*****942;

III - Membro - Marlei Fátima Cavali, Matrícula nº 3*****659;

IV- Membro - Maria Martins Fagundes, Matrícula nº 3*****299.

V - Membro - Alexsandro Pereira da Silva, Matrícula nº 3*****669

Parágrafo único. A comissão deverá observar, em sua respectiva jurisdição, as disposições previstas nos artigos 3° , 4° e 5º deste instrumento.

Art. 3º. As Comissões de Recebimento permanecerão em vigor pelo tempo que perdurar a vigência do respectivo Contrato, e seus posteriores termos aditivos, podendo ser alterada a qualquer tempo por ato do Diretor Geral do DER-RO.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Alteração da Portaria nº 1294 (id.0038591176), conforme solicitado através do Memorando nº 245 (id.0044092800).

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
Diretor Geral - DER/RO

Protocolo 0044130397

Portaria nº 3028 de 06 de dezembro de 2023

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n° 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

Considerando a Portaria 2993 (0044112760), constante no processo SEI nº. 0009.015419/2023-81;

Art. 1º - **RETIFICAR,** os termos da Portaria nº 2993 de 04 de dezembro de 2023, publicada no DOE nº 228 de 5/12/2023, Que **RELOTOU,** a contar de 4 de dezembro de 2023, na Gerencia de Topografia e Laboratório DER-GTOP, a servidora **LARYSSA CARNEIRO DE OLIVEIRA**, Assessor de Núcleo de Topografia**,** matrícula nº ******080, ocupante de Cargo em Comissão**,** anteriormente lotada na 13ª Residência Regional em Porto Velho DER-13ªRR**.**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/19108
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA, em 07/12/2023, às 13:41

Onde se Lê: RELOTAR, a contar de 4 de dezembro de 2023, na Gerencia de Topografia e Laboratório DER-GTOP, a servidora **LARYSSA CARNEIRO DE OLIVEIRA**, Assessor de Núcleo de Topografia**,** matrícula nº ******080, ocupante de Cargo em Comissão**,** anteriormente lotada na 13ª Residência Regional em Porto Velho DER-13ªRR**.**

Leia-se: RELOTAR, a contar de 4 de dezembro de 2023, na Gerencia de Topografia e Laboratório DER-GTOP-SEDE, a servidora **LARYSSA CARNEIRO DE OLIVEIRA**, Assessor de Núcleo de Topografia**,** matrícula nº ******080, ocupante de Cargo em Comissão**.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral-DER/RO

Protocolo 0044195336

Portaria nº 3023 de 06 de dezembro de 2023

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n° 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

Considerando o Requerimento DER-1ªRR ID 0043876301 e Despacho DER-COF ID 0044171086, nos autos do Processo SEI nº 0009.015294/2023-99;

R E S O L V E:

Art. 1º - **RELOTAR,** a contar de 11 de dezembro de 2023, na 9ª Residência Regional em Vilhena DER-9ªRR, a servidora **MARIA DE LOURDES BARRETO SILVA,** Auxiliar Operacional de Serviços Diversos**,** matrícula nº ******890/siape ****743, pertencente ao Quadro de Pessoal Federal do ex-Território de Rondônia, anteriormente lotado na 1ª Residência Regional em Colorado do Oeste DER-1ªRR**.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral-DER/RO

Protocolo 0044180049

Portaria nº 3026 de 06 de dezembro de 2023

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n° 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

Considerando o constante na Portaria 2994 (0044113960), nos autos do Processo Administrativo SEI n. 0009.015366/2023-06;

RESOLVE:

Art. 1º - **Tornar Sem Efeito**, os termos da Portaria nº 2994 de 04 de dezembro de 2023 ID 0044113960 Publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 228, de 5 de Dezembro de 2023, que **RELOTOU,** a contar de 1 de dezembro de 2023, na Gerência de Orçamento de Obras DER-GOO, a servidora **SIMONY FREITAS DE MENEZES**, matrícula nº ******627, Engenheiro Civil, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Controladoria Interna DER-CI**.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral - DER/RO

Protocolo 0044188125

Portaria nº 3027 de 06 de dezembro de 2023

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n° 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

Considerando o Memorando nº 295/2023/DER-CGP ID 0044095554, nos autos do Processo SEI nº 0009.015366/2023-06;

R E S O L V E:

Art. 1º - **RELOTAR,** a contar de 1 de dezembro de 2023, na Gerência de Orçamento de Obras DER-GOO, a servidora **SIMONY FREITAS DE MENEZES**, matrícula nº ******627, Engenheiro Civil, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Controladoria Interna DER-CI**.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/19108
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA, em 07/12/2023, às 13:41

EDER ANDRE FERNANDES DIAS
Diretor Geral-DER/RO

Protocolo 0044188574

Portaria nº 3019 de 05 de dezembro de 2023

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529 de 10.11.2009, Publicada no DOE nº 1364 de 10/11/2009 e Processo n. 0009.015586/2023-21.

RESOLVE:

Art.1º - **CONCEDER** Progressão Funcional por Merecimento, de que trata o Capítulo VI, Sessão I e II da Lei Complementar nº 529 de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364, de 10.11.2009, ao servidor pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER/RO.

Nome do Servidor	Matrícula	Cargo	Período	Classe/ Ref. Atual	Classe/ Ref. Prog.	Efeito Financeiro
Valdenir Rodrigues da Cruz	******293	Motorista	19.04.2021 a 18.04.2023	2ª "B''	2ª "C"	19.04.2023

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em Geral.

Publique, Registre-se, Cumpra-se.

Eder Andre Fernandes Dias
Diretor Geral/DER

Protocolo 0044165443

Portaria nº 3018 de 05 de dezembro de 2023

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529 de 10.11.2009, Publicada no DOE nº 1364 de 10/11/2009 e Processo n. 0009.015563/2023-17.

RESOLVE:

Art.1º - **CONCEDER** Progressão Funcional por Merecimento, de que trata o Capítulo VI, Sessão I e II da Lei Complementar nº 529 de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364, de 10.11.2009, ao servidor pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER/RO.

Nome do Servidor	Matrícula	Cargo	Período	Classe/ Ref. Atual	Classe/ Ref. Prog.	Efeito Financeiro
Valdenir Aparecido Pereira de Campos	******577	Auxiliar de Serviços Gerais	10.11.2021 a 09.11.2023	Esp "C''	Esp "D"	10.11.2023

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em Geral.

Publique, Registre-se, Cumpra-se.

Eder Andre Fernandes Dias
Diretor Geral/DER

Protocolo 0044165190

Portaria nº 3020 de 05 de dezembro de 2023

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529 de 10.11.2009, Publicada no DOE nº 1364 de 10/11/2009 e Processo n. 0009.015549/2023-13.

RESOLVE:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/19108
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA, em 07/12/2023, às 13:41

Art.1º - **CONCEDER** Progressão Funcional por Merecimento, de que trata o Capítulo VI, Sessão I e II da Lei Complementar nº 529 de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364, de 10.11.2009, a servidora pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER/RO.

Nome do Servidor	Matrícula	Cargo	Período	Classe/ Ref. Atual	Classe/ Ref. Prog.	Efeito Financeiro
Ana Mara Quintão	******273	Auxiliar de Serviços Gerais	09.08.2021 a 08.08.2023	2ª "B''	2ª "C"	09.08.2023

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em Geral.

Publique, Registre-se, Cumpra-se.

Eder Andre Fernandes Dias
Diretor Geral/DER

Protocolo 0044165883

Portaria nº 3021 de 06 de dezembro de 2023

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.º 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n° 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

Considerando Memorando 459 (Id.0044160454), nos autos do Processo 0009.011856/2023-25.

R E S O L V E:

REMARCAR o gozo de férias do servidor **EDIVALDO LOURENCO MACHADO**, matrícula n.º ******104,** ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Usina de Jaru, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, marcadas para o período de **16/10/2023 a 04/11/2023 - 20 (vinte) dias,** conforme a Portaria n.º 2225 de 31 de agosto de 2023. **Ficando para fruição no novo período em 04/12/2023 a 23/12/2023 - 20 (vinte) dias, referente ao exercício 2021.**

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
Diretor Geral-DER/RO

Protocolo 0044171462

Portaria nº 3017 de 05 de dezembro de 2023

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.º 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n° 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

Considerando o Memorando nº 485/2023/DER-COUSA (ID. 0044094892), nos autos do Processo n. 0009.015588/2023-11;

Considerando o artigo 18, inciso V do Decreto 23.273/2018;

RESOLVE:

Art. 1º **Interromper** a contar de **11/11/2023 até 30/11/2023**, **20 (vinte) dias,** por motivo de superior interesse público, o gozo de férias do servidor **MANOEL MARCOS LIMA BARROS,** matrícula nº ******594**, ocupante do cargo de Assessor Técnico do Coordenador de Usina, lotada no Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER**,** marcadas anteriormente no Período de 11/11/2023 até 30/11/2023, 20 (vinte) dias, **referente ao exercício de 2023.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
Diretor Geral - DER/RO

Protocolo 0044157667

Portaria nº 3025 de 06 de dezembro de 2023

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.º 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n° 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

Considerando o Requerimento DER-NUAD12 (ID. 0044095397) e Despacho DER-NUAD12, nos autos do Processo 0009.015591/2023-34;

R E S O L V E:

REMARCAR o gozo de férias do servidor **ELIO FARIA DA SILVA**, matrícula n.º ******286,** motorista, lotado no Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, marcadas para o período de 05/12/2023 até 03/01/2024 -

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/19108
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA, em 07/12/2023, às 13:41

30 (trinta) dias, conforme a Portaria de férias n.º 7064 de 28 de novembro de 2022, **ficando transferida para fruição o novo período em 23/11/2023 até 22/12/2023 - 30 (trinta) dias, referente ao exercício de 2023.**

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral - DER/RO

Protocolo 0044186086

Portaria nº 3024 de 06 de dezembro de 2023

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n° 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

Considerando o Requerimento DER-NUAD1 ID(0044081522), anexo DER-NUAD1 ID(0044082262), nos autos do Proc. 0009.015569/2023-94.

R E S O L V E:

REMARCAR o gozo de férias do servidor: **FRANCISCO ALVES MACEDO**, **matrícula nº ******656,** ocupante do cargo de Federal a Disposição do Estado, lotado no DER-NUAD1, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, marcadas anteriormente para o período de 01/12/2023 a 30/12/2023 - 30 (trinta) dias, Conforme Portaria de férias nº 7064 de 28 de novembro de 2022, **ficando para fruição no novo período em 01/01/2024 a 30/01/2024 - 30 (trinta) dias, referente ao exercício de 2023.**

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral-DER

Protocolo 0044180653

Portaria nº 3030 de 07 de dezembro de 2023

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n° 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

Considerando o constante Requerimento DER-4ªRR ID 0044215654 e Declaração de doação de Sangue 2023 ID 0044215947, nos autos do Processo nº 0009.015761/2023-81;

Considerando a Lei nº 865, de 22.12.1999, que dispõe sobre a concessão de folga a servidor público estadual, civil e militar que efetuar doações de sangue, alterada pela Lei nº 3.922, de 17.10.2016, publicada no DOE nº 194, de 17.10.2016.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** o gozo de folga por Doação de Sangue ao servidor **SIDNEI DE OLIVEIRA TEREZA,** Auxiliar de Serviços Gerais, matricula nº ******072, lotado na 4ª Residência Regional em Cacoal DER-4ªRR, de oito (8) dias, referente aos períodos de doação **23/02/2023, 29/05/2023, 25/08/2023 e 53/12/2023**, a qual irá **usufruir nos dias 07, 08, 11, 12, 13, 14 e 15 do mês de dezembro de 2023**, restando 1 (um) dia para ser usufruído em data oportuna**, totalizando os 8 dias**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral – DER/RO

Protocolo 0044227880

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - JUCER

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 307/2023 - SUPEL/RO

Pelo presente instrumento e considerando a Ata de Realização do Pregão Eletrônico 307/2023, Resultado Por Fornecedor e Termo de Adjudicação ID SEI nº 0042447880, o Presidente da Junta Comercial do Estado de Rondônia, torna público que foi **HOMOLOGADO** E **ADJUDICADO** o Pregão Eletrônico n° 307/2023, cujo objeto é Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte de dados/interconexão, através de cabeamento de fibra óptica ou Rádio de Rede privativa de comunicação de dados baseada em MPLS/L2L com velocidades a partir de 30Mbps (trinta megabits por segundo) para interligação da JUCER, conforme Processo Administrativo 0018.068343/2022-04, em conformidade com art. 6º, inciso IX, art. 8º, inciso XVII, e art. 45 do Decreto Estadual nº 26.182, de 2021, e no art. 38, inciso VII, e art. 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, em favor da empresa **NBS SERVICOS DE COMUNICACOES LTDA — CNPJ: 26.824.572/0001-89**, no valor de **R$ 370.000,00 (trezentos e setenta mil reais),** conforme quantidades e especificações abaixo:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/19108
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA, em 07/12/2023, às 13:41

Serviço de internet comunicação dedicada para acesso à rede mundial de computadores nas modalidades terrestres com Proteção contra ataques DDoS.
Solução de proteção de rede com características de Next Generation Firewall (NGFW)
Serviço de Comunicação MPLS/L2L
4
Concentrador do Serviço de Comunicação MPLS/L2L
Instalação, Ativação dos serviços de comunicação MPLS/L2L, Concentrador e Link Dedicado
6
Instalação, Ativação e Treinamento do Firewall

	Item	Especificação	Velocidade	Und de Forn.	Qtde	Valor Unitário (R$)	Total Mensal (R$)	Total Anual (R$)
Lote 01	1	300Mbps	12 meses	01	4.500,00	4.500,00	54.000,00	
	2	-	12 meses	01	6.500,00	6.500,00	78.000,00	
	3	50 Mbps	12 meses	08	1.750,00	14.000,00	168.000,00	
	500Mbps	12 meses	01	4.000,00	4.000,00	48.000,00		
	5	-	Serv.	09	1.500,00	-	13.500,00	
	-	Serv.	01	8.500,00	-	8.500,00		
Total Instalação (Somatório dos Valores de Instalação por item)								22.000,00
Total Global Mensal (Somatório Mensal de Link por item)								29.000,00
Total Global Anual (Total Instalação + 12x Total mensal)								370.000,00

JOSÉ ALBERTO ANÍSIO
Presidente/Jucer

Protocolo 0042922914

INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPEM

EXTRATO

1° TERMO ADTIVO AO CONTRATO Nº 01/2022/IPEM-RO
CONTRATANTE: INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS - IPEM/RO
CONTRATADA: PIRES E PINHEIRO LTDA - CNJP: 33.475.192/0001-41
OBJETO: contratação de empresa especializada em Vigilância Eletrônica Monitorada 24 horas por dia, 7 dias por semana. Tal solicitação tem por escopo melhorar as medidas de vigilância eletrônica neste Instituto, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referencia.
VALOR: R$26.400,00 (Vinte e Seis Mil e Quatrocentos Reais).
DESPESA: P/A: 04.122.1015.2087.208724 – Elemento de Despesa: 33.90.39 – Fonte: 0243.
PROCESSO: 0017.068186/2022-39
VIGÊNCIA: 12 meses
DATA DE ASSINATURA: 05/12/2023
ASSINAM:
FRANCISCO CARLOS DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE- Presidente IPEM/RO
PIRES E PINHEIRO LTDA - Contratada

Protocolo 0044226224

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: **0017.000715/2023-88**
INTERESSADO (A): **Célio Messias dos Reis e Thiago Cruz de Lima.**
VALOR: **R$ 2.447,50 (Dois mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos) para cada tomador.**
Considerando que o presente processo foi objeto de análise do Controle Interno, opinando pela regularidade da prestação de contas de diárias em favor dos servidores **Célio Messias dos Reis e Thiago Cruz de Lima**, submeto a apreciação de Vossa Senhoria para homologação, de acordo com o que determina o Art. 18, Decreto Estadual 18.728 de 27.02.2014, conforme Parecer nº 215/2023/IPEM-CI de 24 de outubro de 2023.

FERNANDA FERREIRA DE OLIVEIRA SILVA
Coord. Adm. e Financeira - IPEM/RO
Assinado Digitalmente

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas; determinando ao Núcleo de Diárias e Suprimentos que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário do(s) favorecido(s) **Célio Messias dos Reis e Thiago Cruz de Lima** no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF. PUBLIQUE-SE, nos termos do Decreto Estadual nº 17.145, de 1º de outubro

FRANCISCO CARLOS DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE
Presidente - IPEM/RO
Assinado Digitalmente

Protocolo 0043918548

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: **0017.000704/2023-06**
INTERESSADO (A): **Wellington Batista Oliveira e Rosival Fereira Pereira.**
VALOR: **R$ 2.447,50 (Dois mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos) para cada tomador.**
Considerando que o presente processo foi objeto de análise do Controle Interno, opinando pela regularidade da prestação de contas de diárias em favor dos servidores **Wellington Batista Oliveira e Rosival Fereira Pereira**, submeto a apreciação de Vossa Senhoria para homologação, de acordo com o que determina o Art. 18, Decreto Estadual 18.728 de 27.02.2014, conforme Parecer nº 239/2023/IPEM-CI de 24 de novembro de 2023.

FERNANDA FERREIRA DE OLIVEIRA SILVA
Coord. Adm. e Financeira - IPEM/RO
Assinado Digitalmente

ACOLHO E DECIDO:
HOMOLOGAR a presente prestação de contas; determinando ao Núcleo de Diárias e Suprimentos que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário do(s) favorecido(s) **Wellington Batista Oliveira e Rosival Fereira Pereira** no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF. PUBLIQUE-SE, nos termos do Decreto Estadual nº 17.145, de 1º de outubro

FRANCISCO CARLOS DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE
Presidente - IPEM/RO
Assinado Digitalmente

Protocolo 0043917412

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN

Portaria nº 1655 de 06 de dezembro de 2023

A DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições que são delegadas sob a Portaria nº 565, de 14 de abril de 2023; e

Considerando o Decreto nº 23.273, de 15.10.2018, Decreto nº 25.394, de 11.09.2020, e conforme o processo nº 0010.056152/2023-42;

Resolve:

Art. 1º **Conceder** o gozo de férias em pecúnia à servidora abaixo relacionado, pertencente ao Quadro de Pessoal do Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia - DETRAN/RO, conforme aos dias e exercício, nos termos especificados:

MATRÍCULA	SERVIDOR(A)	EXERCÍCIO	QUANT. DIAS	PORTARIA CONCESSÃO	PORTARIA INTERRUPÇÃO	PERÍODO	
						INÍCIO	FINAL
******088	JARLANA DAS GRAÇAS ALVES SERRA DAVY	2022/2023	10	nº 4206 de 03/06/2022	nº 1589 de 23/11/2023	23/10/2023	01/11/2023

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

GLENDA HARA
Diretora de Gestão de Pessoas

Protocolo 0044202504

Portaria nº 1656 de 06 de dezembro de 2023

A DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições que são delegadas sob a Portaria nº 565, de 14 de abril de 2023; e

Considerando o Decreto nº 23.273, de 15.10.2018, Decreto nº 25.394, de 11.09.2020, e conforme o processo nº 0010.051691/2023-95;

Resolve:

Art. 1º **Conceder** o gozo de férias em pecúnia ao servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro de Pessoal do Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia - DETRAN/RO, conforme aos dias e exercício, nos termos especificados:

MATRÍCULA	SERVIDOR(A)	EXERCÍCIO	QUANT. DIAS	PORTARIA CONCESSÃO	PORTARIA INTERRUPÇÃO	PERÍODO	
						INÍCIO	FINAL
******759	ISRAEL DA SILVA SOUSA	2022/2023	10	nº 6981 de 22/11/2022	nº 1604 de 27/11/2023 retificada	27/06/2023	06/07/2023

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

GLENDA HARA

Diretora de Gestão de Pessoas

Protocolo 0044203222

EXTRATO

EXTRATO DO EDITAL Nº 100/2023/DETRAN-CTECGAB

O DIRETOR TÉCNICO DE FISCALIZAÇÃO E AÇÕES DE TRÂNSITO do DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 549 de 10 de abril de 2023 e; considerando o disposto no Art. 265 do código de Trânsito Brasileiro-CTB; considerando que não houve incidência da prescrição intercorrente, sempre havendo movimentação, despacho ou julgamento em período inferior a 3 (três) anos, interrompendo-se assim tal instituto previsto no §1º, Art. 1º, da Lei 9.873/1999; considerando que foram expedidas as notificações de instauração por remessa postal conforme §3º, do Art. 10, da Resolução CONTRAN nº 723/2018, interrompendo a prescrição quinquenal; considerando o disposto no Art. 23, da Resolução do CONTRAN nº 723/2018, referente à notificação de condutores por edital, **NOTIFICA**, por meio desta publicação, os condutores abaixo relacionados, quanto à **INSTAURAÇÃODO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR**, com a finalidade de apurar a responsabilidade dos referidos condutores, conforme disposição do CTB, em virtude do cometimento de infração de trânsito, estabelecendo o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste edital **para apresentação da DEFESA ESCRITA**, na 1ª Comissão de Julgamento de Suspensão e Cassação do Direito de Dirigir da Capital.A Defesa da Instauração deverá ser dirigida ao Diretor Geral do DETRAN/RO e instruída conforme a Resolução nº 299/2008/CONTRAN. Deverá ser apresentada por escrito, de forma legível, na qual deverá conter no mínimo os seguintes dados: Defesa em Processo de Suspensão do Direito de Dirigir; nome do órgão ou entidade de trânsito responsável pela autuação ou pela aplicação da penalidade de multa; nome, endereço completo com CEP, número de telefone, e-mail, número do documento de identificação, CPF do requerente; placa do veículo e número do auto de infração de trânsito; exposição dos fatos, fundamentos legais e/ou documentos que comprovem a alegação; pedido; data e assinatura do requerente ou de seu representante legal. A defesa deverá ser apresentada com os seguintes documentos: requerimento de defesa; cópia da notificação de instauração que conste o número do auto de infração; cópia da CNH ou outro documento de identificação que comprove a assinatura do requerente; procuração, quando for o caso. A defesa poderá ser enviada por remessa postal à 1ª Comissão de Julgamento de Suspensão e Cassação do Direito de Dirigir da Capital, situada à Rua Padre Chiquinho, Nº 913, 5º Andar, Bairro Pedrinhas - CEP. 76.801-490 - Porto Velho - Rondônia, ou para o endereço eletrônico comcnh@detran.ro.gov.br, ou entregue em qualquer CIRETRAN e Posto Avançado do DETRAN/RO. Não será conhecida defesa da instauração apresentada fora do prazo, sem reconhecimento de legitimidade, sem assinatura ou sem os documentos necessários, exigidos pela legislação.

A lista de condutores e demais informações pertinentes ao processo instaurado encontra-se disponível em https://www.detran.ro.gov.br/post/categoria/edital-de-notificacao-de-instauracao-de-processo. O padrão da sequência de identificação dos processos são: item, número do processo, condutor, CPF, placa, número do auto de infração, data da infração, local da infração, código da infração, Art. infração e descrição da infração.

Porto Velho, 06 de dezembro de 2023.

BRENNO VICTOR DE OLIVEIRA DIONÍZIO

Diretor Técnico de Fiscalização e Ações de Trânsito

Protocolo 0044173317

EDITAL Nº 101/2023/DETRAN-CTECGAB

O SENHOR PRESIDENTE DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE RONDÔNIA – JARI/DETRAN/RO, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso XIV, do Art. 24 do Regimento Interno da JARI, **NOTIFICA,** aos interessados acerca da **DECISÃO** dos processos em Sessão de Julgamento dos meses de **SETEMBRO, OUTUBRO, NOVEMBRO e DEZEMBRO do ANO 2023**. A decisão em seu inteiro teor está disponível na Secretaria da JARI/RO, situada a Rua Padre Chiquinho, 913, Pedrinhas, CEP 78.903-038, Porto Velho/RO, sendo que a ementa do voto do relator está disponível no site eletrônico: https://www.detran.ro.gov.br/post/categoria/jari PUBLICAÇÕES. Após decorridos trinta (30) dias da expedição desta notificação, o processo será enviado para arquivamento. O recurso contra a presente decisão poderá ser interposto no prazo de até 30 dias a partir da publicação desta notificação, podendo ser protocolado em qualquer estabelecimento do Departamento Estadual de Trânsito para fins de envio ao Conselho Estadual de

Trânsito do Estado de Rondônia – CETRAN/RO, o qual julgará o Recurso, conforme Artigo 288º, *caput* do Código de Trânsito Brasileiro - CTB e Súmula Vinculante nº 21 do Supremo Tribunal Federal - STF.

Porto Velho, 05 de dezembro de 2023.

LAURO FERNANDES DA SILVA JÚNIOR
Presidente JARI/DETRAN/RO

Protocolo 0044172318

ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - EMATER

AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 036/2023/EMATER/RO

MODO DE DISPUTA: ABERTO E FECHADO

Processo Administrativo nº 0011.008635/2023-21/EMATER/RO

AMPLA PARTICIPAÇÃO, EXCETO OS ITENS 02, 04 E 07 QUE SÃO COTAS RESERVADAS PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADOS A ME/EPP.

A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO torna público que realizará licitação na modalidade Pregão, forma ELETRÔNICA, sob o Nº. 036/2023/EMATER/RO, do tipo MENOR PREÇO, critério de julgamento MENOR PREÇO UNITÁRIO. OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual Aquisição de materiais de consumo sendo: Tendas e jogos de mesas e cadeiras plásticas, para estruturação de feiras e eventos massais das unidades da EMATER-RO, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificação no item 3 deste Termo de Referência. Data e Horário da Abertura: 21/12/2023 às 09h30min(horário de Brasília - DF). VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 1.342.652,70 (um milhão, trezentos e quarenta e dois mil seiscentos e cinquenta e dois reais e setenta centavos). ENDEREÇO ELETRÔNICO DA LICITAÇÃO: www.comprasgovernamentais.gov.br. CÓDIGO DA UASG: 926584. Retirada do edital no site www.emater.ro.gov.br. Porto Velho - RO, 07 de Dezembro de 2023. JOSÉ DE ARIMATEIA DA SILVA. Diretor Vice-Presidente.

Protocolo 0044233423

EXTRATO

1-Extrato de Homologação 2-Processo nº 0011.010549/2023-88 3-Objeto: Prestação de Contas de Diárias 4-Empregado(s) Público(s): Vinicius Perez Pedroti 5-Valor: R$ 1.112,50 6-Data: 07/12/2023

Kairy Cristina Lima da Silva
Gerente Financeira

Protocolo 0044221585

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS - IPERON

AVISO

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon, em cumprimento ao que preceitua o Parágrafo único do artigo 72 da Lei 14.133/2021, torna público a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO,** através do Processo Administrativo nº 0016.004835/2023-64, que tem como objeto a contratação de 09 (nove) inscrições para o curso denominado "Curso Prático de Legislação de Pessoal Lei nº 8.112/90 no Serviço Público - Atualizado pela EC 103/2019 e a nova Portaria MTP 1.467/2022", a ser realizado no período de 13 a 15 de dezembro de 2023, na cidade de Brasília/DF, em favor da empresa **IOC CAPACITACAO LTDA (ONE CURSOS - TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO),** inscrita no CNPJ sob o n. 10.825.457/0001-99, no valor de **R$ 27.450,00 (vinte e sete mil quatrocentos e cinquenta reais)**, com base no artigo 74, inciso III, alínea "f", da Lei nº 14.133/2021, fundamentada na Informação nº 1798/2023/PGE-IPERON id. 0043987314e na Autorização id. 0044208565**.**

Porto Velho, data do sistema.

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA
Presidente do Iperon

Protocolo 0044208791

Resolução N. 001/2023/IPERON-CAD

Dispõe sobre o sistema de avaliação da gestão da Diretoria Executiva e da qualidade dos resultados da atuação da Ouvidoria do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/19108
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA, em 07/12/2023, às 13:41

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de viabilizar o pleno exercício das atribuições legais afetas ao Conselho de Administração, na condição de órgão de deliberação e orientação superior do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia, em conformidade com o disposto na Lei Complementar n. 1.100, de 18 de outubro de 2021; e

CONSIDERANDO o que foi deliberado pelo Conselho de Administração, na 9ª Reunião Ordinária do ano de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a avaliação periódica de desempenho da Diretoria Executiva e da Ouvidoria do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia, nos termos do art. 85, incisos XIII e XVI, da Lei Complementar 1.100, de 18 de Outubro de 2021.

Parágrafo único. A avaliação de desempenho institucional visa aferir a qualidade dos resultados da atuação da Ouvidoria e avaliar a gestão da Diretoria Executiva na realização dos serviços prestados pelo Iperon.

Art. 2º A avaliação periódica de desempenho será realizada anualmente e apurada na forma dos parâmetros definidos nesta Resolução.

Art. 3º A avaliação de desempenho institucional será feita com base em critérios e fatores que reflitam as competências da Diretoria Executiva e da Ouvidoria do Iperon, aferidas no desempenho institucional das tarefas e atividades a elas atribuídas.

§ 1º A avaliação de desempenho institucional visa examinar o alcance das metas organizacionais, podendo considerar projetos e atividades prioritárias e condições especiais de trabalho, além de outras características específicas.

§ 2º As metas referentes à avaliação de desempenho institucional deverão ser segmentadas em:

I - Metas globais: elaboradas em consonância com o Planejamento Estratégico, Pró-Gestão, Plano Plurianual - PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Lei Orçamentária Anual - LOA; e

II - Metas intermediárias: referentes às unidades organizacionais de cada diretoria, isoladamente.

§ 3º As metas globais referentes à avaliação de desempenho institucional serão fixadas anualmente, pactuadas entre a Diretoria Executiva e o Conselho de Administração, podendo ser revistas, a qualquer tempo, na hipótese de superveniência de fatores que influenciem significativa e diretamente a sua consecução, desde que a própria Diretoria Executiva não tenha a eles dado causa, e terão por objetivo mensurar a qualidade dos produtos e serviços prestados pelo Iperon.

§ 4º As metas referidas no § 3º deste artigo devem ser objetivamente mensuráveis, utilizando-se como parâmetros indicadores que visem aferir a qualidade dos serviços prestados pelo Iperon, levando-se em conta, no momento de sua fixação, os índices alcançados nos exercícios anteriores.

§ 5º As metas intermediárias de que trata o inciso II do § 2º deste artigo deverão ser elaboradas em consonância com as metas globais, podendo ser segmentadas segundo critérios de hierarquia organizacional ou de natureza da atividade, com o objetivo de mensurar os resultados obtidos pelas unidades vinculadas à Diretoria Executiva, os quais deverão contribuir para o alcance das metas globais e para o cumprimento da missão institucional.

§ 6º As metas globais e intermediárias de desempenho institucional deverão ser definidas por critérios objetivos e comporão o programa anual de trabalho da Diretoria Executiva.

§ 7º As metas de desempenho institucional e os resultados apurados a cada período deverão ser amplamente divulgados pelo Iperon, inclusive em seu sítio eletrônico, permanecendo acessíveis a qualquer tempo.

Art. 4º O programa anual de trabalho a que se refere o § 6º do art. 3º deverá conter, no mínimo:

I - as ações mais representativas do Iperon;

II - as atividades, projetos ou processos em que se desdobram as ações;

III - as metas globais e intermediárias de desempenho institucional;

IV - as ações pactuadas no contrato de gestão;

V - os indicadores de desempenho institucional.

Art. 5º Para fins de avaliação do desempenho da Diretoria Executiva e da Ouvidoria do Iperon, serão utilizados indicadores como referenciais.

§ 1º Os indicadores serão acordados entre o Conselho de Administração e a Diretoria Executiva, e deverão observar os objetivos propostos no planejamento estratégico.

§ 2º Os relatórios de desempenho deverão demonstrar de forma clara, sucinta e objetiva os resultados alcançados, bem como a justificativa, fatores e circunstâncias que tenham dado causa ao descumprimento das metas estabelecidas, e as medidas corretivas necessárias.

§ 3º Competirá à Auditoria Interna consolidar as informações sobre os resultados de atingimento das metas, encaminhando os relatórios finais ao Conselho de Administração.

Art. 6º Competirá ao Conselho de Administração:

I - monitorar a apuração dos resultados alcançados;

II - avaliar os indicadores e as metas atingidas;

III - deliberar acerca do desempenho da Diretoria Executiva e da Ouvidoria do Iperon.

IV – estipular os Indicadores; e

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/19108
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA, em 07/12/2023, às 13:41

V- estipular as metas, em conjunto com a Diretoria Executiva

Art. 7º Os indicadores referidos no artigo 5º terão a estrutura do Anexo I, estabelecidos para o exercício de 2023.

Art. 8º As metas referidas no art. 3º, § 2º, inciso I, terão a estrutura do Anexo II, estabelecida para o exercício de 2023.

Art. 9º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 19 de setembro de 2023.

DANIEL PIEDADE DE OLIVEIRA

Presidente

Anexo I

Quadro de controle de indicadores de desempenho para o exercício de 2023

Matriz de Controle de Indicadores de Desempenho –Iperon

Seq	Pers	Objetivo Estratégico	Fator Crítico de sucesso	Indicador	Fórmula do Indicador	Frequência da Mensuração	Responsável	Meta do Indicador	Fonte de coleta de Dados
1	Processos Internos	Atuar buscando o equilíbrio econômico, orçamentário, financeiro e atuarial	Sanar as não Conformidades	% de atendimento e regularização das inconsistências apontadas;	(Somatório das inconsistências apontadas na avaliação atuarial exercício atual)/(Somatório das inconsistências apontadas na avaliação atuarial exercício anterior)	Anual	DIREX	Diminuir em 5% as inconsistências relacionadas a aposentados e pensionistas.	Relatório da Avaliação atuarial
2				% de cumprimento das deliberações dos Conselhos (Fiscal e Administração).	(Somatório da determinações exaradas pelos COFIS E CAD)/ Somatório determinações executadas X 100	Anual	DIREX	100% das determinações exaradas pelo CAD e COFIS.	Relatórios Auditoria
3		Aperfeiçoar os instrumentos de concessão e atualização dos processos internos	Redução do tempo médio de tramitação dos processos de concessão de benefícios	Índice de eficiência do atendimento do cliente por perfil de serviços x padrão interno definido	Somatório do total de solicitações atendidas/Total das solicitações encaminhadas.	Anual	Ouvidoria	75% de resolutibilidade	Relatórios Ouvidoria
4				Índice de celeridade do atendimento do cliente por perfil de serviços x padrão interno definido	Somatória do total de dias de resposta / Total de solicitações encaminhadas (	Anual	Ouvidoria	100% das solicitações de acordo com o prazo legal de cada demanda	Relatórios Ouvidoria
5				% do tempo médio de tramitação, quanto menor melhor (nº dias);	(Nº de Aposentadorias e Pensões concedidas dentro do prazo)/(Nº total de aposentadoria concedidas)X100	Anual	DIREX	Reduzir em 10% o tempo de tramitação(320 - 32=288 dias)	Relatórios GEPREV
6				Grau de satisfação dos serviços pelo segurado ou beneficiário envolvidos diretamente na concessão dos benefícios (% satisfação com a qualidade do serviço específico).	Média do percentual de satisfação atingido na pergunta	Anual	DIREX	Obter 30% de satisfação dos serviços prestados	Relatórios Ouvidoria
7				% envio benefícios via FISCAP ao TCE-RO.	(Nº de Aposentadorias e Pensões enviadas dentro do prazo)/(Nº total de aposentadoria e Pensões concedidos)X100	Anual	DIREX	1500 Processos enviados	Relatórios Equipe de Benefícios
8		Aprimorar a gestão de recursos, controles e riscos	Atualização da Base de dados;	% de aposentados e Pensionista recadastrados anualmente	(nº de recadastramento realizados)/ (Total de aposentados e pensionistas) X 100	Anual	DIREX	Alcance de 90% dos Aposentados e Pensionistas;	Relatórios DIPREV
9				- Índice de Gestão do Orçamento (eficiência e eficácia de blocos (ações) orçamentários);	**Eficácia** = (Meta física ou de execução Orçamentária Realizadas) / (Meta Física ou de Execução Orçamentária Planejada) X100 **Eficiência=** (Meta Física Realizada/Meta física Prevista) / (Execução Orçamentária Realizada/Execução Orçamentária Planejada) X100	Anual	DIREX	80% ações programadas	Relatórios COPLAG
10				- % de satisfação na avaliação do clima organizacional;	Média do percentual de satisfação atingido em cada pergunta no Diagnóstico Participativo ou Pesquisa de Clima Organizacional	Anual	DIREX	Manter os índices da avaliação diagnostica.	Relatórios GESPE

Anexo II

Painel de metas globais do Iperon para o exercício de 2023

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/19108
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA, em 07/12/2023, às 13:41

Objetivo Estratégico	Indicador	Meta	Dimensão do Desempenho
Atuar buscando o equilíbrio econômico, orçamentário, financeiro e atuarial	% de atendimento e regularização das inconsistências apontadas;	Diminuir em 5% as inconsistências relacionadas a aposentados e pensionistas.	Eficácia
Ampliar o relacionamento com os Poderes e Órgãos autônomos	% de cumprimento das deliberações dos Conselhos (Fiscal e Administração).	100% das determinações exaradas pelo CAD e COFIS.	Eficácia
Aperfeiçoar os instrumentos de concessão e atualização dos processos internos	Índice de eficiência do atendimento do cliente por perfil de serviços x padrão interno definido	75% de resolutibilidade	Eficiência
Aperfeiçoar os instrumentos de concessão e atualização dos processos internos	Índice de celeridade do atendimento do cliente por perfil de serviços x padrão interno definido	100% das solicitações de acordo com o prazo legal de cada demanda	Eficiência
Aperfeiçoar os instrumentos de concessão e atualização dos processos internos	% do tempo médio de tramitação, quanto menor melhor (nº dias).	Reduzir em 10% o tempo de tramitação(320 - 32=288 dias)	Eficiência
Aperfeiçoar os instrumentos de concessão e atualização dos processos internos	Grau de satisfação dos serviços pelo segurado ou beneficiário envolvidos diretamente na concessão dos benefícios (% satisfação com a qualidade do serviço específico).	Obter 30% de satisfação dos serviços prestados	Efetividade
Aperfeiçoar os instrumentos de concessão e atualização dos processos internos	% envio benefícios via FISCAP ao TCE-RO.	1500 Processos enviados	Eficácia
Aprimorar a gestão de recursos, controles e riscos	% de aposentados e pensionista recadastrados anualmente	Alcance de 90% dos Aposentados e Pensionistas;	Eficácia
Aprimorar a gestão de recursos, controles e riscos	Índice de Gestão do Orçamento (eficiência e eficácia de blocos orçamentários)	80% ações programadas	Eficiência
Qualificar o quadro funcional com foco no desempenho	% de satisfação na avaliação do clima organizacional;	Manter os índices da avaliação diagnostica.	Eficiência

Protocolo 0044220764

Portaria nº 662 de 06 de dezembro de 2023

Designar Comissão

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 29 de março de 2023, publicado no DOE/RO n. 59 de 29 de março de 2023;

Considerando as atribuições definidas no Artigo 94 da Lei Complementar nº 1.100 de 18/10/2021;

Considerando o teor da Notificação nº 2/2023/IPERON-GAD, de 7/11/2023 (0043299044);

Considerando o teor do Despacho IPERON-GAB (0043815675) e Despacho IPERON-DAF (0043824516).

RESOLVE:

Art. 1º **INSTAURAR** procedimento administrativo de responsabilização - PAR, com afinalidade de apurar responsabilidade nos termos do Decreto n. 23.907/2019 e Instrução Normativa n. 1/2019/CGE-GAB.

Art. 2º **DESIGNAR** os servidores relacionados abaixo para compor a Comissão:

SERVIDOR	CARGO	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Geralda Aparecida Teixeira	Auditor de Controle Interno Controlador Interno	******977	Presidente
José da Costa Castro	Técnico em Previdência	******378	Membro
Edervanya Cardoso dos SantosSantana	Técnico em Previdência Assessor V	******440	Membro

Art. 3º A Comissão terá a incumbência de apurar a responsabilidade da contratada em virtude do acontecimento em questão, a fim de promover o uso das medidas necessárias a tal fim, devendo ser concluídos os trabalhos no prazo de 30 (trinta) dias, sendo admitida a sua prorrogação **por mais 05 (cinco) dias**, a critério da autoridade superior.

Artigo 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA

Presidente

Protocolo 0044175852

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/19108
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA, em 07/12/2023, às 13:41

Portaria nº 664 de 06 de dezembro de 2023

Conceder dispensa remunerada

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 29 de março de 2023, publicado no DOE/RO nº 59 de 29 de março de 2023;

Considerando as atribuições definidas no Artigo 94 da Lei Complementar n. 1.100 de 18.10.2021;

Considerando o teor do Requerimento (0043319493);

Considerando o teor da Declaração emitida pelo Tribunal Superior Eleitoral em 7/11/2023 (0043320445) (0043320622) e Despacho IPERON-DAF (0043833318).

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** 06 (seis) dias úteis de dispensa remunerada ao servidor **JOSEMBERGUE JUREMA DA SILVA** , matricula nº******617, ocupante do cargo de Professor Classe C, atualmente exercendo o cargo em comissão de Assessor V, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon, nos dias **2/2/2024** e **26/2/2024 a 1/3/2024**, nos termos do art. 98 da Lei nº 9.504/97, art. 1º da Resolução TSE nº 22.747/2008 e Resolução TSE nº 22.424/2006, concernentes aos serviços prestados à Justiça Eleitoral, nas Eleições Gerais do ano de 2022 -1º e 2º Turno.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA

Presidente

Protocolo 0044204784

Portaria nº 663 de 06 de dezembro de 2023

Autorizar viagem de servidor.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 29 de março de 2023, publicado no DOE/RO n. 59 de 29 de março de 2023.

Considerando as atribuições definidas no artigo 94 da Lei Complementar nº 1.100, de 18/10/2021;

Considerando o teor do Ofício nº 3772/2023/IPERON-DAF (0043933928), Decisão nº 1599/2023/IPERON-GAB(0044023275) e Autorização de viagem (0044075657);

RESOLVE:

Art. 1º **AUTORIZAR** a viagem do servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon,para conduzir o veículo Oficial de Placa nº NCY7F39, no período de **03/12/2023 a 08/12/2023**, nas regionais deste Instituto nas cidades de Ariquemes, Ji-Paraná, Cacoal, Rolim de Moura e Vilhena.

NOME	CARGO	MATRÍCULA
JOSÉ ROCHA RIBEIRO	Motorista	******298

Art. 2º Conceder o pagamento de5 e 1/2 diárias (cinco e meia) diárias, no período de **03/12/2023 a 08/12/2023,** para o servidor acima identificado.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA

Presidente

Protocolo 0044200110

Portaria nº 653 de 29 de novembro de 2023

Remarcar e conceder fruição de férias

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 29 de março de 2023, publicado no DOE/RO nº 59 de 29 de março de 2023.

Considerando as atribuições definidas no Artigo 94 da Lei Complementar nº 1.100 de 18/10/2021;

Considerando o teor da Resolução n. 7/2020/IPERON-GAB, de 16/12/2020, publicada no DOE/RO nº 245 de 16/12/2020;

Considerandoo teor da Portaria de férias nº 8631 de 04 de outubro de 2023, publicada na edição 188, de 4/10/2023;

Considerando o teor do Requerimento datado em 22/11/2023 (0043749693) e Despacho IPERON-DAF (0043775218).

RESOLVE:

Art. 1º **REMARCAR** e **CONCEDER** o gozo de férias de 10 (dez) dias da servidora **LUCIANA FELIZARDO FERREIRA ,** matrícula nº ******929, ocupante do cargo de Analista em Previdência - Assistente Social/Gerente IX, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, referente ao exercício de **2023,** do período de 17/08/2023 a 26/08/2023, o qual fica transferido para fruição no período de 23/11/2023 a 02/12/2023.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA

Presidente

Protocolo 0043963024

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/19108
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA, em 07/12/2023, às 13:41

Portaria nº 642 de 27 de novembro de 2023

Dispensa remunerada

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 29 de março de 2023, publicado no DOE/RO n.59 de 29 de março de 2023;

Considerando as atribuições definidas no artigo 94 da Lei Complementar nº 1.100 de 18/10/2021;

Considerando o teor do Requerimento (0043542172, datado de 20/112023 e Certidão de casamento (0043690077);

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** 08 (oito) dias de licença em razão de casamento ao servidor **FRANCINALDO SOUZA DA SILVA**, matricula ******109, exercendo o cargo de Assessor V,lotado na Gerência de Contabilidade-GECON do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia- IPERON, concernente ao período de **20 a 27/11/2023** , conforme o artigo 135, inciso III, alínea "a" da Lei Complementar 68/92.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA

Presidente

Protocolo 0043860659

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, em cumprimento ao que preceitua o Parágrafo único do artigo 72 da Lei 14.133/2021, torna público a **DISPENSA DE LICITAÇÃO,** por intermédio do Processo Administrativo nº 0016.003335/2023-13, que tem como objeto a aquisição de televisores *smart* com, no mínimo, 65 polegadas e tecnologia *android* de forma a atender as necessidades deste Instituto, em favor da empresa **GAZIN ATACADO CENTRO-OESTE LTDA**, inscrita no CNPJ nº 22.962.737/0001-28, no valor total de **R$ 31.999,00 (trinta e um mil novecentos e noventa e nove reais)**,com base no artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, fundamentada na **Informação nº 1797/2023/PGE-IPERON** (0043985531) e Autorização ID 0043990626.

Porto Velho, data do sistema.

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA

Presidente do Iperon

Protocolo 0043990776

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE RONDÔNIA - AGERO

Resolução N. 074/2023/AGERO-PRES

Porto Velho/RO, 17de Novembro de 2023.

Dispõe sobre o reajuste da tarifa de embarque do Ponto de Parada do município de Rolim de Moura, administrado pela empresa MARIA ZENITA WALTRICK FERNANDES ME.

A Diretoria Colegiada da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Rondônia – AGERO, no uso de suas atribuições legais, sendo dotada de poderes para exercer a regulação, controle e fiscalização da prestação dos serviços públicos de competência estadual, nos termos da Lei Complementar nº 826, de 09 de julho de 2015.

CONSIDERANDO que é competência desta AGERO atuar na forma da lei e dos contratos de concessão firmados no Estado.

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 21 da Lei Complementar 366/2007, que versa sobre os pontos terminais de parada e de escala, compatíveis com o seu movimento e que apresentem padrões adequados de operacionalidade, segurança, higiene e conforto.

CONSIDERANDO o disposto no Processo SEI n.º 0001.068645/2022-53, que homologa o Ponto de Parada de ROLIM DE MOURA/RO.

CONSIDERANDO a Decisão da Diretoria Executiva da AGERO, proferida no Processo SEI n.º 0001.068645/2022-53 e processo SEI 0001.002270/2023-40.

RESOLVE:

Artigo 1º. A AGERO, concede o direito à empresa MARIA ZENITA WALTRICK FERNANDES ME, inscrita CNPJ: 05.967.849/0001-52, situada Avenida Maceió, Box 16, Pav. 03, n.º 5084, centro, Rolim de Moura/RO, a tarifa de embarque no ponto de parada do munícipio de Rolim de Moura/RO.

Artigo 2º. A tarifa aplicada pela sociedade empresária MARIA ZENITA WALTRICK FERNANDES ME será no valor de R$= 2,65 (dois reais e sessenta e cinco centavos).

Art. 3ºEsta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SILVIA LUCAS DA SILVA DIAS

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/19108
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA, em 07/12/2023, às 13:41

Diretora Presidente

Protocolo 0044026052

Resolução N. 072/2023/AGERO-PRES
Porto Velho/RO, 17 de novembro de 2023.
Dispõe sobre o serviço público de transporte alternativo rodoviário intermunicipal de passageiros do Estado de Rondônia e dá outras providências.

A DIRETORIA EXECUTIVA DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais, sendo dotada de poderes para exercer a regulação, normatização, controle e fiscalização da prestação dos serviços públicos de competência estadual, nos termos da Lei Complementar nº 826, de 09 de julho de 2015.

Considerando a necessidade de regulamentar o serviço público de transporte alternativo rodoviário intermunicipal de passageiros, alinhando no que couber com a regulamentação do Código de Trânsito Brasileiro - CTB.

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído o serviço público de transporte alternativo rodoviário intermunicipal de passageiros do Estado de Rondônia, complementar ao serviço regular de transporte público rodoviário intermunicipal de passageiros.

Parágrafo único. O transporte alternativo rodoviário intermunicipal de passageiros será realizado por táxi com suas concessões ou permissões devidamente regulares junto ao respectivo município, e reger-se-á pelos dispositivos da presente resolução, do Código de Trânsito Brasileiro e demais regulamentos que venham ser publicados.

Capítulo I – Das Disposições Preliminares

Art. 2º Para os efeitos desta resolução, entende-se por:

I - Transporte público intermunicipal: aquele efetuado entre municípios, ligados por estradas federal, estadual ou municipal;

II – Poder Público Concedente: Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia – AGERO.

III – Permissionário: a pessoa física detentora de permissão para a exploração do serviço público de transporte alternativo rodoviário intermunicipal de passageiros;

IV – Condutor e condutor auxiliar: o motorista profissional devidamente credenciado para exercer a atividade de condução de veículo destinado ao serviço público de transporte rodoviário alternativo intermunicipal de passageiros;

V - Ponto de estacionamento: o local de parada dos veículos dos permissionários anexo aos terminais rodoviários e pontos de parada, em espaço autorizado pela AGERO;

VI – Permissão: a autorização fornecida pela AGERO aos permissionários que possuem a autorização ou concessão concedidas pelos respectivos municípios, de forma precária ou não;

VII – Autorização: o ato concessivo da AGERO para o taxista para explorar o serviço de transporte de pessoas e coisas no percurso entre municípios.

VIII – Transporte clandestino: o serviço público de transporte rodoviário coletivo intermunicipal de passageiros, remunerado, realizado por pessoa física ou jurídica, em qualquer tipo de veículo que não possua a devida permissão, concessão ou autorização do Poder Público Concedente.

IX – Microempreendedor Individual (MEI): Trata-se de uma empresa individual, voltada para a formalização das pessoas que trabalham por conta própria.

X - Transporte remunerado privado individual de passageiros: serviço remunerado de transporte de passageiros, não aberto ao público, não coletivo, para a realização de viagens individualizadas, solicitadas exclusivamente por usuários previamente cadastrados em aplicativos ou outras plataformas de mobilidade urbana.

Art. 3º Os taxis, não autorizados pelo Poder Público Concedente, poderão fazer viagens intermunicipais, desde que particular e eventual, a origem seja o município que conferiu a respectiva autorização e a volta seja realizada para o mesmo município e com os mesmos passageiros ou com o veículo vazio.

Capítulo II - Das Permissões para Exploração do Serviço

Art. 4º As permissões para a exploração do serviço público de transporte alternativo rodoviário intermunicipal de passageiros serão concedidas pelo Poder Público Concedente, na forma desta resolução.

§ 1º Para receber a permissão, o permissionário deve:

I - ser proprietário de veículo, ou possuir contrato de financiamento em seu nome, e/ou procuração que outorgue ser proprietário do veículo para esse fim;

II - ser motorista habilitado, da categoria B, C, D ou E, há 3 (três) anos, no mínimo, na qual conste a habilitação para exercício de atividade remunerada - (EAR);

III - residir no Estado de Rondônia há mais de 1 (um) ano;

IV - ter o veículo emplacado e licenciado no Estado de Rondônia;

V - apresentar atestado médico de sanidade física e mental, com validade de até 30 (trinta) dias;

VI - apresentar certidão negativa de antecedentes criminais Municipal, Estadual e Federal atualizada;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/19108
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA, em 07/12/2023, às 13:41

VII - possuir a concessão, permissão ou autorização, concedidas aos táxis nos respectivos municípios, de forma precária ou não;

VIII – comprovar que possui cadastro de Microempreendedor Individual (MEI), ou outro cadastro de pessoa jurídica com a especificação da atividade de taxista - CNPJ;

IX - Apresentar contrato de seguro de responsabilidade civil.

X - Apresentar certificado de aprovação no curso de taxista.

§ 2º Fica vedada a transferência da permissão a terceiros.

§ 3º Aplicam-se, no que couberem, as disposições do § 1º aos condutores auxiliares.

§ 4.º Para o cadastro de permissionários aposentados, apresentar comprovante de Cadastro Nacional de Informações Sociais – CNIS (Extrato Previdenciário), sendo que este será posteriormente analisado e aprovado pela Diretoria Executiva desta AGERO.

I - É vedado o cadastro para pensionistas por invalidez, nos termos da legislação vigente.

Art. 5º A Permissão para prestação do serviço público de transporte alternativo rodoviário intermunicipal de passageiros será expedida por prazo determinado, com validade de 12 (doze) meses, mediante pagamento da Taxa de Permissão no valor correspondente à 05 (cinco) UPF'S, efetuado por meio de DARE, podendo ser renovado, desde que o permissionário cumpra as exigências da presente resolução.

Paragrafo único. Fica estabelecida, a data do dia 1 de julho de 2024, para o vencimento das permissões emitidas nos anos de 2019, 2020, 2021 e 2022, sendo obrigatório a sua renovação, até a data acima estipulada.

Capítulo III - Dos Condutores Auxiliares

Art. 6º O cadastro de condutores auxiliares para a exploração do serviço público de transporte alternativo rodoviário intermunicipal de passageiros, serão concedidos pelo Poder Público Concedente, e será devido aos condutores que não possuam concessão, permissão ou autorização de táxis em seus respectivos municípios.

§ 1º Para receber a permissão de condutor auxiliar, os auxiliares deverão:

I - Ser motorista habilitado, da categoria B, C, D ou E, há 3 (três) anos, no mínimo, na qual conste a habilitação para exercício de atividade remunerada - (EAR);

II - Histórico ou Nada Consta de CNH emitidos pelo DETRAN/RO, emitido há no máximo 30 (trinta) dias;

III - Residir no Estado de Rondônia há mais de 1 (um) ano;

IV - Guia GPS do INSS com comprovante de pagamento do mês vigente;

V - Atestado médico de sanidade física e mental, com validade de até 30 (trinta) dias;

VI - Apresentar certidão negativa de antecedentes criminais Municipal, Estadual e Federal atualizada;

VII - Comprovante de residência no município sede de sua permissão. Em caso de comprovante em nome de terceiro, deverá ser acompanhado da declaração com reconhecimento de firma da assinatura do declarante;

VIII – RG, CPF e Título de Eleitor;

IX - Comprovante de Recolhimento da Taxa de Requerimento, nos termos do inciso I, do artigo 132 da lei complementar 366/07;

X -apresentar comprovante curso de taxista.

§ 2º Fica vedada a transferência da permissão a terceiros.

Capítulo IV - Dos Veículos Para Prestação do Serviço

Art. 7º Os veículos registrados para o serviço público de transporte alternativo rodoviário intermunicipal de passageiros devem:

I - ser modelo automóvel, de 4 (quatro) ou 5 (cinco) portas, com capacidade máxima de 5 (cinco) pessoas, incluindo o motorista;

II - ter no máximo 8 (oito) anos de fabricação, sendo que para os veículos de 6 (seis) até 8 (oito) anos de fabricação deverão comprovar e portar, vistoria veicular com validade semestral.

III - ser licenciado no Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN-RO, em categoria aluguel e emplacado no município onde reside o permissionário; e

IV - ser anualmente vistoriado e aprovado em serviço de vistoria veicular, onde serão avaliados, além das condições técnicas de segurança do veículo, os acessórios obrigatórios para prestação do respectivo serviço público.

V - ser semestralmente vistoriado e aprovado em serviço de vistoria veicular, onde serão avaliados, além das condições técnicas de segurança do veículo, os acessórios obrigatórios para prestação do respectivo serviço público, para veículos entre 6 (seis) e 8 (oito) anos de fabricação, sendo de porte obrigatório a devida comprovação da vistoria.

§ 1º No caso de condutores portadores de deficiência física, serão aceitos veículos devidamente adaptados, desde que vistoriados e aprovados pelo DETRAN- RO.

§ 2º Todo veículo em operação deverá fixar no canto superior direito do para-brisa, o adesivo referente a permissão, bem como portar o devido certificado de permissão.

a) As especificações técnicas do adesivo referente a permissão, constam no ANEXO II desta Resolução, sendo responsabilidade do permissionário a sua confecção.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/19108
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA, em 07/12/2023, às 13:41

§ 3º É obrigatória a execução do plano de manutenção preventiva e/ou realizar as vistorias obrigatórias recomendadas pelo fabricante e pelo DETRAN-RO.

§ 4º Para o primeiro cadastro e/ou primeira permissão, os veículos que não estiverem de acordo com o inciso II deste artigo, os permissionários deverão fazer requerimento, encaminhando-o juntamente com as demais documentações, solicitando prazo máximo de até 6 (seis) meses, para adequação do mesmo.

Art. 8º Para a prestação do Serviço de Transporte Público Alternativo Intermunicipal de Passageiros será permitido o registro de apenas 1 (um) veículo para cada permissionário.

Capítulo IV - Das Tarifas

Art. 9º. A tarifa, cobrada por passageiro, deverá ser no mínimo 20% (vinte por cento) para o piso tipo I (asfalto) e 30% (trinta por cento), para piso tipo II (vicinais), superior a menor tarifa cobrada no respectivo trajeto do sistema regular de transporte coletivo intermunicipal rodoviário de passageiros.

Capítulo V - Das Obrigações do Permissionário e Condutor

Art. 10. Além da observância do Código de Trânsito Brasileiro e seus regulamentos, são obrigações do permissionário:

I - manter os veículos em excelentes condições de tráfego e higiene, após cada viagem;

II - manter o sistema de ar condicionado em pleno funcionamento;

III - tratar com polidez e urbanidade os passageiros e os colegas;

IV - não recusar passageiros, salvo nos casos previsto em lei;

V - não retardar sem motivos justos a marcha do veículo ou seguir itinerário mais extenso ou desnecessário;

VI - garantir aos seus usuários/passageiros, contrato de seguro de responsabilidade civil, sem prejuízo da cobertura do seguro obrigatório de danos pessoais previsto nas normas que regem o licenciamento dos veículos;

VII- portar e manter toda a documentação de porte obrigatório em ordem e dentro dos prazos de validade; e

VIII -expedir em duas vias recibo ou outro comprovante de pagamento da tarifa para o usuário, devendo constar o nome completo e número do CPF do condutor, o nome completo e número do CPF do passageiro, itinerário e valor da tarifa.

Art. 11. Os permissionários poderão cadastrar motoristas condutores auxiliares, que deverão preencher as exigências previstas nesta resolução.

Art. 12. O condutor do veículo na prestação do serviço deverá, obrigatoriamente, usar:

I - cinto de segurança;

II – portar o certificado de registro AGERO;

III - carteira Nacional de Habilitação;

IV - certificado de vistoria veicular semestral, para os veículos entre 6 (seis) e 8 (oito) anos de fabricação.

Art. 13. Os permissionários do serviço público de transporte alternativo rodoviário intermunicipal de passageiros reservarão 01 (um) assento no veículo por viagem, para as pessoas com deficiência e/ou idosos comprovadamente carentes, disponibilizando a estes o desconto de 50% (cinquenta por cento) do valor da tarifa, ressalvada a obrigatoriedade de apresentação da carteira de Passe Livre, junto com o documento de identificação pessoal.

Parágrafo único. Os Permissionários obrigatoriamente, deverão identificar o atendimento dos benefícios previsto nesta Resolução, no recibo ou comprovante de pagamento da tarifa, constando o benefício atendido.

Art. 14. No caso de acidente, o permissionário fica obrigado a:

I - Adotar as medidas necessárias visando prestar imediata e adequada assistência aos passageiros;

II - Comunicar, por escrito, o fato ao Poder Público Concedente, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, indicando as medidas adotadas, apresentando o boletim de ocorrência lavrado sobre o caso.

Art. 15. Quando do acidente resultar mortes ou lesões graves, serão avaliadas suas causas tendo em vista os seguintes elementos:

I - Regularidade da jornada de trabalho do condutor;

II - seleção, treinamento e reciclagem do condutor;

III - manutenção do veículo; e

IV - Perícia realizada por órgão ou entidade competente.

Parágrafo único. A AGERO manterá controle estatístico de acidente de veículo por permissionário.

Capítulo VI - Das Penalidades

Art. 16. A inobservância das obrigações previstas nesta resolução acarretará as seguintes sanções gradativas a que se sujeitará o infrator, aplicadas separadas ou cumulativamente:

I - Advertência;

II - Multa;

III – Retenção do veículo;

IV – Apreensão do veículo;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/19108
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA, em 07/12/2023, às 13:41

V - Cassação da permissão.

§ 1º. Cometidas, simultaneamente, duas ou mais infrações de natureza diversas, aplicar-se-á a penalidade correspondente a cada uma delas.

§ 2º. A autuação não desobriga o infrator a corrigir a falta que lhe deu origem.

Seção I – Das Multas

Art. 17. Sem prejuízo das infrações previstas no Código de Trânsito Brasileiro, constituem infrações ao serviço de transporte público alternativo intermunicipal de passageiros as condutas previstas nos incisos abaixo, ficando o infrator sujeito a multa de:

I- 1 (uma) UPF/RO, em caso de:

a) conduzir com falta de atenção e urbanidade;

b) conduzir veículo sem estar decentemente trajado;

c) conduzir o veículo sem estar devidamente identificado, e/ou portando o certificado de permissão e ou certificado de condutor auxiliar;

d) fumar quando transportando passageiros;

e) incontinência pública e conduta escandalosa, quando em serviço que mantenha contato com o público usuário.

II- 2 (duas) UPF's/RO, em caso de:

a) recusar corrida ou passageiro após firmar compromisso de viagem;

b) interromper o percurso independentemente da vontade do passageiro e exigir pagamento, salvo nos casos de vias sem condições de tráfego;

c) apresentação dos veículos em desacordo com as condições de limpeza e conforto requeridas;

d) trafegar sem utilizar ou permitir que o passageiro não use os equipamentos obrigatórios de segurança;

III- 3 (três) UPF's/RO, em caso de:

a) conduzir o veículo sem a devida e válida vistoria veicular;

b) realizar serviço de transporte de encomendas ou mercadorias, em local inapropriado, que excedam a capacidade de carga do veículo, somando-se a bagagem dos passageiros.

c) transportar menores sem documento de identificação;

d) transportar passageiros sem sua devida identificação.

IV - 4 (quatro) UPF's/RO, em caso de:

a) não exibir à fiscalização os documentos que lhe forem exigidos;

b) dificultar a cobrança da tarifa ou devolução do troco para o passageiro;

c) realizar o serviço com característica de transporte coletivo ou individual, com itinerários fixos ou horários pré-definidos;

d) dirigir veículo com carteira de condutor cujo prazo de validade tenha expirado;

e) dirigir com falta de comodidade ou segurança do passageiro;

f) recrutar e aliciar passageiros nos pontos de embarque e desembarque, inclusive nas dependências dos terminais rodoviários e pontos de parada, do transporte coletivo intermunicipal.

V - 5 (cinco) UPF's/RO, em caso de:

a) alterar as características do veículo autorizado;

b) manter em serviço de veículo cuja retirada do tráfego tenha sido solicitada e autorizada pela AGERO;

c) adulteração ou falsificação de documentos de porte obrigatório;

d) execução do serviço por condutor auxiliar não autorizado.

e) defeito em equipamentos obrigatórios de segurança, ou a sua falta, nos termos dos regramentos do código de trânsito brasileiro - CTB e demais regramentos do CONTRAN;

f) desobediência ou oposição a fiscalização;

VI - 6 (seis) UPF's/RO, nos casos de:

a) cobrar tarifa superior ou inferior ao estabelecido na tabela;

b) permitir o trabalho de condutor portador de moléstia infectocontagiosa;

c) dirigir o veículo sem portar a apólice do seguro de responsabilidade civil;

d) transporte de passageiros em número superior à lotação autorizada;

e) transporte de combustível explosivo, substância corrosiva ou tóxica ou qualquer outro material que represente riscos aos passageiros;

f) abastecimento do veículo com perigo para os passageiros ou permissão de que estes permaneçam embarcados durante a travessia em balsas ou através de pontes precárias ou de baixa capacidade de suporte.

g) executar serviço de transporte rodoviário alternativo intermunicipal de passageiros, sem autorização formal do poder concedente.

Seção II – Retenção do Veículo

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/19108
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA, em 07/12/2023, às 13:41

Art. 18. A penalidade de retenção do veículo será aplicada, sem prejuízo da multa cabível, toda vez que, da prática de infração, resultar ameaça à segurança dos passageiros e, ainda, quando:

I - o veículo não apresentar as condições de limpeza, conforto e segurança exigidos;

II – utilizar o espaço do veículo destinado ao transporte de passageiros, total ou parcialmente, para o transporte de encomendas;

III - não estiverem sendo observados os procedimentos de controle e descanso dos permissionários, assim como da comprovação de sua saúde física e mental;

IV – transitar com o veículo sem portar a apólice do seguro de responsabilidade civil e demais documentos de porte obrigatório;

V – o veículo não apresentar os equipamentos obrigatórios de segurança e suas condições de segurança exigidas.

§ 1º A retenção do veículo poderá ser efetivada tanto antes do início da viagem quanto em qualquer ponto do percurso, em todos os casos previstos neste artigo.

§ 2º Para os efeitos do disposto neste artigo, a continuidade da viagem só se dará após o infrator sanar a irregularidade, quando for o caso, sem prejuízo das responsabilidades com os passageiros.

Seção III - Da Apreensão do Veículo

Art. 19. A penalidade de apreensão do veículo, que se dará pelo prazo mínimo de 72 (setenta e duas) horas, será aplicada, sem prejuízo da multa cabível, quando:

I – executar serviços não autorizados, irregulares ou clandestinos;

II - o motorista apresentar, em serviço, evidentes sinais de embriaguez ou de estar sob efeito de substâncias tóxicas;

III - transitar com veículo não autorizado;

§ 1º A continuação da viagem somente se dará com veículos devidamente autorizados pelo Poder Concedente, cabendo ao infrator o pagamento das despesas desse transporte, tomando-se por base a tarifa vigente para o serviço executado.

§ 2º Ocorrendo a interrupção ou o retardamento da viagem, as despesas de alimentação e pousada dos passageiros ocorrerão às expensas do permissionário.

§ 3º A liberação do veículo far-se-á mediante requerimento do infrator ao Poder Concedente, após o vencimento do prazo mínimo estabelecido neste artigo.

Art.20 . Estará sujeito a cassação imediata da permissão para exploração do serviço de transporte público alternativo intermunicipal de passageiros o permissionário ou condutor que:

I - agredir fisicamente qualquer fiscal público em serviço;

II - negar socorro a vítima de acidente em que se tenha envolvido;

III - em serviço, for flagrado ingerindo bebida alcoólica;

IV - infringir normas diferentes desta resolução por 5 (cinco) vezes no período de vigência da Permissão.

V - infringir mesma norma desta resolução por 2 (duas) vezes no período de vigência da Permissão.

§ 1º A cassação da permissão poderá ocorrer a qualquer tempo, quando se configurar a infração às normas em vigor, assegurando ao permissionário o contraditório e a ampla defesa e o devido processo legal.

§ 2º Será sumariamente cassada a permissão para exploração do serviço, ou a licença do condutor auxiliar, quando comprovado que o motorista utilizou o veículo para prática de crime, ou flagrado dirigindo em estado de embriaguez, ou sob efeito de qualquer substância tóxica.

§ 3º O Condutor envolvido em ilícitos penais, com sentença transitada em julgado, terá sua permissão cassada, sem prejuízo das demais penalidades cominadas nesta resolução.

Art. 21. A fiscalização do serviço de transporte público alternativo intermunicipal de passageiros é de competência da AGERO.

Capítulo VII – Disposições Finais

Art. 22. O transporte de menores de idade pelo serviço instituído por esta Resolução deve ocorrer em consonância com a legislação pertinente.

Art. 23. As disposições inerentes à documentação necessária para o requerimento de registro estarão previstas no Anexo I desta Resolução.

Art. 24. A quantidade de cadastro e permissões por munícipio estão previstas no Anexo III desta Resolução.

Art. 25. As documentações exigidas nesta Resolução, poderão ser entregues e protocoladas nos postos de fiscalização, na sede da AGERO, ou pelos e-mails: ouvidoria@agero.ro.gov.br e dnfs@agero.ro.gov.br.

Art. 26. Os casos omissos serão analisados pela Diretoria Executiva da AGERO.

Art. 27. Revoga-se a Resolução n.º 068, de 23 de setembro de 2022.

Art. 28. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SILVIA LUCAS DA SILVA DIAS

Diretora Presidente

AGERO

ANEXO I

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/19108
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA, em 07/12/2023, às 13:41

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA REGISTRO
REQUERIMENTO DE REGISTRO

	NÚMERO SEI:_____Data:____/_____/_____ Horário: _____ :_____Recebido_____	
Nome do Requerente:		
CPF:	**RG:**	
Endereço residencial:		
E-mail: fone: ( )		
Placa:	**Registro Municipal:**	
Marca:	**Data da concessão Municipal:**	
Modelo:	**Ano de Fabricação:**	
I - DOCUMENTAÇÃO PESSOAL EXIGIDA	**SIM**	**NÃO**
Cópia da Carteira Nacional de Habilitação (habilitação para categorias B, C, D ou E) há mais 1 (um) ano, no mínimo, na qual conste a habilitação para exercício de atividade remunerada - EAR.		
Comprovante de residência, atualizado no máximo 90 (noventa) dias.		
Atestado de sanidade física e mental, expedido há, no máximo 30 (trinta) dias.		
Certidão negativa de antecedentes criminais da Justiça Estadual e Justiça Federal, do local de domicílio do requerente, com autenticação		
Inscrição como Microempreendedor Individual (MEI), ou outro cadastro de pessoa jurídica, ou comprovante de contribuição social e/ou Extrato Previdenciário - CNIS		
Certificado de aprovação no curso de taxista.		
II - DOCUMENTOS DO VEÍCULO	**SIM**	**NÃO**
Cópia do CRV (Certificado de Registro de Veículos) e CRLV (Certificado de Registro e Licenciamento de Veículos)		
Cópia da permissão ou concessão conferida pelo Município, precária ou não		
Contrato de seguro de responsabilidade civil, firmado com seguradora autorizada pela SUSEP		
HÁ CONDUTOR AUXILIAR?	**( ) SIM**	**( ) NÃO**
(Local/data) _____, _____ de_____de _____. _____(Assinatura)		

ANEXO II

MODELO ADESIVO - TRANSPORTE ALTERNATIVO

Todo veículo em operação deverá fixar no canto superior direito do para-brisa, adesivo referente a permissão, bem como portar o devido certificado de permissão.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/19108
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA, em 07/12/2023, às 13:41

TRANSPORTE ALTERNATIVO

AGERO
AGENCIA DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE RONDÔNIA

XXXX - XXX

fala.br/sistema.ouvidorias.gov.br
ouvidoria@agero.ro.gov.br

Especificações do Adesivo:
Tamanho:
Altura: 10 (dez) cm
Largura: 20 (vinte) cm ***Fontes:***
TRANSPORTE ALTERNATIVO: Times New Roman - tamanho 25 - cor preta
XXXX - XXX: Times New Roman - tamanho 35 - cor preta
FALA.BR E OUVIDORIA: Times New Roman - tamanho 15 - cor vermelha
Especificações símbolo:

AGERO
AGENCIA DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE RONDÔNIA

Largura: 10 (dez) cm Altura: 4 (quatro) cm
Legendas:
XXXX: número da permissão
XXX: sigla do munícipio do permissionário
Obs.: O número da permissão e sigla do município, deverão ser as mesmas que constam no certificado de registro de cada permissão.

ANEXO II
QUANTITATIVO DE PERMISSÕES POR MUNÍCIPIO
TRANSPORTE ALTERNATIVO

	MUNICÍPIOS	Nº DE CONCESSÕES
01	Porto Velho	140
02	Ji-Paraná	45

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/19108
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA, em 07/12/2023, às 13:41

03	Ariquemes	65
04	Vilhena	25
05	Cacoal	30
06	Rolim de Moura	35
07	Jaru	25
08	Guajará-Mirim	65
09	Machadinho D'Oeste	20
10	Buritis	30
11	Pimenta Bueno	30
12	Ouro Preto do Oeste	25
13	Espigão D'Oeste	15
14	Nova Mamoré	35
15	Candeias do Jamari	10
16	Cujubim	10
17	Presidente Médici	10
18	São Miguel do Guaporé	12
19	Alta Floresta D'Oeste	12
20	Alto Paraíso	10
21	Nova Brasilândia D'Oeste	13
22	São Francisco do Guaporé	10
23	Costa Marques	12
24	Cerejeiras	20
25	Colorado do Oeste	20
26	Monte Negro	10
27	Alvorada D'Oeste	20
28	Campo Novo de Rondônia	10
29	Alto Alegre dos Parecis	9
30	Seringueiras	8
31	Urupá	15
32	Vale do Anari	10
33	Chupinguaia	10
34	Mirante da Serra	10
35	Itapuã do Oeste	15
36	Theobroma	10
37	Ministro Andreazza	10
38	Novo Horizonte do Oeste	10
39	Governador Jorge Teixeira	8
40	Corumbiara	10
41	Nova União	10
42	Vale do Paraíso	10
43	Santa Luzia D'Oeste	8
44	Cacaulândia	10

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/19108
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA, em 07/12/2023, às 13:41

45	Parecis	10
46	Cabixi	10
47	São Felipe D'Oeste	8
48	Teixeirópolis	10
49	Rio Crespo	8
50	Castanheiras	8
51	Primavera de Rondônia	10
52	Pimenteiras do Oeste	10
TOTAL		986

Protocolo 0041477479

COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA - CAERD

EXTRATO

CONTRATO Nº 060/2023/CAERD (id 0044211668)
PROC. SEI RO Nº 0003.005181/2023-35
CONTRATANTE: CAERD

CONTRATADA: MANESCO, RAMIRES, PEREZ, AZEVEDO MARQUES - SOCIEDADE DE ADVOGADOS

OBJETO: Contratação de escritório advocatício especializado em demandas atinentes ao novo marco regulatório do saneamento, instituído pela Lei 14.026/2020, que alterou a Lei 11.445/2007, bem como, escritório que possui representatividade em Brasília - DF, visando a propositura de demanda judicial para garantir à Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia-CAERD, a continuidade de prestação de serviços perante o Município de Jaru - RO, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência.

VIGÊNCIA: Duração do processo judicial até o trânsito em julgado.
VALOR: R$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais)
ELEMENTO DE DESPESA: 4.1.3.1.03.321 - Consultoria Jurídica.
DATA: Porto Velho-RO, 06/dez/2023.
ASSINAM: LAURO FERNANDES DA SILVA JUNIOR, Diretor Téc. Operacional/CAERD
MESSIAS NAZARENO S. MAIA, Diretor Adm. Financeiro/CAERD
CLEVERSON B. SILVA, Diretor-Presidente/CAERD

José Roberto Manesco**, Representante Legal/MANESCO, RAMIRES, PEREZ, AZEVEDO MARQUES - SOCIEDADE DE ADVOGADOS**.
Porto Velho, 06 de dezembro de 2023.
CLEVERSON BRANCALHÃO DA SILVA
Diretor-Presidente

Protocolo 0044191988

SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - SOPH

Portaria nº 68 de 06 de dezembro de 2023

O Diretor Presidente da Sociedade de Portos e Hidrovias de Rondônia – SOPH, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** a funcionária pública **NILZA MACEDO DE BRITO**, CPF 060.XXX.XXX-02, assistente de controle interno, para responder interinamente pelo Setor de Controle Interno - SECONI, no período de 07/12/2023 a 05/01/2024, **SEM ÔNUS PARA A SOPH**, em substituição ao Titular **ADALBERTO NERY BARBOSA.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Fernando Cesar Ramos Parente
Diretor-Presidente

Protocolo 0044183023

Portaria nº 70 de 06 de dezembro de 2023

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/19108
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA, em 07/12/2023, às 13:41

O Diretor Presidente da Sociedade de Portos e Hidrovias de Rondônia – SOPH, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e tendo em vista o constante no Processo Administrativo n° 0040.000029/2023-10

Considerando os comandos insculpidos no artigo 40, VII, da Lei Nacional nº 13.303/16, bem como artigos 136 ao 138 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos - RILC desta Empresa Pública que impõem à Administração o dever de acompanhar e fiscalizar a execução de seus contratos/convênios;

RESOLVE:

Art.1º - **DESIGNAR**, os empregados públicos **JORREY DA SILVA COSTA,** CPF 015.XXX.XXX-20 como titular e **CRISTIANE ALAIDE CORREA LIMA**, CPF 422.XXX.XXX-53, como suplente, fiscais do **Contrato Nº 0011/SOPH/RO/2023, (0043223276),** firmado junto à empresa **EMOPS SERVIÇOS DE SANEAMENTO E CONTROLE DE PRAGAS EIRELI.** inscrita no CNPJ nº 04.796.496/0001-02, e **Contrato Nº 0012/SOPH/RO/2023 (0043227225)** firmando junto à empresa **MARIFOSSA SANEAMENTO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 03.665.323/0001-92, cujo objeto é a **PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE LIMPEZA, DESENTUPIMENTO, DESOBSTRUÇÃO, LIMPEZA E ESGOTAMENTO DE FOSSA SÉPTICA, CAIXA DE GORDURA E ESGOTO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDÔNIA – SOPH.**

Parágrafo Único - As atribuições dos fiscais de contrato serão, dentre outras que se fizerem necessárias, acompanhar a execução do contrato e registrar qualquer ocorrência relacionadas com a execução do mesmo. Determinar o que for necessário para regularizar as faltas ou defeitos observados. Atestar a liquidação da despesa, quando o objeto for recebido em conformidade. Verificar o cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas. Garantir o melhor aproveitamento dos recursos públicos e a qualidade dos serviços contratados. Comunicar ao Ordenador de Despesas a necessidade de sanção administrativa. Controlar a necessidade de Termos Aditivos para prorrogação contratual.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Fernando Cesar Ramos Parente

Diretor-Presidente

Protocolo 0044193169

Portaria nº 72 de 06 de dezembro de 2023

O Diretor Presidente da Sociedade de Portos e Hidrovias de Rondônia – SOPH, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e tendo em vista o constante no Processo Administrativo n° 0040.256513/2021-30

Considerando os comandos insculpidos no artigo 40, VII, da Lei Nacional nº 13.303/16, bem como artigos 136 ao 138 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos - RILC desta Empresa Pública que impõem à Administração o dever de acompanhar e fiscalizar a execução de seus contratos/convênios;

RESOLVE:

Art.1º - **DESIGNAR**, os empregados públicos FLÁVIO RENAN CAMARGO MARCOLINO**,** CPF 937.XXX.XXX-00 como titular e **LEUCIMAR ALVES DE MENEZES**, CPF 519.XXX.XXX-49, como suplente, fiscais do **Contrato Nº 0013/SOPH/RO/2023, (0043474596),** firmado junto à empresa **MICROBUSINESS TECNOLOGIA LTDA** inscrita no CNPJ nº 08.528.076/0001-04, cujo objeto é o **FORNECIMENTO DE 02 (DUAS) LICENÇAS DE USO COM O PACOTE DE SOFTWARES BIM DE ARQUITETURA E ENGENHARIA NO PERÍODO DE 12 MESES, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - SOPH**

Parágrafo Único - As atribuições dos fiscais de contrato serão, dentre outras que se fizerem necessárias, acompanhar a execução do contrato e registrar qualquer ocorrência relacionadas com a execução do mesmo. Determinar o que for necessário para regularizar as faltas ou defeitos observados. Atestar a liquidação da despesa, quando o objeto for recebido em conformidade. Verificar o cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas. Garantir o melhor aproveitamento dos recursos públicos e a qualidade dos serviços contratados. Comunicar ao Ordenador de Despesas a necessidade de sanção administrativa. Controlar a necessidade de Termos Aditivos para prorrogação contratual.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Fernando Cesar Ramos Parente

Diretor-Presidente

Protocolo 0044197176

Portaria nº 65 de 29 de novembro de 2023

Instauração de Processo Administrativo para apuração de fatos.

O Diretor Presidente da Sociedade de Portos e Hidrovias de Rondônia – SOPH, no uso de suas atribuições legais, estatutárias, considerando o Processo Administrativo nº 0040.067785/2022-48, o qual tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de 01 (um) elevador elétrico de passageiros, incluindo elaboração do projeto executivo;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/19108
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA, em 07/12/2023, às 13:41

Considerando o devido procedimento licitatório para realização da contratação através do***REGIME DA LEI DAS ESTATAIS – RLE Nº 02/2023/SOPH-RO****, de modo eletrônico,* em observância às disposições da Lei 13.303, de 30 de junho 2016 e ao Regulamento Interno de Licitações e Contratos da SOPH – RILC/SOPH, tendo por vencedora a empresa A **EMPRESA TORO ELEVADORES LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 36.654.449/0001-10, firmado através do Contrato nº 004/2023 (0038366876);

Considerando a narrativa dos fatos constantes no Despacho (0043886214), apresentados pela gestão do contrato em comento;

Considerando o Art. 153 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos- RILC desta empresa publica, item Do procedimento para aplicação de sanções (2122785);

Determino a instauração de Processo Administrativo para apuração dos fatos apresentados pela fiscalização do contrato e, designo a servidora **Juci Cleide dos Santos Gavazza Nery,** CPF nº 375.XXX.XXX-87, para realização da apuração, tendo o mesmo 60 (sessenta) dias para concluir os trabalhos, devendo fazer o apuratório dos fatos, apresentar relatório e apontar quais as providências a serem adotadas pelo Ordenador de Despesas.

Atenciosamente,

Fernando Cesar Ramos Parente
Ordenador de Despesas

Protocolo 0043963510

PREFEITURAS MUNICIPAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

EXTRATO DE CONTRATO N°0185/2023
CONTRATO N°0185/GP/2023
PROCESSO N°1134/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.502.951/0001-85
CONTRATADO: PAZ AMBIENTAL LTDA
CNPJ: 10.331.865/0001-94

OBJETO: Prestação de serviços contínuos de coleta, transporte e destinação final dos resíduos do serviço de saúde.
VALOR: R$ 20.000,00 (vinte mil reais).
FISCALIZAÇÃO: Fica designada comissão de gestão e fiscalização do contrato, conforme Portaria 240 de 21/11/2023 (ID 150586).
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº012/2023.
DA VIGÊNCIA CONTRATUAL: A vigência deste contrato será de 12 doze meses.

Governador Jorge Teixeira/RO, 06 de dezembro de 2023.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA
GILMAR TOMAZ DE SOUZA
PREFEITO
CONTRATANTE

Protocolo DO25435

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO N°065/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N°042/2023
PROCESSO N° 893/2023

Formação de Registro de Preços para futura ou eventual prestação de serviços periciais, consultas médicas especializadas, pelo período de 12 (doze) meses, para atender a demanda da Secretaria de Administração do Município de Governador Jorge Teixeira, conforme quantidades, condições e especificações técnicas minuciosamente descritas nos anexos do edital.

O Secretário Municipal de Administração juntamente com o executivo do Município de Governador Jorge Teixeira/RO, no uso de suas atribuições que lhe conferem a legislação vigente e conforme decreto n°8776/GAB/2022, nos termos do Inciso VI do Art. 13 do Decreto nº 10.024/2019 e Parecer Jurídico 411 de 04/12/2023 (ID 154484), torna público para conhecimento de todos a homologação do Pregão Eletrônico Nº042/2023, do Relatório LICITANET de 01/12/2023 (ID 153622) e autoriza a contratação, conforme quantitativo, condições, valores e especificações técnicas minuciosamente descritas nos anexos do Edital LICITAÇÃO de 01/12/2023 (ID 153558) e Termo de Adjudicação 01 de 01/12/2023 (ID 153626), em favor da respectiva empresa:

Fornecedor: ENDOMED CLINICA MEDICA LTDA, CNPJ: 30.130.376/0001-81
Valor total: R$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais).

Governador Jorge Teixeira/RO, 06 de dezembro de 2023.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/19108
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA, em 07/12/2023, às 13:41

Prefeito

ELVER PEREIRA DA SILVA
Secretario Municipal De Administração

Protocolo DO25460

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 095/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1-0353/SEMUSA/2023
LICITAÇÃO COM AMPLA PARTICIPAÇÃO DO OBJETO: Registro de preço para futura e eventual Aquisição de material de consumo hospitalar para atender a demanda das unidades de saúde e Hospital e Maternidade Eufrásia Maria da Conceição, vinculadas a Secretaria Municipal de Saúde de Presidente Médici-RO no exercício 2023/2024. VALOR ESTIMADO: R$ 1.718.143,88 (um milhão e setecentos e dezoito mil e cento e quarenta e três reais e oitenta e oito centavos). ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO. DO TIPO: Menor Preço Unitário. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 21 de Dezembro de 2023, ás 09h10min (horário de Brasília). **LOCAL: https://licitanet.com.br/ RETIRADA DO EDITAL: www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes ou https://licitanet.com.br/**

Presidente Médici, 06 de Dezembro de 2023.

WENDEL BRAGANÇA DIAS
PREGOEIRO

Protocolo DO25437

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 096/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1-1214/SEMADRH/2023
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP DO OBJETO: Registro de Preços para fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis, para atender as necessidades das secretarias municipais participantes, pelo período de 12 (doze) meses. VALOR ESTIMADO: R$ 830.308,29 (oitocentos e trinta mil e trezentos e oito mil e vinte e nove centavos). ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO. DO TIPO: Menor Preço Unitário. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 05 de Janeiro de 2024, ás 09h10min (horário de Brasília). **LOCAL: https://licitanet.com.br/ RETIRADA DO EDITAL: www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes ou https://licitanet.com.br/**

Presidente Médici, 06 de Dezembro de 2023.

WENDEL BRAGANÇA DIAS
PREGOEIRO

Protocolo DO25436

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 092/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1-1303/SEMOSP/2023
LICITAÇÃO COM AMPLA PARTICIPAÇÃO DO OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de horas maquina/veículos, para atender as demandas das secretarias do município, por um período de 12 (doze) meses. VALOR ESTIMADO: R$ 4.614.119,00 (quatro milhões seiscentos e quatorze mil e cento e dezenove reais). ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO. DO TIPO: Menor Preço Unitário. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 10 de Janeiro de 2024, ás 09h10min (horário de Brasília). **LOCAL: https://licitanet.com.br/** RETIRADA DO EDITAL: www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes ou https://licitanet.com.br/.

Presidente Médici, 07 de Dezembro de 2023.

WENDEL BRAGANÇA DIAS
PREGOEIRO

Protocolo DO25459

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.477/SEMDRU/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/PMNM/2.023
Republicação

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/19108
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA, em 07/12/2023, às 13:41

A **PREFEITURA DO MUNICIPIO DE NOVA MAMORÉ**, através do Pregoeiro, designada pelo Decreto nº 7.786-GP/2023, de 01 de novembro de 2023, e em atendimento ao solicitado pela *Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural*, através **Processo Administrativo n° 1477/SEMDRU/2023**, e autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Marcélio Rodrigues Uchôa, Prefeito do Município de Nova Mamoré, estado de Rondônia, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar na forma do disposto na Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal 10.024/19 do Decreto Municipal n° 492, de 30 de Março de 2006, subsidiariamente na Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Municipal n° 723-GP/2009 de 21 de setembro de 2009, segundo ainda as condições e especificações técnicas complementares e quantitativos descrito no Edital e seus anexos, a Licitação, na modalidade "**PREGÃO**, forma **eletrônica**, tipo **Menor Preço por Item**, **modo de disputa aberto/fechado, com Itens de participação Exclusiva**, o cadastramento das propostas de preços poderá ser feito **do dia 08/12/2023 até às 10h00min do dia 19/12/2023**. **Início da Sessão Pública virtual será às 10h00min do dia 19/12/2023(Horário de Brasília)** www.licitanet.com.br.

Objeto: A presente licitação tem por objeto a Aquisição de 01 (um) Caminhão 6x4 Trator 0 Km e 01 (um) Semirreboque Basculante conforme consta dos **ANEXOS,** partes integrantes deste edital.

O valor GLOBAL estimado para aquisição dos bens, objeto desta licitação é de **R$ 1.319.020,97** (um milhão, trezentos e dezenove mil, vinte reais e noventa e sete centavos).

Nova Mamoré - RO, 06 de dezembro de 2023.

SILVIO FERNANDES VILLAR
Pregoeiro Oficial
Decreto nº 7.786-GP/2023

Protocolo DO25431

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 156/2023

O MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 04.092.680/0001-71, representado neste ato pelas senhoras Erinan Silveira de Oliveira e Gilmara Alves Macedo Guerreiro, torna público, para o conhecimento dos interessados, que **ADJUDICA E HOMOLOGA** o Pregão Eletrônico nº. 156/2023, Menor Preço por **ITEM**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE ANÁLISES FÍSICO-QUÍMICAS DE SOLO**, sendo vencedora do certame a empresa: **BAX – SERVIÇOS DE ANALISES QUIMICAS E BIOLOGICAS LTDA – CNPJ n°** 13.219.192/0001-73 no montante de **R$ 101.500,00** (cento e um mil e quinhentos reais). Valor total a ser homologado **R$101.500,00 (**cento e um mil e quinhentos reais). Pimenta Bueno RO, 06 de dezembro de 2023.

Erinan Silveira de Oliveira
Superintendente de Compras e Licitação
Gilmara Alves Macedo Guerreiro
Secretária Municipal de Fazenda e Administração

Protocolo DO25433

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 134/2023/PMJP-RO

O Município de Ji-Paraná - RO, por meio da Superintendência de Compras e Licitações - SUPECOL através de sua Pregoeira e equipe de Apoio, Decreto Municipal nº 2.607/GAB/PMJP/2023 Processo Administrativo **N° 1-5932/2023 - SEMUSA,** Torna público que se encontra autorizada a realização da licitação **PREGÃO,** na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo por finalidade a seleção da proposta mais vantajosa, nos termos da Lei nº 10.520/02, do Decreto nº 10.024/19 e alterações conforme Decreto Municipal nº 15.860/2021, Decreto Municipal nº 6566/16, Lei Complementar nº 123/06 aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, cujo objeto é **Contratação de empresa especializada em serviços de saúde mental, com internação em unidade com aporte de cuidados compatíveis, em caráter asilar, com supervisão/aporte de equipe profissional pelo período de 1(um) ano, visando atender a ordem judicial n ° 7007992- 93.2017.8.22.0005 exarado pela 1ª vara cível da comarca de Ji-Paraná/RO,** garantindo a internação e o tratamento com vistas à assistência à saúde do paciente, através da Secretaria Municipal de Sáude – SEMUSA. **Valor total estimado: R$ 155.520,00 (cento e cinquenta e cinco mil e quinhentos e vinte reais).** Data de Abertura: **20/12/2023.** Horário: 09hs30min (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: www.gov.br/pt-br/ e no site http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/.

Ji-Paraná/RO, 06 de dezembro de 2023.

Thaynara de Sousa Marconi
Pregoeira
Decreto nº 2.607/2023

Protocolo DO25434

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/19108
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA, em 07/12/2023, às 13:41

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 137/2023/PMJP-RO

O Município de Ji-Paraná - RO, por meio da Superintendência de Compras e Licitações - SUPECOL através de sua Pregoeira e equipe de Apoio, Decreto Municipal nº 2.607/GAB/PMJP/2023 Processo Administrativo **Nº 1-12386/2023,** Torna público que se encontra autorizada a realização da licitação **PREGÃO,** na forma **ELETRÔNICA**, para **REGISTRO DE PREÇOS, com critério de julgamento MENOR VALOR POR ITEM**, tendo por finalidade a seleção da proposta mais vantajosa, nos da Lei Federal nº 10.520/2002, do Decreto nº 10.024/2019, do Decreto Municipal nº 14.700/2021 e suas alterações conforme Decreto Municipal nº 15.860/2021, Decreto Municipal nº 6566/16, Lei Complementar nº 123/06 aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, cujo objeto é **Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Material de Consumo, medicamento, para Gerência Geral de Assistência Farmacêutica Municipal GAF,** visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Ji-Paraná. **Valor total estimado: R$ 2.509.169,00** (dois milhões, quinhentos e nove mil e cento e sessenta e nove reais). Data de Abertura: **22/12/2023.** Horário: 09hs30min (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: www.gov.br/pt-br/ e no site http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/.

Ji-Paraná/RO, 07 de dezembro de 2023.

Gilmara de Andrade Alves
Pregoeira Oficial
Decreto nº 2607/2023

Protocolo DO25443

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2023/PREGÃO/SML/PMA
PROCESSO ADM. Nº 16119/SEMED/2023
MODO DE DISPUTA: ABERTO - UASG: 450522
LICITAÇÃO ABERTA AMPLA PARTICIPAÇÃO
e Reserva de Cotas

Objeto: Registro de preços para Aquisição de absorventes em atendimento a Lei nº 2.612 de 12 de janeiro de 2022. Valor estimado em R$ 103.429,16. A Prefeitura Municipal de Ariquemes através do Pregoeiro designado pelo Decreto nº. 19.569 de 24 de fevereiro de 2023, torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar Licitação na Modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, sob o Nº 101/2023 do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, Cód. UASG: 450522, na forma da Lei nº. 14.133/21, conforme edital e anexos, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Ariquemes/RO. Envio das propostas poderá ser feito das 09h00min do dia 07/12/2023 até às 09h00min do dia 20/12/2023. Início da Sessão Pública virtual será às **09h00min do dia 20/12/2023 (Horário de Brasília)**. A retirada do edital está disponível no site **www.gov.br/compras** e **www.ariquemes.ro.gov.br/licitacao**, sendo que a sessão pública será pelo site **www.gov.br/compras (Comprasnet).** Mais informações, através do telefone (69) 3516-2020u pelo e-mail pregaopma@hotmail.com

Ariquemes (RO), 06 de dezembro de 2023.
Valdesir Suhre
Pregoeiro

Protocolo DO25432

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

TOMADA DE PREÇO 18-2023

A Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste – RO, através da Presidente da CPLM, nomeada pela Portaria nº 02 de 03 de Janeiro de 2023 e alterada pela Portaria nº 060, de 29 de maio de 2023, torna público que realizará Licitação na modalidade Tomada de Preço sob o nº 18/2023 na forma Indireta do tipo Menor Preço Global e Melhor Proposta. Processo Administrativo nº 2983/2023 pertencente à SEMATUR, nos termos da Lei nº. 8.666/93 atualizada, MP 1.167/2023, Lei nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A TOTAL EXECUÇÃO (COMPREENDENDO MATERIAL E MÃO DE OBRA), PARA CONSTRUÇÃO DE MURO NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES DE COLORADO DO OESTE, COM EXTENSÃO DE 310,00M, LOCALIZADA NA BR- 435 KM 1 ZONA RURAL, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS, MEMORIAL DESCRITIVO, MEMORIAL DE** CÁLCULO**, ORÇAMENTO, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, PROJETOS E DEMAIS ANEXOS**. Sessão pública: 26/12/2023, entrega dos envelopes até as 08h30min, abertura às 9 horas. Valor total reservado R$ 359.714,26 (trezentos e cinquenta e nove mil setecentos e quatorze reais e vinte e seis centavos). Informações Complementares: Os esclarecimentos referentes à especificações poderão ser obtidos no horário das 7h ás 13h, de 2ª a 6ª Feira, no setor orçamentário da SEMATUR e no portal transparência de Colorado do Oeste: www.coloradodooeste.ro.gov.br sito à Av. Paulo de Assis Ribeiro – Centro. O Edital, Projeto Básico, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro, e Demais Anexo encontrar-se-á a

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/19108
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA, em 07/12/2023, às 13:41

disposição dos interessados no Portal Transparência da Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste – RO. Maiores informações, através dos telefones: (69) 3341-3421 e 99901-4517.

Colorado do Oeste RO, 07 de Dezembro de 2023.

Laiza Gabrielle Cardoso Santos
Presidente

Protocolo DO25438

TOMADA DE PREÇO 19-2023

A Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste – RO, através da Presidente da CPLM, nomeada pela Portaria nº 02 de 03 de Janeiro de 2023 e alterada pela Portaria nº 060, de 29 de maio de 2023, torna público que realizará Licitação na modalidade Tomada de Preço sob o nº 19/2023 na forma Indireta do tipo Menor Preço Global e Melhor Proposta. Processo Administrativo nº 2984/2023 pertencente a SEMAPIN, nos termos da Lei nº. 8.666/93 atualizada, MP 1.167/2023, Lei nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A TOTAL EXECUÇÃO (COMPREENDENDO MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA), PARA IMPLANTAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM LED NA AVENIDA PAULO DE ASSIS RIBEIRO (ENTRADA DA CIDADE), MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE-RO, EXTENSÃO TOTAL DE 800M, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SEMAPIN, CONFORME PLANILHAS, MEMORIAL DESCRITIVO, ORÇAMENTO, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, PROJETOS E DEMAIS DOCUMENTOS ANEXOS.** Sessão pública: 27/12/2023, entrega dos envelopes até as 08h30min, abertura às 9 horas. Valor total reservado R$ 473.055,84 (quatrocentos e setenta e três mil e cinquenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos). Informações Complementares: Os esclarecimentos referentes à especificações poderão ser obtidos no horário das 7h ás 13h, de 2ª a 6ª Feira, no setor orçamentário da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Infraestrutura e no portal transparência de Colorado do Oeste: www.coloradodooeste.ro.gov.br sito à Av. Paulo de Assis Ribeiro – Centro. O Edital e anexos encontrar-se-á a disposição dos interessados no Portal Transparência da Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste – RO. Maiores informações, através do telefone: (69) 3341-3421 e 69 9 9901-4517.

Colorado do Oeste RO, 07 de Dezembro de 2023.

Laiza Gabrielle Cardoso Santos
Presidente

Protocolo DO25446

PREGÃO ELETRÔNICO 47/2023

A Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste, com sede na Avenida Paulo de Assis Ribeiro, nº 4.132 - Centro, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, sob o n.º 04.391512/0001-87, através da SEMAPIN e pela Pregoeira designada pela Portaria nº 01 de 03 de janeiro de 2023, torna público que, de acordo com autorização constante no Processo Administrativo 2847/2023 – SEMAPIN, que fará realizar licitação na modalidade Pregão na forma Eletrônica sob o Nº 47/2023 do tipo MENOR PREÇO POR UNITÁRIO, na forma direta, nos termos da Lei nº 10.520/02, 123/06 e alterações com vistas ao cumprimento da Lei Complementar 147/2014, Lei geral Municipal nº 1.648/2012, Decreto Municipal nº 79/2020, Portaria nº 36/2017, Decreto Federal nº 8.538/2015, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 atualizada e Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019 e MP 1.667/23 e por este Edital e seus Anexos. Objeto **INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MADEIRAS EM GERAL EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E INFRAESTRUTURA E DEMAIS SECRETARIAS DESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE-RO,** de acordo com o especificado no Termo de Referência Anexo 1 e Modelo Proposta de Preços Anexo 2 do edital, INÍCIO DA DISPUTA: às 11h do dia **20/12/2023**. LOCAL: LICITANET – Licitações On-line www.licitanet.com.br. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no Portal de Compras supracitado, na Sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste - RO, sito à Av. Paulo Assis Ribeiro, 4.132, centro de segunda à sexta feira, das 7h às 13h e no Portal Transparência do Município www.coloradodooeste.ro.gov.br. Maiores informações, através do webmail: cplm@coloradodooeste.ro.gov.br. Telefones 69 99901-4517 ou 3341-3421.

Colorado do Oeste RO, 07 de Dezembro de 2023.

Eliene Medeiros Felix da Cruz
Pregoeira

Protocolo DO25458

PREGÃO ELETRÔNICO 48/2023

A Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste, com sede na Avenida Paulo de Assis Ribeiro, nº 4.132 - Centro, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, sob o n.º 04.391512/0001-87, através da SEMPLAFIN e pela Pregoeira designada pela Portaria nº 01 de 03 de janeiro de 2023, torna público que, de acordo com autorização constante no Processo Administrativo 2912/2023 – SEMPLAFIN, que fará realizar licitação na modalidade Pregão na forma Eletrônica sob o Nº 48/2023 do tipo MENOR PREÇO POR UNITÁRIO, na forma direta, nos termos da Lei nº 10.520/02, 123/06 e alterações com vistas ao cumprimento da Lei

Complementar 147/2014, Lei geral Municipal nº 1.648/2012, Decreto Municipal nº 79/2020, Portaria nº 36/2017, Decreto Federal nº 8.538/2015, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 atualizada e Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019 e MP 1.667/23 e por este Edital e seus Anexos. Objeto **INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, PROCESSAMENTO DE DADOS E OUTROS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS E AS DEMAIS SECRETARIAS DESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE- RO,** de acordo com o especificado no Termo de Referência Anexo 1 e Modelo Proposta de Preços Anexo 2 do edital, INÍCIO DA DISPUTA: às 09h do dia **20/12/2023**. LOCAL: LICITANET – Licitações On-line www.licitanet.com.br. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no Portal de Compras supracitado, na Sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste - RO, sito à Av. Paulo Assis Ribeiro, 4.132, centro de segunda à sexta feira, das 7h às 13h e no Portal Transparência do Município www.coloradodooeste.ro.gov.br. Maiores informações, através do webmail: cplm@coloradodooeste.ro.gov.br. Telefone 69 99901-4517.

Colorado do Oeste RO, 07 de Dezembro de 2023.

Eliene Medeiros Felix da Cruz
Pregoeira

Protocolo DO25463

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

Extrato 5º Aditivo Contrato 82/22.
Contratante: CAMPO NOVO DE RONDÔNIA/RO. Contratado: 41.098.825/0001-78. Objeto: Prorrogação de 110 dias EXECUÇÃO e CONCLUSÃO dos Serviços contar de 08/12/2023 à 29/03/2024, e PRAZO de VIGÊNCIA Contratual por 120 dias contar de 13/12/2023 à 11/04/2024. PE 30/2022 - Prestação De Serviços De GEORREFERENCIAMENTO E TOPOGRAFIA de LOTES URBANOS, Cadastro Físico Dos Imóveis E Cadastro Social Das Famílias. Proc. 1354/22/SEMAD. CNRO/RO, 06/12/2023.

Alexandre José Silvestre Dias
Prefeito

Protocolo DO25439

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2023

A Prefeitura Municipal de Rolim de Moura - RO, torna público para conhecimento dos interessados, **AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO** sob a modalidade de Tomada de Preço, sob o regime de execução indireta, por empreitada por preço Global, concernente a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO DE BUEIRO CELULAR DE CONCRETO ARMADO. Valor estimado em R$ 350.263,40 (TREZENTOS E CINQUENTA MIL, DUZENTOS E SESSENTA E TRÊS REAIS E QUARENTA CENTAVOS).** A sessão de abertura será realizada no dia 26 **de Dezembro de 2023 às 12:00 horas**, na sala do Departamento de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura, sito na Av. João Pessoa 4478 – Centro. Da autorização: **Processo Administrativo nº 5453/2023.** As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30 horas às 13:30 horas, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 - centro ou pelo telefone n.º (69) 3442-3100 ou por e-mail: semcol.rolimdemoura@gmail.com O Edital na íntegra será publicado no site da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura www.rolimdemoura.ro.gov.br.

Rolim de Moura, 07 de Dezembro de 2023.

Ednei Ranzula da Silva
Portaria 133/2023
Presidente da Comissão

Protocolo DO25440

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAISO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº64/CPL/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº850/SEMSAU/2023 LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME, EPP E MEI.CONTÉM ITENS DE AMPLA PARTICIPAÇÃO O MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO/RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº63.786.990/0001-55, torna público para conhecimento dos interessados que, por meio da Comissão Permanente de Licitação, Pregoeira e equipe de apoio, nomeados através do Decreto nº8904/2023, realizará licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, registro de preço com critério de julgamento MENOR PREÇO DO ITEM, o qual reger-se-á pelas disposições do Decreto Federal nº3.555/00, do Decreto nº10.024, de 20/09/2019, da Lei Federal nº10.520/02, da Lei nº8.078/90, da Lei Complementar nº123, de 14/12/2006, dos Decretos municipais n.os1.646/05, 4.330/15 e 6482/2020, aplicando-se,

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/19108
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA, em 07/12/2023, às 13:41

subsidiariamente, a Lei nº8.666, de 21/06/1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.OBJETO:SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (MATERIAIS HOSPITALAR), PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO/RO.VALOR ESTIMADO:R$:1.158.757,93 (Hum milhão cento e cinquenta e oito mil setecentos e cinquenta e sete reais e noventa e três centavos). Modo de Disputa:Aberto.INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA:às 09h00min (horário de Brasília) do dia:20/12/2023.LOCAL:www.licitanet.com.br.O Edital na integra esta á disposição dos interessados no site supracitado e no site http://transparencia.valedoparaiso.ro.gov.br ou através do e-mail:cpl@valedoparaiso.ro.gov.br.Para maiores informações através do telefone (69)3464-1005/1462.Vale do Paraíso-RO, 07 de Dezembro de 2023.

Hatani Eliza Bianchi
Pregoeira

Protocolo DO25441

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 151/2023
PROCESSO Nº 22531/GLOBAL/2023
ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/MEI E DE AMPLA PARTICIPAÇÃO + COTA RESERVADA

O Município de Cacoal-RO, através da Superintendência de Licitações - SUPEL torna público a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do tipo MENOR PREÇO, julgado pelo valor do ITEM, modo de disputa ABERTO, tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE RAÇÃO PARA CÃES E GATOS visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA. Valor prévio: R$ 205.592,00. Poderão participar deste pregão eletrônico as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A abertura da sessão pública será no dia 21/12/2023 às 10h00 (Horário de Brasília-DF), no endereço http://www.licitanet.com.br. O presente certame será regido pela Lei Complementar Nº 198 de 28/06/23. Obtenção do edital nos sites: http://www.cacoal.ro.gov.br e http://www.licitanet.com.br ou diretamente na SUPEL no endereço: Rua Anísio Serrão, nº 2100. Telefone: (69) 3441-8069. Horário: 07h30 às 13h30. Cacoal – RO, 07 de dezembro de 2023.

Valdenir Gonçalves Junior
Pregoeiro
Portaria 57/GP/22

Protocolo DO25444

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 150/2023
PROCESSO Nº 21828/GLOBAL/2023
ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/MEI E DE AMPLA PARTICIPAÇÃO + COTA RESERVADA

O Município de Cacoal-RO, através da Superintendência de Licitações - SUPEL torna público a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do tipo MENOR PREÇO, julgado pelo valor do ITEM, modo de disputa ABERTO, tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS HOSPITALARES, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA. Valor prévio: R$ 657.107,05. Poderão participar deste pregão eletrônico as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A abertura da sessão pública será no dia 21/12/2023 às 10h00 (Horário de Brasília-DF), no endereço http://www.licitanet.com.br. O presente certame será regido pela Lei Complementar Nº 198 de 28/06/23. Obtenção do edital nos sites: http://www.cacoal.ro.gov.br e http://www.licitanet.com.br ou diretamente na SUPEL no endereço: Rua Anísio Serrão, nº 2100. Telefone: (69) 3441-8069. Horário: 07h30 às 13h30. Cacoal – RO, 07 de dezembro de 2023.

Valdenir Gonçalves Junior
Pregoeiro
Portaria 57/GP/22

Protocolo DO25445

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2023

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/19108
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA, em 07/12/2023, às 13:41

A Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, nomeados por força das disposições contidas no Decreto Nº 2912/GP/2023, torna público que se encontra autorizada, a realização da licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, sob o Nº 052/2023, do tipo "menor preço POR ITEM com beneficio regional para os itens que comtemplam o art.48, inciso I da lei complementar 123, de 2006, Lei Municipal 791/GP/2016 de 11 de outubro de 2016 e decreto 1441/GP/2017 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.1786/SEMEC/2023. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE KIT ESCOLAR - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. VALOR ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO: R$: 175.902,75 (Cento e setenta e cinco mil novecentos e dois reais e setenta e cinco centavos); DATA DE ABERTURA: 27/12/2023, às 09h30min (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF). ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitanet.com.br.

Primavera de Rondônia/RO, 07 de dezembro de 2023.

Renata de A. Gonchorowiski
Pregoeira

Protocolo DO25447

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

AVISO DE CHAMAMENTO PUBLICO

CHAMAMENTO PUBLICO Nº: 03/CPL/2023
EDITAL Nº 062/CPL/2023
PROCESSO NºGIII-01/2023

I. PREÂMBULO

1. O presente Edital tem por objetivo a abertura do Chamamento Público, nos termos da Lei Federal 13.019 de 31 de julho de 2014, Decreto Federal n° 8.726 de 27 de abril de 2016, Decreto Estadual n° 21.431 de 29 de novembro de 2016, e demais resoluções e legislações, para seleção de projetos de associações rurais privadas, sem fins lucrativos, que representam os agricultores da agricultura familiar.

II. DO OBJETO

2.1 O presente Chamamento Público tem por objetivo selecionar Quatro Entidades sem Fins Lucrativos, para celebração de TERMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO com a Prefeitura Municipal de Teixeirópolis, para fornecimento do equipamento adquirido através de CONVÊNIO ESTADUAL FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS-RO E A SECRETARIA ESTADUAL DE AGRICULTURA - SEAGRI, CONVÊNIO N°230/PGE-2022, SENDO UMA GRADE NIVELADORA. A fim de facilitar a produção agrícola, criando um sistema de economia solidária para os agricultores em defesa dos interesses da agricultura familiar, visando o fortalecimento e a melhoria da qualidade de vida dos pequenos produtores rurais do Município.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 07/12/2023 das 07:00h até o dia 29/12/2023 às 10h00min.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 29/12/2023 as 10h00min.
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/RETIRADA DO EDITAL ENCAMINHAMENTO:
Av. Afonso Pena, 2280, Centro – Teixeirópolis -RO.
Presidente da CPL: Jean Vieira de Araújo
E-mail: cpl@teixeiropolis.ro.gov.br
Fone: (69) 3465-1112 de segunda a sexta feira das 07h00min as 13h00min horas.

Teixeirópolis - RO, em 06 de Dezembro de 2023.

Jean Vieira de Araújo
Presidente da CPL
Decreto n° 011/GAB/2021 de 13/01/2021

Protocolo DO25448

AVISO DE CHAMAMENTO PUBLICO

CHAMAMENTO PUBLICO Nº: 04/CPL/2023
EDITAL Nº 063/CPL/2023
PROCESSO NºGIII-31/2022

I. PREÂMBULO

1. O presente Edital tem por objetivo a abertura do Chamamento Público, nos termos da Lei Federal 13.019 de 31 de julho de 2014, Decreto Federal n° 8.726 de 27 de abril de 2016, Decreto Estadual n° 21.431 de 29 de novembro de 2016, e demais resoluções e legislações, para seleção de projetos de associações rurais privadas, sem fins lucrativos, que representam os agricultores da agricultura familiar.

II. DO OBJETO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/19108
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA, em 07/12/2023, às 13:41

2.1 O presente Chamamento Público tem por objetivo selecionar Quatro Entidades sem Fins Lucrativos, para celebração de TERMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO com a Prefeitura Municipal de Teixeirópolis, para fornecimento do equipamento adquirido através de CONVÊNIO ESTADUAL FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS-RO E A SECRETARIA ESTADUAL DE AGRICULTURA - SEAGRI, CONVÊNIO N° 090/PGE-2022, SENDO 03 (TRÊS) TANQUES REFRIGERADOR DE LEITE. A fim de facilitar a produção agrícola, criando um sistema de economia solidária para os agricultores em defesa dos interesses da agricultura familiar, visando o fortalecimento e a melhoria da qualidade de vida dos pequenos produtores rurais do Município.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 07/12/2023 das 07:00h até o dia 29/12/2023 às 10h00min.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 29/12/2023 as 10h00min.
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/RETIRADA DO EDITAL ENCAMINHAMENTO:
Av. Afonso Pena, 2280, Centro – Teixeirópolis -RO.
Presidente da CPL: Jean Vieira de Araújo
E-mail: cpl@teixeiropolis.ro.gov.br
Fone: (69) 3465-1112 de segunda a sexta feira das 07h00min as 13h00min horas.

Teixeirópolis - RO, em 06 de Dezembro de 2023.

Jean Vieira de Araújo
Presidente da CPL
Decreto n° 011/GAB/2021 de 13/01/2021

Protocolo DO25453

Aviso de Licitação
Pregão Eletrônico Nº: 062/CPL/2023
Edital Nº: 077/CPL/2023

Processo Administrativo nº GI –599/2023
A Prefeitura Municipal de Teixeirópolis – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº 010/GAB/2021 de 13 de Janeiro de 2021, torna público que realizará a Licitação na modalidade. Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço e será julgado Menor Preço por LOTE, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 n°5.450/05 e n°10.024/19, decretos Municipais nº083/GP/07, n°189/GAB/2017 e 092/GAB/2020, de 07 de julho de 2020, e a lei geral municipal 729 de 11/07/2013, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, também a lei complementar nº 123/2006, combinando com a lei complementar nº 147/2014. Solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde – SEMASU. Contratação de empresa para prestação de serviço de hospedagem por meio do Sistema de Registro de Preço – SRP (casa de apoio) visando atender pacientes que necessitam de assistência média e alta complexidade na cidade de Porto Velho. Estimado no valor R$ 49.333,33 (quarenta e nove mil e trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos). Processos administrativos nº GI – 599/2023, será realizada no dia 21/12/2023, com início às 10h00min horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br. Informações complementares: O edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado ou na sala de licitações da prefeitura municipal de Teixeirópolis - RO, situada à Av. Afonso Pena, n° 2280, Centro, de segunda à sexta feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min, ou pelo site www.teixeiropolis.ro.gov.br, para maiores informações através do telefone (69) 3465-1112.

Teixeirópolis/RO, 07 de Dezembro de 2023.

Jean Vieira de Araújo
Agente de Contratação
Portaria n° 036/GAB/2022 de 28/12/2022

Protocolo DO25454

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

AVISO DA LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 067/2023 – (PMNU)

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO – RO, torna público através dos autos do processo administrativo nº. 1685/SEMOSPAS/2023, que será realizada a licitação na modalidade de Pregão, na sua forma Eletrônica, do Tipo **Menor Preço Unitário**, **no modo de disputa aberto**, com a finalidade de Aquisição de tubos de concreto armado D=0,60M seção circular PA-1 atender as exigências da NBR 8890/2020 a espessura da parede do tubo 6 cm, com recursos obtidos por intermédio do Convênio 099/2021/PJ/DER-RO.

Data e horário de inicio da sessão da disputa de preços (horário de Brasilia):
Dia: 22/12/2023 às 08h50min – início da sessão com análise das propostas
Dia: 22/12/2023 às 09h00min – início da disputa
Site para realização da licitação: https://licitanet.com.br/

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/19108
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA, em 07/12/2023, às 13:41

Valor total estimado: R$ 33.196,80
O Edital está disponibilizado, na íntegra, no portal da transparência deste município, no endereço eletrônico, https://transparencia.novauniao.ro.gov.br/transparencia/index.php?link=aplicacoes/publicacao/frmpublicacao&grupo=&nomeaplicacao=publicacao e www.licitanet.com.br e também poderão ser lidos ou obtidas cópias no setor de Licitações, situado na Rua Independência, 1135 – Centro, Nova União/RO, CEP: 76.924-000, nos dias úteis, no horário de atendimento das 07:00 às 13:00 horas.

Nova União/RO, 07 de dezembro de 2023.

Nilton Cesar Moreira
Pregoeiro

Protocolo DO25464

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA SEGUNDO CHAMAMENTO

Tomada de Preços Nº 02/2023
Órgão/Entidade: Prefeitura municipal de Seringueiras
Processo Nº: 1366/2022
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA (TSD) EM VIA URBANA, COM DRENAGEM, MEIO FIO E SARJETA, CONTRATO DE REPASSE Nº 912569/2021/MDR/CAIXA. Para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.
Valor estimado: R$ 560.633,74
Abertura da sessão pública: 27/11/2023 ás 09:00h
Local de realização da sessão pública: O certame foi **DECLARADO DESERTO** pela ausência de interessados no certame,na sede da Prefeitura Municipal de Seringueiras, estando o edital e ata de licitação deserta disponível no endereço http://transparencia.seringueiras.ro.gov.br/portaltransparencialicitacoes.
Contato: Maiores informações através do telefone (0xx)-69-3623-2693/2694 ou pelo e-mail cplseringueiras@gmail.com.
Seringueiras - RO, 07 de Dezembro de 2023.

Sergio V. Knoner
Presidente da CPL

Protocolo DO25449

PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

Pelo presente, a prefeitura municipal de Theobroma/RO, por intermédio da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária, autoriza o fornecimento do bem adquiridos através da licitação pregão eletrônico nº 050/2023, autoriza a empresa P.D.V. PEÇAS EIRELI, CNPJ: 28.737.608.0001/12, situada na Av. Transcontinental nº 1435 na cidade de JI-PARANA/RO, através do **contrato nº 062/PMT/SEMAGRI/2023**, celebrado entre as partes de acordo com a licitação Pregão Eletrônico nº 050/2023/SUPEL Processo administrativo n° 970/SEMAGRI/2021 a fazer a **entrega de 02 (dois) Sulcador de 1 linha -** equivalente técnico ou de melhor qualidade e superior com as seguintes especificações minímas, com largura 900 mm altura de 1400 mm altura livre de 700 mm peso máximo de 190 kg para tratores de potência de 65 A 70 CV**, conforme convênio n° 235/PGE/2021**. Local da entrega: Setor de Almoxarifado, localizado na Rodovia RO 464 (antiga Linha 603), km 25 das 07:00 as 13:00 hrs (horário local). A entrega será a partir da ciência do documento. Theobroma/RO 07 de Dezembro 2023.

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito Municipal

Protocolo DO25450

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

Pelo presente, a prefeitura municipal de Theobroma/RO, por intermédio da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária, autoriza o fornecimento do bem adquiridos através da licitação pregão eletrônico nº 050/2023, autoriza a empresa DINAMICA MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA, CNPJ: 43.490.755/0001-24, endereço, Rua S. bairro Mario Andreazza, n° 188 na cidade de JI-PARANA/RO, através do **contrato nº 063/PMT/SEMAGRI/2023**, celebrado entre as partes de acordo com a licitação Pregão Eletrônico nº 050/2023/SUPEL Processo administrativo n° 970/SEMAGRI/2021 a fazer a entrega de **02 (dois) Perfurador de Solos hidráulico** - equivalente técnico ou de melhor qualidade e superior, com as seguintes especificações mínimas: com broca 9, 12 e 18 polegadas, engate no terceiro ponto, com regulagem de altura, com caixa redutora, cardã rotativo e regulagem para nivelamento, com garantia de fábrica. Apresentar manuais de garantia em português. Garantia Mínima de 01 ano contra defeitos de fabricação, com assistência técnica autorizada devidamente homologada do fornecedor/fabricante, sendo uma na capital (Porto Velho) e outra no interior do Estado**, conforme convênio n° 235/PGE/2021**. Local da entrega: Setor de Almoxarifado, localizado na Rodovia RO 464 (antiga Linha 603), km 25 das 07:00 as 13:00 hrs (horário local). A entrega será a partir da ciência do documento. Theobroma/RO 06 de Dezembro 2023.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/19108
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA, em 07/12/2023, às 13:41

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito Municipal

Protocolo DO25451

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

Pelo presente, a prefeitura municipal de Theobroma/RO, por intermédio da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária, autoriza o fornecimento do bem adquiridos através da licitação pregão eletrônico nº 051/2023, autoriza a empresa P.D.V. PEÇAS EIRELI, CNPJ: 28.737.608.0001/12, situada na Av. Transcontinental nº 1435 na cidade de JI-PARANA/RO, através do **contrato nº 064/PMT/SEMAGRI/2023**, celebrado entre as partes de acordo com a licitação Pregão Eletrônico nº 051/2023/SUPEL Processo administrativo n° 953/SEMAGRI/2021 a fazer a entrega de **01 (Um) Pulverizador Agrícola de Barras**, equivalente técnico ou de melhor qualidade e superior, com as seguintes especificações mínimas: capacidade de 400 litros (máxima 500 litros), barras com bicos espaçamento mínimo de 12 metros, barramento resistente com sistema de proteção e batente acionado pelo sistema hidráulico do trator, tanque reservatório em polietileno virgem com proteção contra raios ultravioletas, bomba de pistão e membranas resistentes, permitindo o trabalho com produtos corrosivos e adubação líquida. Apresentar manuais de garantia em português. Garantia Mínima de 01 ano contra defeitos de fabricação, com assistência técnica autorizada devidamente homologada do fornecedor/fabricante, sendo uma na capital (Porto Velho) e outra no interior do Estado, e **01 (Um) Distribuidor de Sementes e Calcário Pendular**, equivalente técnico ou de melhor qualidade e superior, com as seguintes especificações mínimas: Reservatório cônico em polietileno com capacidade mínima de 600 Litros, Largura de distribuição de 6-14 metros acionamento por alavanca, peso máximo de 90 Kg, compatível para trator de 25cv, com assistência técnica física devidamente homologada pelo fabricante no Estado de Rondônia, sendo uma na capital (Porto Velho) e outra no interior do Estado**, conforme convênio n° 250/PGE/2021**. Local da entrega: Setor de Almoxarifado, localizado na Rodovia RO 464 (antiga Linha 603), km 25 das 07:00 as 13:00 hrs (horário local). A entrega será a partir da ciência do documento. Theobroma/RO 07 de Dezembro 2023.

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito Municipal

Protocolo DO25452

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO DO OESTE

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 20/SEMADFAZ/2023

A Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste - RO torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar na forma do disposto na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações; Leis Complementares n° 123/06 e 147/14, Tomada de Preços n.º 20/SEMADFAZ/2023, Processo nº 3332/2022, do tipo "Menor Preço Global" cujo objeto é Contratação de empresa para prestação de serviços de reforma no telhado da Rodoviária do município de Machadinho D'Oeste/RO. Valor estimado R$ 116.289,51 (CENTO E DEZESSEIS MIL DUZENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA E UM CENTAVOS). Observadas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos. A sessão de abertura terá início às 08h00min do dia 27/12/2023, na Sala da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura, no endereço: Av. Castelo Branco, 3150 - Centro, Machadinho D'Oeste - RO. O Edital da sessão e anexos estão disponíveis no Portal da Transparência do Município, www.machadinho.ro.gov.br. Informações em dia úteis das 07h30min às 13h30min (horário local) na Av. Castelo Branco, nº 3150 – Centro – Machadinho D'Oeste - RO Setor de Licitações – Fone (69) 3581-3278 ou e-mail: cpl@machadinho.ro.gov.br.

Machadinho D'Oeste - RO, 07/12/2023.

Samara Raquel Kuss de Souza
Presidente – CPL

Protocolo DO25457

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N°: 083/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2913/2022
MODO DE DISPUTA ABERTO
AMPLA CONCORRÊNCIA

Objeto: " Contratação de empresa especializada no fornecimento de SOFTWARE INTEGRADO para gestão de saúde pública municipal, nos instrumentos de gestão em saúde pública, sendo a Atenção Básica, Vigilância epidemiológica, Média e Alta Complexidade HPP, Regulação, Controle da gestão hospitalar, capacitações para as equipes de saúde entre outras,

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/19108
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA, em 07/12/2023, às 13:41

necessidades inerentes ao suporte da gestão de saúde do município de Alto Paraiso RO". Critério de Julgamento: MENOR PREÇO POR LOTE. Valor estimado: R$ 92.300,00 (noventa e dois mil e trezentos reais. Início da sessão pública: dia 15/01/2024 às 10h00min (horário de Brasília). O edital e sessão estão disponíveis em: www.licitanet.com.br e www.altoparaiso.ro.gov.br. Mais informações de segunda à sexta-feira das 07h30min às 13h30min, na sala da CPL, localizada na Rua Marechal Rondon, 3031-Centro, Prédio da Prefeitura Municipal de Alto Paraiso - Fone (69) 3534-2981 ou através do e-mail: cpl@altoparaiso.ro.gov.br.

Alto Paraíso/RO, 07 de dezembro de 2023.

Thiago Santos de Souza
Pregoeiro

Protocolo DO25461

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 247/2023

MUNICÍPIO DE CHUPINGUAIA E ESFINGE OBRAS E SERVICOS LTDA**.**

DAS ALTERAÇÕES: Cláusula quarta e sexta do Contrato **nº247/2023 DO VALOR:** A Contratante pagará ao Contratado o acréscimo de R**$. 6.804,23 (seis mil oitocentos e quatro reais e vinte e três centavos) no percentual de 1,81%** do valor inicial do Contrato, com fundamento no. § 1º Inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93. **DAS DEMAIS CLÁUSULAS:** Permanecem em vigor e inalteradas todas as demais cláusulas do Contrato nº.247/2023, não expressamente modificadas por este Termo Aditivo. **PROC. ADM:** nº.1339/2023 **DATA DA ASSIN. DO TERMO:** 07 dezembro de 2023. Chupinguaia/RO, 07 de dezembro de 2023.

IDIONETERESINHA PIZZATO
Procurador Geral

Protocolo DO25462

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2023

A Prefeitura da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste, mediante sua Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Decreto nº 15.160, de 12 de janeiro de 2022, torna público que será realizada no dia 12/01/2024, às 9h (horário de Brasília/DF), na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação, situada na Av. Daniel Comboni, 1156, Bairro Jardim Tropical, no prédio da Prefeitura, a licitação na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2023, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, tendo como objeto a contratação de empresa especializada para execução do projeto de iluminação pública em trecho da Rodovia BR 364, nos termos do Projeto Básico, especificações técnicas e demais documentos que instruem o Processo Administrativo nº 3454/2023. Valor global: R$ 5.696.096,60 (Cinco milhões, seiscentos e noventa e seis mil, noventa e seis reais e sessenta centavos). A pasta técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, estará à disposição para consulta e *download* no site www.ouropretodooeste.ro.gov.br. Informações Complementares, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura da Estância Turística Ouro Preto do Oeste - RO, *preferencialmente*, através do e-mail: cpl@ouropretodooeste.ro.gov.br, ou, de segunda à sexta-feira, exceto feriados, em horário de expediente das 7h30min às 13h30min. Telefones: (69) 3461- 5269, 3461-4795 e 3461-2416.

Ouro Preto do Oeste/RO, 7 de dezembro de 2023.

Fábio Lopes Galdêncio
Presidente/CPL

Protocolo DO25465

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 012/SUPEL/2023

O Município de Monte Negro – RO, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações - CPL, torna público, para conhecimento dos interessados que estará realizando licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipo Menor Preço Global, tendo como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE PONTE MISTA (AÇO E CONCRETO ARMADO) EM ZONA RURAL NO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO/RO – CONVÊNIO Nº 928620/2022. *Conforme: Análise nº 6663399/CGENG/DPCN/SG-MD (aprova o projeto de engenharia); espelho da homologação na Plataforma Transferegov.br; espelho da Síntese do Projeto Aprovado (SPA); planilha orçamentária e elementos congêneres; memorial descritivo; memorial de cálculo da ponte; memória de cálculo dos quantitativos; memória de cálculo do*

BDI; relatório fotográfico; relatório de sondagem; lista de verificação em acessibilidade; estudo hidrológico; especificação técnica; desenhos técnicos (SITUAÇÃO E LOCAÇÃO 1-1; EXEC-ARQUIT 1-2 a 2-2; EXEC-INFRAESTR E MESOESTR 1-2 a 2-2; EXEC-SUPERESTR 1-4 a 4-4; EXEC-SINALIZ 1-1; ESTUDO DE SONDAGEM 1-1; ESTUDO TOPOGRÁFICO 1-1; TERRAPLENAGEM 1-3 a 3-3; CROQUI 1-3 a 3-3; CANTEIRO DE OBRA 1-3 a 3-3; LIMPEZA 1-1); ART 2320238500237940; e demais documentos em anexos a este Termo.. O valor estimado para contratação é de R$ 2.310.000,00 (Dois milhões, trezentos e dez mil reais) Processo Administrativo Nº 0001599.4.1-2023, nos termos do edital e dos seus anexos. Data da Abertura: 27/12/2023 Horário:09h00min. O Edital encontra-se, sem ônus, no sítio www.montenegro.ro.gov.br.

Monte Negro – RO, 07 de Dezembro de 2023.

Wigna Alves Costa
Presidente da CPL
Portaria nº 186/2023

Protocolo DO25466

AVULSOS

CLARO S.A

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

CLARO S.A. portadora do CNPJ nº 40.432.544/0446-08 torna público que recebeu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável- SEMA, a Licença Ambiental DISPENSA Nº 546 SOL/DLA, para Atividade de Telefonia Móvel, localizado na Avenida Campo Sales nº 1105, Bairro Nova Floresta - Porto Velho- RO. (ROPVO07)

MAURICIO R. QUEIROZ - REPRESENTANTE P/P

Protocolo DO25455

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

CLARO S.A. portadora do CNPJ nº 40.432.544/0446-08 torna público que recebeu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável- SEMA, a Licença Ambiental DISPENSA Nº 548 SOL/DLA, para Atividade de Telefonia Móvel, localizado na Avenida Setembro nº 4366, Bairro São Cristóvão - Porto Velho- RO (ROPVO08)

MAURICIO R. QUEIROZ - REPRESENTANTE P/P

Protocolo DO25456

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/19108
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA, em 07/12/2023, às 13:41